

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.775, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

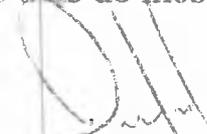
RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora **Roselia Kriger Becker Pagani** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º Nomear, **Raquel Santana Belchior Szimanski Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2021, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.531, DE 09/12/2019**.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro de 2020.


Américo Bellé
Prefeito Municipal



000002

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 24 de fevereiro de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Jonas Welter
PARA: Americo Bellé

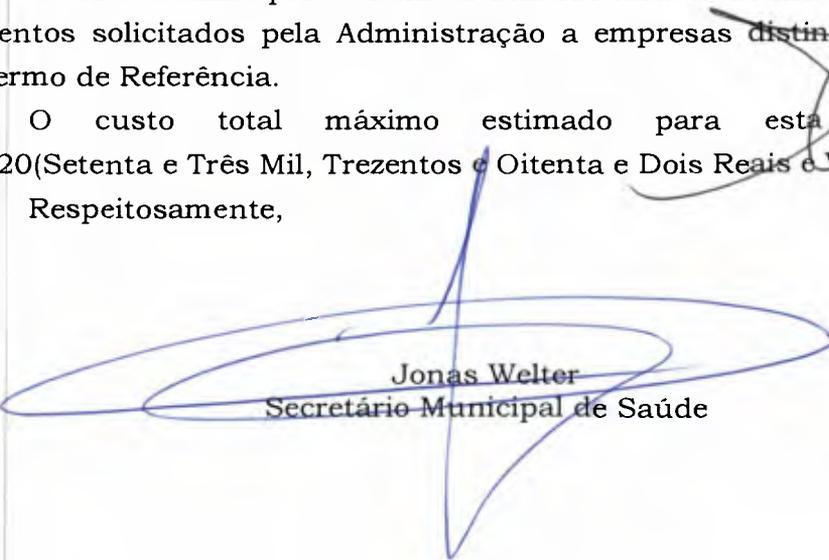
Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE EPIs PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 73.382,20 (Setenta e Três Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte Centavos).

Respeitosamente,


Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde



000003

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

ORGÃO INTERESSADO
Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO
AQUISIÇÃO DE EPIs PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA
Jonas Welter
JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO
<p>Há um protocolo estabelecido pelo "Comitê Volta às Aulas" composto por profissionais de diferentes segmentos e Núcleos Regionais de Educação indicado pelo Governo do Estado do Paraná pelo Decreto 4.960 e Resolução Conjunta nº 01/2020 para o retorno às aulas presenciais.</p> <p>O protocolo citado orienta os municípios através das suas secretarias de Educação a criarem a Comissão Municipal de Gerenciamento da Covid-19 na Educação.</p> <p>O Decreto Municipal nº 6.808 de 29 de julho instituiu a Comissão Municipal de Gerenciamento da Covid-19 na Educação.</p> <p>Reunidos virtualmente os membros da Comissão foram orientados a estudar o Protocolo do Comitê Estadual; Guias e cartilhas da Anvisa; Documentos da UNDIME e acompanhar reuniões e palestras sobre o retorno às aulas presenciais.</p> <p>Em todos os momentos, inclusive com a AMP (Associação dos Municípios do Paraná), AMSOP (Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná), a CNM (Confederação Nacional dos Municípios), UNDIME (União dos Dirigentes Municipais de Educação) e NRE (Núcleo Regional de Educação), temos a indicação que apesar de não se ter data prevista para o retorno presencial das aulas, e que bem provavelmente ao se retornar será de forma híbrida, o próprio Governo Federal no DOU de 28 de julho de 2020 publicou a transferência de <u>Incentivos Financeiros para compra de materiais como produtos de higienização, álcool 70% e máscara a serem usados nas escolas públicas no valor de R\$ 47.527,00 (Quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais).</u></p> <p>Empenhados em preparar com profissionalismo e cautela essa tão esperada "volta às aulas" e seguindo as determinações legais necessitamos a aquisição de: máscaras, luvas, termômetros, tapetes, totem de álcool, termômetro, protetor facial, fita de segurança, embalagem para álcool em gel, oxímetro digital, medidor digital de pressão, álcool em gel 70%, álcool líquido 70%.</p> <p>Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.</p>

DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM: 1 - ITEM 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	58896	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA	60,00	CX	199,92	11.995,20

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000004

Município de Capanema - PR

		CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTOS DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.				
2	58897	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMPACAOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	60,00	CX	65,76	3.945,60
3	60403	EMBALAGEM PARA ÁLCOOL EM GEL DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML COM VÁLVULA PUMP TIPO SABONETEIRA.	120,00	UN	19,00	2.280,00
4	60404	ESFIGMOMANÔMETRO / MEDIDOR DIGITAL DE PRESSÃO ARTERIAL. DESCRIÇÃO DETALHADA: MEDIDOR DE PRESSÃO / ESFIGMOMANÔMETRO, COM AJUSTE; TIPO DE BRAÇO, DIGITAL, COM VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG; MATERIAL BRAÇADEIRA: NYLON; TIPO DE FECHO: EM VELCRO; TAMANHO: ADULTO. GARANTIA TOTAL: 12 MESES.	16,00	UN	93,30	1.492,80
5	60405	FITA SEGURANÇA PARA SINALIZAÇÃO AMARELA/PRETA. COM LARGURA DE	60,00	UN	24,52	1.471,20

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000005

Município de Capanema - PR

		APROXIMADAMENTE 70 MM. COMPRIMENTO DE 200 M.				
6	58895	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO ITEM E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES	60,00	CX	93,00	5.580,00
7	60406	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL. TAMANHO INFANTIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	20,00	CX	28,71	574,20
8	60407	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. UNIDADES. TAMANHO ADULTO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	20,00	CX	28,71	574,20
9	60408	OXÍMETRO DIGITAL. OXÍMETRO DIGITAL DE PULSO DA PONTA DO DEDO, P/ SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO; TIPO: DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO: PILHA, ACESSÓRIOS: COM SENSOR; VISOR DIGITAL COLORIDO. GARANTIA TOTAL: 12 MESES.	16,00	UN	95,00	1.520,00
10	60409	PROTETOR FACIAL. VISOR EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE; ESPESSURA: 0.50MM; ÁREA DO VISOR: 300 X 240MM; LARGURA COM A ÁREA DA PELE: 30MM; ATOXIDADE: MATERIAL ATÓXICO CONFORME LAUDO BRASKEM, APOLAR, INODORO, INSÍPIDO; RESISTÊNCIA TÉRMICA: -10 À +96C; TRANSPARÊNCIA: 90%; RESISTÊNCIA QUÍMICA: GRAXAS, ÓLEO, PRODUTOS QUÍMICOS, SOLVENTES, ÁCIDOS E SOLUÇÕES AQUOSAS.	50,00	UN	16,28	814,00
11	60410	TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC) COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA	20,00	UN	390,00	7.800,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000006

Município de Capanema - PR

		SANITÁRIA. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. ESPESSURA DE 10MM. MEDIDAS: 120CMX100CM.				
12	58900	TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM.	125,00	UN	220,00	27.500,00
13	58898	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, A DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0 °F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C ~ + 55 ° C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ° F.	15,00	UN	129,00	1.935,00
14	58901	TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.	10,00	UN	590,00	5.900,00
TOTAL						73.382,20

CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.1. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;



000007

Município de Capanema - PR

- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.2. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.3. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.3.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.4. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

6.5. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 6.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.6. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Luciana Zanon.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência.

Capanema, 24 de fevereiro de 2021

Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde

000008

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPIs PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: DOZE MESES.

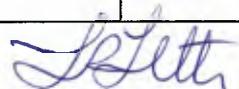
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1.	58896 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDEUTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	cx	60	199,92	11.995,20
2.	58897 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSEPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMPA ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	cx	60	65,76	3.945,60
3.	60403 - EMBALAGEM PARA ÁLCOOL EM GEL DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML COM VÁLVULA PUMP TIPO SABONETEIRA.	UN	120	19,00	2.280,00
4.	60404 - ESFIGMOMANÔMETRO / MEDIDOR DIGITAL DE PRESSÃO ARTERIAL. DESCRIÇÃO DETALHADA: MEDIDOR DE PRESSÃO / ESFIGMOMANÔMETRO, COM AJUSTE; TIPO DE BRAÇO, DIGITAL. COM VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO. FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG; MATERIAL BRAÇADEIRA: NYLON; TIPO DE FECHO: EM VELCRO; TAMANHO: ADULTO. GARANTIA TOTAL: 12 MESES.	UN	16	93,30	1.492,80

000009

5.	60405 - FITA SEGURANÇA PARA SINALIZAÇÃO AMARELA/PRETA. COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE 70 MM. COMPRIMENTO DE 200 M.	rolo	60	24,52	1.471,20
6.	58895 - LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	cx	60	93,00	5.580,00
7.	60406 - MMÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL. TAMANHO INFANTIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	cx	20	28,71	574,20
8.	60407 - MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. UNIDADES. TAMANHO ADULTO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	cx	20	28,71	574,20
9	60408 - OXÍMETRO DIGITAL. OXÍMETRO DIGITAL DE PULSO DA PONTA DO DEDO, P/ SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO; TIPO: DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO: PILHA, ACESSÓRIOS: COM SENSOR; VISOR DIGITAL COLORIDO. GARANTIA TOTAL: 12 MESES.	un	16	95,00	1.520,00
10	60409 -PROTETOR FACIAL. VISOR EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE; ESPESSURA: 0.50MM; ÁREA DO VISOR: 300 X 240MM; LARGURA COM A ÁREA DA PELE: 30MM; ATOXIDADE: MATERIAL ATÓXICO CONFORME LAUDO BRASKEM, APOLAR, INODORO, INSÍPIDO; RESISTÊNCIA TÉRMICA: - 10 À +96C; TRANSPARÊNCIA: 90%; RESISTÊNCIA QUÍMICA: GRAXAS, ÓLEO, PRODUTOS QUÍMICOS, SOLVENTES, ÁCIDOS E SOLUÇÕES AQUOSAS.	un	50	16,28	814,00
11	60410 - TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC) COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. ESPESSURA DE 10MM. MEDIDAS: 120CMX100CM.	un	20	390,00	7.800,00
12	58900 - TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM.	un	125	220,00	27.500,00

000010

13	58898 - TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+- 0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0 °F) EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F) TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C ~ + 55 ° C PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ° F	un	15	129,00	1.935,00
14	58901 - TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇ E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.	un	10	590,00	5.900,00
					73.382,20


Luiz Alberto Jatti
12/08/2017
Sec. Municipal de Finanças



000011



CNPJ: 18.337.759/0001-20
 Inscrição Estadual: 90634001-11
 Rua Sergipe, 539 - 85.601-040
 Alvorada, Francisco Beltrão - PR

E-mail: vendas@distribuidoramerisio.com.br
 Fone/WhatsApp: (46) 9 9104-6198

ORÇAMENTO: CAPANEMA - PR

Item	Qtde	Und	Especificação do material	Marca	Preço Unit	Preço Total
1	720	FRS	ALCOOL 70 1000ML	MEGA QUIMICA	R\$ 5,480	3.945,60
2	60	CXA	LUVA PROCEDIMENTO M 100UND COM PO	DESCCAR PACK	R\$ 93,000	5.580,00
3	40	CXA	MASCARA DESCARTAVEL BRANCA ELAST 50UND	MEDIX	R\$ 28,710	1.148,40
4	16	UND	OXIMETRO DE DEDO OLED	BECARE	R\$ 95,000	1.520,00
5	50	UND	MASCARA FACIAL C/ELASTICO FACE SHIELD TRANSPARENTE	DELLO	R\$ 16,280	814,00
6	15	UND	TERMOMETRO INFRAVERMELHO SEM CONTATO	HUNAN TUOGAU	R\$ 135,000	2.025,00
					Total	15.033,00

PRODUTOS SEM GARANTIA DE ESTOQUE - FAVOR CONFIRMAR ANTES DA EMISSÃO DO EMPENHO - COTAÇÃO SOMENTE DA QUANTIDADE DISPONIVEL EM ESTOQUE.

OBS.: Faturamento mínimo: R\$ 1000,00

FRANCISCO BELTRÃO, 28 DE JANEIRO DE 2021

000012

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Lucas Mensch <vendas@distribuidoramerisio.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 28 de janeiro de 2021 17:15
Para: Distribuidora Merisio | Geral; apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: ORÇAMENTO DE EPIS PARA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAIS
Anexos: Orçamento CAPANEMA - PR.pdf

Att,
Lucas Mensch
Distribuidora Merisio Ltda
Fone : (46) 3055-6169
Whats : (46) 9 9104-6198

De: Distribuidora Merisio | Geral
Enviado: quinta-feira, 28 de janeiro de 2021 16:43
Para: Lucas Mensch
Assunto: Fwd: ORÇAMENTO DE EPIS PARA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAIS

----- Mensagem encaminhada -----

De: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Data: qui., 28 de jan. de 2021 às 08:18
Assunto: ORÇAMENTO DE EPIS PARA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAIS
Para: Licitação Merisio <licitacao@distribuidoramerisio.com.br>, <merisio@distribuidoramerisio.com.br>

BOM DIA, SOLICITO ORÇAMENTO DE EPIS PARA INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.
FAVOR ENVIAR O ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO O MAIS BREVE POSSIVEL.
POR GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

JEANDRA
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

--

000013

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: FILTER MASK EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 18.949.565/0001-85 E-MAIL: comercialmaskfilter20@gmail.com

ENDEREÇO: RUA CUIABA

COMPLEMENTO: 509

BAIRRO: PRADO

TELEFONE: 31 992895281

CONTATO: GERALDO CIDADE: BELO HORIZONTE

UF: MG

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EPIs PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE ENTREGA: 05 SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDEUTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	60	CX		
ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMP ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES	60	CX		

000014

DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.				
EMBALAGEM PARA ÁLCOOL EM GEL DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML COM VÁLVULA PUMP TIPO SABONETEIRA.	120	UN		
ESFIGMOMANÔMETRO / MEDIDOR DIGITAL DE PRESSÃO ARTERIAL. DESCRIÇÃO DETALHADA: MEDIDOR DE PRESSÃO / ESFIGMOMANÔMETRO, COM AJUSTE; TIPO DE BRAÇO, DIGITAL, COM VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG; MATERIAL BRAÇADEIRA: NYLON; TIPO DE FECHO: EM VELCRO; TAMANHO: ADULTO. GARANTIA TOTAL: 12 MESES.	16	UN		
FITA SEGURANÇA PARA SINALIZAÇÃO AMARELA/PRETA. COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE 70 MM. COMPRIMENTO DE 200 M.	60	ROLO		
LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	60	CX	R\$125,90	R\$7.554,00
MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL. TAMANHO INFANTIL. CAIXA COM 100 UNIDADES	20	CX		
MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. UNIDADES. TAMANHO ADULTO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	20	CX	R\$50,00	R\$1.000,00
OXÍMETRO DIGITAL. OXÍMETRO DIGITAL DE PULSO DA PONTA DO DEDO, P/ SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO; TIPO: DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO: PILHA, ACESSÓRIOS: COM SENSOR; VISOR DIGITAL COLORIDO. GARANTIA TOTAL: 12 MESES.	16	UM		
PROTETOR FACIAL. VISOR EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE; ESPESSURA: 0.50MM; ÁREA DO VISOR: 300 X 240MM; LARGURA COM A ÁREA DA PELE: 30MM; ATOXIDADE: MATERIAL ATÓXICO	50	UN		

CONFORME LAUDO BRASKEM, APOLAR, INODORO, INSIPIDO; RESISTÊNCIA TÉRMICA: -10 À +96C; TRANSPARÊNCIA: 90%; RESISTÊNCIA QUÍMICA: GRAXAS, ÓLEO, PRODUTOS QUÍMICOS, SOLVENTES, ÁCIDOS E SOLUÇÕES AQUOSAS.				
TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC) COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. ESPESSURA DE 10MM. MEDIDAS: 120CMX100CM.	20	UN		
TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM.	125	UN		
TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: $\pm 0,2^{\circ}\text{C}/\pm 0,4^{\circ}\text{F}$. TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL $34,9^{\circ}\text{C} - 42,2^{\circ}\text{C}$ ($94,8^{\circ}\text{F} - 108,0^{\circ}\text{F}$) EM OBJETO: $0,0^{\circ}\text{C} - 100^{\circ}\text{C}$ ($32^{\circ}\text{F} - 212,0^{\circ}\text{F}$) TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: $-20^{\circ}\text{C} \sim + 55^{\circ}\text{C}$ PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO ALTERNA FACILMENTE ENTRE $^{\circ}\text{C}/^{\circ}\text{F}$	15	UN	R\$129,00	R\$1.935,00
TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.	10	UN		
TOTAL				

DATA 29 /01/2021

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

18 949-555/0001-85

FILTER MASK EQUIPAMENTOS DE
PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME

Rua Gonçalo Coelho, 18 - Loja B
B. Cidade Nova - CEP 31170-040

BELO HORIZONTE - MG

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: MASK FILTER <gerentecomercialmaskfilter@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 29 de janeiro de 2021 09:55
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Orçamento
Anexos: PAG 3 CAPANEMA .pdf; PAG 1 CAPANEMA .pdf; PAG 2 CAPANEMA .pdf

Bom dia,

Segue em anexo, orçamento solicitado!!

Quaisquer esclarecimentos estamos a disposição!!

Atenciosamente,



Gerente Comercial | Rafael Varella | Geraldo Lapa

Mask Filter

(31) 9 9487-6761

(31) 9 9289-5281

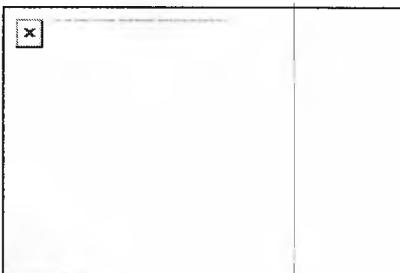
(31) 3267-7688

(31) 3267-6976

www.maskfilter.com.br

Rua Cuiaba, 509 - Prado.

Belo Horizonte - MG



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Guarapuava, 29 de Janeiro de 2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V.UNIT	V.TOTAL
1	<p>ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.</p>	60	CX	R\$ 199,92	R\$ 11.995,20
2	<p>ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMP ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.</p>	60	CX	R\$ 95,20	R\$ 5.712,00
3	<p>EMBALAGEM PARA ÁLCOOL EM GEL DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML COM VÁLVULA PUMP TIPO SABONETEIRA.</p>	120	UN	R\$ 19,00	R\$ 2.280,00

Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda. ME

Rua Francisco Pires da Rocha, 309 - Sala 2 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-010 - Guarapuava - PR
vendas.hortoplus@hotmail.com

4	ESFIGMOMANÔMETRO / MEDIDOR DIGITAL DE PRESSÃO ARTERIAL. DESCRIÇÃO DETALHADA: MEDIDOR DE PRESSÃO / ESFIGMOMANÔMETRO, COM AJUSTE; TIPO DE BRAÇO, DIGITAL, COM VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG; MATERIAL BRAÇADEIRA: NYLON; TIPO DE FECHO: EM VELCRO; TAMANHO: ADULTO. GARANTIA TOTAL: 12 MESES.	16	UN	R\$ 93,30	R\$ 1.492,80
5	FITA SEGURANÇA PARA SINALIZAÇÃO AMARELA/PRETA. COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE 70 MM. COMPRIMENTO DE 200 M.	60	ROLO		R\$ -
6	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	60	CX	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
7	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL. TAMANHO INFANTIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	20	CX		R\$ -
8	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. UNIDADES. TAMANHO ADULTO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	20	CX	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
9	OXÍMETRO DIGITAL. OXÍMETRO DIGITAL DE PULSO DA PONTA DO DEDO, P/ SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO; TIPO: DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO: PILHA, ACESSÓRIOS: COM SENSOR; VISOR DIGITAL COLORIDO. GARANTIA TOTAL: 12 MESES.	16	UM	R\$ 310,00	R\$ 4.960,00

10	PROTECTOR FACIAL. VISOR EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE; ESPESSURA: 0.50MM; ÁREA DO VISOR: 300 X 210MM; LARGURA COM A ÁREA DA PELE: 30MM; ATOXIDADE: MATERIAL ATÓXICO CONFORME LAUDO BRASKEM, APOLAR, INODORO, INSÍPIDO; RESISTÊNCIA TÉRMICA: -10 À +96C; TRANSPARÊNCIA: 90%; RESISTÊNCIA QUÍMICA: GRAXAS, ÓLEO, PRODUTOS QUÍMICOS, SOLVENTES, ÁCIDOS E SOLUÇÕES AQUOSAS.	50	UN	R\$ 24,30	R\$ 1.215,00
11	TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC) COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. ESPESSURA DE 10MM. MEDIDAS: 120CMX100CM.	20	UN		R\$ -
12	TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM.	125	UN		R\$ -
13	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0 °F) EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F) TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 °C ~ + 55 °C PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO ALTERNA FACILMENTE ENTRE °C / ° F	15	UN	R\$ 265,00	R\$ 3.975,00
14	TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.	10	UN		R\$ -
TOTAL					R\$ 40.030,00

000020

Validade da proposta: 30 dias
Condições de pagamento: 20 dias

Bruna Chaves Oliveira

Bruna Chaves de Oliveira

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 17.676.642/0001-08

ICMS: 906.24605-87

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
E HOSPITALARES LTDA - ME.

R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309
SALA 2 - BONSUCESSE

CEP 85045-010 GUARAPUAVA - PR



apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Hortoplus Prod. Odontológicos e Hospitalares
<vendas.hortoplus@hotmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 29 de janeiro de 2021 10:52
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RE: ORÇAMENTO DE EPIS PARA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAIS
Anexos: Orçamento Capanema 29-01-2021.pdf

Bom dia!
Segue orçamento solicitado com os itens que trabalhamos.
FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO.
Obrigada.

Att.

Bruna

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 - SALA 2 - BONSUCESSO
CEP: 85045-010 GUARAPUAVA- PARANÁ
CNPJ 17.676.642/0001-08 IE: 906246058-7
Telefone: (042) 36291642

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 29 de janeiro de 2021 11:26
Para: 'Hortoplus Prod. Odontológicos e Hospitalares' <vendas.hortoplus@hotmail.com>
Assunto: RES: ORÇAMENTO DE EPIS PARA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAIS

Bom dia, é uma prévia para abertura de licitação.

De: Hortoplus Prod. Odontológicos e Hospitalares <vendas.hortoplus@hotmail.com>
Enviada em: sexta-feira, 29 de janeiro de 2021 08:45
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RE: ORÇAMENTO DE EPIS PARA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAIS

Bom dia!
Será para abertura de licitação ou compra direta?

Att.

Bruna

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 - SALA 2 - BONSUCESSO
CEP: 85045-010 GUARAPUAVA- PARANÁ
CNPJ 17.676.642/0001-08 IE: 906246058-7
Telefone: (042) 36291642

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

000022

Enviado: quinta-feira, 28 de janeiro de 2021 15:28

Para: licitacao@hortoplus.com <licitacao@hortoplus.com>; vendas.hortoplus@hotmail.com
<vendas.hortoplus@hotmail.com>

Assunto: ORÇAMENTO DE EPIS PARA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAIS

BOA TARDE, SOLICITO ORÇAMENTO DE EPIS PARA INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.

FAVOR ENVIAR O ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO O MAIS BREVE POSSIVEL.
POR GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

JEANDRA

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



De: MICHELE <midlabvendas4@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 14:38
Para: apoio licitacao
Assunto: Re: ORÇAMENTO DE EPIS PARA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAIS

Boa tarde, tudo bem ?

Não trabalhamos com licitações.

Em sex., 19 de fev. de 2021 às 14:10, <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

BOA TARDE, SOLICITO ORÇAMENTO DE EPIS PARA INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.

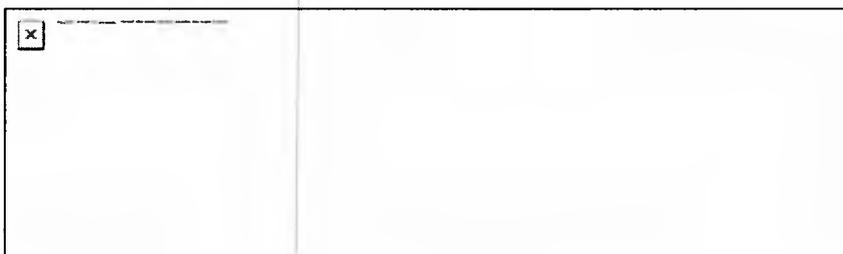
FAVOR ENVIAR O ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO O MAIS BREVE POSSIVEL.

POR GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

JEANDRA

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



"Visão sem ação não passa de sonho; ação sem visão é só passatempo; visão com ação pode mudar o mundo."

Joel Baker

000024

ORÇAMENTO

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EPIs PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE ENTREGA: 05 SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC) COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. ESPESSURA DE 10MM. MEDIDAS: 120CMX100CM.	20	UN	390,00	
	TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM.	125	UN	220,00	
	TOTEM DE ALCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE IL DE ÁLCOOL GEL.	10	UN	590,00	
	TOTAL				

DATA / /

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

MARCELO
SIMONI:0466
4811000148

Assinado de forma digital
por MARCELO
SIMONI:04664811000148
Dados: 2021.02.19
19:49:29 -03'00'

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Marcelo Simoni <simonipublicidade@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 19:50
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: ORÇAMENTO DE EPIS PARA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAIS
Anexos: ORÇAMENTO epis educação.pdf

segue

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 14:49
Para: manu.publicidade@gmail.com
Assunto: ORÇAMENTO DE EPIS PARA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAIS

BOA TARDE, SOLICITO ORÇAMENTO DE EPIS PARA INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.
FAVOR ENVIAR O ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO O MAIS BREVE POSSIVEL.
POR GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

JEANDRA
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



Livre de vírus. www.avast.com.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

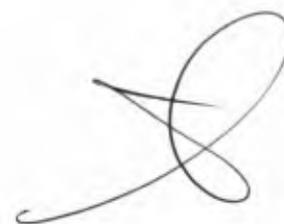
De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 14:53
Para: 'licitacao@protflex.net.br'
Assunto: ORÇAMENTO DE EPIS PARA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAIS
Anexos: ORÇAMENTO epis educação.docx

Controle:

Destinatário	Ler
'licitacao@protflex.net.br'	
licitacao@protflex.net.br	Lida: 19/02/2021 15:07

BOA TARDE, SOLICITO ORÇAMENTO DE EPIS PARA INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.
FAVOR ENVIAR O ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO O MAIS BREVE POSSIVEL.
POR GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

JEANDRA
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 14:50
Para: 'orcamentos.prioritta@gmail.com'
Assunto: ORÇAMENTO DE EPIS PARA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAIS
Anexos: ORÇAMENTO epis educação.docx

BOA TARDE, SOLICITO ORÇAMENTO DE EPIS PARA INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.

FAVOR ENVIAR O ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO O MAIS BREVE POSSIVEL.

POR GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

JEANDRA

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

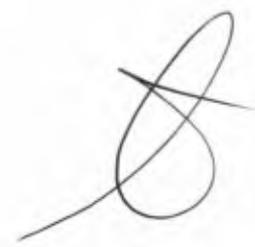
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 14:48
Para: 'cirurgicarealempresa@hotmail.com'
Assunto: ORÇAMENTO DE EPIS PARA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAIS
Anexos: ORÇAMENTO epis educação.docx

BOA TARDE, SOLICITO ORÇAMENTO DE EPIS PARA INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.
FAVOR ENVIAR O ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO O MAIS BREVE POSSIVEL.
POR GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

JEANDRA
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 14:45
Para: 'contato@mariskap.com.br'
Assunto: ORÇAMENTO DE EPIS PARA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAIS
Anexos: ORÇAMENTO epis educação.docx

BOA TARDE, SOLICITO ORÇAMENTO DE EPIS PARA INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.
FAVOR ENVIAR O ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO O MAIS BREVE POSSIVEL.
POR GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

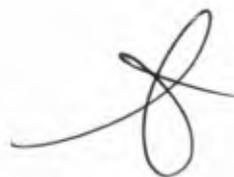
JEANDRA
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 28 de janeiro de 2021 14:27
Para: 'comercial@vitalps.com.br'
Assunto: ORÇAMENTO DE EPIS PARA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAIS
Anexos: ORÇAMENTO epis educação.docx

BOA TARDE, SOLICITO ORÇAMENTO DE EPIS PARA INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.
FAVOR ENVIAR O ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO O MAIS BREVE POSSIVEL.
POR GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

JEANDRA
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 28 de janeiro de 2021 08:43
Para: 'paranamed@paranamed.com'
Assunto: ORÇAMENTO DE EPIS PARA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAIS
Anexos: ORÇAMENTO epis educação.docx

Controle:

Destinatário

Ler

'paranamed@paranamed.com'

Parana MED - Distribuidora

Lida: 28/01/2021 11:44

BOM DIA, SOLICITO ORÇAMENTO DE EPIS PARA INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.
FAVOR ENVIAR O ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO O MAIS BREVE POSSIVEL.
POR GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

JEANDRA

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 28 de janeiro de 2021 08:16
Para: 'Leonel'
Assunto: ORÇAMENTO DE EPIS PARA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAIS
Anexos: ORÇAMENTO epis educação.docx

Controle:

Destinatário

Ler

'Leonel'

Leonel

Lida: 28/01/2021 08:22

BOM DIA, SOLICITO ORÇAMENTO DE EPIS PARA INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.
FAVOR ENVIAR O ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO O MAIS BREVE POSSIVEL.
POR GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

JEANDRA

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

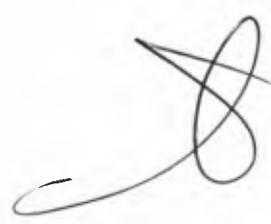
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 28 de janeiro de 2021 08:16
Para: 'Geraldo Lapa'
Assunto: ORÇAMENTO DE EPIS PARA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAIS
Anexos: ORÇAMENTO epis educação.docx

BOM DIA, SOLICITO ORÇAMENTO DE EPIS PARA INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.
FAVOR ENVIAR O ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO O MAIS BREVE POSSIVEL.
POR GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

JEANDRA
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



Início (<https://www.contabilista.com.br/>) → FITA ZEBRADA AMARELO/PRETO 70mm X 200m 975 ADELBRAS

000034



FITA ZEBRADA AMARELO/PRETO 70mm X 200m 975 ADELBRAS

SKU: 7415

0 de 5 (0)

EM ESTOQUE

R\$ 40,90

R\$ 38,86 (5% de desconto) no boleto à vista



- 1

+

ADICIONAR AO CARRINHO

Calcular Frete Não sei meu CEP (<http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/>)

CALCULAR



000035

DETALHES



DETALHES

Características.

- Fita com dorso de polietileno puro sem adesivo, espessura Premium, com qualidade superior.
- Cor: zebra (amarela e preta).
- Ideal para Isolamento de área demarcação visual de área,
- Material de fácil identificação e aplicação, desenrolamento facilitado, proporcionando ao usuário diversos benefícios como segurança e economia,

Características Técnicas

- Espessura: 0,035 mm
- Alongamento: = 130,0%
- Resistência à tração: 24,5 N / 25 mm
- Dimensões: 70X200M

* As especificações podem ser alteradas sem aviso prévio

** Imagem meramente ilustrativa

OFERTAS ESPECIAIS



(//www.contabilista.c
inkbenefit-tank-dcp-
t510w-brother.html)

MULTIFUNCIONAL INKBE-
NEFIT TANK DCP-T510W
BROTHER
(//www.contabilista.com.
br/multifuncional-inkbe-
nefit-tank-dcp-t510w-
brother.html)



~~R\$1889,00~~
R\$1399,00



(//www.contabilista.c
termica-de-
etiqueta-ql-800-
brother.html)

IMPRESSORA TERMICA DE
ETIQUETA QL-800
BROTHER
(//www.contabilista.com.
br/imprensa-termica-
de-etiqueta-ql-800-
brother.html)



(//www.contabilista.c
de-mesa-ads-
1700w-wifi-
brother.html)

SCANNER DE MESA ADS-
1700W WIFI BROTHER
(//www.contabilista.com.
br/scanner-de-mesa-
ads-1700w-wifi-
brother.html)



(//www
de-mes
1250w-v
brother.

SCANNER
1250W WI
(//www.c
br/scann
ads-1250
brother.ht

000035
A

Relatório de Cotação: cotação rápida 1495

Pesquisa realizada entre 22/02/2021 08:25:28 e 22/02/2021 08:25:14

Relatório gerado no dia 22/02/2021 08:26:03 (IP: 187.60.219.238)

Item 1: fita sinalização

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4	1	R\$ 24,52 (un)	R\$ 24,52
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ/CÂMPUS PALMAS	NºPregão:22020 UASG:154676	27/05/2020 R\$ 24,52
Valor Unitário			R\$ 24,52
Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,52			
Valor Global:			R\$ 24,52

Detalhamento dos Itens

Item 1: fita sinalização

Preço Estimado: R\$ 24,52 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,52

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	fita sinalização, material polietileno, tipo fixação suspensa, comprimento 200m, largura 0,07 m, cor amarela, aplicação isolamento e segurança	
Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais		R\$ 24,52
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ/CÂMPUS PALMAS		Data: 27/05/2020 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:22020 / UASG:154676 Lote/Item: /35 Ata: Link Ata Adjudicação: 28/05/2020 11:15
Objeto: A presente licitação tem como objeto Seleção de fornecedores para formação de ata de registro de preço de itens de consumo de infra-estrutura para atendimento das necessidades do Campus Palmas do IFPR..		

000036

Descrição: FITA SINALIZAÇÃO - FITA SINALIZAÇÃO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO FIXAÇÃO SUSPENSA, COMPRIMENTO 200M, LARGURA 0,07 M, COR AMARELA, APLICAÇÃO ISOLAMENTO E SEGURANÇA

CatMat: 223245 - FITA SINALIZAÇÃO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO FIXAÇÃO SUSPENSA, COMPRIMENTO 200 M, LARGURA 0,07 M, COR AMARELA, APLICAÇÃO ISOLAMENTO E SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO APLICÁVEL

Homologação: 01/06/2020 10:08

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3D

Unidade: Rolo 200,00 M

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
17.119.383/0001-14	SM MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 6,28
Marca: SM Fabricante: SM Modelo: SM Descrição: FITA SINALIZACAO		
13.322.188/0001-36	JOAO FRANCISCO DUARTE	R\$ 7,00
Marca: PLASTCOR Fabricante: PLASTCOR Modelo: PLASTCOR Descrição: FITA PLÁSTICA SEM ADESIVO, EM POLIPROPILENO COM LISTRAS AMARELA E PRETA INTERCALADAS, PARA SINALIZAÇÃO/ DEMARCAÇÃO, ROLO D E 70 MM X 200 M. COR: ZEBRADA (AMARELA E PRETO).		
08.658.622/0001-13	J. J. VITALLI	R\$ 40,00
* VENCEDOR *		
Marca: SILKSTAR Fabricante: SILKSTAR Modelo: 258 Descrição: FITA PARA SINALIZAÇÃO/ DEMARCAÇÃO, SEM ADESIVO, ROLO DE 70 MM X 200 M, COR: ZEBRADA (AMARELA E PRETO). FITA PLÁSTICA SEM ADESIVO, EM POLIPROPILENO COM LISTRAS AMARELA E PRETA INTERCALADAS, PARA SINALIZAÇÃO/ DEMARCAÇÃO, ROLO DE 70 MM X 200 M, COR: ZEBRADA (AMARELA E PRETO). ref 259		
08.772.301/0001-45	WZ UNIAO AUTOMACAO E ELETRICA EIRELI	R\$ 44,79
Marca: PLASTCOR Fabricante: PLASTCOR Modelo: FITA ZEBRADA Descrição: FITA PLÁSTICA SEM ADESIVO, EM POLIPROPILENO COM LISTRAS AMARELA E PRETA INTERCALADAS, PARA SINALIZAÇÃO/ DEMARCAÇÃO, ROLO D E 70 MM X 200 M. COR: ZEBRADA (AMARELA E PRETO).		





Município de Capanema - PR

000037

Capanema - PR, 24 de fevereiro de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EPIs PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Belle
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

000038

Capanema - PR, 24 de fevereiro de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 24/02/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2170	09.001.10.122.1001.2423	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2171	09.001.10.122.1001.2423	1023	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2172	09.001.10.122.1001.2423	1035	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2173	09.001.10.122.1001.2423	10191	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

Respeitosamente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



090030

Município de Capanema - PR

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 08/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema - Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"
PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080 - centro - Capanema Paraná, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EPIs PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**
- 1.2. **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**
- | |
|---|
| <p style="text-align: center;">Dia 24/03/2021 as 8h30m
UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
Local da Sessão Pública: <u>www.comprasgovernamentais.gov.br</u> .</p> |
|---|
- 1.3. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993.
- 1.4. O(a) pregoeiro(a) deste Município é o(a) senhor(a) Roselia Kriger Becker Pagani, designado(a) pela **Portaria nº 7.776 de 08/12/2020**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 630 de 09/12/2020.

2. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

- 2.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br**.
- 2.2. **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 24/03/2021, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.**
- 2.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

3. DO OBJETO

- 3.1. Constitui objeto deste **PREGÃO AQUISIÇÃO DE EPIs PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
- 3.2. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br e www.capanema.pr.gov.br.**
- 3.3. A licitação será dividida em **Itens**, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos **Itens** forem de seu interesse.



000040

Município de Capanema - PR

- 3.4. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão as previstas no Edital.
- 3.5. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 35521321.
- 3.6. As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, (46) 984027042 com a Sra. Luciana, ou pelo e-mail educacao@capanema.pr.gov.br

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 4.2. Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 5.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
- a) As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br
- b) Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- c) O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- d) Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 5.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- a) Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
- b) O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 5.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 5.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 5.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone:(46)3552-1321
CAPANEMA - PR



000041

Município de Capanema - PR

- 6.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 6.1.1. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 6.1.2. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 6.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 6.2. Será vedada a participação de empresas:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 6.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 6.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- 6.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- 6.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 6.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 6.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 6.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 7.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos



000042

Município de Capanema - PR

praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 7.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 11 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.
- 8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.
- 8.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06.
- 8.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.6. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema**
- 8.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1. No dia **24/03/2021**, as 8h30m do horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 9.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 9.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 9.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



000043

Município de Capanema - PR

- 9.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.
- 9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do ITEM**.
- 9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 9.10. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 9.11. **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 9.16. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 9.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.19. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
 - a) no país;
 - b) por empresas brasileiras;
 - c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



000044

Município de Capanema - PR

- 9.22. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.24. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.25. O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.26. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 10.2.1. Considera-se inexequível** a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).
- 10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso,



000045

Município de Capanema - PR

por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

- 10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.7. Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) **SICAF.**
 - b) **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)**
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3. Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5. Para a **habilitação** dos licitantes detentores do melhor preço, será exigida a documentação relativa:
 - a) **à habilitação jurídica;**
 - b) **à qualificação econômico-financeira;**
 - c) **à regularidade fiscal e trabalhista;**
 - d) **à qualificação técnica.**
- 11.6. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item, para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação
- 11.8. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.
- 11.9. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **licitacao@capanema.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.



000046

Município de Capanema - PR

- 11.9.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 11.9.1.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.9.2. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 11.9.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ ou INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.10. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 11.11. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 11.11.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas** os documentos indicados nos subitens **11.12.1 - Habilitação Jurídica, 11.12.2 - Qualificação econômico-financeira e 11.12.3 - Regularidade fiscal e trabalhista incluídos no sistema, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.**
- 11.11.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 11.11.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 11.12. Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 11.12.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá:
- No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16/2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.



000047

Município de Capanema - PR

- 11.12.2. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá:
- a) **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 11.12.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá:
- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- f) Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440/2011;
- h) a Declaração Unificada conforme modelo do **ANEXO III**;
- i) Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- i.1) **A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.**
- i.2) **A licitante ME ou EPP deverá apresentar ainda:**
- I - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o modelo do **ANEXO IV**.
- II - **Certidão** Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, **nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.
- 11.12.4. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** não será exigida nesta licitação.
- 11.13. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.



000048

Município de Capanema - PR

- 11.14. No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.15. O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 11.16. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 11.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.18. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 11.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 12.1. A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a).
 - 12.1.1. A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 12.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 12.3. A proposta deverá conter:
 - a) **proposta de preços, conforme modelo constante do ANEXO II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
 - b) **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - c) indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
 - d) prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
 - e) **indicação/especificação** do produto e marca;
 - f) **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**
 - g) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até três casas decimais (0,000).**



000049

Município de Capanema - PR

- h) A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
- i) O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- j) A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 12.4. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

13. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

- 13.1. A documentação solicitada no **item 11**, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser anexadas junto com a proposta de preços inicial, no site do compras governamentais.
- 13.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 13.3. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 14.1. Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
- a) estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
 - b) ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
 - c) ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
 - d) ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
 - e) ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;
 - f) não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparência.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;
- 14.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 14.3. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.



000050

Município de Capanema - PR

15. DOS RECURSOS

- 15.1. **Declarado o vencedor**, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 15.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 15.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 15.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 15.5. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo
- 15.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 15.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 15.9. **Não havendo recurso**, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 17.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 17.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a



000051

Município de Capanema - PR

todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

- 17.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 17.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.

18. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 18.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 18.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.
- 18.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 18.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.
- 18.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.
- 18.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

19. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

- 19.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Federal nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.
- 19.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados

20. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 20.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.



000052

Município de Capanema - PR

- 20.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.
- 20.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892/2013).
- 20.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 20.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.
- 20.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, o Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF e/ou outros cadastros disponíveis, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 20.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para a entrega dos produtos objeto desta licitação.
- 20.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- 20.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante do Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

21. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

- 21.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta do Anexo VI.
- 21.2. A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:
- demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;
 - justificativa pormenorizada da quantidade do objeto que será prevista no contrato, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios do sistema;



000053

Município de Capanema - PR

- c) solicitação e justificativa para a vigência do contrato;
 - d) comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e da juntada de documentos comprobatórios de que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;
 - e) anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93;
 - f) Indicação da dotação orçamentária.
- 21.3. A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio, com aprovação do Controle Interno.
- 21.4. A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- 21.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
- a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
 - b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
 - c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
 - d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
 - e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
 - f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 21.6. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria Municipal e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 21.7. Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante aprovação pela Procuradoria Municipal e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato, o prazo de que trata a alínea "b", do item 21.5 poderá ser prorrogado por até doze meses.
- 21.8. A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/93, com a devida análise da Procuradoria Municipal e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

22. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO

- 22.1. As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** serão formalizadas por meio da ata de registro de preços, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital, e/ou por meio de Contrato, conforme o disposto do item 21, deste Edital, cuja minuta está no **Anexo VI** deste Edital.
- 22.2. A ata ou o Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 22.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no



000054

Município de Capanema - PR

- Paço Municipal a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 22.4. A ato e/ou contrato deverão ser assinados pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.
- 22.5. O prazo para a assinatura da ata e/ou do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

23. **DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO**

- 23.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.
- 23.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
- identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
 - local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
 - prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
 - quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
 - justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
 - assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 23.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.
- 23.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.
- 23.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**
- 23.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.
- 23.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 23.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 23.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.
- 23.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

24. **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 24.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os



000055

Município de Capanema - PR

- serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 24.1.1. Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis,** a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município,.
- 24.2.** Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no subitem 23.2, **para fins de recebimento definitivo**.
- 24.2.1.** As solicitações mencionadas no subitem 23.2 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.
- 24.3.** A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.
- 24.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 24.5.** No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e a solicitação indicada no subitem 23.2, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 24.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 24.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 24.8.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 24.9.** A notificação a que se refere o subitem 24.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 24.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.



000056

Município de Capanema - PR

- 24.11. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 23.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

25. DO PAGAMENTO

- 25.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto/serviço, nos termos do item 24.
- 25.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 25.3. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 25.3.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 25.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 25.5. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 25.5.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou**
- 25.5.2. **O Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 25.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 25.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 25.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 25.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 25.10. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 25.11. Os servidores dos **Setores de Contabilidade, do Controle Interno e da Tesouraria deverão exigir** o cumprimento do disposto nos itens 23 e 24 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamento, **sob pena de responsabilidade solidária** pela malversação de verbas públicas.
- 25.11.1. **A recusa** da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos **pelos servidores**, em razão da ausência da documentação indicada nos itens 23 e 24 deste Edital, **não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.**



000057

Município de Capanema - PR

26. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.1. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 73.382,20 (Setenta e Três Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte Centavos)**.

26.2. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2170	09.001.10.122.1001.2423	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2171	09.001.10.122.1001.2423	1023	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2172	09.001.10.122.1001.2423	1035	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2173	09.001.10.122.1001.2423	10191	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

27. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

27.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o **valor estimado do(s) ITEM(s)** prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos.

27.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, ~~execução imperfeita~~, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

27.3.1. **Advertência** por escrito;

27.3.2. **Multas:**

- a) de **0,5% por dia de atraso na entrega do objeto/prestação do serviço**, calculada sobre o valor dos objetos/serviços solicitados nos termos do subitem 23.2 deste Edital, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata ou do contrato, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- b) de **0,2% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital, da ata de registro de preços ou do contrato não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;



000058

Município de Capanema - PR

- c) de **5% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- d) de **20% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou contrato, quando configurada a sua inexecução total.
- 27.3.3. **Suspensão temporária de participação em licitação** e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 27.3.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 27.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 27.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.
- 27.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 27.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 27.8. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
- 27.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 27.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 27.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 27.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

28. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 28.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 28.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 28.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 28.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000059

Município de Capanema - PR

- 28.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 28.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 28.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 28.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

29. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 29.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços ou contrato.
- 29.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata ou do contrato, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado.
- 29.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício/defeito.

30. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 30.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doi>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br/.
- 30.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 30.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 30.4. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao(a) pregoeiro(a), à Procuradoria Municipal ou à outra autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 30.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).
- 30.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 30.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 30.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 30.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a), e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 30.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 30.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 30.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.



000060

Município de Capanema - PR

- 30.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 30.14. O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 30.15. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 30.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.
- 30.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.
- 30.18. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).
- 30.19. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 30.20. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento.
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial.
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada.
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento - ME/EPP.
ANEXO V	Minuta da Ata de Registro de Preços.
ANEXO VI	Minuta do contrato.

Capanema, 24 de fevereiro de 2021.

.....
AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL



000061

Município de Capanema - PR

ANEXO - II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2021, conforme abaixo discriminado:

ITE	QT	UNID.	MARCA	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	Unidade	XX	...

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação dos produtos;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



000062

Município de Capanema - PR

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:**Telefone: ()**

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 08/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



000063

Município de Capanema - PR

ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



000064

Município de Capanema - PR

ANEXO V - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

Aos dias do mês de de....., o **Município de Capanema - PR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr., com fundamento no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 4.118/2007 e na Lei Federal nº 10.520/02, considerando a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 08/2021**, por deliberação do(a) pregoeiro(a), devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em XX/XX/XXX, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., se
diada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EPIs PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.



000065

Município de Capanema - PR

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.



000066

Município de Capanema - PR

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

- 5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2170	09.001.10.122.1001.2423	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2171	09.001.10.122.1001.2423	1023	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2172	09.001.10.122.1001.2423	1035	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2173	09.001.10.122.1001.2423	10191	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, conforme termo de referência, ao qual



000067

Município de Capanema - PR

competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Luciana Zanon**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;



000068

Município de Capanema - PR

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000069

Município de Capanema - PR

- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;



000070

Município de Capanema - PR

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração



000071

Município de Capanema - PR

de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

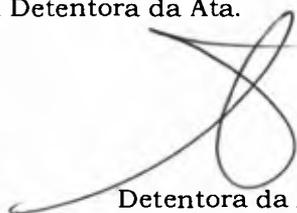
16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 08/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 08/2021**.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, de de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal


Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal

ANEXO VI – (MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2021)

CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021



000072

Município de Capanema - PR

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXXXX**, com sede na RUA **XXXXXXXXXXXXXX-CEP: XXXXXXXXXX - BAIRRO: XXXXXXXX, MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nesse ato representada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF nº **XXXXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA** vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 08/2021**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO

1.1. AQUISIÇÃO DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ITENS								
ITEM	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

2.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

2.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à Contratada, juntamente com a respectiva nota de empenho.



000073

Município de Capanema - PR

2.4. A Contratada **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 2.2.

2.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

2.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

2.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela Contratada sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

2.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

2.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

3.1. Caberá à Contratada do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste contrato;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.



000074

Município de Capanema - PR

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

3.2. O Contratada será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

3.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

3.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

3.2.3. O Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do contrato é de **R\$ XXXXX(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, serviços de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

5.3. Os preços são fixos e irredutíveis, salvo o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato será de **XX (xxxxxx) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

6.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte



000075

Município de Capanema - PR

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

8.2. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos da cláusula nona deste contrato.

8.3. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

9.1.1. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município,.

9.2. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no subitem 2.2, **para fins de recebimento definitivo**.

9.2.1. As solicitações mencionadas no subitem 2.2 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

9.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da ata de registro de



000076

Município de Capanema - PR

preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.

9.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e a solicitação indicada no subitem 2.2, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

9.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

9.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**

9.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

9.9. A notificação a que se refere o subitem 9.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

9.11. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 2.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do contrato será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos da cláusula nona deste contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.



000077

Município de Capanema - PR

10.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) servidor(a) **Luciana Zanon**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

10.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, bem como no disposto no item 21 do Edital.

11.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos serviços, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos serviços;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;



000078

Município de Capanema - PR

14.1.1.A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

14.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratada;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao Contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos serviços, nos prazos contratuais;
- i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.



000079

Município de Capanema - PR

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 (CDC), no Decreto Federal nº 3.722/2001, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 8.666/1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

16.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e Contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXX
Contratada



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

PARECER JURÍDICO N° 55/2021

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Eletrônico n° 08/2021

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME EPP. AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. JUSTIFICATIVA E DOCUMENTOS ADEQUADOS. POSSIBILIDADE DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 7.776/2020, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço, por item, para aquisição de epi's para prevenção ao COVID-19 destinados as instituições educacionais da rede municipal de Capanema/Pr, através da Secretaria de Saúde, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portarias n°. 7.776/2020 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/07;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 08/36;
- V) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal – fl. 37;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 38;
- VII) Minuta do edital – fls. 39/60;
- VIII) Anexos 02 a 04 – fls. 61/63; e, Anexo 05 (minuta da ARP) – fls. 64/71; e, Anexo 06 - (minuta contratual) – fls. 72/79. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Eletrônico

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima



004 82

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão nº 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado,



000083

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

2.2. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar no que tange às condições de recebimento do objeto e as disposições editalícias concernentes ao pagamento.

Aliás, quanto ao recebimento do objeto, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.3. Da minuta do edital e do contrato

No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, atendendo de forma satisfatória os requisitos da Lei 10.520/2002, bem como as disposições dos Decretos Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005.

A minuta contratual contém as cláusulas obrigatórias que o caso requer, especialmente o que dispõe o art. 55, da Lei 8.666/93.



000984

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinadas exclusivamente às ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Nesse diapasão, analisando o Termo de Referência constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 10 de março de 2021.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000085

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 10 de março de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico nº 08/2021

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE EPIs PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº8/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 73.382,20 Setenta e Três Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte Centavos).
Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 24/03/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema, 10/03/2021
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

000086

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2021-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Álcool etílico hidratado combustível

Descrição Detalhada: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 24UNIDADES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Unitário (R\$): 199,92

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (60)

2 - Álcool etílico hidratado combustível

Descrição Detalhada: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMPA ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Unitário (R\$): 65,76

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (60)

3 - Pote de condimento

Descrição Detalhada: EMBALAGEM PARA ÁLCOOL EM GEL DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML COM VÁLVULA PUMP TIPO SABONETEIRA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 120

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 19,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (120)

4 - Esfigmomanômetro

Descrição Detalhada: Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, coluna mercúrio, uso: p, fixação em superfícies, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 16

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 93,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (16)

5 - Fita sinalização

Descrição Detalhada: Fita sinalização, material: vinil, tipo fixação: piso, parede, comprimento: 16,40 m, largura: 0,05 m, cor: preta e amarela, aplicação: indicativa de direção, características adicionais: auto-adesiva

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 24,52

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (60)

6 - Luva tipo social

Descrição Detalhada: LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO ITEM E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 93,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (60)

7 - Filtro de máscara contra gás

Descrição Detalhada: MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL. TAMANHO INFANTIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 28,71

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (20)

8 - Filtro de máscara contra gás

Descrição Detalhada: MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. UNIDADES: TAMANHO ADULTO. CAIXA COM 100 UNIDADES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 28,71

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (20)

9 - Oxímetro digital

Descrição Detalhada: OXÍMETRO DIGITAL. OXÍMETRO DIGITAL DE PULSO DA PONTA DO DEDO, P/ SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO; TIPO: DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO: PILHA, ACESSÓRIOS: COM SENSOR; VISOR DIGITAL COLORIDO. GARANTIA TOTAL: 12 MESES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 16

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 95,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (16)

10 - Protetor facial

00008 000000

Descrição Detalhada: PROTETOR FACIAL. VISOR EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE; ESPESSURA: 0.50MM; ÁREA DO VISOR: 300 X 240MM; LARGURA COM A ÁREA DA PELE: 30MM; ATOXIDADE: MATERIAL ATÓXICO CONFORME LAUDO BRASKEM, APOLAR, INODORO, INSÍPIDO; RESISTÊNCIA TÉRMICA: -10 À +96C; TRANSPARÊNCIA: 90%; RESISTÊNCIA QUÍMICA: GRAXAS, ÓLEO, PRODUTOS QUÍMICOS, SOLVENTES, ÁCIDOS E SOLUÇÕES AQUOSAS.

Tratamento Diferenciado: Tipo | - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 16,28

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50)

11 - Tapete de borracha

Descrição Detalhada: TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC) COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. ESPESSURA DE 10MM. MEDIDAS: 120CMX100CM.

Tratamento Diferenciado: Tipo | - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 390,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (20)

12 - Tapete de borracha

Descrição Detalhada: TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM.

Tratamento Diferenciado: Tipo | - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 125

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 220,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (125)

13 - Termômetro bimetalico industrial

Descrição Detalhada: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0,4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94,8°F - 108,0 °F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212,0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C ~ + 55 ° C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ° F.

Tratamento Diferenciado: Tipo | - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 129,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (15)

14 - Totem identificação

Descrição Detalhada: TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.

Tratamento Diferenciado: Tipo | - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 590,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

00008

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

10/03/2021 14:01:45



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 12/03/2021.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00008/2021	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP				
00008/2021				
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
8	Menor Preço	Sim	Não	
Validade da Ata SRP	<input type="checkbox"/> Equalização de ICMS	<input type="checkbox"/> Internacional	Quantidade de Itens	
12 mes(es)			14	
Objeto				
AQUISIÇÃO DE EPIs PARA PREVENÇÃO Ao COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- processado pelo sistema registro de preços				
Data da Divulgação				
12/03/2021				
Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação		
A partir de 12/03/2021 às 08:00		Em 24/03/2021 às 08:30		

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Sistema de Compras



004086

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus
Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº14/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS SARS-COV2 (IGG/IGM) E SWAB CORONAVÍRUS (COVID-19), REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR,

DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS. R\$ 331.250,00 (Trezentos e Trinta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 22/03/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema, 10/03/2021
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº8/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 73.382,20 (Setenta e Três Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 24/03/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 10/03/2021

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº9/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890. R\$ 103.160,00 (Cento e Três Mil, Cento e Sessenta Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 26/03/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 10/03/2021

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº10/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 81.400,00 (Oitenta e Um Mil e Quatrocentos Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 25/03/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	CAPANEMA		
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA		
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos Informados (à informar) no SIM-AM			
Ano*	2021		
Modalidade*	Pregão	▼	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8		
Recursos provenientes de organismos Internacionais/multilaterais de crédito			
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>		
Número edital/processo*	8		
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS		
Forma de Avaliação	Menor Preço	▼	
Dotação Orçamentária*	0900110122100124232170339030		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	73.382,20		
Data de Lançamento do Edital	11/03/2021		
Data da Abertura das Propostas	24/03/2021		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim	▼	Percentual de participação: 25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim	▼	

CPF: 63225824968 (Logout)

000088

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações Promedic <licitacoes@promedicsaude.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 24 de março de 2021 09:03
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico N° 8/2021

Bom dia, estamos participando do Pregão Eletronico 8/2021 e no item 01 demos um lance errado de 16,00, este valor é inexequível considerando que pede por caixa, porem conseguimos chegar no valor de 135,00 a caixa

Grata

Att,



Juliane Paloschi
SETOR DE LICITAÇÃO

Promedic
Saúde

Av. Brasil, 442 - Centro
Pato Branco - Paraná

(46) 3225-1326	(46) 3225-1326	Juliane Paloschi Zucoloto	licitacoes@promedicsaude.com.br

000080

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Emerson Nunes Egito <negi.egito@yahoo.com>
Enviado em: quarta-feira, 24 de março de 2021 11:36
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Cancelar item ganho

bom dia, Roseli

Conforme nosso contato, solicitamos o especial favor de nos DESCLASSIFICAR do item 13 do pregão eletrônico]n° 008/20251, tendo em vista de termos cometido um engano na cotação do item

O edital claramente solicita um termômetro de uso clinico, e cotamos um de uso axilar.

Sendo assim os valores não são compatíveis para cada equipamento.

adeceamos.

abs
Emerson Egito

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: jean marcel <jmarcelfd@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 24 de março de 2021 17:31
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Edital 08/2021

Boa tarde Sr Pregoeiro, estava olhando os documentos da empresa Cirúrgica Itamaraty Comércio e Industria, ganhadora do item 6 do edital, o documento negativa Federal dele está vencida. Desde já agradeço.



NOVA FASE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ. 36.169.491/0001-46
FONE: (45) 3306.1233 Whatsap: (45) 99938-9660
Jean Marcel



000091

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.882.013/0001-41 DUNS®: 826530192
Razão Social: ACO X DE DAMASCO LTDA
Nome Fantasia: ACO X DE DAMASCO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/01/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/07/2021
FGTS	Validade:	05/04/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/07/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/03/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	17/02/2021 (*)



Rua Pereira do Lago quadra 04, lote 01-A – bairro Jardim Europa – Anápolis – Go – CEP: 75.094-575 – CNPJ. 37.882.013/0001-41

ORGÃO	PREFEITURA DE CAPANEMA - PR		
EDITAL	08/2021		
PROCESSO	-0-		
DATA / HORARIO	24/03/2021 - 08:30 HS		
PORTAL	COMPRASNET		
UASG / ID	987487		
OBJETO	AQUISIÇÃO DE EPIs PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.		
VALIDADE DA PROPOSTA	60 DIAS	PRAZO DE ENTREGA	10 DIAS
PRAZOD DE GARANTIA	CONFORME DESCRITO NO EDITAL	PRAZO PAGAMENTO	30 DIAS

RAZÃO SOCIAL	ACO X DE DAMASCO – ME
ENDEREÇO	<i>Rua Pereira do Lago quadra 04, lote 01-A – bairro Jardim Europa – Anápolis – Go – CEP: 75.094-575</i>
CNPJ / INSC. ESTADUAL	37.882.013/0001-41 / 108012182
TELEFONE / EMAIL	62.98596.9355 / metalurgicasamaronne@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS	BANCO – INTER - Nº BCO 077 – AGENCIA: 001 – C/C 95116893
RESPONSÁVEL PELO CONTRATO	LORIENI APUQUE DE OLIVEIRA
RG / CPF	RG. 6314357 - SSP/GO / CPF: nº 703.752.641-08
LICITAÇÃO REALIZADA POR	HELIO DOS SANTOS BARBOSA / HELIO MENDES BARBOSA

09/09/2021



6000

Rua Pereira do Lago quadra 04, lote 01-A – bairro Jardim Europa – Anápolis – Go – CEP: 75.094-575 – CNPJ. 37.882.013/0001-41

DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECCEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE AOS DA LEI 10.520/02 E DA LEI 8.666/93 E AS CLAUSLAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL DO PREGÃO ELTRONICO ACIMA CITADO, PROPOMOS AINDA A EXECUTARMOS O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, OBEDECENDO AS ESTIPULAÇÕES DO CORRESPONDENTE EDITAL E AS SUAS ESPECIFICAÇÕES.

DECLARAMOS QUE O PREÇO OFERTADO PERMANECERÁ FIXO E IRREAJUSTÁVEL EM TODO O PERÍODO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, EXCETO A OCORRÊNCIA DAS POSSIBILIDADES PREVISTAS NO ART. 65, II, “D” E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

DECLARAMOS QUE NOS VALORES ORA APRESENTADOS ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS NOSSOS CUSTOS OPERACIONAIS, INCLUSIVE OS QUE VERSAM SOBRE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, FINANCEIROS, TRIBUTÁRIOS E TRABALHISTAS, FRETES, DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO, LEIS SOCIAIS, TRANSPORTES, EQUIPAMENTOS AUXILIARES, SEGUROS, TODOS OS TRIBUTOS INCIDENTES E DEMAIS ENCARGOS; ENFIM, TODO O NECESSÁRIO PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO LICITADO

DECLARAMOS QUE TIVEMOS ACESSO AO EDITAL E SEUS ANEXOS E NOS SUBMETEMOS INTEIRAMENTE A TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM OS TERMOS DO ATO CONVOCATÓRIO E COM A LÇEGISLAÇÃO NELE INDICADA.

DECLARAMOS QUE TEMOS CONHECIMENTO DOS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. E ESTAMOS CIENTES QUE NESTE ATO, DEVEREMOS ESTAR REGULAR PERANTE A SEGURIDADE SOCIAL, FGTS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS BEM ASSIM ATENDER TODAS AS DEMAIS EXIGENCIA DE HABILITAÇÃO QUE REGEM A PRESENTE LICITAÇÃO E QUE A ENTREGA DOS PRODUTOS LICITADOS SERA DE CONFORMIDADE COM O CONTRATO OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

DECLARAMOS PLENO CONHECIMENTO E CONCORDAMOS COM TODAS AS EXIGENCIAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS

DECLARAMOS CONHECER OS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, ESTAR CIENTES DE QUE, NESTE ATO, DEVEREMOS ESTAR REGULAR PERANTE A SEGURIDADE SOCIAL, FGTS, OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS, BEM ASSIM ATENDER A TODAS AS DEMAIS EXIGENCIAS DE HABILITAÇÃO QUE REGEM A PRESENTE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS INTEEGANTES, MANTENDO TODAS AS CONDIÇÕES ATÉ O FINAL DE VIGENCIA CONTRATUAL.

DECLARAMOS QUE RECEBEMOS TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A NOSSA PARTICIAPÇÃO NO CERTAME E QUE TOMAMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS E DAS CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DO FUTURO CONTRATO;

DECLARAMOS QUE É DE REPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA A QUALIDADE DOS BENS ENTREGUES INCLUSIVE AS READEQUAÇÕES SEMPRE QUE DETECTADAS IMPROPRIEDADES DENTRO DO PRZO DE GARANHIA QUE POSSAM COMPROMETER A CONSECIÇÃO DPO OBJETO CONTRATADO.

DECLARAMOS QUE NÃO POSSUIMOS EM NOSSO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PUBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PUBLICA OU DE SOCIEDADE MISTA DESTE ORGÃO CELEBRANTE.

DECLARAMOS QUE NÃO POSSUIMOS EM NOSSA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAMOS QUE ASSUMIMOS INTEIRA REPONSAILIDADE PELA AUTENTICIDADE E VERACIDADE DAS CERTIDÕES APRESENTDAS E DEMAIS DOCUMENTOS E QUE NOS SUBMETEMOS CONDIÇÕES DO EDITAL EM TODAS AS FASES DA LICITAÇÃO;

DECLARAMOS QUE NÃO ESTAMOS INCURSA EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES DO PARAGRAFO 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ME SUAS ALTERAÇÕES



Rua Pereira do Lago quadra 04, lote 01-A – bairro Jardim Europa – Anápolis – Go – CEP: 75.094-575 – CNPJ. 37.882.013/0001-41

DECLARAMOS AINDA QUE ESTAMOS ENQUADRADO COMO MICRO EMPRESA CONFORME LEI Complementar 123/06.

A DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA ACIMA QUALIFICADA neste ato representada por SUA PROPRIETARIA DEVIDAMENTE QUALIFICADA ACIMA , propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2021, conforme abaixo discriminado

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	FABRICANTE	PROCEDENCIA	R\$ UNT	R\$ TOTAL
14	UND	10	TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.	AÇO X	AÇO X	AÇO X DE DAMASCO	NACIONAL	180,00	1.800,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 1.800,00 – UM MIL E OITOCENTOS REAIS

ANÁPOLIS EM 24 DE MARÇO DE 2021

AÇO X DE DAMASCO LTDA
PROPRIETARIA

000094

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

ACO X DE DAMASCO LTDA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

ACO X DE DAMASCO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

LORIENI APUQUE DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIA, natural da cidade de Anápolis – GO, data de nascimento 11/11/1998, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 6314357, expedida por SSP/GO em 04/03/2013 e CPF: nº 703.752.641-08, residente e domiciliada na cidade de Anápolis - GO, na RUA PEREIRA DO LAGO, nº SN, QUADRA04 LOTE 01-A CASA 02, JARDIM EUROPA, CEP: 75094-575;

Resolve, constituir **uma** sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **ACO X DE DAMASCO LTDA**, e usará a expressão ACO X DE DAMASCO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá **sua** sede no seguinte endereço: RUA PEREIRA DO LAGO, nº SN, QUADRA04 LOTE 01-A, JARDIM EUROPA, Anápolis - GO, CEP: 75094575.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS;

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

CNAE Nº 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas

CNAE Nº 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 27/07/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
LORIENI APUQUE DE OLIVEIRA	10000	10.000,00	100,00
TOTAL:	10000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LORIENI APUQUE DE OLIVEIRA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

ACO X DE DAMASCO LTDA

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

ACO X DE DAMASCO LTDA

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Anápolis - GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Anápolis - GO, 27 de julho de 2020

LORIENI APUQUE DE OLIVEIRA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ACO X DE DAMASCO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
70375264108	LORIENI APUQUE DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2020 12:47 SOB Nº 52204950221.
PROTOCOLO: 200861344 DE 28/07/2020 12:47.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003246370. NIRE: 52204950221.
ACO X DE DAMASCO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 28/07/2020
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.882.013/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2020
NOME EMPRESARIAL ACO X DE DAMASCO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACO X DE DAMASCO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PEREIRA DO LAGO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA04 LOTE 01-A
CEP 75.094-575	BAIRRO/DISTRITO JARDIM EUROPA	MUNICÍPIO ANAPOLIS
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 3313-1326	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/07/2020 às 12:54:29 (data e hora de Brasília).



000100

**Rua Pereira do Lago quadra 04, lote 01-A – bairro Jardim Europa – Anápolis – Go – CEP:
75.094-575 – CNPJ. 37.882.013/0001-41**

Email: metalurgicasamaronne@gmail.com – fone. 62.98596.9355

Documento elaborado por: Hélio dos Santos Barbosa e Hélio Mendes Barbosa

**ANEXO - III
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

Pelo presente instrumento, A EMPRESA **ACO X DE DAMASCO LTDA**– INSCRITA NO CNPJ Nº .
37.882.013/0001-41, ESTABELECIDA À RUA PEREIRA DO LAGO QUADRA 04, LOTE 01-A, BAIRRO
JARDIM EUROPA NA CIDADE DE ANÁPOLIS, CEP. 75094-575 , NESTE ATO REPRESENTADA PELA SUA
PROPRIETARIA A SRTA. **LORIENI APUQUE DE OLIVEIRA**, BRASILEIRA, CASADA, RG. 6314357,
expedida por SSP/GO em 04/03/2013 e CPF: nº 703.752.641-08 infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) **LORIENI APUQUE DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, CASADA, RG. 6314357, expedida por SSP/GO em 04/03/2013 e CPF: nº 703.752.641-08 PROPRIETARIA responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.



**Rua Pereira do Lago quadra 04, lote 01-A – bairro Jardim Europa – Anápolis – Go – CEP:
75.094-575 – CNPJ. 37.882.013/0001-41**

Email: metalurgicasamarone@gmail.com – fone. 62.98596.9355

Documento elaborado por: Hélio dos Santos Barbosa e Hélio Mendes Barbosa

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: metalurgicasamarone@gmail.com

Telefone: (62) 98596.9355

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) **LORIENI APUQUE DE OLIVEIRA**, BRASILEIRA, CASADA, RG. 6314357, expedida por SSP/GO em 04/03/2013 e CPF: nº 703.752.641-08 para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 08/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

ANÁPOLIS 23 DE MARÇO DE 2021



AÇO X DE DAMASCO LTDA
PROPRIETARIA



004107

**Rua Pereira do Lago quadra 04, lote 01-A – bairro Jardim Europa – Anápolis – Go – CEP:
75.094-575 – CNPJ. 37.882.013/0001-41**

**Email: metalurgicasamaronne@gmail.com – fone. 62.98596.9355
Documento elaborado por: Hélio dos Santos Barbosa e Hélio Mendes Barbosa**

ANEXO – IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, A EMPRESA **ACO X DE DAMASCO LTDA**– INSCRITA NO CNPJ Nº .
37.882.013/0001-41, ESTABELECIDADA À RUA PEREIRA DO LAGO QUADRA 04, LOTE 01-A, BAIRRO
JARDIM EUROPA NA CIDADE DE ANÁPOLIS, CEP. 75094-575 , NESTE ATO REPRESENTADA PELA SUA
PROPRIETARIA A SRTA. **LORIENI APUQUE DE OLIVEIRA**, BRASILEIRA, CASADA, RG. 6314357,
expedida por SSP/GO em 04/03/2013 e CPF: nº 703.752.641-08 infra-assinado, declara, sob as
penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de
pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei
Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu
desenquadramento desta situação.

ANÁPOLIS 23 DE MARÇO DE 2021

AÇO X DE DAMASCO LTDA
PROPRIETARIA

00040-

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

 NOME EMPRESARIAL ACO X DE DAMASCO LTDA

 NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 20495022-1	37.882.013/0001-41	28/07/2020	27/07/2020

 ENDEREÇO RUA PEREIRA DO LAGO

 NÚMERO SN COMPLEMENTO QUADRA04 LOTE 01-A BAIRRO JARDIM EUROPA

 MUNICÍPIO ANÁPOLIS ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS

 CAPITAL R\$ 10.000,00

DEZ MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Microempresa

 CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 10.000,00

DEZ MIL REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO					
NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R\$)	VÍNCULO	ADMINISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO	
LORIENI APUQUE DE OLIVEIRA 703.752.641-08	10.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX	

ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉRMINO DO MANDATO		
NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO
LORIENI APUQUE DE OLIVEIRA	703.752.641-08	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA <u>28/07/2020</u>	NÚMERO <u>52204950221</u>
ATO <u>CONTRATO</u>	SITUAÇÃO <u>REGISTRO ATIVO</u>
EVENTO(S) <u>CONTRATO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</u>	STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXX</u>

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL ACO X DE DAMASCO LTDA

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 20495022-1	37.882.013/0001-41

Protocolo: 214995590

Chave de segurança: Bx7h7


Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para
DONIZETE DOS SANTOS OLIVEIRA, 03618160143
Goiânia, 20 de Janeiro de 2021



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.
º : 109928013778

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : ACO X DE DAMASCO LTDA

CNPJ : 37882013000141

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109928013778

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 28 de fevereiro de 2021, às 08:14:59
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 28 de fevereiro de 2021



000402



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : 109628093791

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ACO X DE DAMASCO LTDA

CNPJ : 37882013000141

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109628093791

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 28 de fevereiro de 2021, às 08:16:04
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 28 de fevereiro de 2021



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 28/02/2021 - 08:16:04
Validação pelo código: 109628093791, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria da Receita
Gerência de Gestão da Dívida Ativa

Data: 28/02/2021
Hora: 08:31:14

Certidão de Contribuinte

Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débitos

Contribuinte: Aco X De Damasco Ltda

CPF/CNPJ: 37.882.013/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, inclusive em relação ao período contido neste documento, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, consta débito não vencido, garantido por penhora ou com a exigibilidade suspensa referente a tributo de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <<https://portaldocidadao.anapolis.go.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base no decreto nº 43011 de 14 de dezembro de 2018.

Emitida às 08:31:22 horas do dia 28/02/2021 <hora e data de Brasília>

Válida até 30/03/2021

Qualquer rasura invalidará este documento.

Observação: quando emitida para pessoa jurídica, esta certidão, engloba todos os estabelecimentos da empresa.

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, conforme dados abaixo:

Autenticação: 2D1B.E0E8.394A.9139.8C89.566F.371E.8B77

Consultar em: <https://portaldocidadao.anapolis.go.gov.br/entrar.html>

Validade: 30 dia(s).





**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: N° 26737112

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
ACO X DE DAMASCO LTDA**

**CNPJ
37.882.013/0001-41**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.497.451.553

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 30 JANEIRO DE 2021

HORA: 17:37:56:8



000109

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.144.365/0001-79 DUNS®: 900433717
Razão Social: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/06/2021
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/09/2021
FGTS	Validade:	13/04/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/09/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/05/2021
Receita Municipal	Validade:	23/05/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2020 (*)

Emitido em: 30/03/2021 13:44

1 de 1

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

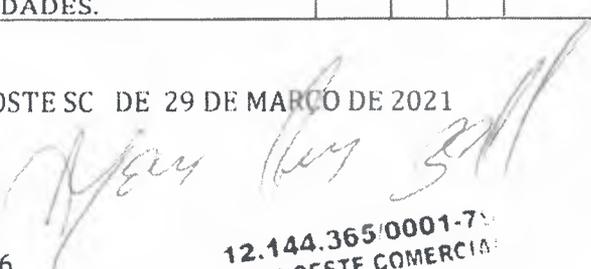
Ass: _____

2	58897	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º NPM (70% EMPESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E NONFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOITOLA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMPA ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	60,0 0	CX	90, 00	5,400.00	SUPER VALE
---	-------	--	-----------	----	-----------	----------	------------

SÃO MIGUEL DO OESTE SC DE 29 DE MARÇO DE 2021

MOISES LUIZ BOFF

CPF: 017 039 059 46



12.144.365/0001-79
A.E.M OESTE COMERCIAL
EIRELI - ME



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
12.144.365/0001-79
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/06/2010

NOME EMPRESARIAL
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI

TÍTULO DO ESTABL. ECOMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.22-9-02 - Peixaria
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO
R DOM PEDRO II

NÚMERO
450

COMPLEMENTO

CEP
89.900-000

BARRIO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SAO MIGUEL DO OESTE

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(49) 3622-1248

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/06/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/02/2021 às 07:47:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.144.365/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/2010
NOME EMPRESARIAL A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papolaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DOM PEDRO II	NÚMERO 450	COMPLEMENTO *****
CEP 89.900-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO OESTE
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3622-1248	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/02/2021 às 07:47:12 (data e hora de Brasília).

Página 2/2



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI
CNPJ/CPF: 12.144.365/0001-79

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140013592367
Data de emissão:	01/02/2021 10:10:18
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158 modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	02/04/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI CNPJ: 12.144.365/0001-79

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 42053 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI

Endereço: Rua DOM PEDRO II, 450 - Bairro CENTRO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89.900-000

Econômico: 11776 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

Endereço: Rua DOM PEDRO II, 450 - Bairro CENTRO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89.900-000

Código de Controle

DEA0PUVQHHKP8172

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<https://www.saomiguel.sc.gov.br/>

São Miguel do Oeste (SC), 23 de Fevereiro de 2021



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.144.365/0001-79
Razão Social: A E M OESTE COMERCIAL LTDA ME
Endereço: RUA DOM PEDRO II 450 / CENTRO / SAO MIGUEL DO OESTE / SC / 89900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2021 a 25/03/2021

Certificação Número: 2021022401470381408188

Informação obtida em 25/02/2021 17:03:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000116

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 12.144.365/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:51:09 do dia 27/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2021.
Código de controle da certidão: **5044.A906.43DB.540F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000111

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.144.365/0001-79

Certidão nº: 28964036/2020

Expedição: 10/11/2020, às 10:45:24

Validade: 08/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.144.365/0001-79, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 764885

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: A E M OESTE COMERCIAL EIRELI

Raiz do CNPJ: 12.144.365

Certidão emitida às 13:28 de 04/03/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



04/03/2021

0000910008

000119

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São Miguel do Oeste

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8209310

FOLHA: 1/1

À vista dos registros civis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Miguel do Oeste, com distribuição anterior a data de 03/03/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

A E M OESTE COMERCIAL EIRELI ME, portador do CNPJ: 12.144.365/0001-79. *****

OBSERVAÇÕES.

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Miguel do Oeste, quinta-feira, 4 de março de 2021

PEDIDO Nº:

0000910008



000120

Data: 04/03/2021 11h16min

Número	Validade
2483	26/02/2022



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
 SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2021

Concedido à

A. E. M. OESTE COMERCIAL EIRELI CNPJ: 12.144.365/0001-79

Para estabelecer na

Rua DOM PEDRO II, 450 - Bairro CENTRO - Distrito SÃO MIGUEL DO OESTE - CEP: 89.900-000

Nome fantasia

Não informado

Atividade principal

Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

Atividades Secundárias

Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
 Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
 Comércio atacadista de embalagens
 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
 Padaria e confeitaria com predominância de revenda

Horário de funcionamento

Econômico

11776

Início da atividade

22/02/2012

Código de controle

DE21C6T9PRUP0980

Aviso

Fixar em local visível no estabelecimento.

Fundamentação legal

Conforme Lei Complementar N° 33/2013

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.saomiguel.sc.gov.br/>

São Miguel do Oeste (SC), 04 de Março de 2021



ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 64

ANO 2021

PARA

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
 HABITAÇÃO (HABITE-SE)
 ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI

CNPJ OU CPF Nº

12.144.365/0001-79

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

RUA DOM PEDRO II, -

Nº

450

CEP

89.900-000

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO

SÃO MIGUEL DO OESTE

FONE

3621-2003

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL

MOISES LUIZ BOFF

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

- Comércio atacadista de embalagens
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
Comércio varejista de laticínios e frios
Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
Comércio varejista de bebidas
Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

Lei Municipal 3.407/1993; Decreto Municipal 9.226/2019; Decreto Municipal 9.257/2020

PRAZO VALIDADE

10/02/2022

LOCAL E DATA

SÃO MIGUEL DO OESTE, 10/02/2021

CONCEDIDO POR

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

AUTORIDADE DE SAÚDE

Geni Maria Padilha Girelli

FISCAL

OBSERVAÇÕES

Alvará Sanitário emitido para atividade de baixo risco (autodeclaração ou autoinspeção).

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



009127



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C40F-2124-C5FF-EC06

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARINILSE OLIVEIRA DA SILVA (CPF 083.379.819-70) em 10/02/2021 15:26:22 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GENI MARIA PADILHA GIRELLI (CPF 014.781.089-24) em 10/02/2021 17:38:25 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomigueldoeste.1doc.com.br/verificacao/C40F-2124-C5FF-EC06>

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS	
CNPJ/CPF 12.144.365/0001-79	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		Início Atividade com ICMS 14/07/2010
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.129.940	NOME EMPRESARIAL A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4781003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 4686902 - Comércio atacadista de embalagens 4692300 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 4711302 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios supermercados 4721102 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios 4721104 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 4722901 - Comércio varejista de carnes açougues 4723700 - Comércio varejista de bebidas 4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4722902 - Peixaria 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4754701 - Comércio varejista de móveis 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DESPENHADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 06/04/2011 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/12/2019			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)			
LOGRADOURO RUA DOM PEDRO II	NÚMERO 450	COMPLEMENTO *****	
CEP 89900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DO OESTE	UF SC

008121

23/02/2021

Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 30/06/2010

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 23/02/2021 08:40:11 (data e hora de Brasília).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/02/2021 07:33:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI**
CNPJ: **12.144.365/0001-79**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000126

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A E M OESTE COMERCIAL EIRELI Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.6.0021208-9	CNPJ 12.144.365/0001-79	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/05/2010	Data de Início de Atividade 02/05/2010
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DOM PEDRO II, 450, CENTRO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 89.900-000			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES; COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA; COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, DALAS, BOMBONS; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES; COMERCIO VAREJISTA DE PEIXES; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS; PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS, VERNIZES E MATERIAIS DE PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRDOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRAULICO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE TROFEUS E MEDALHAS.			
Capital: R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome/CPF MOISES LUIZ BOFF 017.039.059-46	Administrador sim	Início do Mandato 29/03/2018	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF MOISES LUIZ BOFF 017.039.059-46			
Último Arquivamento Data: 04/01/2021 Número: 20212298933 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, segunda-feira, 4 de janeiro de 2021

Eu,
 Conferi e assino

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
 SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 04/01/2021
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648/0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESS
www.jucessc.sc.gov.br/certificado



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwvNSCA9E1ULCS090KqQ&chave2=Jq8cwwsch - 0K6J5CwUIRA
ASSINAÇÃO DIGITALMENTE POR: 01/89905946-MOISES LUIZ BOFF

11º ATO DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA "A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI".

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Dom Pedro II, 450, centro, em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900.000, inscrita no CNPJ n. 12.144.365/0001-79 e na JUCESC sob n. 42600212089, por seu titular, **MOISES LUIZ BOFF**, brasileiro, natural de São Miguel do Oeste, SC, solteiro, nascido em 28 de novembro de 1975, empresário, portador da carteira de identidade n. 3.101.299, expedida pela SSP/SC, CPF n. 017.039.059-46, residente e domiciliado na Rua General Osório, 166, bairro Estrela, em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900.000. Resolve, por este instrumento particular de 11º ato de alteração, alterar e consolidar seu ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Extinguir Filial n.01, com sede e domicílio na Rua Terezópolis, 144, bairro Pinheirinho, em Francisco Beltrão, PR, Cep 85 603.580, inscrita no CNPJ n.12.144.365/0002-50 e na JUCEPAR sob n.41901788710

Cláusula Segunda- Consequentemente, com as alterações acima descritas, fica consolidado seu ato constitutivo e alterações posteriores nos seguintes termos:

CONSOLIDAÇÃO DO 11º ATO DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA "A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI"

1ª - A empresa gira sob o nome empresarial **A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI**, e tem sede e domicílio na Rua Dom Pedro II, 450, centro, em São Miguel do Oeste, SC CEP 89.900.000, inscrita no CNPJ n° 12.144.365/0001-79, e na JUCESC sob n. 42600212089.

2ª - O capital é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 20/02/2020
Arquivamento 20204651280 Protocolo 204651280 de 20/02/2020 NIRE 42600212089
Nome da empresa A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 242422397744524
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2020 por **Blasco Borges Barcolini** - Secretário-geral
Certif. - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 100005/2021-03 na consulta de processos.

Blasco Borges Barcolini



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 04/01/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

3ª O objeto social da empresa é:

- 1) Comércio atacadista de produtos alimentícios (4639-7/01);
- 2) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria(4647-8/01);
- 3) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico(4649-4/01);
- 4) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas(4672-9/00);
- 5) Comércio atacadista de tintas, vernizes(4679-6/01);
- 6) Comércio atacadista de embalagens(4686-9/02);
- 7) Comércio atacadista de mercadorias com predominância de insumos agropecuários(4692-3/00);
- 8) Comércio varejista de equipamentos hospitalares(4773-3/00);
- 9) Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios(4711-3/02);
- 10) Comércio varejista de produtos de padaria e confeitaria(4721-1/02);
- 11) Comércio varejista de laticínios e frios(4721-1/03);
- 12) Comércio varejista de doces, balas, bombons(4721-1/04);
- 13) Comércio varejista de carnes(4722-9/01);
- 14) Comércio varejista de peixes(4722-9/02);
- 15) Comércio varejista de bebidas(4723-7/00);
- 16) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal (4772-5/00);
- 17) Comércio varejista de produtos de papelaria e material de escritório(4761-0/03);
- 18) Comércio varejista de ferragens e ferramentas(4744-0/01);
- 19) Comércio varejista de hortifruti/granjeiros(4724-5/00);
- 20) Comércio varejista de tintas, vernizes e materiais de pintura(4741-5/00);
- 21) Comércio varejista de equipamentos para escritório(4789-0/07);
- 22) Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática(4751-2/01);
- 23) Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo(4753-9/00);
- 24) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos(4763-6/01);
- 25) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios(4781-4/00);
- 26) Comércio varejista de material elétrico(4742-3/00);
- 27) Comércio varejista de material hidráulico(4744-0/03);
- 28) Comércio varejista de materiais de construção(4744-0/99);
- 29) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos(9511-8/00);
- 30) Comércio varejista de artigos de armarinho(4755-5/02);



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

21/02/2020

Certificado o Registro em 20/02/2020

Arquivamento 20204651280 Protocolo 204651280 de 20/02/2020 NIRE 42600212089

Nome da empresa A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Canal 242422397744524

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

- 31) Comercio varejista de móveis(4754-7/01);
- 32) Comercio varejista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (4789-0/05);
- 33) Comercio varejista de artigos esportivos(4763-6/02);
- 34) Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho(4755-5/03);
- 35) Comercio varejista de troféus e medalhas(4649-4/99).

4ª A empresa iniciou suas atividades em 02 de maio de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª A administração da empresa caberá a **MOISES LUIZ BOFF**, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

9ª Fica eleito o foro de São Miguel do Oeste, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI.

São Miguel do Oeste, SC, 19 de Fevereiro de 2020.

MOISES LUIZ BOFF



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/02/2020

Arquivamento 20204651280 Protocolo 204651280 de 20/02/2020 NIRE 42600212089

Nome da empresa A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 242422397744524

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

21/02/2020



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



204651280

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI
PROTOCOLO	204651280 - 20/02/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42600212089
CNPJ 12.144.365/0001-79
CERTIFICAO DE REGISTRO
SOB N: 202004651280

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO, ESTATUTO, ARQUIVAMENTO, 21/02/2020

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 41901788716
CNPJ 12.144.365/0004-50
ENDERECO: RUA TREZE, 100 - POLIS, FRANCISCO BELTRAO - PR
EVENTO 028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 017039059-06 - MOISES LUIZ DOTTI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

21/02/2020

Certificao de Registro em 20/02/2020

Arquivamento 20204651280 Protocolo 204651280 de 20/02/2020 NIRE 42600212089

Nome da empresa A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 242422397744524

Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI - ME** CNPJ nº12.144.365/0001-79 sediada na Rua Dom Pedro II, nº450, Centro, Município SÃO MIGUEL DO OESTE, CEP 89900-00, Estado SANTA CATARINA, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

ATESTAMOS QUE COMPROVA APTIDÃO PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES PERTINENTES E COMPATIVAS COMO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ESPORTIVOS E HIGIENE/LIMPEZA AO OBJETO DA PRESENTA LICITAÇÃO, FORNECIDO POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO.

SÃO MIGUEL DO OESTE - SC, DIA 26 DE JANEIRO DE 2021.

Karina Beal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO OESTE

NUTRICIONISTA KARINA BEAL - CRN 0681

Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste - Rua Manoel Dias, 1199 - Centro - São Miguel do Oeste - SC - CEP 89900-000 - Fone: (51) 3633-1234

Contate os dados do ato em: <https://seidigital.tpbjus.br/oi> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/30682901210695375838-1>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 30682901210695375838-1
Data: 29/01/2021 14:45:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC54073-Z1PH;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000133

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

 Cartório Azevedo Bastos

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O B^{al}. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autone e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/01/2021 15:44:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 30682901216695375838-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b52014610a2f3400ab4f86c1e09af7284eeaaabc40d518c51512c4a3dce3f674f518229b663adcbbc50c29c1ff40bef4af5496252609c43eb8a3d147ab9b9c006



 MP 2.200-2  ICP Brasil

000131

CAPACIDADE FINANCEIRA**À Comissão de Licitações**

Prefeitura

Ref.:

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social.

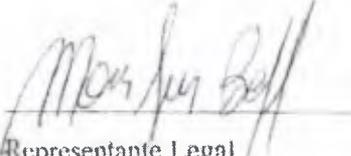
Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Índice
Líquide Geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	2,10
Liquidez Corrente (LC) $LC = (AC / PC)$	3,53
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	3,47

AC: Ativo Circulante;	RLP: Realizável a Longo Prazo;
AP: Ativo Permanente;	ELP: Exigível a Longo Prazo;
PC: Passivo Circulante	

São Miguel do Oeste, SC, 14 de junho de 2019.



Representante Legal

Moises Luiz Boff

CPF nº 017.039.056-46



Contador Responsável

Aty Roberto Giordani

CRC nº 021.996/O-0

144.365/0001-79
(F) 356 129 040

4.E. COMERCIAL

144.365/0001-79

144.365/0001-79

144.365/0001-79

144.365/0001-79

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42600212089	CNPJ 12.144.365/0001-79
NOME EMPRESARIAL A e m Oeste Comercial Eireli	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D1.80.6C.D8.08.FE.3F.9F.F6.17.FA.53.DF.B3.EC.63.99.18.85.39	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	12144365000179	A E M OESTE COMERCIAL EIRELI:12144365000179	865029903670241206 3	09/04/2020 a 09/04/2021	Sim
Contador	89209192915	ATY ROBERTO GIORDANI:89209192915	383033899261895033 3	13/05/2019 a 13/05/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

D1.80.6C.D8.08.FE.3F.9F.F6.17.FA.53.
DF.B3.EC.63.99.18.85.39-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 22/05/2020 as 17:01:22

71.F2.9E.25.53.CF.84.7A
EE.75.41.6D.61.9A.44.58

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: A e m Oeste Comercial Eireli
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.144.365/0001-79
 Numero de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 1.632.404,44	R\$ 2.246.446,31
Circulante		R\$ 986.965,56	R\$ 1.613.375,87
Disponível		R\$ 506.151,95	R\$ 663.831,35
Bens Numerários		R\$ 247.335,74	R\$ 411.707,64
Dopósitos Bancários a Vista		R\$ 0,00	R\$ 324,01
Aplicações de Liquidez Imediata		R\$ 258.816,21	R\$ 251.799,70
Cientes		R\$ 168.705,39	R\$ 94.188,13
Duplicatas a Receber		R\$ 168.705,39	R\$ 94.188,13
Outros Créditos		R\$ 280,10	R\$ 126.887,71
Adiantamentos a Terceiros		R\$ 280,10	R\$ 4.772,37
Adiantamentos a Funcionarios		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Tributos a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 122.115,34
Estoques		R\$ 311.828,12	R\$ 728.468,68
Estoques Diversos		R\$ 311.828,12	R\$ 728.468,68
Não Circulante		R\$ 645.438,88	R\$ 633.070,44
Realizável a Longo Prazo		R\$ 0,00	R\$ 20.480,00
Outros Creditos		R\$ 0,00	R\$ 20.480,00
Impostos a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 20.480,00
Investimentos		R\$ 6.017,21	R\$ 6.017,21
Partic. Permanentes Outras Sociedades		R\$ 6.017,21	R\$ 6.017,21
Imobilizado		R\$ 639.421,67	R\$ 606.573,23
Imóveis		R\$ 230.000,00	R\$ 230.000,00
Bens em Operação		R\$ 557.538,31	R\$ 627.228,31
(-) (-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada		R\$ (148.116,64)	R\$ (250.655,08)
Passivo		R\$ 1.632.404,44	R\$ 2.246.446,31
Circulante		R\$ 279.571,21	R\$ 544.787,91
Instituições Financeiras		R\$ 69.546,58	R\$ 150.408,84
Empréstimos		R\$ 69.546,58	R\$ 150.408,84
Fornecedores		R\$ 170.584,83	R\$ 157.307,94
Fornecedores Nacionais		R\$ 170.584,83	R\$ 157.307,94
Obrigações Tributárias		R\$ 26.614,44	R\$ 222.480,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D1.80.6C.D8.08.FE.3F.9F.F6.17.FA.53.DF.B3.EC.63.99.18.85.39-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: A e m Oeste Comercial Eireli
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.144.365/0001-79
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Impostos e Contribuições a Recolher		R\$ 26.614,44	R\$ 222.480,00
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 12.825,36	R\$ 10.447,93
Obrigações com o Pessoal		R\$ 6.475,45	R\$ 5.195,86
Obrigações Previdenciárias		R\$ 0,00	R\$ 1.115,08
Provisões		R\$ 6.349,91	R\$ 4.136,99
Outras Obrigações		R\$ 0,00	R\$ 4.143,20
Adiantamentos de Clientes		R\$ 0,00	R\$ 1.738,71
Contas a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 1.800,00
Contas Correntes		R\$ 0,00	R\$ 604,49
Não Circulante		R\$ 190.909,20	R\$ 213.367,04
Obrigações a Longo Prazo		R\$ 190.909,20	R\$ 213.367,04
Instituições Financeiras		R\$ 190.909,20	R\$ 213.367,04
Empréstimos		R\$ 190.909,20	R\$ 213.367,04
Patrimônio Líquido		R\$ 1.161.924,03	R\$ 1.488.291,36
Capital Social		R\$ 88.000,00	R\$ 88.000,00
Capital Subscrito		R\$ 88.000,00	R\$ 88.000,00
Lucros e Prejuízos Acumulados		R\$ 1.073.924,03	R\$ 1.400.291,36
Lucros e Prejuízos Acumulados		R\$ 1.073.924,03	R\$ 1.400.291,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D1.80.6C.D8.08.FE.3F.9F.F6.17.FA.53.DF.B3.EC.63.99.18.85.39-1. nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: A e m Oeste Comercial Eireli

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 12.144.365/0001-79

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
Receita Operacional Bruta		R\$ 3.845.190,42	R\$ 5.209.411,98
Vendas de Mercadorias		R\$ 3.845.190,42	R\$ 5.172.493,31
Transferências		R\$ 0,00	R\$ 36.918,67
(-) (-) Deduções da Receita Bruta		R\$ (682.138,35)	R\$ (968.339,46)
(-) Vendas Canceladas		R\$ (321.397,79)	R\$ (311.771,83)
(-) (-) de Vendas de Mercadorias Mercado Interno		R\$ (321.397,79)	R\$ (311.771,83)
(-) Impostos Incidentes sobre Vendas		R\$ (360.740,56)	R\$ (656.567,63)
(-) (-) Simples Nacional		R\$ (360.740,56)	R\$ (656.567,63)
(-) (-) Custo dos Produtos/Mercadorias/Serviços		R\$ (2.341.388,55)	R\$ (2.811.845,51)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R\$ (2.341.388,55)	R\$ (2.811.845,51)
(-) (+/-) Despesas Operacionais		R\$ (360.884,82)	R\$ (483.339,66)
(-) Administrativas		R\$ (355.675,98)	R\$ (481.136,29)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (94.208,86)	R\$ (119.278,63)
(-) Propaganda e Publicidade		R\$ 0,00	R\$ (120,00)
(-) Viagens e Representações		R\$ (7.249,50)	R\$ (9.294,49)
(-) Ocupação		R\$ 0,00	R\$ (23.400,00)
(-) Depreciações e Amortizações		R\$ (100.996,52)	R\$ (125.055,10)
(-) Utilidades e Serviços		R\$ (5.014,76)	R\$ (6.794,01)
(-) Despesas com Veículos		R\$ (95.481,50)	R\$ (139.688,12)
(-) Despesas Gerais		R\$ (51.310,38)	R\$ (56.777,05)
(-) Despesas Não Dedutíveis		R\$ (1.414,46)	R\$ (728,89)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (5.208,84)	R\$ (2.203,37)
(-) Contribuições Impostos e Taxas		R\$ (5.208,84)	R\$ (2.203,37)
(-) (+/-) Resultado Financeiro		R\$ (29.639,86)	R\$ (81.961,19)
(-) (-) Despesas Financeiras		R\$ (40.303,11)	R\$ (89.974,67)
(-) Descontos Concedidos		R\$ (1,61)	R\$ (2,52)
(-) Perda Recebimento Clientes		R\$ (5.821,86)	R\$ (40.511,95)
(-) Despesas Bancárias Diversas		R\$ (7.413,10)	R\$ (4.196,72)
(-) Encargos sobre Empréstimos e Financiamentos		R\$ (21.876,45)	R\$ (37.378,13)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R\$ (3.958,92)	R\$ (5.834,56)
Vações Monetárias Passivas		R\$ (50,92)	R\$ 0,00
(-) Juros e Multas s/Impostos		R\$ (1.180,25)	R\$ (2.050,79)
(+) Receitas Financeiras		R\$ 10.663,25	R\$ 8.013,48

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D1.80.6C.D8.08.FE.3F.9F.F6.17.FA.53.DF.B3.EC.63.99.18.85.39-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: A e m Oeste Comercial Eireli
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.144.365/0001-79
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
Descontos Obtidos		R\$ 978,81	R\$ 1.237,69
Reajuste Contratos Precos Licitacao		R\$ 804,67	R\$ 912,61
Receitas Aplicações Mercado Aberto		R\$ 2.060,03	R\$ 1.790,16
Juros Recebidos		R\$ 6,00	R\$ 0,10
Bonificações Recebidas		R\$ 6.813,74	R\$ 4.072,92
(-) Outros Resultados Operacionais		R\$ 377,64	R\$ (2.483,34)
Outras Receitas Operacionais		R\$ 377,64	R\$ 45.000,00
Distribuição de Participações Societárias		R\$ 377,64	R\$ 0,00
Vendas do Ativo Imobilizado		R\$ 0,00	R\$ 45.000,00
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (47.483,34)
(-) Custo Vendas do Ativo Imobilizado		R\$ 0,00	R\$ (47.483,34)
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 431.516,48	R\$ 861.442,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D1.80.6C.D8.08.FE.3F.9F.F6.17.FA.53.DF.B3.EC.63.99.18.85.39-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

000140

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: A e m Oeste Comercial Eireli

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNP: 12.144.365/0001-79

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Código de Atribuição das Contas do Patrimônio Líquido

	Dávata Social (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01/01/2019			
Lucro Líquido do Exercício (Díctexto)	59.000,00	1.070.924,03	1.161.924,03
Distribuição de Lucros ao (a) Sócio (s): Referente ao Período de		881.442,82	881.442,82
Ajustes Credores do Período Ref:		(1.556.300,00)	(1.556.300,00)
Saldo Final em 31/12/2019	88.000,00	21.224,51	21.224,51
Notas		1.400.291,36	1.488.291,36

00014-

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2019 a 31/12/2019	Período de 01/01/2018 a 31/12/2018
1 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
Lucro Líquido do Exercício/Período	852.399,71	431.516,48
Prejuízo Líquido do Exercício/Período	(12.885,31)	0,00
Depreciação e Amortização	(102.538,44)	(99.932,01)
Ajustes P/Reconciliar o Lucro/Prejuízo Líquido	(21.224,51)	(1.064,51)
(=) Resultado Ajustado	963.277,35	532.513,00
Aumento/Redução em Contas a Receber	(74.517,26)	31.556,35
Aumento/Redução em Estoques	416.640,56	139.034,99
Aumento/Redução em Fornecedores	(11.476,89)	72.191,99
Aumento/Redução em Obrigações Trab e Previdenciárias	(2.337,14)	1.844,08
Aumento/Redução em Obrigações Tributárias	195.865,56	8.273,51
Aumento/Redução Outros Créditos de Curto Prazo	147.087,61	(1.462,56)
Aumento/Redução Outros Débitos/Contas a Pagar de Curto Prazo	24.196,55	125.951,42
- Disponibilidades Líquidas Geradas Pelas (Aplic. nas) Ativ Operac	680.314,52	572.645,22
2 - Fluxos de Caixa das Atividades de Investimentos		
Compras de Imobilizado	(139.690,00)	(436.000,00)
Aquisição de Investimentos	(631,00)	(377,64)
Alienação de Ativos Não Circulantes	70.000,00	0,00
- Disponibilidades Líquidas Geradas Pelas (Aplic nas) Ativ Invest	(70.321,00)	(436.377,64)
3 - Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamentos		
Pagamentos de Lucros/Dividendos	(556.300,00)	(484.476,80)
Aumento/Redução de Empréstimos	81.466,75	42.479,91
- Disponibilidades Líquidas Ger Pelas (Apl nas) Ativ de Financiamento	(474.833,25)	(441.996,89)
4 - Aumento (Redução) nas Disponibilidades (1+/-2+/-3)	135.160,27	(305.729,31)
5 - Disponibilidades no Início do Período	506.151,95	811.881,26
6 - Disponibilidades no Fim do Período (4+/-5)	641.312,22	506.151,95
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	506.151,95	811.881,26
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	641.312,22	506.151,95
Variação Líquida do Caixa e Equivalentes de Caixa no Período	135.160,27	(305.729,31)

Moises Luiz Boff
 TITULAR
 CPF 017.039.059-46

Aty Roberto Giordani
 CRC: 1-SC-021996/O-0 - Contador
 CPF 892.091.929-15

00014-

NOTAS EXPLICATIVAS

(As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)

Valores expressos em Reais (R\$)

Nota 01 – Contexto Operacional

A empresa A e m Oeste Comercial Eireli é uma Empresa Individual Resp Limitada, com sede na Rua Dom Pedro II, 450, cidade de São Miguel Do Oeste, Estado de Santa Catarina, e tem como principal atividade a de 4639-7014 - COMERCIO VAREJ MERC-PREDOMIN PRODS ALIMEN

Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo estão sendo apresentadas em Reais (R\$).

A elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da ITG 1000 – aprovada pelas Resoluções CFC nº 1.418/2012 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Atendendo aos termos da ITG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas Explicativas

A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração utilize estimativas e premissas que afetem os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercício. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. No regime de competência, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para esses itens.

Nota 03 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

(a) Caixa e Equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

(b) Não Circulante

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

(c) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de imobilização. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

(c.1) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. O custo inclui gastos que são atribuíveis a aquisição do ativo.

O software adquirido que seja parte da funcionalidade de um equipamento é capitalizado como parte daquele equipamento. Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos em outras receitas/despesas de operações continuadas.

(c.2) Gastos subsequentes

São incorporados somente nos casos em que os benefícios econômicos futuros sejam auferidos para a entidade. Quanto aos gastos incorridos com manutenção ou reparos recorrentes, estes são reconhecidos no resultado do exercício.

(c.3) Depreciação

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que estão disponíveis para uso. A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é reconhecida no resultado. Terrenos não são depreciados.

As vidas úteis estimadas do ativo imobilizado para o exercício corrente e exercícios comparativos são definidas pelos gestores, conforme especificidade do ativo. Em média, foram assim estimadas:

NOTAS EXPLICATIVAS

000143

DESCRIÇÃO	TAXA DE DEPRECIACAO
Terrenos	0% a.a
Veículos	20% a.a
Móveis e utensílios	10% a.a
Maquinas equipamentos ferramentais	10% a.a
Equipamentos de informática (hardware)	20% a.a

Os métodos de depreciação e vida útil são revistos a cada exercício e ajustados caso seja apropriado.

(d) Benefícios a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como o salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

(e) Receitas e Despesas

A Empresa tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 04 – Caixa e Equivalentes de Caixa

		Saldo Exerc. Anterior		Saldo Exerc. Atual
Caixa	R\$	247.333,74	R\$	385.326,81
Depósitos Bancários a Vista	R\$	0,00	R\$	4.185,71
Aplicações de Liquidez Imediata	R\$	258.816,21	R\$	251.799,70
Totais	R\$	506.151,95	R\$	641.312,22

a) Caixa e equivalentes de caixa incluem numerário em poder da empresa, depósitos bancários de livre movimentação.

Nota 05 – Estoques

		Saldo Exerc. Anterior		Saldo Exerc. Atual
Mercadorias para Revenda	R\$	311.828,12	R\$	128.468,68

a) Os estoques da empresa foram avaliados pelo custo médio de compra e ou produção.

Nota 06 – Investimentos

		Saldo Exerc. Anterior		Saldo Exerc. Atual
Cota Capital Sicoob	R\$	0,00	R\$	631,00
Cota Capital Unicred	R\$	6.017,21	R\$	6.017,21
Totais	R\$	6.017,21	R\$	6.648,21

a) Investimentos Societários

Os investimentos societários realizados referem-se a aquisição de cotas capitais, em sociedade cooperativas de crédito, incorporado pelas distribuições de sobras e juros recebidos, os quais estão avaliados pelo método de custo.

Nota 07 – Imobilizado

000144

NOTAS EXPLICATIVAS

IMOBILIZADO	%	Saldo Exerc. Anterior	Saldo Exerc. Atual
Software	-	750,00	750,00
Edifícios	4	230.000,00	230.000,00
Computadores e Periféricos	10	2.000,00	3.690,00
Instalações	10	0,00	0,00
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	10	41.086,00	41.086,00
Móveis e Utensílios	10	7.777,01	7.777,01
Veículos	20	505.925,30	573.925,30
Imobilizado em Andamento	-	0,00	0,00
Sub-total Imobilizado	RS	787.538,31	857.228,31
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada		-148.116,64	-250.655,08
Total Líquido Imobilizado	RS	639.421,67	606.573,23

a) Vidas Úteis e Taxas de Depreciação

A depreciação dos ativos imobilizados foi realizada pelo método linear com base nas vidas úteis estimadas pela Administração da empresa.

b) Movimentação do Imobilizado

IMOBILIZADO	%	Saldo Exerc. Anterior	(+/-) Movimentações	Saldo Exerc. Atual
Software	-	750,00	0,00	750,00
Edifícios	4	230.000,00	0,00	230.000,00
Computadores e Periféricos	10	2.000,00	1.690,00	3.690,00
Instalações	10	0,00	0,00	0,00
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	10	41.086,00	0,00	41.086,00
Móveis e Utensílios	10	7.777,01	0,00	7.777,01
Veículos	20	505.925,30	68.000,00	573.925,30
Imobilizado em Andamento		0,00	0,00	0,00
Sub-total Imobilizado		787.538,31	69.690,00	857.228,31
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada		-148.116,64	-102.538,44	-250.655,08
Total Líquido Imobilizado	RS	639.421,67	-32.848,44	606.573,23

Nota 08 - Empréstimos e Financiamentos

Contas	Circulante		Não Circulante	
	Saldo Exerc. Anterior	Saldo Exerc. Anterior	Saldo Exerc. Atual	Saldo Exerc. Atual
Empréstimos	69.546,58	190.909,20	150.408,84	213.367,04
Totais	69.546,58	190.909,20	150.408,84	213.367,04

a) Os empréstimos e financiamentos de curto prazo (passivo circulante) estão denominados em Reais e em têm taxas de juros pactuadas conforme contrato com a instituição financeira credora. Já os classificados como passivos não circulante, possuem vencimento no longo prazo (mais de 12 meses), referem-se as parcelas vincendas nos exercícios seguintes.

Nota 09 - Tributos

a) Simples Nacional

NOTAS EXPLICATIVAS

00114

A empresa é optante pelo Simples Nacional, e apura os seus tributos a pagar de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

Nota 10 – Patrimônio Líquido

O Patrimônio líquido corresponde ao valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos. O patrimônio líquido encontra-se subdividido em: a) Capital social; b) Reservas de Lucros; c) Lucros Acumulados a Distribuir; d) Ajuste de Avaliação Patrimonial; e) Lucros e Prejuízos Acumulados. O resultado líquido do exercício é contabilizado em sua respectiva conta. Não há previsão contratual para constituição de reservas. O capital social da empresa é de R\$ 88.000,00, e é formado por cotas partes referentes aos sócios constantes no Contrato Social vigente nesta data.

a) Quotas Partes Sócios

Sócios	Quotas	RS
Moises Luiz Boff	88.000	88.000,00
Total	88.000	88.000,00

b) Natureza e Finalidade das Reservas

Resultados Acumulados e proveniente dos lucros e ou prejuízos apurados em cada exercício social, e estão a disposição para deliberação dos sócios da empresa para reinvestir na atividade operacional e ou distribuí-los na forma de Lucros Distribuídos.

Nota 11 – Receitas Operacionais

Abaixo apresentamos a conciliação das receitas brutas para fins fiscais e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício.

	Saldo Exerc. Anterior	Saldo Exerc. Atual
Receita Operacional Bruta	3.845.190,42	5.198.324,68
Vendas de Mercadorias a Vista	3.845.190,42	66.568,38
Vendas de Mercadorias a Prazo	0,00	5.131.756,30
(-) Deduções da Receita Bruta	-682.138,35	968.339,46
(-) Impostos Incididos sobre Vendas	-360.740,56	-656.567,63
(-) Simples Nacional	360.740,56	656.567,63
(-) Cancelamentos e Devoluções	321.397,79	-311.771,83
Receita Operacional Líquida	3.163.052,07	4.229.985,22

Nota 12 – Despesas e Custos por Natureza

Abaixo apresentamos a composição dos custos e despesas por natureza apresentadas na demonstração do resultado do exercício, apropriadas pelo regime de competência.

Descrição	Saldo Exerc. Anterior	Saldo Exerc. Atual
Despesas com Vendas	0,00	0,00
Despesas Administrativas	355.675,98	492.560,67
Despesas com Veículos	0,00	245,00
Despesas Tributárias	5.208,84	2.203,37
Despesas Financeiras	40.303,11	90.228,46
Despesas Operacionais	401.187,93	585.237,50

Nota 13 – Provisão para contingências

A administração declara não haver informação sobre eventos relevantes que impliquem na constituição de reservas para contingência.

Nota 14 – Continuidade dos Negócios

A Administração não identificou nenhuma incerteza relevante sobre a capacidade da empresa de dar continuidade as suas atividades nos próximos 12 meses.

Nota 15 – Teste de Recuperabilidade para Ativos (Impairment)

A administração da empresa, ao analisar a ocorrência de perda do valor de mercado, obsolescência ou quebra, chegou a conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de



009146

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.641.724/0001-78 DUNS®: 895594473
Razão Social: C. PARRA VIEIRA
Nome Fantasia: VECTOR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/10/2021
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/08/2021
FGTS	Validade:	05/04/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/09/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/02/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	17/02/2021 (*)

V - Qualificação Técnica

Emitido em: 25/03/2021 08:04

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____

1 de 1



PROPOSTA DE PREÇOS

Ào (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ

Ref.: PREGÃO ELETRONICO – 008/2021

A empresa **Cristiano Parra Vieira**, com nome fantasia de **VECTOR BRASIL**, com sua sede a Rua Jose de Moura Bueno, 345, inscrita no CNPJ – 10.641.724/0001-78, no município de Ibaiti – Paraná, CEP – 84.900-000, representada neste ato pelo seu sócio Senhor **Cristiano Parra Vieira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF – 055.174.029-92, do RG. – 9.046.826-0 – SSP-PR, residente na Rua Euclides Monteiro – 901, nesta cidade de Ibaiti– Paraná, Cep. – 84.900-000, vem mui respeitosamente através deste submeter para apreciação a PROPOSTA DE PREÇOS com os itens abaixo cotados.

Item	Nome do produto	Qtde	Unid	Valor Máximo Unitário (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)
07	MASCARA CIRURGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATOXICAS, COM ELASTICO CLIP NASAL, EMBITUDO HIPOALERGENICA, DESCARTAVEL, TAMANHO INFANTIL, CAIXA COM 100 UNIDADE MARCA: SP ODONTO	20	CAIXA	26,00	520,00

>> VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS)

>> VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL

>> PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

>> CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

>> LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL.

>> DECLARAMOS ESTAR CIENTES DE TODAS AS CLÁUSULAS QUE REGEM O PRESENTE EDITAL DE LICITAÇÃO.

>> O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento

IBAITI-PR., 24 de MARÇO de 2021.-

Cristiano Parra Vieira
 CNPJ 10.641.724/0001-78
 Rua José de Moura Bueno, 345 - Sala 1
 Pavimento Superior - Centro
 CEP 84.900-000 - Ibaiti - Paraná


 CRISTIANO PARRA VIEIRA
 SOCIO-PROPRIETÁRIO

CNPJ 10.641.724/0001-78
 RUA JOSÉ DE MOURA BUENO – 345
 SALA – 01 – PVTO SUPERIOR
 FDNE – 43-3546-1236
 IBAITI – PARANÁ – CEP 84.900-000

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ
Ref.: PREGÃO ELETRONICO – 008/2021

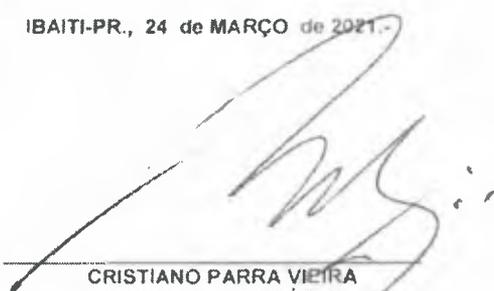
A empresa **Cristiano Parra Vieira**, com nome fantasia de **VECTOR BRASIL**, com sua sede a Rua Jose de Moura Bueno, 345, inscrita no CNPJ – 10.641.724/0001-78, no município de Ibaiti – Paraná, CEP – 84.900-000, representada neste ato pelo seu sócio Senhor **Cristiano Parra Vieira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF – 055.174.029-92, do RG – 9.046.826-0 – SSP-PR, residente na Rua Euclides Monteiro – 901, nesta cidade de Ibaiti– Paraná, Cep. – 84.900-000, vem mui respeitosamente através deste submeter para apreciação a **PROPOSTA DE PREÇOS** com os itens abaixo cotados:

Item	Nome do produto	Qtde	Unid	Valor Máximo Unitário (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)
13	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOREM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG. A DISTÂNCIA (1-5 CM). PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F. TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0 °F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F). TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C ~ + 55 ° C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ° F. MARCA: DYKANG	15	UNID	49,80	747,00

>> VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$747,00 (SETESENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)
 >> VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL
 >> PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
 >> CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
 >> LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL.
 >> DECLARAMOS ESTAR CIENTES DE TODAS AS CLÁUSULAS QUE REGEM O PRESENTE EDITAL DE LICITAÇÃO.
 >> O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Cristiano Parra Vieira
 CNPJ 10.641.724/0001-78
 Rua José de Moura Bueno, 345 - Sala 1
 Pavimento Superior - Centro
 CEP 84.900-000 - Ibaiti - Paraná

IBAITI-PR., 24 de MARÇO de 2021.-


 CRISTIANO PARRA VIEIRA
 SOCIO-PROPRIETÁRIO

CNPJ 10.641.724/ 0001-78
 RUA JOSÉ DE MOURA BUENO – 345
 SALA – 01 – PVTO SUPERIOR
 FONE – 43-3546-1236
 IBAITI – PARANÁ – CEP 84.900-000

000149

1

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CRISTIANO PARRA VIEIRA
CNPJ: 10.641.724/0001-78
NIRE: 41106454882**

CRISTIANO PARRA VIEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Grandes Rios/PR, nascido em 06/08/1986, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 03714638714 DETRAN/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.174.029-92, residente e domiciliado na Rua Dr. Euclides Monteiro, nº. 901, centro, na cidade de Ibaiti/PR, CEP 84.900-000, Empresário individual, sob o nome empresarial **CRISTIANO PARRA VIEIRA**, com sede sito à Rua José de Moura Bueno, Nº. 345, sala 01, pavimento superior, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41106454882 em 05/02/2009 e no CNPJ/MF sob o número 10.641.724/0001-78, **RESOLVE**, assim, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir da presente alteração, o nome empresarial passará a ser a seguinte firma: **C. PARRA VIEIRA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A partir da presente alteração, o Empresário Individual deixará de exercer as atividades de **OBRAS DE TERRAPLENAGEM; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS** e inclui em seu objeto social a atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Sendo assim, o objeto social do Empresário Individual passa a ter a seguinte redação:

- COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PARTES E PEÇAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA

000150

2

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CRISTIANO PARRA VIEIRA
CNPJ: 10.641.724/0001-78
NIRE: 41106454882**

USO GERAL; OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEdia; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS; TRANSPORTE ESCOLAR; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CRISTIANO PARRA VIEIRA
CNPJ: 10.641.724/0001-78
NIRE: 41106454882**

ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; SERVIÇOS DE RESERVAS E SERVIÇOS DE TURISMO; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento de Inscrição que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA QUARTA: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento de Inscrição, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
C. PARRA VIEIRA
CNPJ: 10.641.724/0001-78
NIRE: 41106454882**

CRISTIANO PARRA VIEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Grandes Rios/PR, nascido em 06/08/1986, portador

000152

4

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CRISTIANO PARRA VIEIRA
CNPJ: 10.641.724/0001-78
NIRE: 41106454882**

da Carteira Nacional de Habilitação nº. 03714638714 DETRAN/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.174.029-92, residente e domiciliado na Rua Dr. Euclides Monteiro, nº. 901, centro, na cidade de Ibaiti/PR, CEP 84.900-000, Empresário individual, sob o nome empresarial **C. PARRA VIEIRA**, com sede sito à Rua José de Moura Bueno, Nº. 345, sala 01, pavimento superior, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41106454882 em 05/02/2009 e no CNPJ/MF sob o número 10.641.724/0001-78, **RESOLVE**, assim, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma: **C. PARRA VIEIRA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua José de Moura Bueno, Nº. 345, sala 01, pavimento superior, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000.

CLÁUSULA QUARTA: O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PARTES E PEÇAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL; OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E

00153

5

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CRISTIANO PARRA VIEIRA
CNPJ: 10.641.724/0001-78
NIRE: 41106454882**

OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS; TRANSPORTE ESCOLAR; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CRISTIANO PARRA VIEIRA
CNPJ: 10.641.724/0001-78
NIRE: 41106454882**

HOSPITALARES, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; SERVIÇOS DE RESERVAS E SERVIÇOS DE TURISMO; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.

CLÁUSULA QUINTA: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA: Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste Instrumento de Inscrição, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa iniciou suas atividades em 15/02/2009 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: O empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

020155

7

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CRISTIANO PARRA VIEIRA
CNPJ: 10.641.724/0001-78
NIRE: 41106454882**

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro de Ibaiti/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Ibaiti/PR, 17 de novembro de 2020.

CRISTIANO PARRA VIEIRA



000156

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C. PARRA VIEIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05517402992	CRISTIANO PARRA VIEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2020 09:18 SOB N° 20207147132.
PROTOCOLO: 207147132 DE 26/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005844959. CNPJ DA SEDE: 10641724000178.
NIRE: 41106454882. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/11/2020.
C. PARRA VIEIRA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.641.724/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL C. PARRA VIEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VECTOR	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R JOSE DE MOURA BUENO	NÚMERO 345	COMPLEMENTO SALA 01 PAVMOTOSUPERIOR
-------------------------------------	---------------	--

CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VECTOR_BRASIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9868-5546
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



00015-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.641.724/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/2009
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL C. PARRA VIEIRA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> <p>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho</p> <p>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</p> <p>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</p> <p>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>49.24-8-00 - Transporte escolar</p> <p>49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal</p> <p>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</p> <p>56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</p> <p>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>213-5 - Empresário (Individual)</p>
--

LOGRADOURO R JOSE DE MOURA BUENO	NÚMERO 345	COMPLEMENTO SALA 01 PAVMT OSUPERIOR
--	----------------------	---

CEP 84.900-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VECTOR_BRASIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9868-5546
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2021 às 08:54:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.641.724/0001-78 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/02/2009
NOME EMPRESARIAL C. PARRA VIEIRA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R JOSE DE MOURA BUENO		NUMERO 345	COMPLEMENTO SALA 01 PAVM TOSUPERIOR	
CEP 84.900-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO VECTOR_BRASIL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 9868-5546		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2021 às 08:54:41 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

000160

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2021 às 08:54:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoira e equipe de apoio
 Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

Pelo presente instrumento, a empresa A empresa **C. PARRA VIEIRA**, com nome fantasia de **VECTOR BRASIL**, com sua sede a Rua Jose de Moura Bueno, 345, inscrita no CNPJ – 10.641.724/0001-78, no município de Ibaiti – Paraná, CEP – 84.900-000, representada neste ato pelo seu sócio Senhor **Cristiano Parra Vieira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF – 055.174.029-92, do RG. – 9.046.826-0 – SSP-PR, residente na Rua Euclides Monteiro – 901, nesta cidade de Ibaiti – Paraná, Cep. – 84.900-000; declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento)
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. **CRISTIANO PARRA VIERA**, Portador(a) do RG sob nº9.046.826-0 e CPF nº055.174.029-92, cuja função/cargo é **SÓCIO PROPRIETÁRIO**, responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o **Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: vector_brasil@hotmail.com
Telefone: (43) 3546-1236

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor **CRISTIANO PARRA VIEIRA** portador do CPF/MF sob n.º055.174.029-92, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 08/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Cristiano Parra Vieira
 CNPJ 10.641.724/0001-78
 Rua José de Moura Bueno, 345 - Sala 1
 Pavimento Superior - Centro
 CEP 84.900-000 - Ibaiti - Paraná



CRISTIANO PARRA VIERA
 SÓCIO PROPRIETÁRIO
 CPF: 055.174.029-92

CNPJ 10.641.724/ 0001-78
 RUA JOSÉ DE MOURA BUENO – 345
 SALA – 01 – PVTO SUPERIOR
 FONE – 43-3546-1236
 IBAITI – PARANÁ – CEP 84.900-000

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

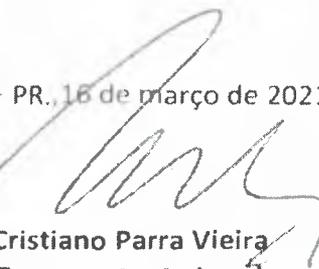
A empresa **Cristiano Parra Vieira**, com nome fantasia de **VECTOR BRASIL**, com sua sede a Rua Jose de Moura Bueno, 345, inscrita no CNPJ – 10.641.724/0001-78, no município de Ibaiti – Paraná, CEP – 84.900-000, representada neste ato pelo seu sócio Senhor **Cristiano Parra Vieira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF – 055.174.029-92, do RG. – 9.046.826-0 – SSP-PR, residente na Rua Euclides Monteiro – 901, nesta cidade de Ibaiti – Paraná, Cep. – 84.900-000, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, **que esta empresa, na presente data, é considerada:**

(xxx) E.P.P., conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterados pela Lei 147/2014;

Declara ainda que a empresa esta excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alteradas pela Lei 147/2014. Declaramos ainda que somos responsáveis por solicitar o desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

Ibaiti – PR., 18 de março de 2021.-

Cristiano Parra Vieira
CNPJ 10.641.724/0001-78
Rua José de Moura Bueno, 345 - Sala 1
Pavimento Superior - Centro
CEP 84.900-000 - Ibaiti - Paraná


Cristiano Parra Vieira
Representante Legal
Vector Brasil
CNPJ – 10.641.724/0001-78



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023499160-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.641.724/0001-78**

Nome: **C. PARRA VIEIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 285/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 27/04/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE5M44XH3UEX

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: C. PARRA VIEIRA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

435636

10.641.724/0001-78

151

ENDEREÇO

RUA JOSE DE MOURA BUENO, 345 - SALA 01 PAVTOSUPERIO - CENTRO CEP: 84900000 Ibaity - PR

ATIVIDADES

Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente, Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, Serviços de pintura de edifícios em geral, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Transporte escolar, Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente, Serviços combinados

para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Atividades de sonorização e de iluminação, Restauração e conservação de lugares e prédios históricos, Produção e promoção de eventos esportivos, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de móveis, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

00015-

Observações:

Ibaiti, 27 de Janeiro de 2021


Emitido por: WILMA MARIA PEREIRA

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ N°77.008.068/0001-41

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaíti

00186

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaíti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CRISTIANO PARRA VIEIRA

CNPJ 10.641.724/0001-78, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaíti/PR, 19 de Março de 2021, 15:49:08

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C. PARRA VIEIRA			Protocolo: PRC2105911659
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41106454882	CNPJ 10.841.724/0001-78	Arquivamento do Ato de Inscrição 05/02/2008	Início de Atividade 15/02/2009
Endereço Completo Rua JOSE DE MOURA BUENO, Nº 345, SALA 01 FAVTOSUPERIOR, CENTRO-Ibaiti/PR- CEP64900-000			
Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PEÇAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AER COMÉRCIO ATACADISTA DE PROTÊSES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS LETRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANUFATURAÇÃO DE FORMULAS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS TRANSPORTE ESCOLAR ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR SERVIÇOS DE RESERVAS E SERVIÇOS DE TURISMO SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS ATIVIDADES DE SONDRIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICO ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
Último Arquivamento Data 27/11/2020	Número 20207147132	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: CRISTIANO PARRA VIEIRA Identidade: 03714838714 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 055.174.029-92 Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/03/2021, às 09:49:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br> com o código 5312DKG0.



PRC2105911659

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



000168

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.426.310/0001-54 DUNS®: 917794587
Razão Social: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/08/2021
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Sem Informação
FGTS	Validade: 02/04/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade: 03/09/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade: 26/03/2020 (*)
Receita Municipal	Validade: 13/04/2020 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2020 (*)

Emitido em: 24/03/2021 15:17

1 de 1

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass:

ITAMARATY

COMERCIAL LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL	Cirúrgica Itamaraty Comercial Eireli
CNPJ	29.426.310/0001-54
ENDEREÇO	Rua Santos Dumont, 1750 – Centro / CEP - 87.303-322
FONE/FAX	(44) 3810-7155
EMAIL	Cir.itamaraty@gmail.com
CONTATO	Daniel Tavares Junior / Antônio Amaral
DADOS BANCÁRIOS	Banco: Brasil Agência: 0406-5 Conta: 71091-1

- 1) Pela presente, declaro inteira submissão aos preceitos legais em vigor e às cláusulas e condições estabelecidas para o Pregão Eletrônico n.º 000018/2021.
- 2) Proponho executar o lote abaixo indicado, de acordo com o especificado no Edital, pelos preços discriminados, asseverando que em caso de divergência dos preços apresentados em algarismo e por extenso, prevalecerão estes últimos
- 3) Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto, considerando que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, assim como os valores referentes às perdas inerentes ao processo;
- 4) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

LOTE	ITEM	PRODUTO	QNTD.	MARCA	VALOR	TOTAL
1	06	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO- ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO ITEM E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES	60	NOBRE	R\$84,90	R\$5.094,00
TOTAL LOTE:						R\$5.094,00
Cinco Mil e Noventa e Quatro Reais						

000170

ITAMARATY

COMERCIAL LTDA

Campo Mourão, 24 de Março de 2021.

ELISMAR DE
SOUZA

VIEIRA:775452
30949

Assinado de forma
digital por ELISMAR
DE SOUZA

VIEIRA:77545230949
Dados: 2021.03.24
10:28:27 -03'00'

CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI

29.426.310/0001-54

ELISMAR DE SOUZA VIEIRA

RG: 3.949.042-0

CPF: 775.452.309-49

FICHA TÉCNICA DE PRODUTO

Nº PÁGINA: 1 de 2

Nº REVISÃO: 00

DATA REVISÃO: 04/02/2021

COD. 33955**LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO
COM PÓ C/100UN. (NÃO ESTÉRIL) "M/8" NOBRE
CA 39556****DESCRIÇÃO**

A luva proporciona proteção no contato com sangue, fluidos orgânicos, membranas mucosas, artigos sujos ou em outros procedimentos não invasivos. Indicada para hospitais, clínicas médicas, odontológicas, veterinárias e laboratórios.

INSTRUÇÕES DE USO: Realizar a assepsia prévia das mãos; calçar as luvas cuidadosamente com as mãos secas, sem anéis, pulseiras ou outros que possam perfurá-las; Executar o procedimento; Após o uso, retirar as luvas descartando-as imediatamente em local para materiais potencialmente contaminados; Não reutilizar ou esterelizar as luvas após seu uso.

Validade: 5 anos a partir da data de fabricação, caso não haja violação da embalagem

DIMENSÕES

Peso líquido produto: 597g

Peso bruto produto: 627g

Medida produto (CxAxL): 6cm x 20,5cm x 11cm

Quantidade caixa master: 10 unidades

Peso caixa master: 6,27Kg

Medidas caixa master (CxAxL): 32cm x 21,5cm x 23,5cm

CÓDIGOS/REGISTROS

Código de barras da caixa individual (EAN): 7899682728363

Código de barras da caixa master (DUN): 87899682728369

NCM: 40151900

Resp. Técnico: Eng. Daledier J.J. Junior. Nº Reg. CRQ - XIII: 13300858

Registrado no Ministério do Trabalho CAnº 39.556

Cadastro na ANVISA/MS nº 81378690002

IMPORTADO E DISTRIBUÍDO POR

Goedert Ltda | Rua Edgard Hoffmann, 496 - Galpão 1 - Beira Rio -
Biguaçu - CEP 88.164-275 | 79.846.465/0001-18
Telefone: (48) 3205.2122 | e-mail: goedert@goedert.com.br



000172

FICHA TÉCNICA DE PRODUTO

Nº PÁGINA: 2 de 2

Nº REVISÃO: 00

DATA REVISÃO: 04/02/2021

INFORMAÇÕES GERAIS

COMPOSIÇÃO: Latex de borracha natural. Com pó.
Descartável; Ambidestras; Superfície lisa; Não estéril; Cor: Branco leitoso.

Contém 100 unidades

PRECAUÇÕES

Não utilizar se a embalagem estiver aberta ou danificada; Não utilizar após o prazo de validade; Descartar o produto se apresentar furos, quando em contato com bordas afiadas; Evitar exposição à fonte de calor em todo o tempo; Eliminar o produto em recipiente adequado de acordo com a legislação federal, estadual e municipal vigente. Pode ser incinerado por empresas adequadas, desde que os regulamentos sejam respeitados.

ADVERTÊNCIAS

Esse produto contém látex de borracha natural. Seu uso pode causar reações alérgicas em pessoas sensíveis ao látex.
Em caso de reações alérgicas, procure um médico; Este equipamento não deve ser utilizado simultaneamente com outro EPI para as mãos. Produto destinado a barreira biológica, não utilizar como barreira química.
Produto de uso único. Produto não estéril. Destruir após o uso; Proibido processar; Proteja este produto do calor, umidade e da luz.

000173

1

CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL – EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600800397
CNPJ – 29.426.310/0001-54

ELISMAR DE SOUZA VIEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 28/09/1962, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 3949042-0 SESP/PR, CPF sob n.º 775.452.309-49 e CNH sob n.º 01506199897 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliada na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná, na Rua Edmundo Mercer, n.º 620 – Centro – CEP 87.301-080. Titular da Empresa de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de **CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL – EIRELI** na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná, na Avenida Goioerê, n.º 180 – Centro – CEP 87.302-070 – com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600800397 em data de 05/12/2018 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.426.310/0001-54, resolve modificar o primitivo ato constitutivo e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sede da empresa localizada na Avenida Goioerê, n.º 180 – Centro – CEP 87.302-070, na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná **fica transferida para** Rua Santos Dumont, n.º 1750 – Loja 01 – Jardim Curitiba – CEP 87.303-322, na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA

A atividade comercial da empresa que era Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01), Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04) Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01) e Comércio atacadista de materiais descartáveis para uso doméstico (CNAE 4649-4/99) **passará a** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01), Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04) Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE

000171

2

CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL – EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600800397
CNPJ – 29.426.310/0001-54

4647-8/01); Comércio atacadista de materiais descartáveis para uso doméstico (CNAE 4649-4/99) e Fabricação de materiais para medicina e odontologia - máscara, avental e macacão (CNAE 3250-7/05).

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa que tinha como razão social CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL – EIRELI passa a adotar o nome empresarial CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA – EIRELI.

CLÁUSULA QUARTA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA – EIRELI
NIRE – 41600800397
CNPJ – 29.426.310/0001-54

ELISMAR DE SOUZA VIEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 28/09/1962, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 3949042-0 SESP/PR, CPF sob n.º 775.452.309-49 e CNH sob n.º 01506199897 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliada na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná, na Rua Edmundo Mercer, n.º 620 – Centro – CEP 87.301-080. Titular da Empresa de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA – EIRELI na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná, na Rua Santos Dumont, n.º 1750 – Loja 01 – Jardim Curitiba – CEP 87.303-322 – com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600800397 em data de 05/12/2018 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.426.310/0001-54, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

1ª O tipo jurídico da empresa é EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA – EIRELI, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 1750 – Loja 01 – Jardim Curitiba – CEP 87.303-322 – na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.426.310/0001-54.

3

CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL – EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600800397
CNPJ – 29.426.310/0001-54

2ª O capital é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País.

3ª A empresa iniciou suas atividades em 19 de Dezembro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª O objeto é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01), Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04) Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01); Comércio atacadista de materiais descartáveis para uso doméstico (CNAE 4649-4/99) e Fabricação de materiais para medicina e odontologia - máscara, avental e macacão (CNAE 3250-7/05).

5ª O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica e diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

6ª Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

7ª A administração da EIRELI será exercida por **ELISMAR DE SOUZA VIEIRA**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

8ª O término da cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

9ª A titular declara sob as penas da lei, de que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL – EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600800397
CNPJ – 29.426.310/0001-54

10ª A titular declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

11ª Fica eleito o foro de Campo Mourão – Estado do Paraná para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Mourão – Paraná, 03 de Setembro de 2020.

ELISMAR DE SOUZA VIEIRA



090177

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
77545230949	ELISMAR DE SOUZA VIEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2020 14:02 SOB Nº 20204878616.
PROTOCOLO: 204878616 DE 11/09/2020 14:34.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004309278. NIRE: 41600800397.
CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.426.310/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/01/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 1750	COMPLEMENTO LOJA 01
-------------------------------	----------------	------------------------

CEP 87.303-322	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CURITIBA	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR
-------------------	------------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3810-0492
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2021 às 10:32:19 (data e hora de Brasília).



AOS CUIDADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREF MUNIC CAPANEMA
ESTADO - PARANÁ
REF.: PREGAO ELETRONICO Nº 00008/2021

DECLARACAO UNIFICADA
ANEXO - III

Pela presente a CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade de CAMPO MOURAO-PR, sita à RUA SANTOS DUMONT, 1750, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº 29.426.310/0001-54, e no CICAD nº 9081236973, neste ato representada por seu representante legal, senhor ELISMAR DE SOUZA VIEIRA, portador da R.G. número 3.949.042-0 e do C.P.F. número 775.452.309-49, DECLARA que: Para todos os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação sob a modalidade de PREGAO ELETRONICO, sob número 00008/2021 instaurada pelo município de Capanema, estado de Paraná, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Elismar de Souza Vieira, Portador(a) do RG sob nº 3.949.042-0 e CPF nº 775.452.309-49, cuja função é Representante Legal, responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: cir.itamaraty@gmail.com
Telefone: (44) 3810-0492
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Daniel Tavares Junior, portador(a) do CPF/MF sob nº 093.892.609-81, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 08/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

CAMPO MOURAO, 15 de março de 2021

**ELISMAR
DE SOUZA
VIEIRA:775
45230949**

Assinado de forma digital por ELISMAR DE SOUZA VIEIRA:77545230949
Dados: 2021.03.23 17:06:14 -03'00'

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI
ELISMAR DE SOUZA VIEIRA - SOCIO-GERENTE
C.P.F.: 775.452.309-49
R.G.: 3.949.042-0



000180

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,

Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial

Gerson Guimarães do Vale

Titular

CERTIDÃO



CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO
JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA - EIRELI**CPF / CNPJ - 29.426.310/0001-54****RG / INSC. EST - N/C**

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, quarta-feira, 10 de março de 2021; 16:23:33

Cartório Distribuidor Público e anexos

Gerson Guimarães do Vale	- Titular
Leandro Guimarães C. do Vale	- Funcionário Juramentado
Cristiano Roberto Carraro	- Funcionário Juramentado
Fernanda Pinheiro Nascimento	- Funcionária Juramentada
Elaine Bettini	- Funcionária Juramentada

**LEANDRO
GUIMARAES
COSTA DO
VALE:01563451964**

Assinado de forma digital
por LEANDRO GUIMARAES
COSTA DO
VALE:01563451964
Dados: 2021.03.10
16:25:12 -03'00'

000181

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/03/2021 09:11:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo Indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 109471003219589430609-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcc5a2c2c319736fa8762895490eac03ad9985541f4d0cc7b59134b2db1d84d19772772bf5a4351068f85a6d680b2e495a43fc3d27915b373b163da088684d4a9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa ▶ Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA - EIRELI			Protocolo: PRC2105917380	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600800397	CNPJ 29.426.310/0001-54	Arquivamento do Ato Constitutivo 12/01/2018	Início de Atividade 19/12/2017	
Endereço Completo Rua SANTOS DUMONT, Nº 1750, LOJA 01 JARDIM CURITIBA - Campo Mourão/PR - CEP 87303-322				
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEdia COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS PARA USO DOMESTICO E FABRICACAO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA - MASCARA, AVENTAL E MACACAO				
Capital R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ELISMAR DE SOUZA VIEIRA	CPF 775.452.309-49	Administrador S	Início do Mandato 22/03/2019	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome ELISMAR DE SOUZA VIEIRA	CPF 775.452.309-49	Início do Mandato 22/03/2019	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 15/09/2020	Número 20204878616	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/03/2021, às 10:13:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AFUDCHAC.



PRC2105917380

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

009183

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023752843-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.426.310/0001-54**

Nome: **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 9417/2021
Contribuinte: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI	RG: 9081236973
CPF: 29.426.310/0001-54	Ponto de Referência:
Endereço: AVENIDA GOIOERE, nº 180	Validade: 09/04/2021
Bairro: CENTRO	
Complemento: SALA COMERCIAL	
Requerente:	
Cód. Contrib.: 61058874	

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 10 de março de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal



DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE E/OU ME

A CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro a Av. Goioerê, 180 - Centro, nesta cidade de Campo Mourão/PR, devidamente inscrita no **CNPJ 29.426.310/0001-54**, pela presente **DECLARA** sob as penas da Lei que é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate licitatório dos Pregões, Concorrência, Tomada de Preços e Convites.

Campo Mourão, em 09 de Março de 2021



2º TABELIONATO DE NOTAS
Antônio Carlos do Mello Pacheco Filho - Tabelião
Rua São Paulo, 1255 - Campo Mourão - PR - CEP 87.100-020
Fone: (44) 3521-3823 - e-mail: antonio@notariacmlo.com.br

Selo nº 01817545VA0000001026021D

Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de **ELISMAR DE SOUZA VIEIRA (40985)** e **REGINALDO ANTONIO FIORI (150198)**. Dou fé em Campo Mourão-Paraná, 09 de março de 2021.

Eu Teste da Verdade

Vinícius Oliveira Napoli - Escrivão



RECONHEÇO
2º OFÍCIO

Elismar de Souza Vieira

ELISMAR DE SOUZA VIEIRA
Representante Legal

Reginaldo Antônio Fiori
Reginaldo Antônio Fiori
Contador - CRC 36115/0-2

Reginaldo Antônio Fiori
Contador - CRC-PR: 36115/0-2
CPF: 640.713.679-20
Av. Adhemar Pereira de Barros, 100
Bela Suíça - Fone: (41) 3356-7098

AV. ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, 800
JD. BELA SUÍÇA | CEP 86050-190 | LONDRIÑA | PARANÁ
43 3305-8700
CONTATO@ELLITTECON.COM.BR
WWW.ELLITTECON.COM.BR

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/109471003210823560398>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 109471003210823560398-1
Data: 10/03/2021 10:34:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG20954-1ULV;



CNJ 06 870-9

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 10 de março de 2021 10:33:05 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

020186

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/03/2021 14:13:10 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo Indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 109471003210823560398-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b89fdb099183b32ee684e35d2e53b433c4af8aa6fe7649e60499894fc265c8285293b80ec86791eb634d8ec18f130afcea43fc3d27915b373b163da088684d4a9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 25 de março de 2021 07:47
Para: 'Cirurgica Itamaraty Comercial Eireli'
Assunto: URGENTE-PREGÃO ELETRÔNICO 06/2021

BOM DIA
AO CONFERIR SUA DOCUMENTAÇÃO VERIFIQUEI QUE SUA CERTIDÃO FEDERAL ESTÁ VENCIDA
VOCÊS TEM O PRAZO DE 5 DIAS PARA REGULARIZAÇÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

ATT. ROSELIA
PREGOEIRA

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 25 de março de 2021 07:47
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00020.txt

The original message was received at Thu, 25 Mar 2021 07:47:22 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <cir.itamaraty@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <cir.itamaraty@gmail.com>... relayed; expect no further notifications



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI
CNPJ: 29.426.310/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:27:40 do dia 26/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2021.

Código de controle da certidão: **906C.49AA.37F5.97F2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000130

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.887.864/0001-65 DUNS®: 912580516
Razão Social: GATTI QUIMICA LTDA
Nome Fantasia: PRAUX
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/04/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/04/2021
FGTS	Validade:	03/04/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/05/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/04/2021
Receita Municipal	Validade:	25/02/2021 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021



ANEXO – II
MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa GATTI QUIMICA LTDA , estabelecida na Endereço: Rua Suzano, nº 1000 - Vila Monte Belo – Itaquaquecetuba/SP - CEP: 08577-520, (11) 97511-3835, inscrita no CNPJ sob nº 03.887.864/0001-65, neste ato representada por Luisa Morais Camacho, cargo procuradora, RG 39.022.679-8, CPF 395.071.488-09, Av. João Paulo II, Nº 468 – apto 201 – Bl 7 – CEP: 85856110 – Foz do Iguaçu/PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2021, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QT	UNID	MARCA	MATERIAL/SERVIÇO	Preço Unitário	Preço Total
1	60,00	CX	Gatti Química	Álcool etílico hidratado em gel 70% v/v (em volume), isento de contaminantes. produto biodegradável. Possui em sua constituição mínimo de 3 tipos de hidratantes, utiliza álcool neutro, bidestilado, isento de contaminantes. Produto especialmente elaborado como complemento na higienização de mãos, gel a base de álcoois que evaporam sem deixar odores residuais, com largo espectro de ação. acondicionado em frascos plásticos resistentes, com válvula dosadora tipo pump anti retorno. Frasco com 500ml. Deve constar dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00

A proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

A validade desta proposta é de 60 (Sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.



Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.
Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Itaquaquecetuba 24 de março 2021.

Luisa Camacho

Luisa Morais Camacho
Procuradora
CPF 395.071.488-09

03.887.864/0001-65
Gatti Química Ltda - EPP
Rua Suzano, 1000 A
Monte Belo - CEP 08577-520
ITAQUAQUECETUBA - SP

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO
2.227.034/18-0

090 193

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO

JUCESP

GATTI QUÍMICA LTDA EP

CNPJ 03.887.864/0001-65

NIRE 35.216.287.919



SILMARA GARABETTI, brasileira, divorciada, industrial, portadora da cédula de identidade RG 16.191.908/SSP-SP e do CPF/MF 082.768.518-19, residente e domiciliada a Avenida Ibijau, 191, apto. 71, Moema, São Paulo, SP, CEP 04524-020;

Única sócia remanescente da sociedade GATTI QUÍMICA LTDA-EPP, em virtude do óbito ocorrido em 09/01/2015 da sócia SORAYA GARABETTI, brasileira, solteira, industrial, portadora do RG 26.600.100-2 SSP- SP, e do CPF 261.169.158-41, resolve, na forma do ALVARÁ JUDICIAL expedido em 29/06/2018 pelo douto Juiz de Direito da Thiago Henrique Teles Lopes da 1ª Vara Cível de Itaquaquecetuba-SP, processo nº 1001340-11.2017.8.26.0278, apresentar esta alteração contratual, conforme cláusulas e condições abaixo estipuladas:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO – DO ÓBITO DA SÓCIA SORAYA GARABETTI:

Em razão do óbito da sócia SORAYA GARABETTI, já qualificada acima, ocorrido em 09/01/2015, na forma do ALVARÁ JUDICIAL expedido em 29/06/2018 pelo douto Juiz de Direito da Thiago Henrique Teles Lopes da 1ª Vara Cível de Itaquaquecetuba-SP, processo nº 1001340-11.2017.8.26.0278, resolve a sócia remanescente **EXCLUIR** a sócia falecida do quadro societário;

Parágrafo único: As quotas do capital social da sócia excluída neste ato são assumidas integralmente pela sócia remanescente.

SEGUNDA ALTERAÇÃO – DA INCLUSÃO DE NOVOS SÓCIOS:

A sócia remanescente admite o ingresso nos quadros da sociedade FLÁVIA CRISTINA GARABETTI PONCE, brasileira, casada, empresária, CPF nº 358.689.868-14, RG nº 43916072 SSP-SP, endereço Rua Joel Jorge de Melo, 384, Apto. 42, São Paulo - SP.

Parágrafo único: A sócia remanescente cede e transfere à sócia recém ingressa 01 (uma) quota social, no valor de R\$ 1,00 (um real).

TERCEIRA ALTERAÇÃO – DA COMPOSIÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO:

A cláusula IV do contrato social passa a ter a seguinte redação:

IV- O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00* (hum real), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, as quotas ficarão assim distribuídas:

A

J

S

Flávia
JMS

JUL 2017

10

SILMARA GARABETTI: 19.999 (quotas) no valor de R\$ 19.999,00

FLAVIA CRISTINA GARABETTI PONCE: 01 (quotas) no valor de R\$ 1,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: a responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social;

PARÁGRAFO SEGUNDO: é permitida a distribuição de lucros e resultados desproporcional ao capital social, mediante deliberação em reunião devidamente convocada a respeito, segundo autoriza o artigo 1.007 da lei nº 10.406/2002;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

QUARTA ALTERAÇÃO – DA ADMINISTRAÇÃO

As cláusulas V, VI e VII do contrato social passam a ter a seguinte redação:

V- A administração da sociedade será exercida exclusivamente pela sócia SILMARA GARABETTI em todos os atos que digam respeito a sociedade, tais como emissão de cheques, duplicatas, bem como endossas, ficando expressamente proibido o seu uso para fins estranhos aos interesses da empresa, sob pena de nulidade em relação a sociedade;

Parágrafo único: As decisões serão sempre tomadas pela maioria do capital votante.

VI - Não poderão as sócias, nem os procuradores devidamente constituídos, firmar compromissos de mero favor, notadamente em abonos, endossas, fianças e semelhantes, mesmo em seu nome particular;

VII- As sócias poderão fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes, mediante deliberação das sócias em reunião convocada para tal fim, lavrando-se a respectiva Ata, sempre

Flavia

J. J. J. J. J.

obedecendo aos limites estabelecidos na legislação do imposto de renda;

QUINTA ALTERAÇÃO – DA RETIRADA DE SÓCIO OU FALECIMENTO

A cláusula IX do contrato social passa a ter a seguinte redação:

IX- A retirada ou falecimento de uma das sócias não dissolve a sociedade. Em qualquer desses casos, será levantado de imediato um balanço nominal do valor histórico das cotas, o qual deverá estar pronto em 120 (cento e vinte dia) dias, cujo valor será pago ao sócio retirante ou aos seus herdeiros, em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas corrigidas monetariamente vencendo-se a primeira delas 30 (trinta) dias após o encerramento do balanço;

Parágrafo único: Aos haveres antes especificados, nada será adicionado a título de participação em possível Ativo Permanente Intangível, como *goodwill* ou *going concern*.

SEXTA ALTERAÇÃO – DISPOSIÇÕES EM CASO DE FALECIMENTO

A cláusula X do contrato social passa a ter a seguinte redação:

X- A sociedade não se dissolverá pela morte de qualquer das sócias. Continuarão suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados da mesma forma prevista na cláusula IX e seu paragrafo único, considerando a data do óbito como a data da resolução;

SÉTIMA ALTERAÇÃO – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica acrescida a cláusula XV, sendo que as cláusulas XIII e XIV do contrato social passam a ter a seguinte redação:

XIII- A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

[Handwritten signatures]

JUL 07

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GATTI QUÍMICA LTDA EPP
 CNPJ 03.887.864/0001-65
 NIRE 35.216.287.919

SILMARA GARABETTI, brasileira, divorciada, industrial, portadora da cédula de identidade RG 16.191.908/SSP-SP e do CPF/MF 082.768.518-19, residente e domiciliada a Avenida Ibijau, 191, apto. 71, Moema, São Paulo, SP, CEP 04524-020;

FLÁVIA CRISTINA GARABETTI PONCE, brasileira, casada, empresária, CPF nº 358.689.868-14, RG nº 43916072 SSP-SP, endereço Rua Joel Jorge de Melo, 384, Apto. 42, São Paulo - SP

I- A sociedade girará sob a denominação social de GATTI QUÍMICA LTDA EPP, com sede a Rua Suzana, 1000 A, Vila Monte Belo, Itaquaquetuba, São Paulo, SP, CEP 08577- 520.

II- A sociedade tem por objetivo: fabricação e comércio de produtos químicos de limpeza e polimento;

III- O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, cujo início de atividades deu-se em 23 de maio de 2000;

IV- O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, as quotas ficarão assim distribuídas:

SILMARA GARABETTI: 19.999 (quotas) no valor de R\$ 19.999,00

FLÁVIA CRISTINA GARABETTI PONCE: 01 (quotas) no valor de R\$ 1,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: a responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social;

PARÁGRAFO SEGUNDO: é permitida a distribuição de lucros e resultados desproporcional ao capital social, mediante deliberação em reunião devidamente convocada a respeito, segundo autoriza o artigo 1.007 da lei nº 10.406/2002;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

V- A administração da sociedade será exercida exclusivamente pela sócia SILMARA GARABETTI em todos os atos que digam respeito a sociedade, tais como emissão de cheques, duplicatas, bem como endossas, ficando

000198

expressamente proibido o seu uso para fins estranhos aos interesses da empresa, sob pena de nulidade em relação à sociedade;

Parágrafo único: As decisões serão sempre tomadas pela maioria do capital votante.

VI - Não poderão as sócias, nem os procuradores devidamente constituídos, firmar compromissos de mero favor, notadamente em abonos, endossas, fianças e semelhantes, mesmo em seu nome particular;

VII- As sócias poderão fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes, mediante deliberação das sócias em reunião convocada para tal fim, lavrando-se a respectiva Ata, sempre obedecendo aos limites estabelecidos na legislação do imposto de renda;

VIII- A sessão, venda ou transferência de quotas a terceiros, total ou parcial, somente será permitida com anuência expressa de outro sócio, o qual, em igualdade de condições terá direitos de preferência, devendo para tanto, manifestarem-se nesse sentido, no prazo de 30 (trinta) dias;

IX- A retirada ou falecimento de uma das sócias não dissolve a sociedade. Em qualquer desses casos, será levantado de imediato um balanço nominal do valor histórico das cotas, o qual deverá estar pronto em 120 (cento e vinte dia) dias, cujo valor será pago ao sócio retirante ou aos seus herdeiros, em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas corrigidas monetariamente vencendo-se a primeira delas 30 (trinta) dias após o encerramento do balanço;

Parágrafo único: Aos haveres antes especificados, nada será adicionado a título de participação em possível Ativo Permanente Intangível, como *goodwill* ou *going concern*.

X- A sociedade não se dissolverá pela morte de qualquer das sócias. Continuarão suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados da mesma forma prevista na cláusula IX e seu paragrafo único, considerando a data do óbito como a data da resolução;

XI- O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, ao fim de cada exercício social será levantado o balanço patrimonial e os resultados do exercício, serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção do capital de cada um;

XII- A dissolução da sociedade se fará de acordo com a legislação vigente;

XIII- A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de

  
Kleria

JUCESP

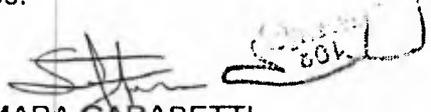
prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

XIV- As sócias de comum acordo, elegem o foro desta cidade, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as dúvidas e os casos omissos neste contrato. E por estarem assim, justos e contratados e de comum acordo, com os termos constantes deste, lavrado que foi em 3 (três) vias de igual teor e conteúdo e para que surta um só efeito firmam o mesmo na presença de duas testemunhas;

XV- As alterações deste Contrato Social serão sempre consolidadas.

Itaquaquecetuba – SP, 26 de setembro de 2018.

Sócios:


SILMARA GARABETTI,
CPF/MF nº 082.768.518-19


FLAVIA CRISTINA GARABETTI
PONCE
CPF nº 358.689.868-14

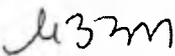
Testemunhas

Testemunha 01:

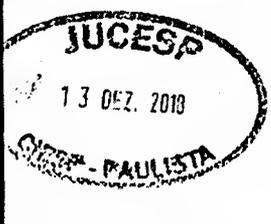
Nome: Marcelo da Silva Passos
CPF/MF nº 151.578.318-97

Testemunha 02:

Nome: Rubens Costa
CPF/MF nº 045.470.248-55


MARIANA BARBOZA BAETA NEVES MATSUSHITA
OAB-SP 400.353
OAB-DF 26.946

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTEIRO DE REGISTRO
VIA O COMÉRCIO
569.455/18-2
FLÁVIA R. BRITTO
SECRETARIA GERAL



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.887.864/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/05/2000
NOME EMPRESARIAL GATTI QUÍMICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRAUX			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SUZANO	NÚMERO 1000	COMPLEMENTO A	
CEP 08.577-520	BAIRRO/DISTRITO VILA MONTE BELO	MUNICÍPIO ITAQUAQUECETUBA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO soraya@gattiquimica.com.br		TELEFONE (11) 4646-5808	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/04/2020 às 15:59:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA**

08576-000 - AVENIDA VEREADOR JOÃO FERNANDES DA SILVA, 283 VL VIRGÍNIA
ITAQUAQUECETUBA SP

Certidão Negativa Débitos Mobiliários

Número 23849076/2021

RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vier a ser apurada, certifico que não constam, até esta data, nesta divisão, pendências em seu cadastro, relativas aos créditos tributário e fiscal.

Identificação

CCM 19769

Contribuinte GATTI QUÍMICA LTDA EPP

CNPJ / CPF 03.887.864/0001-65

IE / RG 379.139.591.117

Endereço 08577-520 - RUA SUZANO, 1000 A

Bairro VL MONTE BELO

Cidade: ITAQUAQUECETUBA

Estado: SP

Atividade FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA E POLIMENTO.

Endereço de Entrega RUA SUZANO, 1000 A

ATENÇÃO: Esta Certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 180 dias.

Itaquaquecetuba, quinta-feira 25 fevereiro 2021

Número: 23849076/2021

Inscrição: 19769

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.itaquaquetuba.sp.gov.br>

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



10/03/2021

0006676918

004202

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7456503

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/03/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

GATTI QUIMICA LTDA, CNPJ: 03.887.864/0001-65, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de março de 2021.

PEDIDO Nº:

0006676918





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35216287919		23/05/2000	24/04/2000				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
GATTI QUIMICA LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
03.887.864/0001-65	RUA SUZANO			1000	A		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
VILA MONTE BELO	ITAQUAQUECETUBA		SP	08577-520	R\$	20.000,00	

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES SINTÉTICOS

SÓCIO						
NOME						
FLAVIA CRISTINA GARABETTI PONCE						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA JOEL JORGE DE MELO				384	APTO. 42	
BAIRRO	MUNICÍPIO			UF	CEP	RG
VILA MARIANA	SAO PAULO			SP	04128-080	439160728
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS
358.689.868-14	SÓCIO					1,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
SILMARA GARABETTI						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV IBIJAU				191		
BAIRRO	MUNICÍPIO			UF	CEP	RG
MOEMA	SAO PAULO			SP	04524-020	16191908
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS
082.768.518-19	SÓCIO E ADMINISTRADOR					19.999,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
13/12/2018	569.455/18-2	
ADMITIDO FLAVIA CRISTINA GARABETTI PONCE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 358.689.868-14, RG/RNE: 43916072-8 - SP, RESIDENTE À RUA JOEL JORGE DE MELO, 384, APTO. 42, VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, CEP 04128-080, NA		

000204

SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE SORAYA GARABETTI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 261.169.158-41, RESIDENTE À RUA MOGI MIRIM, 138, AP 101-B, VILA BERTIOGA, SAO PAULO - SP, CEP 03169-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE SILMARA GARABETTI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 082.768.518-19, RG/RNE: 16191908 - SP, RESIDENTE À AV IBIJAU, 191, MOEMA, SAO PAULO - SP, CEP 04524-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 19.999,00.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAUSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ALTERAÇÃO DA CLAUSULAS IX; DA CLAUSULA X; DA CLAUSULA XIII; DA CLAUSULA XIV; E ACRESCEMTO DA CLAUSULA XV.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35216287919
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 18/03/2021



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 148966653, quinta-feira, 18 de março de 2021 às 15:04:33.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE - E.P.P.
LEI Nº 8.864 DE 28/03/94 - EMPRESA NOVA**

SCVMS M. CRUZES

ATENTADO
ESTA CONFORME A DOCUMENTAÇÃO
A SEU REPRESENTADO. 2001

18 MAR. 2010

1044AD522233

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO:

DECLARO PARA FINS DE REGISTRO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI Nº 8.864/94, QUE O VOLUME DA RECEITA BRUTA NÃO EXCEDERÁ NO EXERCÍCIO, AOS LIMITES FIXADOS NO INCISO II DO ARTIGO 2º E QUE A EMPRESA SE ENQUADRA EM TODAS AS HIPÓTESES PREVISTAS NA REFERIDA LEI.

01 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

MENCIONAR O NOME DA EMPRESA ACRÉSCIDO DA EXPRESSÃO "EMPRESA DE PEQUENO PORTE" OU, ABREVIADAMENTE, "EPP", (ART. 6º DA LEI 8864/94)	
NOME COMERCIAL	
1	"BRAUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA. - EPP"

02 - QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

COD. ATIV. ECON. PRINCIPAL	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
2471-6/00	FABRICAÇÃO DE SABÕES, SABONETES E DETERGENTES SINTÉTICOS
INÍCIO DE ATIVIDADES	
24/04/00	
TIPO JURÍDICO	
<input type="checkbox"/> FIRMA INDIVIDUAL	<input checked="" type="checkbox"/> SOCIEDADE

03 - ENDEREÇO

LOGRADOURO (Rua, Avenida, etc)	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA PIRAJÓ	785	
BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
08577-520 MONTE BELO	ITAQUAQUECETUBA	SP
CEP	DDD/TELEFONE	
08577520	01449470800	

04 - CONTADOR/EMPRESA DE CONTABILIDADE (OBRIGATÓRIO)

NOME (pessoa física) / NOME EMPRESARIAL (pessoa jurídica)	CPF/CNPJ
SLADISTON MOREIRA DE CARVALHO	608.391.828-00
1SP 185250/0-1	ASSINATURA
CRG	

05 - IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR OU SÓCIO GERENTE

DECLARAR PARA OS DEVIDOS FINS, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS E QUE A PRESENTE OPÇÃO SE FEZ NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NA LEI 8.864 DE 28/03/94.	
NOME	DATA
SILEINE GARADETTI	11, 05, 2000
LOCALIDADE	ASSINATURA
ITAQUAQUECETUBA	

OB.S.: ESTA DECLARAÇÃO TEM VALIDADE DURANTE O EXERCÍCIO DETERMINADO NA LEI Nº 8.864 DE 28/03/94.



**ANEXO – III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

Pelo presente instrumento, a empresa GATTI QUIMICA LTDA, CNPJ nº 03.887.864/0001-65, com sede na Rua Suzano, nº 1000 - Vila Monte Belo – Itaquaquecetuba/SP - CEP: 08577-520, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Luisa Morais Camacho, Portador(a) do RG sob nº 39.022.679-8 e CPF nº 395.071.488-09, cuja função/cargo é **procurador, responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: luisa@miosotisconsults.com.br

Telefone: (11) 97511-3835

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

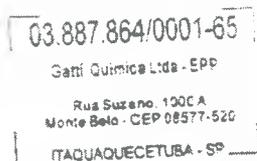


Gatti Química

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Luisa Morais Camacho portador(a) do CPF/MF sob n.º 395.071.488-09, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 08/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Itaquaquecetuba 24 de março de 2021

Luisa Morais Camacho
Procuradora
CPF 395.071.488-09





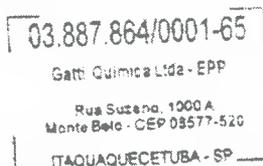
ANEXO - IV
MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa GATTI QUIMICA LTDA, CNPJ nº 03.887.864/0001-65, com sede na Rua Suzano, nº 1000 - Vila Monte Belo – Itaquaquetuba/SP - CEP: 08577-520, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Itaquaquetuba 24 de março de 2021

Luisa Camacho

Luisa Morais Camacho
Procuradora
CPF 395.071.488-09





040209

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.276.236/0001-98 DUNS®: 941919356
Razão Social: JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO
Nome Fantasia: LOCK STREET
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/06/2021
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 07/06/2021

FGTS Validade: 25/03/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 02/09/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 06/09/2021

Receita Municipal Validade: 06/04/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

Emitido em: 24/03/2021 15:20

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____

1 de 1



LOCK STREET

000210

Jonathan de Albuquerque Reino - EPP
CNPJ 22.276.236/0001.98 I.E. 405.043.165.110

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021
DATA DA SESSÃO: 24 DE MARÇO DE 2021.
HORÁRIO: 08:30HS
LOCAL: WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR
UASG 987487

PROPOSTA COMERCIAL

Sr. Pregoeiro,

Seguindo os ditames editalícios, a empresa JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO – EPP (LOCK STREET) inscrita no NPJ 22.276.236/0001-98, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 170, Sala 21 B, CEP: 15.200-000, Bairro: Centro – José Bonifácio-SP, neste ato representada por Jonathan de Albuquerque Reino, brasileiro, advogado, casado, inscrito no RG nº 27.580.357-0 SSP/SP e CPF Nº 294.934.228-01, apresenta a proposta de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

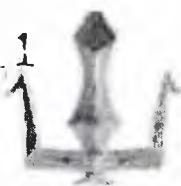
<u>PROPOSTA COMERCIAL</u>					
Item	Descrição	Unid.	Qtde Total	Vi. Unit.	Vi. Total
5	FITA SEGURANÇA PARA SINALIZAÇÃO AMARELA/PRETA. COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE 70 MM. COMPRIMENTO DE 200 M.	ROLO	60	R\$ 9,78	R\$ 586,80
	MARCA: SILKSTAR MODELO: ZEBRADA FABRICANTE: SILKSTAR			nove reais e setenta e oito centavos	quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos
<u>PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS ÚTEIS. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS. VALIDADE/GARANTIA MÍNIMA DOS PRODUTOS: Validade de 12 (doze) meses, contra defeito de fabricação.</u>				<u>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</u>	R\$ 586,80
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Declaramos que possuímos capacidade de fornecimento superior ao solicitado.					quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos

DECLARAMOS QUE O PREÇO OFERTADO EM NOSSA PROPOSTA É EXEQUÍVEL.

- O Valor total da proposta é de **R\$ 1.471,20** (mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos).
- Declaramos que a validade desta proposta é de 60 dias, a contar da data de sua apresentação.
- Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco do Brasil - Agência 0937-7 – C/C 34.147-9.
- Estão inclusos nos preços supramencionados todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes ou fretes, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.**
- Declaramos que os prazos serão os indicados ou os solicitados na forma do Termo de Referência e Edital.
- Declaramos que aceitamos acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, de acordo com o § 1º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº. 170 - SALA 21-B.
CENTRO, JOSÉ BONIFÁCIO - SP, CEP 15200-000
TEL. (17) 3363-4424 - Ispregoes@gmail.com

004211

**LOCK STREET****Jonathan de Albuquerque Reino - EPP****CNPJ 22.276.236/0001.98 I.E. 405.043.165.110**

- g) Compreendemos, na íntegra, o Edital supra mencionado e afirmamos que nossa proposta é perfeitamente exequível aos preços finais que ofertamos nesta licitação, bem assim que temos plenas condições de execução o objeto lícito, manifestando total concordância em realizá-lo conforme disposto no Edital. Respeitando especificações. Requisitos, prazos e condições do fornecimento, inclusive nas hipóteses do § 1º do Art. 65, da Lei Nr 8.666/93;
- h). É a única participante desta licitação para o grupo empresarial ou econômico a que pertence, não mantendo nenhum vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame;
- i) Declaramos que atendemos aos requisitos de sustentabilidade previstos no Art. 2º, da Lei Distrital nº 4.770/2012, em conformidade com o Decreto nº 7.746/2012, que regulamenta o Art. 3º, da Lei nº 8.666/1993, no qual, estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal direta, autárquica e fundacional e das empresas estatais dependentes, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- j) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- k) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- l) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- m) que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.
- n) Informamos que o preposto da empresa é o Sr. JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO representante legal da empresa, cujo telefone/fax para contato é (17) 3363-4424 e e-mail LSPREGOES@GMAIL.COM;

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Dados da Empresa:

Nome da Empresa: JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO – EPP		
CNPJ: 22.276.236/0001-98	I.E.: 405.043.165.110	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3.4.2129-SED
Endereço: PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 170, SALA 21B – CENTRO – JOSÉ BONIFÁCIO - SP		
Responsável pela proposta: JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO		
Telefone/Fax: (17) 3363-4424		
E-mail: LSPREGOES@GMAIL.COM		
Banco: Banco do Brasil - Agência 0937-7 – C/C 34.147-9		

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO	
CPF: 294.934.228-01	
RG: 27.580.357-0	Expedido por: SSP/SP
Endereço: PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 170, SALA 21B – CENTRO – JOSÉ BONIFÁCIO - SP	
CEP: 15.200-000	
Naturalidade: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP	Nacionalidade: Brasileiro
Cargo/Função: Proprietário	

PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, N.º. 170 - SALA 21-B.
CENTRO, JOSÉ BONIFÁCIO - SP, CEP 15200-000
TEL. (17) 3363-4424 - lspregoes@gmail.com



LOCK STREET

Jonathan de Albuquerque Reino - EPP

CNPJ 22.276.236/0001.98 I.E. 405.043.165.110

000212

LOCAL DE ENTREGA: A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante.

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto/serviço, nos termos do item 24.. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

VALIDADE / GARANTIA MÍNIMA DOS PRODUTOS: Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da entrega do produto (recebimento provisório).

José Bonifácio - SP, 24 de Março de 2.021.

Jonathan de Albuquerque Reino EPP (Lock Street) - CNPJ 22.276.236/0001-98
Jonathan de Albuquerque Reino - RG 27.580.357-0 SSP-SP e CPF 294.934.228-01
Proprietário.

22.276.236/0001-98
JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO-ME
Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 170-Sala 21-B
Centro - CEP: 15200-000
JOSÉ BONIFÁCIO-SP.

000213



LOCK STREET

Jonathan de Albuquerque Reino - EPP

CNPJ 22.276.236/0001.98 I.E. 405.043.165.110

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

DATA DA SESSÃO: 24 DE MARÇO DE 2021.

HORÁRIO: 08:30HS

LOCAL: WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR

UASG 987487

DECLARAÇÕES DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaro, nos termos do inciso IV do item 7.1 da Instrução Normativa 5-MARE e do § 2º do Art. 32 da Lei 8.666/93, que a empresa JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO – EPP (LOCK STREET) inscrita no CNPJ 22.276.236/0001-98, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 170, Sala 21 B, CEP: 15.200-000, Bairro: Centro – José Bonifácio-SP, neste ato representada por Jonathan de Albuquerque Reino, brasileiro, advogado, casado, inscrito no RG nº 27.580.357-0 SSP/SP e CPF Nº 294.934.228-01, não tem contra si, até a presente data, fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da lei.

DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO – EPP (LOCK STREET) inscrita no CNPJ 22.276.236/0001-98, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 170, Sala 21 B, CEP: 15.200-000, Bairro: Centro – José Bonifácio-SP, neste ato representada por Jonathan de Albuquerque Reino, brasileiro, advogado, casado, inscrito no RG nº 27.580.357-0 SSP/SP e CPF Nº 294.934.228-01, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pela licitante JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO – EPP (LOCK STREET), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante desta Administração Pública antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



LOCK STREET

Jonathan de Albuquerque Reino - EPP

CNPJ 22.276.236/0001.98 I.E. 405.043.165.110

000214

DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO –EPP (LOCK STREET) inscrita no CNPJ 22.276.236/0001-98, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 170, Sala 21 B, CEP:15.200-000, Bairro: Centro – José Bonifácio-SP, neste ato representada por Jonathan de Albuquerque Reino, brasileiro, advogado, casado, inscrito no RG nº 27.580.357-0 SSP/SP e CPF Nº 294.934.228-01, declara, sob as penas da lei, o total cumprimento às determinações constantes no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, a seguir descritas: “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz”.

DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A empresa JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO – EPP (LOCK STREET) inscrita no CNPJ 22.276.236/0001-98, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 170, Sala 21 B, CEP: 15.200-000, Bairro: Centro – José Bonifácio-SP, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jonathan de Albuquerque Reino, brasileiro, advogado, casado, inscrito no RG nº 27.580.357-0 SSP/SP e CPF Nº 294.934.228-01 sob as penas da lei, para fins do estabelecido no edital, DECLARA que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA (ME) / EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) / II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da referida Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico, de que atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa Nr 01, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.

DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO NA FORMA DA RESOLUÇÃO CNJ Nº. 07/2005, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº. 229/2016

A empresa JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO – EPP (LOCK STREET) inscrita no CNPJ 22.276.236/0001-98, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 170, Sala 21 B, CEP:15.200-000, Bairro: Centro – José Bonifácio-SP, neste ato representada por Jonathan de Albuquerque Reino, brasileiro, advogado, casado, inscrito no RG nº 27.580.357-0 SSP/SP e CPF Nº 294.934.228-01, declara sob as penas da lei:

000215



LOCK STREET

Jonathan de Albuquerque Reino - EPP

CNPJ 22.276.236/0001.98 I.E. 405.043.165.110

- não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

- que os sócios da proponente não são servidores ou dirigentes desta ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ou responsável pela licitação;

Declara, outrossim, ter conhecimento de que:

- a vedação do parágrafo anterior se estende às contratações deflagradas quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como as iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

E, ainda, estar ciente de que:

- nada obsta que a Administração vede a contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo, a exemplo dos atuantes exclusivamente na área judiciária, sempre que identificar, no caso concreto, risco potencial de contaminação do processo licitatório.

José Bonifácio - SP, 24 de Março de 2.021.

Jonathan de Albuquerque Reino EPP (Lock Street) - CNPJ 22.276.236/0001-98
Jonathan de Albuquerque Reino - RG 27.580.357-0 SSP-SP e CPF 294.934.228-01
Proprietário.

22.276.236/0001-98
JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO-ME
Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 170-Sala 21-B
Centro - CEP: 15200-000
JOSÉ BONIFÁCIO-SP.

PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº. 170 - SALA 21-B.
CENTRO, JOSÉ BONIFÁCIO - SP, CEP 15200-000
TEL. (17) 3363-4424 - Ispregoes@gmail.com



LOCK STREET

Jonathan de Albuquerque Reino - EPP
CNPJ 22.276.236/0001.98 I.E. 405.043.165.110

000216

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021
DATA DA SESSÃO: 24 DE MARÇO DE 2021.
HORÁRIO: 08:30HS
LOCAL: WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR
UASG 987487

ANEXO - III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

Pelo presente instrumento, a empresa JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO –EPP (LOCK STREET) inscrita no CNPJ 22.276.236/0001-98, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 170, Sala 21 B, CEP:15.200-000, Bairro: Centro – José Bonifácio-SP, neste ato representada por Jonathan de Albuquerque Reino, brasileiro, advogado, casado, inscrito no RG nº 27.580.357-0 SSP/SP e CPF Nº 294.934.228-01, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Jonathan de Albuquerque Reino, brasileiro, advogado, casado, inscrito no RG nº 27.580.357-0 SSP/SP e CPF Nº 294.934.228-01, cuja função/cargo é proprietário, responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº. 170 - SALA 21-B,
CENTRO, JOSÉ BONIFÁCIO - SP, CEP 15200-000
TEL. (17) 3363-4424 - Ispregoes@gmail.com

00217



LOCK STREET

Jonathan de Albuquerque Reino - EPP

CNPJ 22.276.236/0001.98 I.E. 405.043.165.110

E-mail: LSPREGOES@GMAIL.COM

Telefone: (17) 3363-4424

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor Jonathan de Albuquerque Reino, brasileiro, advogado, casado, inscrito no RG nº 27.580.357-0 SSP/SP e CPF Nº 294.934.228-01, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 08/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

José Bonifácio - SP, 24 de Março de 2.021.

Jonathan de Albuquerque Reino EPP (Lock Street) - CNPJ 22.276.236/0001-98
Jonathan de Albuquerque Reino - RG 27.580.357-0 SSP-SP e CPF 294.934.228-01
Proprietário.

22.276.236/0001-98
JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO-ME
Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 170-Sala 21-B
Centro - CEP: 15200-000
JOSÉ BONIFÁCIO-SP.

PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº. 170 - SALA 21-B,
CENTRO, JOSÉ BONIFÁCIO - SP, CEP 15200-000
TEL. (17) 3363-4424 - lspregoes@gmail.com



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

000218

JUCESP PROTOCOLO
0.157.593/18-6
M. M. D. O. M.

CONVÊNIO - 236

E. R. - S. J. Rio Preto Requerimento de Empresário



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3513007252-3		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) São José do Rio Preto		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens	
FILIAÇÃO (Pai) JOSÉ MANOEL REINO		FILIAÇÃO (Mãe) TANIA SUELY DE ALBUQUERQUE REINO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/11/1980	IDENTIDADE (número) 27680357	DÍGITO 0	DATA DE EXPEDIÇÃO 23/07/2013
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) AVENIDA PEDRO DE TOLEDO		CEP 15200-000	CPF (número) 294.934.228-01
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5166	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO José Bonifácio		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA		CEP 15200-000	NÚMERO 170
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5166	
COMPLEMENTO SALA 21 B			
MUNICÍPIO José Bonifácio		UF SP	PAÍS Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
VALOR DO CAPITAL (por estorno)			
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4642702 Atividade(s) Secundária(s) 4541202 4821400 4632001	DESCRIÇÃO DE OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TAIS COMO CAPACETES, COLETES, CASSETETES, BRAÇAL, ESCUDOS, TONFA, BASTÃO RETRÁTIL, CINTOS DE SEGURANÇA, PORTA ALGEMA, PORTA CANIVETE, PORTA CARREGADOR, PORTA LANTERNA, PORTA TONFA, FIEL, COLDRE, CINTO TÁTICO, CINTURÃO, COLETE TÁTICO, COLETE BALÍSTICO, CAPACETE BALÍSTICO, ALGEMA, PORTA GÁS, REDE, FARDAMENTO, LUVAS, MASCARAS, ÓCULOS, UNIFORMES; COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS, TAIS COMO, MANGUEIRAS PARA INCÊNDIO, CORDAS E CORDOARIAS, CONES, CAVALETES, BARREIRAS PLÁSTICAS, FITA ZEBRADA, PLACAS, BANDEIROLA, BARREIRA ARTICULADA, PERFURADOR DE PNEU, LOMBADA PORTÁTIL, CILINDRO CANALIZADOR DE TRAFEGO, SINALIZADOR LUMINOSO, PLACA DESMONTÁVEL, COLETES REFLETIVOS, PEDESTAL, BASTÃO SINALIZADOR, FAROL DE BUSCA, DELIMITADORES, TACHAS, TACHÕES, TARTARUGAS E DUTROS PRODUTOS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO ATACADISTA DE VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE TODOS TIPOS DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS PARA VIAGEM, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS E ARTIGOS PESSOAL E DOMÉSTICO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA, CAMPING, TAIS COMO; BARRACAS, MOCHILAS, SACO DE DORMIR, BINÓCULO, BUSSOLA, CANTIL, LANTERNA, ARTIGOS DESPORTIVOS, ESPORTIVOS, ARTIGOS DE BORRACHA E PLÁSTICO DE USO DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, E PARTES, E PECAS TAIS COMO; CINTOS PARA RESGATE, MOSQUETÃO, TALABARTE, CAPACETE, FREIO, ASCENSORES, DESCENSORES, CORDAS, POLIAS, MOCHILAS, ANÉIS, ESTRIBO, BLOCANTE, LANTERNAS, RECUPERADOR, LUVAS, GPS, ASSENTO E CADEIRINHA, E OUTROS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA RESGATE EM ALTURA E COMBATE A INCÊNDIO, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EM GERAL, DE QUALQUER MATERIAL; COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS, MOTONETAS, E SEUS CONDUTORES, TAIS COMO; CAPACETE, LUVA, BOTA, JAQUETA, CALÇA, COTOVELEIRA, JOELHEIRA, PERNEIRA, CANELEIRA, PROTETOR DE COLUNA, TORNOZELEIRA, ÓCULOS; COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, ARTEFATOS DE PAPEL, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS ESCOLARES, CADERNOS, CANETAS, LÁPIS, BORRACHAS, ETIQUETAS DE PAPEL, PLÁSTICO, GRAMPEADORES, ROTULADORES, PERFURADORES, PAPELARIA, PAPELÃO E SEUS ARTEFATOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, APOSTILAS, JORNAIS, LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, PERIÓDICOS, REVISTAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CIRCUITOS IMPRESSOS PARA USO NA INFORMÁTICA, COMPUTADORES, DISQUETES E DISCOS ÓPTICOS PARA USO NA INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS, LEITORAS		


JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia


ÓPTICAS, MICROCHIPS E CIRCUITOS INTEGRADOS PARA USO NA INFORMÁTICA, MICROCOMPUTADORES, SEMICONDUTORES PARA USO NA INFORMÁTICA, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TONER, CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, CESTAS DE PRODUTOS ALIMENTARES, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS COM ACONDICIONAMENTO ASSOCIADO, COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRÃO, CAFÉ EM COCO, CAFÉ EM GRÃO, CAFÉ IN NATURA, CAFÉ VERDE, COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, AMENDOIM BENEFICIADO, ARROZ BENEFICIADO, CENTEIO BENEFICIADO, CEREAIS BENEFICIADOS, CEVADA BENEFICIADA, FARINHA DE TRIGO, FEIJÃO BENEFICIADO, LEGUMINOSAS BENEFICIADAS, MILHO BENEFICIADO, SOJA BENEFICIADA, SORGO, TRIGO BENEFICIADO, FARINHAS, AMIDOS, FÉCULAS, GLUTEN, POLVILHO, AMENDOIM BENEFICIADO COM ACONDICIONAMENTO ASSOCIADO, AMIDOS E FÉCULAS COM ACONDICIONAMENTO ASSOCIADO.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.276.236/0001-98	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA OU FIRMA PELO EMPRESÁRIO JONATHAN DE ALBUQUERQUE		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DA ASSINATURA 21/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

022789054-0



004220



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretária de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
 Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3513007252-3		NIRE DE FILIAL (s. mer. e para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) São José do Rio Preto		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
SEXO Masculino			
ESTADO CIVIL Casado(a)		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens	
FILIAÇÃO (Pai) JOSÉ MANOEL REINO		FILIAÇÃO (Mãe) TANIA SUELY DE ALBUQUERQUE REINO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/11/1980	IDENTIDADE (número) 27580367	CÓDIGO 0	DATA DE EXPEDIÇÃO 23/07/2013
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 294.934.228-01
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) AVENIDA PEDRO DE TOLEDO		NÚMERO 448	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 15200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5156
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO José Bonifácio		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ALTERAÇÃO DO CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA/ OBJETO SOCIAL;			
NOME EMPRESARIAL JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA		NÚMERO 170	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 15200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5156
COMPLEMENTO SALA 21 B			
MUNICÍPIO José Bonifácio		UF SP	PAÍS Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
CODIGO DE ATIVIDADE 4637102 4641901 4641902 4641903 4642701 4643502 4643501 4649401 4649402	DESCRIÇÃO DE OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TAIS COMO CAPACETES, COLETES, CASSETETES, BRAÇAL, ESCUDOS, TONFA, BASTÃO RETRÁTIL, CINTOS DE SEGURANÇA, PORTA ALGEMA, PORTA CANIVETE, PORTA CARREGADOR, PORTA LANTERNA, PORTA TONFA, FIEL, COLDRE, CINTO TÁTICO, CINTURÃO, COLETE TÁTICO, COLETE BALÍSTICO, CAPACETE BALÍSTICO, ALGEMA, PORTA GÁS, REDE, FARDAMENTO, LUVAS, MASCARAS, ÓCULOS, UNIFORMES; COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS, TAIS COMO, MANGUEIRAS PARA INCÊNDIO, CORDAS E CORDOARIAS, CONES, CAVALETES, BARREIRAS PLÁSTICAS, FITA ZEBRADA, PLACAS, BANDEIROLA, BARREIRA ARTICULADA, PERFURADOR DE PNEU, LOMBADA PORTÁTIL, CILINDRO CANALIZADOR DE TRAFEGO, SINALIZADOR LUMINOSO, PLACA DESMONTÁVEL, COLETES REFLETIVOS, PEDESTAL, BASTÃO SINALIZADOR, FAROL DE BUSCA, DELIMITADORES, TACHAS, TACHÕES, TARTARUGAS E OUTROS PRODUTOS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO ATACADISTA DE VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE TODOS TIPOS DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS PARA VIAGEM, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS E ARTIGOS PESSOAL E DOMÉSTICO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA, CAMPING, TAIS COMO: BARRACAS, MOCHILAS, SACO DE DORMIR, BINÓCULO, BUSSOLA, CANTIL, LANTERNA, ARTIGOS DESPORTIVOS, ESPORTIVOS, ARTIGOS DE BORRACHA E PLÁSTICO DE USO DOMÉSTICO; COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, E PARTES, E PEÇAS TAIS COMO; CINTOS PARA RESGATE, MOSQUETÃO, TALABARTE, CAPACETE, FREIO, ASCENSORES, DESCENSORES, CORDAS, POLIAS, MOCHILAS, ANÉIS, ESTRIBO, BLOCANTE, LANTERNAS, RECUPERADOR, LUVAS, GPS, ASSENTO E CADEIRINHA, E OUTROS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA RESGATE EM ALTURA E COMBATE A INCÊNDIO, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EM GERAL, DE QUALQUER MATERIAL; COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS, MOTONETAS, E SEUS CONDUTORES, TAIS COMO; CAPACETE, LUVA, BOTA, JAQUETA, CALÇA, COTOVELEIRA, JOELHEIRA, PERNEIRA, CANELEIRA, PROTETOR DE COLUNA, TORNOZELEIRA, ÓCULOS; COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, ARTEFATOS DE PAPEL, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS ESCOLARES, CADERNOS, CANETAS, LÁPIS, BORRACHAS, ETIQUETAS DE PAPEL, PLÁSTICO, GRAMPEADORES, ROTULADORES, PERFURADORES, PAPELARIA, PAPELÃO E SEUS ARTEFATOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, APOSTILAS, JORNAIS, LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, PERIÓDICOS, REVISTAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CIRCUITOS IMPRESSOS PARA USO NA INFORMÁTICA, COMPUTADORES, DISQUETES E DISCOS ÓPTICOS PARA USO NA INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS, LEITORAS ÓPTICAS, MICROCHIPS E CIRCUITOS INTEGRADOS PARA USO NA INFORMÁTICA, MICROCOMPUTADORES, SEMICONDUTORES PARA		

000221



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
 Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



USO NA INFORMÁTICA, SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA, TONER, CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, CESTAS DE PRODUTOS ALIMENTARES, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS COM ACONDICIONAMENTO ASSOCIADO. COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRÃO, CAFÉ EM COCO, CAFÉ EM GRÃO, CAFÉ IN NATURA, CAFÉ VERDE. COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, AMENDOIM BENEFICIADO, ARROZ BENEFICIADO, CENTEIO BENEFICIADO, CEREAIS BENEFICIADOS, CEVADA BENEFICIADA, FARINHA DE TRIGO, FEIJÃO BENEFICIADO, LEGUMINOSAS BENEFICIADAS, MILHO BENEFICIADO, SOJA BENEFICIADA, SORGO, TRIGO BENEFICIADO, FARINHAS, AMIDOS, FÉCULAS, GLUTEN, POLVILHO, AMENDOIM BENEFICIADO COM ACONDICIONAMENTO ASSOCIADO, AMIDOS E FÉCULAS COM ACONDICIONAMENTO ASSOCIADO.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.276.236/0001-98	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO - ME <i>Jonathan de Albuquerque Reino ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 21/02/2018				
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO (Empresário) <i>Jonathan Reino</i>				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

022789054-0



060222



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3513007252-3		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) São José do Rio Preto		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens	
FILIAÇÃO (Pai) JOSÉ MANOEL REINO		FILIAÇÃO (Mãe) TANIA SUELY DE ALBUQUERQUE REINO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/11/1980	IDENTIDADE (número) 27580367	DÍGITO 0	DATA DE EXPEDIÇÃO 23/07/2013
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) AVENIDA PEDRO DE TOLEDO		CEP 15200-000	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5156	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO José Bonifácio		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA		NÚMERO 170	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5156	
COMPLEMENTO SALA 21 B		CEP 15200-000	
MUNICÍPIO José Bonifácio		UF SP	PAÍS Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TAIS COMO		
4649404	CAPACETES, COLETES, CASSETETES, BRAÇAL, ESCUDOS, TONFA, BASTÃO RETRÁTIL, CINTOS DE SEGURANÇA, PORTA		
4686902	ALGEMA,		
4689399	PORTA CANIVETE, PORTA CARREGADOR, PORTA LANTERNA, PORTA TONFA, FIEL, COLDRE, CINTO TÁTICO, CINTURÃO, COLETE		
4651601	TÁTICO, COLETE BALÍSTICO, CAPACETE BALÍSTICO, ALGEMA, PORTA GÁS, REDE, FARDAMENTO, LUVAS, MASCARAS, ÓCULOS,		
4669999	UNIFORMES; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS, TAIS COMO, MANGUEIRAS		
4712100	PARA		
4729699	INCÊNDIO, CORDAS E CORDOARIAS, CONES, CAVALETES, BARREIRAS PLÁSTICAS, FITA ZEBRADA, PLACAS, BANDEIROLA,		
4637199	BARREIRA ARTICULADA, PERFURADOR DE PNEU, LOMBADA PORTÁTIL, CILINDRO CANALIZADOR DE TRAFEGO, SINALIZADOR		
4649499	LUMINOSO, PLACA DESMONTÁVEL, COLETES REFLETIVOS, PEDESTAL, BASTÃO SINALIZADOR, FAROL DE BUSCA,		
	DELIMITADORES,		
	TACHAS, TACHÕES, TARTARUGAS E OUTROS PRODUTOS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS		
	DE		
	CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE VESTUÁRIOS E		
	ACESSÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE TODOS TIPOS DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E		
	ARTIGOS		
	PARA VIAGEM, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE		
	EQUIPAMENTOS		
	ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA,		
	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS E ARTIGOS PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA		
	DE		
	ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA, CAMPING, TAIS COMO; BARRACAS, MOCHILAS, SACO DE DORMIR, BINÓCULO, BUSSOLA. CANTIL,		
	LANTERNA, ARTIGOS DESPORTIVOS, ESPORTIVOS, ARTIGOS DE BORRACHA E PLÁSTICO DE USO DOMESTICO; COMÉRCIO		
	ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, E PARTES, E PEÇAS TAIS COMO: CINTOS PARA RESGATE, MOSQUETÃO,		
	TALABARTE, CAPACETE, FREIO, ASCENSORES, DESCENSORES, CORDAS, POLIAS, MOCHILAS, ANÉIS, ESTRIBO, BLOCANTE,		
	LANTERNAS, RECUPERADOR, LUVAS, GPS, ASSENTO E CADEIRINHA, E OUTROS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS		
	PARA		
	RESGATE EM ALTURA E COMBATE A INCÊNDIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EM GERAL, DE QUALQUER		
	MATERIAL;		
	COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS, MOTONETAS, E SEUS CONDUTORES, TAIS		
	COMO;		
	CAPACETE, LUVA, BOTA, JAQUETA, CALÇA, COTOVELEIRA, JOELHEIRA, PERNEIRA, CANELEIRA, PROTETOR DE COLUNA,		
	TORNOZELEIRA, ÓCULOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE		
	PAPELARIA, ARTEFATOS DE PAPEL, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS ESCOLARES, CADERNOS,		
	CANETAS, LÁPIS, BORRACHAS, ETIQUETAS DE PAPEL, PLÁSTICO, GRAMPEADORES, ROTULADORES, PERFURADORES,		
	PAPELARIA,		
	PAPELÃO E SEUS ARTEFATOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, APOSTILAS, JORNAIS,		
	LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, PERIÓDICOS, REVISTAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE		
	INFORMÁTICA, CIRCUITOS IMPRESSOS PARA USO NA INFORMÁTICA, COMPUTADORES, DISQUETES E DISCOS ÓPTICOS PARA		
	USO		
	NA INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS,		
	LEITORAS		
	ÓPTICAS, MICROCHIPS E CIRCUITOS INTEGRADOS PARA USO NA INFORMÁTICA, MICROCOMPUTADORES, SEMICONDUTORES		
	PARA		



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



USO NA INFORMÁTICA, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. TONER, CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, CESTAS DE PRODUTOS ALIMENTARES, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS COM ACONDICIONAMENTO ASSOCIADO. COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRÃO, CAFÉ EM COCO, CAFÉ EM GRÃO, CAFÉ IN NATURA, CAFÉ VERDE. COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, AMENDOIM BENEFICIADO, ARROZ BENEFICIADO, CENTEIO BENEFICIADO, CEREAIS BENEFICIADOS, CEVADA BENEFICIADA, FARINHA DE TRIGO, FEIJÃO BENEFICIADO, LEGUMINOSAS BENEFICIADAS, MILHO BENEFICIADO, SOJA BENEFICIADA, SORGO, TRIGO BENEFICIADO, FARINHAS, AMIDOS, FÉCULAS, GLUTEN, POLVILHO, AMENDOIM BENEFICIADO COM ACONDICIONAMENTO ASSOCIADO, AMIDOS E FÉCULAS COM ACONDICIONAMENTO ASSOCIADO.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.276.236/0001-98	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece inalterado
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO - ME		<i>Jonathan de Albuquerque Reino ME</i>		
DATA DA ASSINATURA 21/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO (Empresário)			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

022789054-0



00221



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3613007262-3		NIRE OFICIAL (Número para Fiel)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) São José do Rio Preto		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens	
FILIAÇÃO (Pai) JOSÉ MANOEL REINO		FILIAÇÃO (Mãe) TANIA SUELY DE ALBUQUERQUE REINO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/11/1980	IDENTIDADE (número) 27580367	DIGITO 0	DATA DE EXPEDIÇÃO 23/07/2013
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CRGAO EMISSOR SSP	UF SP
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) AVENIDA PEDRO DE TOLEDO		NÚMERO 448	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 15200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5156
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO José Bonifácio		UF SP	PAIS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Económica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA		NÚMERO 170	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 15200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5156
COMPLEMENTO SALA 21 B			
MUNICÍPIO José Bonifácio		UF SP	PAIS Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
CODIGO DE ATIVIDADE 4639701	DESCRIÇÃO DE OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TAIS COMO CAPACETES, COLETES, CASSETETES, BRAÇAL, ESCUDOS, TONFA, BASTÃO REFRÁTIL, CINTOS DE SEGURANÇA, PORTA ALGEMA, PORTA CANIVETE, PORTA CARREGADOR, PORTA LANTERNA, PORTA TONFA, FIEL, COLDRE, CINTO TÁTICO, CINTURÃO, COLETE TÁTICO, COLETE BALÍSTICO, CAPACETE BALÍSTICO, ALGEMA, PORTA GÁS, REDE, FARDAMENTO, LUVAS, MASCARAS, ÓCULOS, UNIFORMES; COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS, TAIS COMO. MANGUEIRAS PARA INCÊNDIO, CORDAS E CORDOARIAS, CONES, CAVALETES, BARREIRAS PLÁSTICAS, FITA ZEBRADA, PLACAS, BANDEIROLA, BARREIRA ARTICULADA, PERFURADOR DE PNEU, LOMBADA PORTÁTIL, CILINDRO CANALIZADOR DE TRAFEGO, SINALIZADOR LUMINOSO, PLACA DESMONTÁVEL, COLETES REFLETIVOS, PEDESTAL, BASTÃO SINALIZADOR, FAROL DE BUSCA, DELIMITADORES, TACHAS, TACHÕES, TARTARUGAS E OUTROS PRODUTOS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO ATACADISTA DE VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE TODOS TIPOS DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS PARA VIAGEM, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS E ARTIGOS PESSOAL E DOMÉSTICO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA, CAMPING, TAIS COMO; BARRACAS, MOCHILAS, SACO DE DORMIR, BINÓCULO, BUSSOLA, CANTIL, LANTERNA, ARTIGOS DESPORTIVOS, ESPORTIVOS, ARTIGOS DE BORRACHA E PLÁSTICO DE USO DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, E PARTES, E PEÇAS TAIS COMO: CINTOS PARA RESGATE, MOSQUETÃO, TALABARTE, CAPACETE, FREIO, ASCENSORES, DESCENSORES, CORDAS, POLIAS, MOCHILAS, ANÉIS, ESTRIBO, BLOCANTE, LANTERNAS, RECUPERADOR, LUVAS, GPS, ASSENTO E CADEIRINHA, E OUTROS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA RESGATE EM ALTURA E COMBATE A INCÊNDIO, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EM GERAL, DE QUALQUER MATERIAL; COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS, MOTONETAS, E SEUS CONDUTORES, TAIS COMO; CAPACETE, LUVA, BOTA, JAQUETA, CALÇA, COTOVELEIRA, JOELHEIRA, PERNEIRA, CANELEIRA, PROTETOR DE COLUNA, TORNOZELEIRA, ÓCULOS; COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, ARTEFATOS DE PAPEL, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS ESCOLARES, CADERNOS, CANETAS, LÁPIS, BORRACHAS, ETIQUETAS DE PAPEL, PLÁSTICO, GRAMPEADORES, ROTULADORES, PERFURADORES, PAPELARIA, PAPELÃO E SEUS ARTEFATOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, APOSTILAS, JORNAIS, LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, PERIÓDICOS, REVISTAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CIRCUITOS IMPRESSOS PARA USO NA INFORMÁTICA, COMPUTADORES, DISQUETES E DISCOS ÓPTICOS PARA USO NA INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS, LEITORAS ÓPTICAS, MICROCHIPS E CIRCUITOS INTEGRADOS PARA USO NA INFORMÁTICA. MICROCOMPUTADORES, SEMICONDUTORES PARA		



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



USO NA INFORMÁTICA, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TONER, CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, CESTAS DE PRODUTOS ALIMENTARES, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS COM ACONDICIONAMENTO ASSOCIADO. COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRÃO, CAFÉ EM COCO, CAFÉ EM GRÃO, CAFÉ IN NATURA, CAFÉ VERDE. COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, AMENDOIM BENEFICIADO, ARROZ BENEFICIADO, CENTEIO BENEFICIADO, CEREAIS BENEFICIADOS, CEVADA BENEFICIADA, FARINHA DE TRIGO, FEIJÃO BENEFICIADO, LEGUMINOSAS BENEFICIADAS, MILHO BENEFICIADO, SOJA BENEFICIADA, SORGO, TRIGO BENEFICIADO, FARINHAS, AMIDOS, FÉCULAS, GLUTEN, POLVILHO, AMENDOIM BENEFICIADO COM ACONDICIONAMENTO ASSOCIADO, AMIDOS E FÉCULAS COM ACONDICIONAMENTO ASSOCIADO,				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 22.276.236/0001-98	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO - ME <i>Jonathan de Albuquerque Reino ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 21/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO (Empresário) <i>Jonathan Reino</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

022789054-0



000226



Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

JUCESP
Junta Comercial do
Estado de São Paulo

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3513007252-3		NIRE DA FILIAL (se houver para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) São José do Rio Preto		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens	
FILIAÇÃO (Pai): JOSÉ MANOEL REINO		FILIAÇÃO (Mãe): TANIA SUELY DE ALBUQUERQUE REINO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/11/1980	IDENTIDADE (número) 27680357	DIGITO 0	DATA DE EXPEDIÇÃO 23/07/2013
EMANCIPADO PDR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGAO EMISSOR SSP	UF SP
CPF (número) 294.934.228-01			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) AVENIDA PEDRO DE TOLEDO		NÚMERO 448	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 15200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5156
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO José Bonifácio		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ALTERAÇÃO DO CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA/ Objeto Social:			
NOME EMPRESARIAL JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA		NÚMERO 170	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 15200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5156
COMPLEMENTO SALA 21 B			
MUNICÍPIO José Bonifácio		UF SP	PAÍS Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO: COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TAIS COMO CAPACETES, COLETES, CASSETETES, BRAÇAL, ESCUDOS, TONFA, BASTÃO RETRÁTIL, CINTOS DE SEGURANÇA, PORTA ALGEMA, PORTA CANIVETE, PORTA CARREGADOR, PORTA LANTERNA, PORTA TONFA, FIEL, COLDRE, CINTO TÁTICO, CINTURÃO, COLETE TÁTICO, COLETE BALÍSTICO, CAPACETE BALÍSTICO, ALGEMA, PORTA GÁS, REDE, FARDAMENTO, LUVAS, MASCARAS, ÓCULOS, UNIFORMES; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS, TAIS COMO, MANGUEIRAS PARA INCÊNDIO, CORDAS E CORDOARIAS, CONES, CAVALETES, BARREIRAS PLÁSTICAS, FITA ZEBRADA, PLACAS, BANDEIROLA, BARREIRA ARTICULADA, PERFURADOR DE PNEU, LOMBADA PORTÁTIL, CILINDRO CANALIZADOR DE TRAFEGO, SINALIZADOR LUMINOSO, PLACA DESMONTÁVEL, COLETES REFLETIVOS, PEDESTAL, BASTÃO SINALIZADOR, FAROL DE BUSCA, DELIMITADORES, TACHAS, TACHÕES, TARTARUGAS E OUTROS PRODUTOS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE TODOS TIPOS DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS PARA VIAGEM, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS E ARTIGOS PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA, CAMPING, TAIS COMO; BARRACAS, MOCHILAS, SACO DE DORMIR, BINÓCULO, BUSSOLA, CANTIL, LANTERNA, ARTIGOS DESPORTIVOS, ESPORTIVOS, ARTIGOS DE BORRACHA E PLÁSTICO DE USO DOMESTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, E PARTES, E PEÇAS TAIS COMO: CINTOS PARA RESGATE, MOSQUETÃO, TALABARTE, CAPACETE, FREIO, ASCENSORES, DESCENSORES, CORDAS, POLIAS, MOCHILAS, ANÉIS, ESTRIBO, BLOCANTE, LANTERNAS, RECUPERADOR, LUVAS, GPS, ASSENTO E CADEIRINHA, E OUTROS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA RESGATE EM ALTURA E COMBATE A INCÊNDIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EM GERAL, DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS, MOTONETAS, E SEUS CONDUTORES, TAIS COMO; CAPACETE, LUVA, BOTA, JAQUETA, CALÇA, COTOVELEIRA, JOELHEIRA, PERNEIRA, CANELEIRA, PROTETOR DE COLUNA, TORNOZELEIRA, ÓCULOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, ARTEFATOS DE PAPEL, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS ESCOLARES, CADERNOS, CANETAS, LÁPIS, BORRACHAS, ETIQUETAS DE PAPEL, PLÁSTICO, GRAMPEADORES, ROTULADORES, PERFURADORES, PAPELARIA, PAPELÃO E SEUS ARTEFATOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, APOSTILAS, JORNAIS, LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, PERIÓDICOS, REVISTAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CIRCUITOS IMPRESSOS PARA USO NA INFORMÁTICA, COMPUTADORES, DISQUETES E DISCOS ÓPTICOS PARA USO NA INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS, LEITORAS ÓPTICAS, MICROCHIPS E CIRCUITOS INTEGRADOS PARA USO NA INFORMÁTICA, MICROCOMPUTADORES, SEMICONDUTORES PARA		

000227



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



USO NA INFORMÁTICA, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TONER, CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL. CESTAS DE PRODUTOS ALIMENTARES, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS COM ACONDICIONAMENTO ASSOCIADO. COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRÃO, CAFÉ EM COCO, CAFÉ EM GRÃO, CAFÉ IN NATURA, CAFÉ VERDE. COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, AMENDOIM BENEFICIADO, ARROZ BENEFICIADO, CENTEIO BENEFICIADO, CEREAIS BENEFICIADOS, CEVADA BENEFICIADA, FARINHA DE TRIGO, FEIÇÃO BENEFICIADO, LEGUMINOSAS BENEFICIADAS, MILHO BENEFICIADO, SOJA BENEFICIADA, SORGO, TRIGO BENEFICIADO, FARINHAS, AMIDOS, FÉCULAS, GLUTEN, POLVILHO, AMENDOIM BENEFICIADO COM ACONDICIONAMENTO ASSOCIADO, AMÍLIOS E FÉCULAS COM ACONDICIONAMENTO ASSOCIADO.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.276.236/0001-98	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO - ME		<i>Jonathan de Albuquerque Reino ME</i>		
DATA DA ASSINATURA 21/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assalante/gerente/promotor) JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO (Empresário)			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

022789054-0



JUCESP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
22.276.236/0001-98
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/04/2015

NOME EMPRESARIAL
JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LOCK STREET

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão
46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
PC MARECHAL DEODORO DA FONSECA

NUMERO
170

COMPLEMENTO
SALA: 21 B;

CEP
15.200-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
JOSE BONIFACIO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LSPREGOES@GMAIL.COM

TELEFONE
(17) 3363-4424/ (17) 8115-2440

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/04/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/03/2021 às 22:06:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

000229



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.276.236/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO PC MARECHAL DEODORO DA FONSECA	NÚMERO 170	COMPLEMENTO SALA: 21 B;
--	---------------	----------------------------

CEP 15.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOSE BONIFACIO	UF SP
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LSPREGOES@GMAIL.COM	TELEFONE (17) 3363-4424/ (17) 8115-2440
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/03/2021 às 22:06:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



JUCESP - Junta Comercial do Estado

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
2.019.494/19-0

C. A. M.

099230

CONVENIO - 230
E. R. - S. J. Rio Preto



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

NOME EMPRESARIAL JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO	NIRE 3513007252-3
--	-----------------------------

DECLARAÇÃO
O Empresário **JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 17/04/2015, NIRE: 3513007252-3, CNPJ: 22.276.236/0001-98, estabelecido na PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 170, SALA 21 B, BAIRRO: CENTRO, José Bonifácio, SP, CEP: 15200-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE José Bonifácio - SP	DATA 23/09/2019
--	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETOR/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO (Empresário)	ASSINATURA
---	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO	ETIQUETA DE REGISTRO
----------	----------------------

827.306/19-2



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35130072523		17/04/2015	14/04/2015				
NDME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO						EMPRESÁRIO (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	CDMPLEMENTO		
22.276.236/0001-98	PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA			170	SALA 21 B		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
CENTRO	JOSÉ BONIFÁCIO		SP	15200-000	R\$	20.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TAIS COMO CAPACETES, COLETES, CASSETETES, BRAÇA, ESCUDOS, TONFA, BASTÃO RETRÁTIL, CINTOS DE SEGURANÇA, PORTA ALGEMA, PORTA CANIVETE, PORTA CARREGADOR, PORTA LANTERNA, PORTA TONFA, FIEL, COLDRE, CINTO TÁTICO, CINTURÃO, COLETE TÁTICO, COLETE BALÍSTICO, CAPACETE BALÍSTICO, ALGEMA, PORTA GÁS, REDE, FARDAMENTO, LUVAS, MASCARAS, ÓCULOS, UNIFORMES; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS, TAIS COMO, MANGUEIRAS PARA INCÊNDIO, CORDAS E CORDOARIAS, CONES, CAVALETES, BARREIRAS PLÁSTICAS, FITA ZEBRADA, PLACAS, BANDEIROLA, BARREIRA ARTICULADA, PERFURADOR DE PNEU, LOMBADA PORTÁTIL, CILINDRO CANALIZADOR DE TRAFEGO, SINALIZADOR LUMINOSO, PLACA DESMONTÁVEL, COLETES REFLETIVOS, PEDESTAL, BASTÃO SINALIZADOR, FAROL DE BUSCA, DELIMITADORES, TACHAS, TACHÕES, TARTARUGAS E OUTROS PRODUTOS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE TODOS TIPOS DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS PARA VIAGEM, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS E ARTIGOS PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA, CAMPING, TAIS COMO; BARRACAS, MOCHILAS, SACO DE DORMIR, BINÓCULO, BUSSOLA, CANTIL, LANTERNA, ARTIGOS DESPORTIVOS, ESPORTIVOS, ARTIGOS DE BORRACHA E PLÁSTICO DE USO DOMESTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, E PARTES, E PEÇAS TAIS COMO; CINTOS PARA RESGATE, MOSQUETÃO, TALABARTE, CAPACETE, FREIO, ASCENSORES, DESCENSORES, CORDAS, POLIAS, MOCHILAS, ANÉIS, ESTRIBO, BLOCANTE, LANTERNAS, RECUPERADOR, LUVAS, GPS, ASSENTO E CADEIRINHA, E OUTROS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA RESGATE EM ALTURA E COMBATE A INCÊNDIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EM GERAL, DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS, MOTONETAS, E SEUS CONDUTORES, TAIS COMO; CAPACETE, LUVA, BOTA, JAQUETA, CALÇA, COTOVELEIRA, JOELHEIRA, PERNEIRA, CANELEIRA, PROTETOR DE COLUNA, TORNOZELEIRA, ÓCULOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, ARTEFATOS DE PAPEL, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS ESCOLARES, CADERNOS, CANETAS, LÁPIS, BORRACHAS, ETIQUETAS DE PAPEL, PLÁSTICO, GRAMPEADORES, ROTULADORES, PERFURADORES, PAPELARIA, PAPELÃO E SEUS ARTEFATOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, APOSTILAS, JORNAIS, LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, PERIÓDICOS, REVISTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CIRCUITOS IMPRESSOS PARA USO NA INFORMÁTICA, COMPUTADORES, DISQUETES E DISCOS ÓPTICOS PARA USO NA INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS, LEITORAS ÓPTICAS, MICROCHIPS E CIRCUITOS INTEGRADOS PARA USO NA INFORMÁTICA, MICROCOMPUTADORES, SEMICONDUTORES PARA USO NA INFORMÁTICA, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TONER, CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, CESTAS DE PRODUTOS ALIMENTARES, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS COM ACONDICIONAMENTO ASSOCIADO, COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRÃO, CAFÉ EM COCO, CAFÉ EM GRÃO, CAFÉ IN NATURA, CAFÉ VERDE, COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, AMENDOIM BENEFICIADO,



07/03/2021

0006558583

009232

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7379518

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 06/03/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO EPP, CNPJ: 22.276.236/0001-98, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de março de 2021.

PEDIDO Nº:

0006558583





000233

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.633.996/0001-33 DUNS®: 947899560
Razão Social: JULIANA NASCIMENTO LANZOTTI 34066421873
Nome Fantasia: ALPHA SOLUCOES MEDICA ODONTO E LABORATORIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/05/2021
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/08/2021
FGTS	Validade:	07/04/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/08/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/08/2021
Receita Municipal	Validade:	25/07/2021

Emitido em: 26/03/2021 07:55

1 de 1

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____



ALPHA SOLUÇÕES
MÉDICA, ODONTO E LABORATORIAL
CNPJ: 30.633.996/0001-33 I.E: 637.448.279.119 I.M: 78521

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão Eletrônico nº 82021
UASG' nº 987487

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE: JULIANA NASCIMENTO LANZOTTI 34066421873
CNPJ:30.633.996/0001-33

A empresa acima especificada apresenta, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial para o certame epigrafado, conforme o seguinte:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Modelo	Preço unitário R\$	Preço Total R\$
4	ESFIGMOMANÔMETRO, DIGITAL , DE BRAÇO	Unidade	16	GTECH	GTECH	93,00	1.488,00
	Obs: DESTINADO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO ENTÃO ENVIAR MODELO DIGITAL CONFORME EDITAL .						

Total: R\$1.488,00

Total:

OCORREU TRANSFORMAÇÃO TRIBUTARIA EM 16/03/2021

PASSARÁ A SER EIRELLI COM CAPITAL A INTEGRALIZAR DE R\$150.000,00

Endereço : Rua Professor Abílio Rodrigues nº 151 , PQ. Delta , São Carlos -Sp , CEP 13564-630
Telefones : (16) 9 9343-0467 (16)3361-1954 E_ mail : juliana.alphasolucoes@gmail.com



ALPHA SOLUÇÕES
MÉDICA, ODONTO E LABORATORIAL

CNPJ: 30.633.996/0001-33 I.E: 637.448.279.119 I.M: 78521

DADOS BANCARIOS

JULIANA NASCIMENTO LANZOTTI 34066421873

ALPHA SOLUCOES MEDICA ODONTO E LABORATORIAL

PAGAMENTO DEPOSITO EM CONTA

BANCO DO BRASIL: 001

AGENCIA :0295-X

C/C: 91539-4

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 2 DIAS

PRAZO DE GARANTIA: 12 MESES

PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS APROXIMADAMENTE PRODUTO DE IMPORTAÇÃO

IMPOSTOS: INCLUSOS

São Carlos, 25 de MARÇO de 2021.

JULIANA NASCIMENTO LANZOTTI

Proprietária

RG nº 41.988.374-5 CPF: 340.664.218-73

Endereço : Rua Professor Abílio Rodrigues nº 151 , PQ. Delta , São Carlos -Sp , CEP 13564-630
Telefones : (16) 9 9343-0467 (16)3361-1954 E_mail : juliana.alphasolucoes@gmail.com



ALPHA SOLUÇÕES

MÉDICA, ODONTO E LABORATORIAL

CNPJ: 30.633.996/0001-33 I.E: 637.448.279.119 I.M: 78521

DECLARAÇÃO DE ME – EPP

A empresa **ALPHA SOLUÇÕES MEDICA, ODONTO E LABORATORIAL**, inscrita no CNPJ (MF) nº **30.633.996/0001-33**, Inscrição Estadual nº **637.448.279.119**, sediada na **RUA PROFESSOR ABILIO RODRIGUES Nº 151 PD DELTA SÃO CARLOS SP CEP 13564-630**, telefone (16) 3361-1954 ou (16) 9 9343-0467, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para os fins de cumprimento do exigido no Pregão, declara, sob as penas das Leis Cíveis e Penais, que a empresa acima citada classifica-se como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, perante a (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado).

São Carlos, 25 de MARÇO de 2021.

JULIANA NASCIMENTO LANZOTTI

Proprietária

RG nº 41.988.374-5 CPF: 340.664.218-73

Endereço : **Rua Professor Abílio Rodrigues nº 151 , PQ. Delta , São Carlos -Sp , CEP 13564-630**
Telefones : **(16) 9 9343-0467 (16)3361-1954 E_ mail : juliana.alphasolucoes@gmail.com**



ALPHA SOLUÇÕES
MÉDICA, ODONTO E LABORATORIAL
CNPJ: 30.633.996/0001-33 I.E: 637.448.279.119 I.M: 78521

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa **ALPHA SOLUÇÕES MÉDICA, ODONTO E LABORATORIAL**, inscrita no CNPJ (MF) nº **30.633.996/0001-33**, Inscrição Estadual nº **637.448.279.119**, sediada na **RUA PROFESSOR ABÍLIO RODRIGUES Nº 151 PD DELTA SÃO CARLOS SP CEP 13564-630**, telefone (16) 3361-1954 ou (16) 9 9343-0467, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para os fins de cumprimento do exigido no Pregão, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

São Carlos, **25 de MARÇO** de 2021.

Juliana N. Lanzotti

JULIANA NASCIMENTO LANZOTTI

Proprietária

RG nº 41.988.374-5 CPF: 340.664.218-73



ALPHA SOLUÇÕES
MÉDICA, ODONTO E LABORATORIAL
CNPJ: 30.633.996/0001-33 I.E: 637.448.279.119 I.M: 78521

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **ALPHA SOLUÇÕES MEDICA, ODONTO E LABORATORIAL**, inscrita no CNPJ (MF) nº **30.633.996/0001-33**, Inscrição Estadual nº **637.448.279.119**, sediada na **RUA PROFESSOR ABILIO RODRIGUES Nº 151 PD DELTA SÃO CARLOS SP CEP 13564-630**, telefone (16) 3361-1954 ou (16) 9 9343-046.

DECLARA, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no PREGÃO 8/2021 UASG 987487 Instituição: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA**, estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

São Carlos, 25 de MARÇO de 2021.

Juliana N. Lanzotti

JULIANA NASCIMENTO LANZOTTI

Proprietária

RG nº 41.988.374-5 CPF: 340.664.218-73

Endereço : **Rua Professor Abílio Rodrigues nº 151 , PQ. Delta , São Carlos -Sp , CEP 13564-630**
Telefones : **(16) 9 9343-0467 (16)3361-1954 E_mail : juliana.alphasolucoes@gmail.com**



ALPHA SOLUÇÕES
MÉDICA, ODONTO E LABORATORIAL
CNPJ: 30.633.996/0001-33 I.E: 637.448.279.119 I.M: 78521

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A empresa **ALPHA SOLUÇÕES MEDICA, ODONTO E LABORATORIAL**, inscrita no CNPJ (MF) nº **30.633.996/0001-33**, Inscrição Estadual nº **637.448.279.119**, sediada na **RUA PROFESSOR ABILIO RODRIGUES Nº 151 PD DELTA SÃO CARLOS SP CEP 13564-630**, telefone (16) 3361-1954 ou (16) 9 9343-046.

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

São Carlos, 25 de MARÇO de 2021.

Juliana N. Lanzotti

JULIANA NASCIMENTO LANZOTTI

Proprietária

RG nº 41.988.374-5 CPF: 340.664.218-73

Endereço : Rua Professor Abílio Rodrigues nº 151 , PQ. Delta , São Carlos -Sp , CEP 13564-630
Telefones : (16) 9 9343-0467 (16)3361-1954 E_ mail : juliana.alphasolucoes@gmail.com



ALPHA SOLUÇÕES

000240

MÉDICA, ODONTO E LABORATORIAL

CNPJ: 30.633.996/0001-33 I.E: 637.448.279.119 I.M: 78521

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE

A empresa **ALPHA SOLUÇÕES MEDICA, ODONTO E LABORATORIAL**, inscrita no CNPJ (MF) nº **30.633.996/0001-33**, Inscrição Estadual nº **637.448.279.119**, sediada na **RUA PROFESSOR ABILIO RODRIGUES Nº 151 PD DELTA SÃO CARLOS SP CEP 13564-630**, telefone (16) 3361-1954 ou (16) 9 9343-046, doravante denominado LICITANTE, para fins do

disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do

Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou

indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi

informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Endereço : **Rua Professor Abilio Rodrigues nº 151 , PQ. Delta , São Carlos -Sp , CEP 13564-630**
Telefones : (16) 9 9343-0467 (16)3361-1954 E_ mail : juliana.alphasolucoes@gmail.com



ALPHA SOLUÇÕES

MÉDICA, ODONTO E LABORATORIAL

CNPJ: 30.633.996/0001-33 I.E: 637.448.279.119 I.M: 78521

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Carlos, 25 de MARÇO de 2021.

JULIANA NASCIMENTO LANZOTTI

Proprietária

RG nº 41.988.374-5 CPF: 340.664.218-73

Endereço : Rua Professor Abílio Rodrigues nº 151 , PQ. Delta , São Carlos -Sp , CEP 13564-630
Telefones : (16) 9 9343-0467 (16)3361-1954 E_ mail : juliana.alphasolucoes@gmail.com

Aparelho de Pressão Digital de Braço

G·TECH

Modelo BSP11



Leia este Manual de Instruções antes de utilizar o seu
Aparelho de Pressão Digital modelo BSP11

MANUAL

Precauções e Advertências

- Leia o manual de instruções antes do uso.
- Não exponha o aparelho a temperaturas muito elevadas, umidade, poeira ou à luz do sol direta.
- A braçadeira contém uma bolsa de ar (manguito) muito sensível. Manuseie com cuidado e evite qualquer tipo de compressão, torção ou dobra.
- Evite acúmulo de impurezas em seu aparelho.
- Não deixe o instrumento cair. Evite vibrações fortes.
- Jamais tente consertar o monitor por conta própria, pois qualquer abertura desautorizada do mesmo invalidará o direito à garantia.
- Não lavar o aparelho ou a braçadeira. Para limpeza siga os procedimentos descritos neste manual.
- A auto-medição significa controle e não diagnóstico ou tratamento. Os valores incomuns deverão sempre ser discutidos com o seu médico.
- O valor da pulsação exibido no visor do monitor NÃO é adequado para a verificação da frequência cardíaca de portadores de marcapassos!
- Nos casos da irregularidade cardíaca (arritmia), as medições devem ser avaliadas por um médico especializado.
- Não deixe o aparelho ao alcance de crianças, por conter peças pequenas que podem ser engolidas.
- Não descartar as pilhas em lixo comum.
- O aparelho é de uso adulto.
- Descanse pelo menos 5 minutos antes de realizar uma medição.
- Relaxe pelo menos de 3 a 5 minutos entre as medições.
- Não se mova, fale ou agite o aparelho durante uma medição.
- Não realize medições em uma temperatura/ umidade fora da faixa determinada para operação do aparelho (Temperatura: 10° C- 40° C e Umidade: 15 % a 90%), pois isso pode causar leituras imprecisas
- Espere de 30 a 45 minutos antes de realizar uma medição caso tenha consumido bebidas à base de cafeína ou tenha fumado cigarros.
- É recomendado que ao ser realizada a medição, seja utilizado o mesmo braço (preferencialmente o esquerdo) e o mesmo horário de medição durante os dias.
- Indivíduos que apresentarem algum problema circulatório como arteriosclerose, diabetes, doença hepática, doença renal, hipertensão severa, favor, consultar um médico antes da utilização do aparelho.
- Evite se alimentar, praticar exercícios e tomar banho até 30 minutos antes do teste.
- O Aparelho de Pressão Digital G-Tech Modelo BSP11 não deve ser utilizado em medições invasivas

Interferência eletromagnética

Este monitor contém componentes eletrônicos sensíveis (sensores). Não deve, portanto, ser armazenado ou utilizado na proximidade de campos elétricos ou eletromagnéticos fortes, como, por exemplo, telefones móveis e fornos de micro-ondas a fim de evitar alterações temporárias da exatidão dos resultados de suas medições.

Indicação de Uso

- Medição da Pressão Arterial Sistólica e Diastólica
- Medição da Pulsação (Frequência Cardíaca)

Identificação do Produto

O Aparelho de Pressão Digital G-Tech Modelo BSP11 é um aparelho automático de braço que realiza medições da pressão sanguínea sistólica, diastólica e da frequência cardíaca, por um método não invasivo. Este aparelho utiliza o método oscilométrico de medição.

A pressão sanguínea é a pressão exercida pelo sangue contra a superfície interna das artérias. A força original vem do batimento cardíaco. A pressão sanguínea varia a cada instante, seguindo um comportamento cíclico. São vários os ciclos que se superpõem, mas o mais evidente é o determinado pelos batimentos cardíacos. Chama-se ciclo cardíaco o conjunto de acontecimentos desde um batimento cardíaco até o próximo batimento.

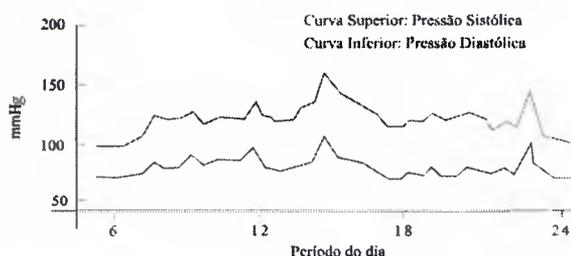
No momento em que o coração contrai e ejeta seu conteúdo na aorta, a pressão é máxima. Esta fase no ciclo cardíaco chama-se sístole, sendo que a pressão neste instante é chamada de pressão sanguínea sistólica, ou chamada também de alta. Quando o coração se dilata ao receber o sangue, o ciclo é chamado de diástole, sendo que a pressão neste instante é chamada de pressão sanguínea diastólica, ou chamada também de baixa.

Vários fatores como, por exemplo, atividade física, ansiedade e hora do dia, podem influenciar sua pressão sanguínea. A pressão sanguínea é geralmente mais baixa pela manhã e aumenta a partir da tarde para o anoitecer. Ela costuma ser, em média, inferior no verão e mais alta no inverno.

Variações na Pressão Sanguínea

A hipertensão arterial é uma doença perigosa que pode afetar a qualidade de vida do indivíduo. Isso pode levar a uma grande quantidade de problemas, incluindo insuficiência cardíaca, insuficiência renal e hemorragia cerebral. Ao manter um estilo de vida saudável e visitando o seu médico regularmente, a hipertensão e doenças relativas podem ser muito mais fáceis de controlar quando diagnosticado nos estágios iniciais.

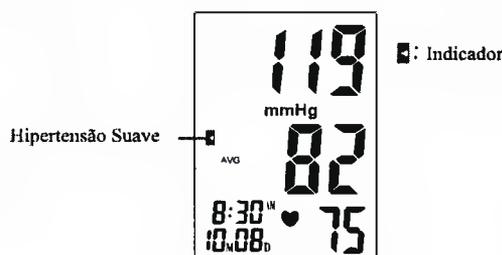
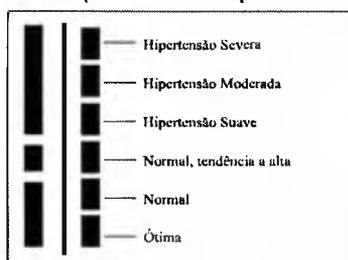
A pressão sanguínea frequentemente sofre alterações por várias vezes ao longo do dia. Normalmente a pressão sanguínea aumenta enquanto se está trabalhando e é menor quando se está tomando banho, ingerindo álcool ou dormindo. Alguns hormônios, como a adrenalina (hormônio liberado pelo corpo quando sob estresse), promovem a contração das artérias o que causa o aumento da pressão sanguínea. Abaixo está um exemplo de variação da pressão ao longo do dia.



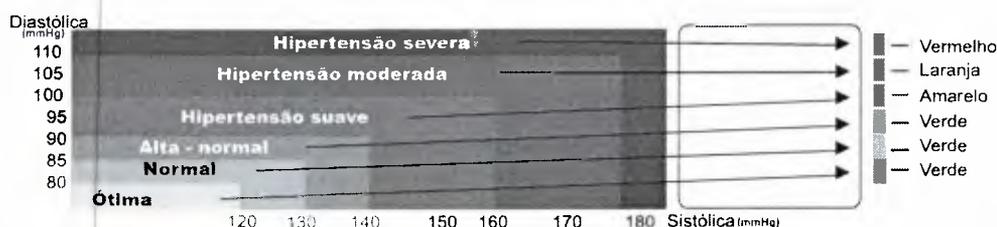
Indicador de categoria de risco WHO

O Aparelho de Pressão Digital G-Tech Modelo BSP11 é equipado com indicador de pressão sanguínea WHO que classifica sua pressão sanguínea dentro de 6 estágios descritos abaixo, baseada em diretrizes estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde (World Health Organization – WHO).

O gráfico abaixo (codificado por cores no monitor) dica os resultados do teste



Após cada medição, o aparelho indica automaticamente sua posição nos 6 estágios de acordo



Observação:

Quando a pressão sistólica e diastólica de uma pessoa são classificados em 2 categorias diferentes, a categoria mais alta deve ser aplicada.

Ex.: pressão sistólica 181 mmHg e diastólica 99 mmHg Categoria Vermelha (Hipertensão severa)

Ex.: pressão sistólica 110 mmHg e diastólica 95 mmHg Categoria Amarela (Hipertensão suave)

Atenção:

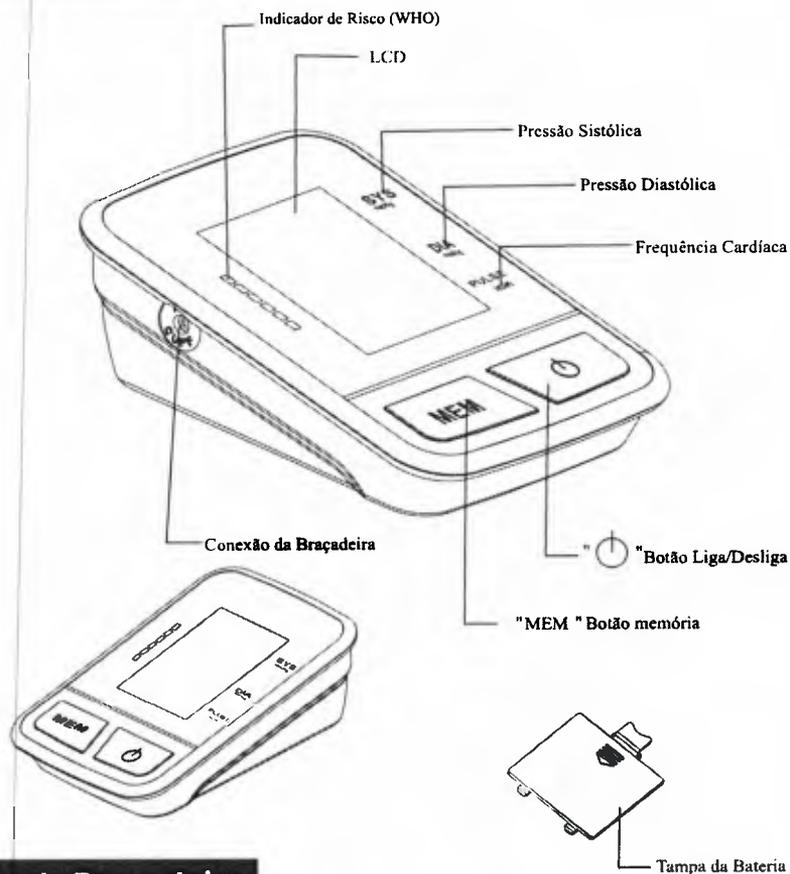
A tabela acima não é exata para a classificação da pressão sanguínea e é indicada para ser usada como um guia para o entendimento das medições da pressão sanguínea não invasiva.

Forma de Apresentação do Produto

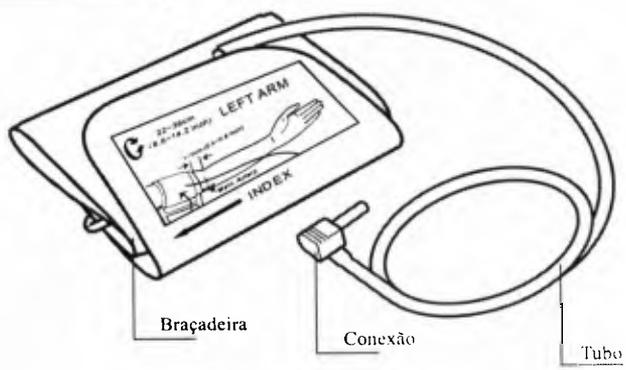
Conteúdo:

- 01 Aparelho de Pressão Digital G-Tech Modelo BSP11
- 01 Braçadeira tamanho adulto para circunferência de braço de 22 a 36 cm
- 01 Manual de instruções
- 01 Bolsa protetora para armazenamento
- 04 pilhas alcalinas AAA

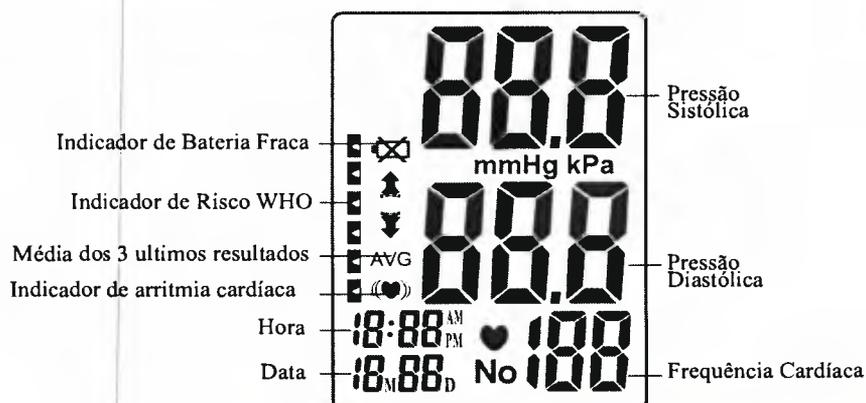
Descrição do Aparelho



Descrição da Braçadeira



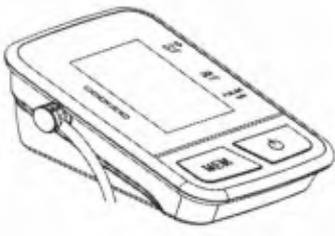
Descrição dos Símbolos na Tela



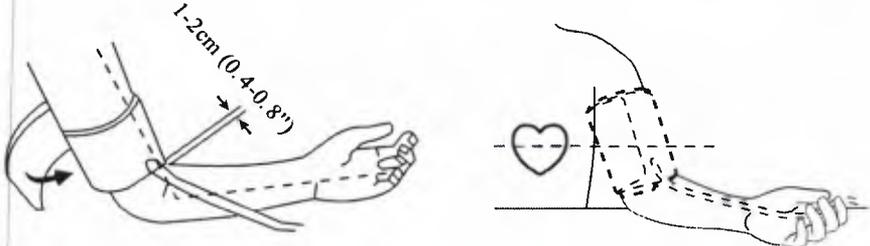
SÍMBOLOS	Definição
 Símbolo de Bateria Fraca	Indica bateria fraca ----- SUGESTÃO: Substitua as baterias por novas.
 Símbolo de Frequência de Pulsação	O coração piscando irá surgir quando a pulsação é detectada durante uma medição. ----- SUGESTÃO: Não fale ou faça movimentos durante a medição.
 Símbolo de Detecção de Batimento Cardíaco Irregular	Aparece se um batimento cardíaco irregular for detectado. ----- SUGESTÃO: Não fale ou faça movimentos durante a medição. Repita a medição após descansar por, no mínimo, 3 minutos.
 Barra de Indicador de Categoria de Risco	A seta indica em a categoria de risco em que está situada a medição realizada.
 Número de Medição	Indica o número da medição armazenada na memória.
 Média das últimas 3 medições	Indica a média das últimas 3 medições.

Colocando a braçadeira

Insira, firmemente, o pino da braçadeira na porta de entrada correspondente no lado esquerdo do monitor.



Coloque a braçadeira sobre o braço esquerdo e certifique-se de que a extremidade inferior da braçadeira esteja aproximadamente entre 1 e 2 cm acima do cotovelo. Para obtenção de resultados mais precisos, posicione o braço de modo que a braçadeira permaneça na mesma altura do coração.

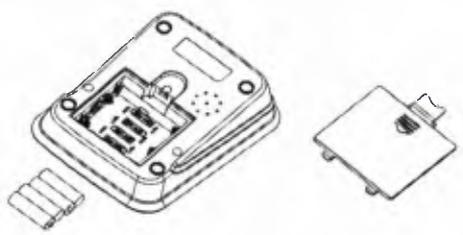


Atenção:

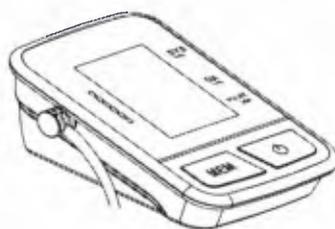
Certifique-se de remover qualquer tecido ou objeto que esteja cobrindo seu braço no momento da colocação da braçadeira.
Não utilize este aparelho de pressão se seu braço estiver lesionado

Procedimento de Medição – Modo rápido

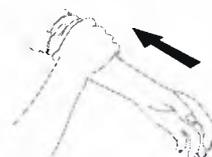
1. Instale as baterias, conforme figura abaixo.



2. Insira o pino da braçadeira na porta de entrada correspondente no lado esquerdo do monitor.



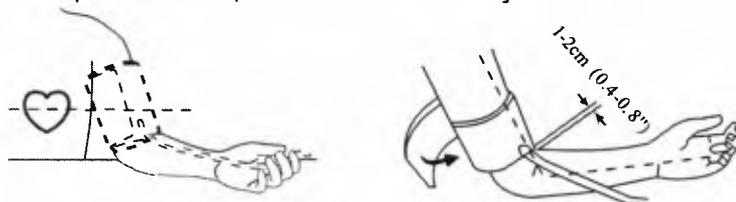
3. Remova a roupa ou qualquer tecido que esteja na área do braço.



4. Descanse por, pelo menos, 5 minutos antes de realizar a medição. Sente-se, confortavelmente, em uma cadeira com o seu braço apoiado em uma superfície rígida e com os pés apoiados no chão conforme figura abaixo.



5. Coloque a braçadeira sobre o braço esquerdo e posicione o mesmo de modo que a braçadeira permaneça na mesma altura do coração. Certifique-se que a extremidade inferior da braçadeira esteja aproximadamente entre 1 e 2 cm acima do cotovelo e de que o tubo está mais próximo da parte interna do braço.



6. Pressione o botão "⏻" para ligar o monitor e iniciar a medição.

Modo de Configuração do sistema

1. Configuração de data e horário

Com o aparelho desligado, pressione o botão "⏻" por aproximadamente 3 segundos para acionar o modo de configuração de data e horário. Configure, primeiramente, o mês ajustando com o botão «MEM» Pressione o botão "⏻" novamente para confirmar o mês corrente. Repita o passo acima para ajustar o dia atual (1, 2, 3... 31), a hora (1, 2, 3... 12) e o minuto (00, 01, 02, 03... 59).

Toda vez que o botão "⏻" for pressionado, irá ser concluído a seleção que estará configurando e se dará continuidade a configuração em sucessão (dia, hora, minuto).



2. Salvando as configurações

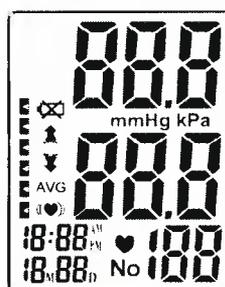
Enquanto estiver em qualquer modo de configuração, pressione o botão "⏻", por aproximadamente 3 segundos, para desligar o aparelho. Todas as informações serão salvas.

Nota: o aparelho irá salvar automaticamente todas as informações e desligar se ficar inativa por 3 minutos.

Realizando a Medição

1. Ligando o aparelho

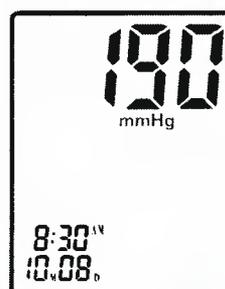
· Pressione o botão "  " até escutar um som de "beep". Todos os símbolos irão aparecer na tela do visor por um segundo.



Nota: o aparelho não funcionará caso haja ar residual do teste anterior na braçadeira. O visor LCD irá piscar  até que a pressão esteja estabilizada.

2. Pressurização

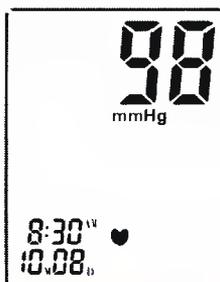
· A pressão inicial é primeiramente bombeada a 190 mmHg. Se a pressão arterial sistólica do usuário que está realizando a medição for maior que 190 mmHg, o aparelho irá automaticamente re-inflar por conta própria.



Precaução de segurança: Se a pressão na braçadeira for extremamente alta durante o teste, pressione o botão "  " para interromper a medição. A braçadeira será rapidamente esvaziada quando o aparelho for desligado

3. Medição

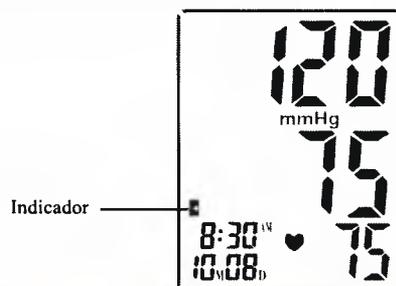
Depois de a braçadeira inflar, o ar lentamente vai sendo liberado conforme indicado pelo valor correspondente da pressão da braçadeira. O ícone ♥ será exibido piscando simultaneamente no visor sinalizando detecção do batimento cardíaco.



Nota: Manter-se relaxado durante o teste. Evite falar ou se movimentar durante a medição.

4. Visualização dos Resultados

Três sons curtos de beep irão soar quando o teste for concluído. O visor exibirá as medições para a pressão arterial sistólica e diastólica. Um indicador que representa a medição atual aparecerá ao lado da correspondente classificação de categoria de risco WHO.



Nota: Consulte as páginas 4 e 5 para detalhes sobre a classificação de acordo com as categorias de risco WHO.

Este símbolo ((♥)) irá aparecer na tela indicando que uma certa irregularidade na frequência do batimento cardíaco foi detectada durante a medição.

O ritmo do batimento cardíaco que for maior ou menor que 25% do ritmo cardíaco médio, é definido como um ritmo de batimento cardíaco irregular. Movimentos excessivos durante a medição também podem resultar no aparecimento deste símbolo. Consulte regularmente seu médico.

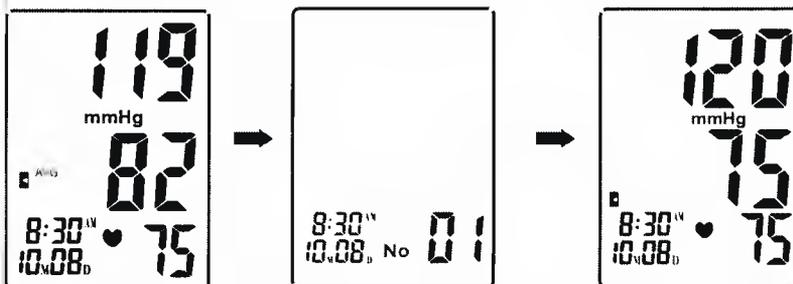
Nota: O registro de batimento cardíaco irregular não será gravado na memória.

O valor da pulsação exibido no visor NÃO é adequado para a aferição da frequência cardíaca de portadores de marcapassos.

Função Memória

Verificação da Memória e da média dos 3 últimos resultados de medição

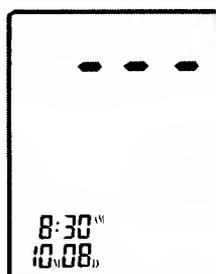
Com o aparelho desligado, pressione o botão "MEM" para ativar a exibição da tela. Depois que o aparelho executa um auto-diagnóstico, a tela exibirá a média das 3 últimas medições realizadas. Pressionando o botão "MEM" novamente, a tela exibirá a última medição armazenada na memória como NO: 01. Os resultados mais antigos armazenados na memória podem ser visualizados pressionando o botão "MEM".



Se o número de medições superar a capacidade de armazenamento de 120 medições, os testes mais recentes irão aparecer primeiro, eliminando, desta forma, as medições mais antigas.

Apagando os dados da Memória

A memória para um grupo selecionado pode ser excluída acessando o modo de verificação da memória. Pressione e segure o botão "⏻" por aproximadamente cerca de 3 segundos para apagar todos os registros da memória. O monitor emite um sinal sonoro indicando êxito na exclusão e será exibido na tela o ícone "---". Em seguida, pressione o botão "⏻" para desligar o monitor.



Nota: A memória não pode ser recuperada uma vez que tenha sido apagada.

Desligando o Medidor

O botão "⏻" pode ser pressionado para desligar o aparelho de pressão em qualquer modo.

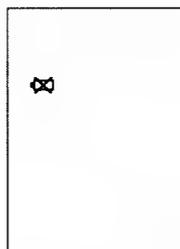
O aparelho irá se desligar automaticamente após cerca de 3 minutos sem operação em qualquer modo.

Precaução de Segurança: Se a pressão na braçadeira tornar-se muito extrema durante a medição, pressione o botão "⏻" para desligar o aparelho.

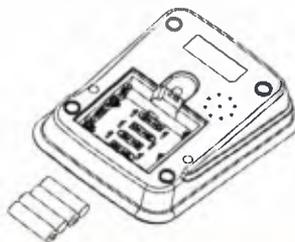
Uma vez o aparelho desligado, a pressão da braçadeira se dissipará rapidamente.

Substituição das baterias

Quando o seu aparelho de pressão emitir 4 avisos sonoros breves e, simultaneamente, o símbolo de bateria fraca  aparecer na tela, por aproximadamente 5 segundos, substitua as mesmas por baterias novas e não misture baterias novas e usadas.



Para realizar a substituição das baterias, remova a tampa da bateria e insira 4 baterias alcalinas AAA no compartimento das baterias conforme mostrado na figura abaixo. Certifique-se de que as polaridades +/- estejam posicionadas adequadamente.



Atenção:

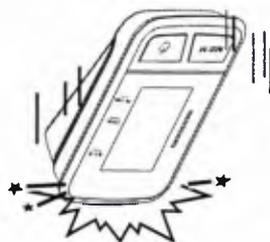
- As medições armazenadas na memória não são apagadas durante a troca de baterias.
- Após a substituição das baterias, configure a data e o horário.
- As baterias e equipamento devem ser descartadas conforme as leis sanitárias locais.
- Mantenha as baterias longe do alcance das crianças devido ao risco de sufocamento.
- Remova as baterias do aparelho quando este ficar sem uso por longos períodos de tempo.
- Não misture pilhas antigas e novas, simultaneamente, no momento da utilização do aparelho.

Manutenção

- Siga as instruções de armazenamento e conservação do equipamento.
- Guarde-o em embalagem própria, evitando assim o acúmulo de impurezas.
- Não exponha o aparelho a temperaturas muito elevadas, umidade, poeira ou à luz do sol direta.



- Não deixe o instrumento cair. Evite vibrações fortes. A braçadeira contém uma bolsa de ar (manguito) muito sensível. Manuseie-a com cuidado e evite qualquer tipo de compressão, torção ou dobra.



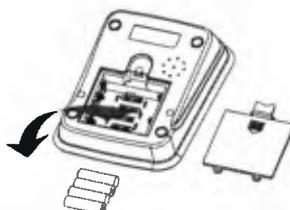
- Para a limpeza, utilize um pano macio e levemente umedecido com água e seque-o imediatamente com um pano seco.



- Não utilizar agentes de limpeza abrasivos (gasolina, removedores ou solventes similares) e não imergir monitor em líquidos.



- Não mergulhe a braçadeira em água! Aplique uma pequena quantidade de álcool em um pano macio para limpar a superfície da braçadeira. Permita que a braçadeira seque naturalmente à temperatura ambiente.
- Remova as baterias do aparelho quando este ficar sem uso por longos períodos de tempo.



- Jamais tente consertar o monitor por conta própria, pois qualquer abertura desautorizada do mesmo invalidará o direito à garantia.



Resolução de Problemas

SÍMBOLOS/SINTOMAS	CONDIÇÕES/CAUSAS	INDICAÇÕES/ CORREÇÕES
O aparelho não liga quando o botão  é pressionado.	Pilhas descarregadas.	Substitua por 4 pilhas alcalinas novas tipo AAA.
	As polaridades das pilhas estão posicionadas de forma incorreta.	Certifique-se de que as polaridades estão posicionadas corretamente

SÍMBOLOS/SINTOMAS	CONDIÇÕES/CAUSAS	INDICAÇÕES/ CORREÇÕES
Os resultados da pressão arterial não se encontram dentro da faixa normal	A braçadeira está muito apertada ou não devidamente posicionada no braço.	Recoloque a braçadeira no braço conforme especificado no tópico "Colocando a braçadeira" (Veja página 8)
	Resultados imprecisos devido ao excesso de movimentação durante a medição	Sente-se, confortavelmente, em uma cadeira e se posicione de modo que a braçadeira esteja na mesma altura do coração. Não se mova, fale ou agite o aparelho durante a medição. (Veja página 9)
" Err "	A braçadeira não está inflando adequadamente.	Verifique se a braçadeira está devidamente acoplada ao monitor.
	Operação inapropriada	Leia cuidadosamente o manual do usuário novamente e realize a medição novamente.
	Pressão excedendo 300 mmHg	Leia cuidadosamente o manual do usuário novamente, desligue o aparelho e repita a medição.

Em caso de dúvidas sobre o funcionamento do produto, ou sobre a rede de postos de assistência técnica, entre em contato com nosso **SAC:0800 052 1600**, **sac@accumed.com.br** ou através de nosso site: **www.accumed.com.br**

Garantia

O Aparelho de Pressão Digital G-Tech Modelo BSP11 tem garantia de 4 anos a contar da data de entrega efetiva do produto. A garantia somente será válida mediante a apresentação da nota fiscal, com data de compra, nome, referência do produto e identificação do revendedor. A garantia não se aplica as partes sensíveis ao desgaste de uso normal, que possuem garantia de noventa dias, também contados à partir da data de compra. A garantia não se aplica aos danos provocados por manuseio inadequado, acidentes, inobservância das instruções de manuseio, conservação e operação descritas no manual ou a alterações feitas no instrumento por terceiros. Qualquer abertura do aparelho realizada sem autorização do fabricante invalidará esta garantia, não existindo componentes internos que necessitem ser manuseados pelo usuário.

As pilhas e os danos provocados pelo vazamento das mesmas, não estão cobertos pela garantia. A garantia não cobre despesas de envio e retorno para conserto por atos ou fatos provocados pelo mau funcionamento do aparelho e outras despesas não identificadas. O fabricante se reserva ao direito de substituir o produto defeituoso por outro novo, caso julgue necessário, sendo o critério de julgamento exclusivo do fabricante, após análise técnica.

Os reparos efetuados dentro do prazo de garantia não prorrogam o prazo de garantia.

Todos os serviços de manutenção oriundos das partes sensíveis ao desgaste de uso normal serão cobrados em separado, mesmo que o aparelho esteja dentro do prazo de garantia. As verificações periódicas não são cobertas pela garantia e serão cobradas separadamente. A calibração periódica não isenta o instrumento do controle metrológico estabelecida na regulamentação metrológica.

Especificações Técnicas

Modelo	BSP11
Método de Medição	Oscilométrico
Faixa de Medição	Pressão: 0 - 300 mmHg
Frequência Cardíaca (pulsação)	30 a 180 bpm
Erro Máximo	Pressão: ± 3 mmHg Pulsação: ± 5 %
Inflagem	Automática (Bomba de Ar)
Deflação	Automática (válvula de controle de liberação de ar)
Display	LCD
Memória	120 medições
Dimensões (comprimento x largura x altura)	140 x 98 x 48 mm
Peso	340 g (excluindo as baterias)
Tamanho da braçadeira	22 - 36 cm

Condições de Armazenamento/Transporte	Temperatura: -20 °C ~ 55 °C (-4 °F ~ 131 °F) Umidade: 15% ~ 90 % U.R.
Condições de Operação	Temperatura: 10 °C ~ 40 °C (50 °F ~ 104 °F) Umidade: 15% ~ 90 % U.R.
Fonte de Alimentação	4 pilhas alcalinas AAA (1,5 V)
Vida útil da bateria	Aprox. 2 meses com 3 testes por dia
Desligamento automático	Após 3 minutos sem uso
Acessórios	Manual de instruções, 4 pilhas alcalinas AAA, braçadeira tamanho adulto de braço de circunferência 22-36 cm e estojo

Classificação

De acordo com grau de proteção contra choque elétrico: Parte aplicada tipo BF.
De acordo com grau de proteção contra penetração de água: Equipamento IP22
Modo de operação: Contínuo

Observação importante: De acordo com a Portaria INMETRO n° 96/2008, é obrigatória a verificação desse instrumento uma vez por ano por um órgão da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade – INMETRO (RBMLQ-I).

Abaixo seguem tabelas onde estão descritas informações importantes sobre compatibilidade eletromagnética. Ref.: IEC 60601-1-2.

Diretrizes e declaração do fabricante – Emissões Eletromagnética		
O Aparelho de pressão digital G-tech modelo BSP11 é destinado ao uso no ambiente eletromagnético especificado abaixo. Convém que o comprador ou o usuário do Aparelho de pressão digital G-tech modelo BSP11 garanta que este seja utilizado em tal ambiente.		
Ensaio de Emissões	Conformidade	Ambiente Eletromagnético – diretrizes
Emissões de RF CISPR 11	Grupo 1	O Aparelho de pressão digital G-tech modelo BSP11 utiliza a energia de RF apenas para a sua função interna. Portanto, suas emissões RF são muito baixas e não é provável que causem qualquer interferência em equipamentos eletrônicos próximos.
Emissões de RF CISPR 11	Classe B	

Emissões de Harmônicos IEC 61000-3-2	Não Aplicável	O Aparelho de pressão digital G-tech modelo BSP11 é apropriado para uso em todos estabelecimentos, incluindo domicílios e aqueles diretamente conectados à REDE PÚBLICA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA de baixa tensão que alimenta as edificações utilizadas como domicílios.
Flutuação de tensão/ e missões cintilação IEC 61000-3-3	Não Aplicável	

Diretrizes e declaração do fabricante - Imunidade Eletromagnéticas			
O Aparelho de pressão digital G-tech modelo BSP11 é destinado ao uso no ambiente eletromagnético especificado abaixo. Convém que o comprador ou o usuário do Aparelho de pressão digital G-tech modelo BSP11 garanta que este seja utilizado em tal ambiente.			
Ensaio de Imunidade	Nível de Ensaio IEC 60601	Nível de Conformidade	Ambiente Eletromagnético - Diretrizes
Descarga eletrostática (ESD) IEC 61000-4-2	± 6kV contato ± 8kV ar	± 6kV contato ± 8kV ar	Convém que os pisos sejam de madeira, concreto ou cerâmica. Se os pisos estiverem recobertos por material sintético, convém que a umidade relativa seja de pelo menos 30%.
Campo magnético gerado pela frequência da rede elétrica (50/60Hz) IEC 61000-4-8	3A/m	3A/m	Convém que campos magnéticos na frequência da rede de alimentação tenham níveis característicos de um local típico em um ambiente típico hospitalar ou comercial.
NOTA: Ut é a tensão de rede c.a. anterior à aplicação do nível de ensaio.			

Diretrizes e declaração do fabricante - Imunidade Eletromagnética			
O Aparelho de pressão digital G-tech modelo BSP11 é destinado ao uso no ambiente eletromagnético especificado abaixo. Convém que o comprador ou o usuário do Aparelho de pressão digital G-tech modelo BSP11 garanta que este seja utilizado em tal ambiente.			
Ensaio de Imunidade	Nível de Ensaio IEC 60601	Nível de Conformidade	Ambiente Eletromagnético - Diretrizes
RF Conduzida IEC 61000-4-6	3 Vrms 150 kHz a 80 MHz	Não Aplicavel	<p>Não convém que sejam utilizados equipamentos de comunicação por RF móveis ou portáteis a distâncias menores em relação à qualquer parte do Aparelho de pressão digital G-tech modelo BSP11, incluindo cabos, do que a distância de separação recomendada calculada pela equação aplicável à frequência do transmissor.</p> <p>Distância de Separação Recomendada</p> $d = \frac{3.5}{E_1} \sqrt{P} \quad 80 \text{ MHz a } 800 \text{ MHz}$ $d = \frac{7}{E_1} \sqrt{P} \quad 800 \text{ MHz a } 2.5 \text{ GHz}$ <p>Onde P é o nível máximo declarado da potência de saída do transmissor em watts (W), de acordo com o fabricante do transmissor, e d é a distância de separação recomendada em metros (m).</p> <p>Convém que a intensidade de campo proveniente de transmissores de RF, determinada por uma vistoria eletromagnética do campo, seja menor do que o nível de conformidade para cada faixa de frequência.</p> <p>Pode ocorrer interferência na vizinhança dos equipamentos marcados com seguinte símbolo: </p>
RF Irradiada IEC 61000-4-3	3 Vrms 80 MHz a 2,5 GHz	3V/m	

Distâncias de separação recomendadas entre equipamentos de comunicação por RF móveis ou portáteis e o Aparelho de pressão digital G-tech modelo BSP11			
O Aparelho de pressão digital G-tech modelo BSP11 é destinado para o uso em um ambiente eletromagnético na qual perturbações por irradiações por RF são controladas. O comprador ou usuário do Aparelho de pressão digital G-tech modelo BSP11 pode ajudar a prevenir interferências eletromagnéticas mantendo a distância mínima entre os equipamentos de comunicação por RF móveis ou portáteis (transmissores) e o Aparelho de pressão digital G-tech modelo BSP11 como recomendado abaixo, de acordo com a potência máxima de saída do equipamento de comunicação.			
Nível máximo declarado da potência de saída do transmissor W	Distância de separação recomendada de acordo com a frequência do transmissor m		
	150kHz a 80 MHz Não Aplicável	80MHz a 800MHz $d = \frac{3.5}{E} \sqrt{P}$	800MHz a 2.5GHz $d = \frac{7}{E1} \sqrt{P}$
0.01	Não Aplicável	0.12	0.23
0.1	Não Aplicável	0.38	0.73
1	Não Aplicável	1.2	2.3
10	Não Aplicável	3.8	7.3
100	Não Aplicável	12	23

1. Nota: em caso de 80 MHz de frequência ou 800 MHz, a fórmula para a faixa superior é aplicável.
2. Nota: Essas são as diretrizes. Condições reais podem variar.

Descrição de símbolos de rotulagem

Item	Descrição
	Consulte as Instruções de Uso
	Validado
	Data de Fabricação
	Código do lote
	Número de Série
	Parte aplicada de tipo BF;
IP22	Protegido contra objetos sólidos estranhos de diâmetro ≥ 12,5mm e contra queda vertical de gotas d'água à uma inclinação de até 15°
	Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrônicos
	Fabricante
	Atenção, leia as instruções de uso

Descrição de símbolos na caixa de transporte

Item	Descrição
	Frágil, manusear com cuidado
	Manter afastado de luz solar
	Manter afastado de chuva
	Este lado para cima
	Limites de temperatura

Fabricado por:
Hangzhou Sejoy Electronics & Instruments Co. Ltd.
Building 2, No. 202, Zhenzhong Road, West Lake Economy &
Technology Zone, 310030 Hangzhou – China
Importado e Distribuído por:
Accumed Produtos Médico Hospitalares Ltda.
Rodovia Washington Luiz, 4370 - Galpão L / H -
Vila São Sebastião - Duque de Caxias – RJ
CEP: 25055-009
Responsável Técnico: Marcos Eduardo da Silva Jordão
CRQ/RJ 3ª Região: 03212320
Registro ANVISA nº: 80275310064

Revisão00_310516



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

JULIANA NASCIMENTO LANZOTTI 34066421873

Nome do Empresário

JULIANA NASCIMENTO LANZOTTI

Nome Fantasia

ALPHA SOLUCOES MEDICA ODONTO E LABORATORIAL

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

41988374-5

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

SP

CPF

340.664.218-73

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

06/06/2018

Número de Registro

CNPJ

30.633.996/0001-33

Endereço Comercial

CEP

13564-630

Bairro

PARQUE DELTA

Logradouro

RUA PROFESSOR ABILIO RODRIGUES

Município

SAO CARLOS

Número

151

UF

SP

Complemento

FUNDOS

Atividades

Data de Início de Atividades

06/06/2018

Forma de Atuação

Internet, Correio, Televenda

Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos

Atividade Principal (CNAE)

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Ocupações Secundárias

Promotor(a) de vendas, independente

Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Comerciante independente de produtos de limpeza

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de móveis

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de

Atividades Secundárias (CNAE)

7319-0/02 - Promoção de vendas

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de

00257

produtos de higiene pessoal	higiene pessoal
Comerciante independente de calçados	4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME63674432

Número do Identificador
30633996000133

Data de Emissão
26/10/2020

14/10/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.633.996/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JULIANA NASCIMENTO LANZOTTI 34066421873

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALPHA SOLUCOES MEDICA ODONTO E LABORATORIAL	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.89-0-05 - Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R PROFESSOR ABILIO RODRIGUES	NÚMERO 151	COMPLEMENTO FUNDOS
---	----------------------	------------------------------

CEP 13.564-630	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DELTA	MUNICÍPIO SAO CARLOS	UF SP
--------------------------	--	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JULIANA.ALPHASOLUCOES@GMAIL.COM	TELEFONE (16) 3361-1954
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/06/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/10/2020 às 15:01:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

004269

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 25/02/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JULIANA NASCIMENTO 34066421873

30.633.996/0001-33

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/02/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.FYU3.OJ84.3LY4.1A8A.GLCH**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



25/02/2021

0006293354

00A270

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7148750**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A **Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis** do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 24/02/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

JULIANA NASCIMENTO LANZOTTI 34066421873, CNPJ: 30.633.996/0001-33, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2021.

PEDIDO Nº:

0006293354





FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
CONSTITUÍDO COMO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL		
JULIANA NASCIMENTO LANZOTTI 34066421873		
TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35829148646	06/06/2018	17/12/2020 16:02:30
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
06/06/2018	30.633.996/0001-33	

CAPITAL
R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA PROFESSOR ABÍLIO RODRIGUES	NÚMERO: 151
BAIRRO: PARQUE DELTA	COMPLEMENTO: FUNDOS
MUNICÍPIO: SÃO CARLOS	CEP: 13564-630 UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS - PROMOÇÃO DE VENDAS - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
JULIANA NASCIMENTO LANZOTTI, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 340.664.218-73, RG/RNE: 419883745 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA PROFESSOR ABÍLIO RODRIGUES, 151, FUNDOS, PARQUE DELTA, SÃO CARLOS - SP, CEP 13564-630, NA SITUAÇÃO DE EMPRESÁRIO.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35829148646
--



documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 144705106, quinta-feira, 17 de dezembro de 2020 às 16:02:30.

000272



000273

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 78.796.778/0001-46 DUNS®: 906753090
Razão Social: L.P. DE BORBA & CIA LTDA
Nome Fantasia: MARISKAP TAPETES E CAPACHOS PERSONALIZADOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/10/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/09/2021
FGTS	Validade:	01/04/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/09/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/07/2021
Receita Municipal	Validade:	12/07/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021



Fones: (41) 3082-5627 / 9119-5626

E-mail: mariskap@mariskap.com.br



Capachos e Tapetes Personalizados

L P BORBA & CIA LTDA - CNPJ: 78.796.778/0001-46

00027

PROPOSTA

Curitiba 26 de março de 2021

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021

SR. PREGOEIRO,

A Empresa L.P. BORBA & CIA LTDA sediada à Av. Rep. Argentina 1530, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.796.778/0001-46, IE: 10162029-80, dados Bancários: Banco Bradesco, ag. 3286-7, C/C: 49170-5, neste ato representada por Luiz Paulo de Borba, social, RG: 913.252-0, CPF: 060.497.229-72, abaixo assinada, propõe ao **Município de Capanema - PR**, fornecer o(s) material(is) abaixo especificados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

Item nº	Especificação	Fabricante	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço total
1	TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC) COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. ESPESSURA DE 10MM. MEDIDAS: 120CMX100CM.	Mariskap	Unidade	20	R\$ 140,99	R\$ 2.819,80

PRAZO DE ENTREGA: conforme edital

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias.

Dados Bancários: Bradesco, AG: 3286-7, CC: 49170-5.

Luiz Paulo de Borba

Luiz Borba

L.P. DE
BORBA & CIA
LTDA:787967
78000146

Digitally signed by
L.P. DE BORBA & CIA
LTDA:78796778000
146
Date: 2021.03.26
09:39:26 -03'00'

L.P. DE BORBA & CIA LTDA
C.N.P.J. MF Nº 78.796.778/0001-46
NIRE: 412.006.6485-2
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LUIZ PAULO DE BORBA, brasileiro, natural de Passo do Sobrado, Rio Grande do Sul, nascido em 01/09/1950, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 060.497.299-72, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 913.252, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em data de 19/01/1972, residente e domiciliado à Rua Professor Dario Veloso nº. 31 – casa – Agua Verde, Curitiba, Paraná, CEP nº 80320-050 e **MARILDA DE FATIMA ZABLOSKI**, brasileira, natural de Curitiba, Paraná, nascida em 03/03/1956, casada no regime de comunhão universal de bens, empresária, CPF nº. 231.094.759-87, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.317.947-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 22/05/1975, residente e domiciliada à Rua Professor Dario Veloso nº 31- casa – Agua Verde Curitiba, Paraná, CEP nº. 80320-050, únicos sócios da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de “ **L.P. DE BORBA & CIA.** ”, com sede na Av. Republica Argentina nº. 1530 – Vila Izabel - Curitiba, Paraná, CEP nº 80620-010, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.006.6485,2, por despacho em sessão de 11/07/1985, ultimo arquivamento sob nº. 20130396435, em 24/01/2013, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.796.778/0001-46, **RESOLVEM**, assim alterar o contrato social primitivo e demais alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em virtude de alteração do estado civil a sócia **MARILDA DE FÁTIMA ZABLOSKI** passa a ser **MARILDA DE FÁTIMA BORBA**, conforme certidão de casamento nº 07993901551977300001294000029413 Cartório: 1º Registro Civil e 13º Tabelionato de Notas. No Município de Curitiba. Data: 20/12/1977

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade passa a ter por objetivo social: **CNAE 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. CNAE 4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS,**

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica estabelecido o nome de fantasia: **MARISKAP TAPETES E CAPACHOS PERSONALIZADOS.**

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato original e demais alterações, não modificadas expressamente por este instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2018 11:26 SOB Nº 20182057143.
 PROTOCOLO: 182057143 DE 08/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804786734. NIRE: 41200664852.
 L.P. DE BORBA & CIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

L.P. DE BORBA & CIA LTDA
C.N.P.J. MF Nº 78.796.778/0001-46
NIRE: 412.006.6485-2
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – A vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE** o contrato social, com a seguinte redação e de acordo com o novo código civil:

L.P. DE BORBA & CIA LTDA
C.N.P.J. DO MF. Nº. 78.796.778/0001-46
NIRE: 412.006.6485-2
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

LUIZ PAULO DE BORBA, brasileiro, natural de Passo Sobrado, Rio Grande do Sul, nascido em 01/09/1950, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 060.497.299-72, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 913.252, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em data de 19/01/1972, residente e domiciliado à Rua Professor Dario Veloso nº 31 – casa – Agua Verde, Curitiba, Paraná, CEP nº 80210-260 e **MARILDA DE FATIMA BORBA**, brasileira, natural de Curitiba, Paraná, nascida em data de 03/03/1956, casada no regime de comunhão universal de bens, empresária, CPF nº. 231.094.759-87, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.317.947-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em data de 33/05/1975, residente e domiciliada à Rua Professor Dario Veloso nº 31 – casa – Agua Verde, Curitiba, Paraná, CEP nº. 80320-050, únicos sócios da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de “ **L.P. DE BORBA & CIA.** ”, com sede na Av. Republica Argentina nº. 1530 – Vila Izabel - Curitiba, Paraná, CEP nº 80620-010, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.006.6485,2, por despacho em sessão de 11/07/1985, ultimo arquivamento sob nº. 20130396435, em 24/01/2013, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.796.778/0001-46. Consolidam o contrato social conforme as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade girará sob o nome empresarial “ **L.P. DE BORBA & CIA LTDA.** ”, e terá sede e domicilio na Avenida Republica Argetina nº. 1530 – Vila Izabel, Curitiba, Paraná, CEP nº. 80620-010.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica estabelecido o nome de fantasia: **MARISKAP TAPETES E CAPACHOS PERSONALIZADOS.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2018 11:26 SOB Nº 20182057143.
 PROTOCOLO: 182057143 DE 08/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804786734. NIRE: 41200664852.
 L.P. DE BORBA & CIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 13/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

L.P. DE BORBA & CIA LTDA
C.N.P.J. MF Nº 78.796.778/0001-46
NIRE: 412.006.6485-2
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas no presente ato, em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
LUIZ PAULO DE BORBA	2.500	2.500,00
MARILDA DE FATIMA BORBA	2.500	2.500,00
T O T A L	5.000	5.000,00

CLÁUSULA QUINTA – O objeto social será: (CNAE 4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, CNAE – 47.55-5/02 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO).

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade iniciou suas atividades em 11/07/1985, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA – A administração da sociedade caberá aos sócios **LUIZ PAULO DE BORBA** e **MARILDA DE FATIMA BORBA**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial (isoladamente), vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2018 11:26 SOB Nº 20182057143.
 PROTOCOLO: 182057143 DE 08/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804786734. NIRE: 41200664852.
 L.P. DE BORBA & CIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

L.P. DE BORBA & CIA LTDA
C.N.P.J. MF Nº 78.796.778/0001-46
NIRE: 412.006.6485-2
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de " pró-labore ", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro de Curitiba, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2018 11:26 SOB Nº 20182057143.
PROTOCOLO: 182057143 DE 08/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804786734. NIRE: 41200664852.
L.P. DE BORBA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

L.P. DE BORBA & CIA LTDA
C.N.P.J. MF N° 78.796.778/0001-46
NIRE: 412.006.6485-2
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

5
000279

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 03 de setembro de 2018.



LUIZ PAULO DE BORBA



MARILDA DE FATIMA BORBA

OBS: Documento Elaborado por Jaime Pasqual – CRC/PR. 020117/O-6



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2018 11:26 SOB N° 20182057143.
PROTOCOLO: 182057143 DE 08/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804786734. NIRE: 41200664852.
L.P. DE BORBA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

080280

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Silvana do Rodo Ferreira da Rocha Graçano - Tabelã e Registradora Designada
 Av. Pres. Arthur da Silva Bernardes, 2350 - Cj. 3 a 9
 Ponta - Curitiba - PR - CEP: 80320-300 - Telex: (41) 3013.1667

Selo Digital N° k4R9L.zcEsy.a2y1n-PTeOm.temRh

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Autenticidade a firma de **MARILDA DE**
ATIMA BORBA e LUIZ PAULO DE BORBA, *0292*, Dou fé
 Curitiba-PR, 29 de outubro de 2018.

Em Test° *[Handwritten Signature]* da Verdade

Maria Franqui-Escritora
 Emol: R\$16,82 (VRC 43,60), Selo: R\$0,80, Funfejus: R\$4,20, ... ADEP: R\$1,20 - SEMPRE ATUALIZADO




CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2018 11:26 SOB N° 20182057143.
 PROTOCOLO: 182057143 DE 08/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804786734. NIRE: 41200664852.
 L.P. DE BORBA & CIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.796.778/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/1985
NOME EMPRESARIAL L.P. DE BORBA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARISKAP TAPETES E CAPACHOS PERSONALIZADOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV REPUBLICA ARGENTINA	NÚMERO 1530	COMPLEMENTO *****
CEP 80.620-010	BAIRRO/DISTRITO VILA IZABEL	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidadepas@bol.com.br	
TELEFONE (41) 3345-6068 / (41) 3345-6068		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/12/2020 às 12:15:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa L.P. BORBA & CIA LTDA sediada à Av. Rep. Argentina 1530, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.796.778/0001-46, IE: 10162029-80, IM: 157684-3, telephone: (41) 3082-5627, e-mail: contato@mariskap.com.br através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, declaramos que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data não recebemos deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não recebemos declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO da mesma, estando nós cientes da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Marilda de Fatima Borba, Portador do RG sob nº 1317947-6 e CPF nº 231.094.759-87, cuja cargo é sócia, responsável pela assinatura do instrumento contratual.
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n.º 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato/Ata de Registro** seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: mariskap@mariskap.com.br, contato@mariskap.com.br, Telefone: (41) 30825627/(41)991195626.
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto à Contratante, através do email sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.
- 9) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 10) Que a proposta foi elaborada de forma independente.

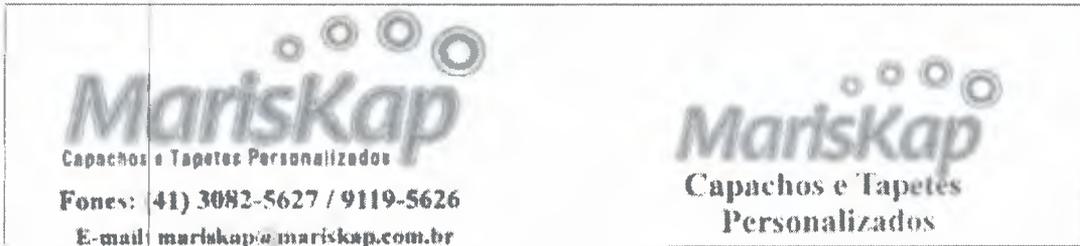
Curitiba, 17 de fevereiro de 2021

Marilda Borba

Marilda de Fatima Borba - Sócia
DI - 1317947-6
CPF: 231.094.759-87

L.P. DE
BORBA &
CIA
LTDA:78796
778000146

Assinado de
forma digital por
L.P. DE BORBA &
CIA
LTOA:787967780
00146
Dados:
2021.02.17
23:18:07 -03'00'



L P BORBA & CIA LTDA – CNPJ: 78.796.778/0001-46

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME

Pelo presente instrumento, a empresa L.P. BORBA & CIA LTDA, CNPJ nº 78.796.778/0001-46, com sede na Av. Republica Argentina, 1530 sala 01, Curitiba-PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Curitiba 13 de janeiro de 2021

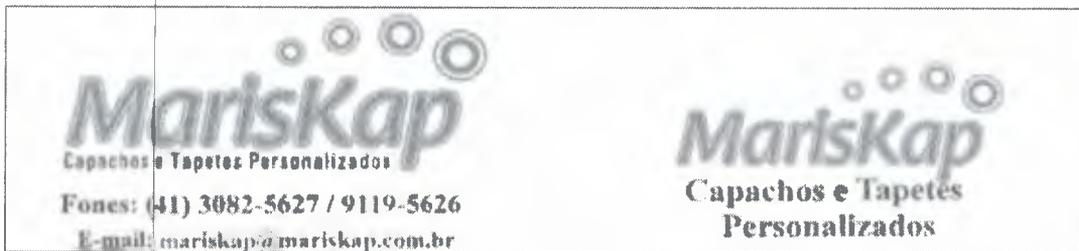
Marilda de Fátima Borba

Marilda de Fátima Borba RG: 1.317.947-6, CPF: 231.094.759-87

L.P. DE
BORBA & CIA
LTDA:787967
78000146

Assinado de forma
digital por L.P. DE
BORBA & CIA
LTDA:78796778000
146
Dados: 2021.01.13
07:59:33 -03'00'

004284



Curitiba 13 de janeiro de 2020

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A Empresa L.P. BORBA & CIA LTDA sediada à Av. Rep. Argentina 1530, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.796.778/0001-46, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data cumpre os requisitos de habilitação e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Marilda de Fátima Borba

Marilda de Fatima Borba - RG: 1.317.947-6

L.P. DE
BORBA &
CIA
Assinado de forma
digital por L.P. DE BORBA
& CIA
LTDA:7879677800146
Data: 2020.01.13
08:15:57 -0300



L P BORBA & CIA LTDA – CNPJ: 78.796.778/0001-46

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital deste pregão eletrônico, a empresa L.P. BORBA & CIA LTDA, CNPJ nº 78.796.778/0001-46, com sede na Av. Republica Argentina, 1530 sala 01, Curitiba-PR, através de seu representante legal infra-assinado, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei, e.

- Que é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato decorrente da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- Que se sujeita às condições estabelecidas no Edital do Pregão e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.
- Não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba 13 de janeiro de 2021

Marilda de Fátima Borba

L.P. DE Assinado de forma
BORBA & CIA digital por L.P. DE
LTDA:78796 BORBA & CIA
0146 LTDA:7879677800
778000146 Dados: 2021.01.13
07:59:56 -03'00'

Marilda de Fatima Borba RG: 1.317.947-6, CPF: 231.094.759-87



DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa L.P. BORBA & CIA LTDA, CNPJ nº 78.796.778/0001-46, com sede na Av. Republica Argentina, 1530 sala 01, Curitiba-PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado, inexistindo fatos impeditivos, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba 13 de janeiro de 2021

Marilda de Fátima Borba

L.P. DE
BORBA &
CIA
LTDA: 78.796.778/0001-46

Assinado de forma
digital por L.P. DE
BORBA & CIA
LTDA: 78.796.778/0001-46
Data: 2021.01.13
07:58:45 -0200

Marilda de Fatima Borba RG: 1.317.947-6, CPF: 231.094.759-87



L P BORBA & CIA LTDA – CNPJ: 78.796.778/0001-46

DECLARAÇÃO INIDONEIDADE

Pelo presente instrumento, a empresa L.P. BORBA & CIA LTDA, CNPJ nº 78.796.778/0001-46, com sede na Av. Republica Argentina, 1530 sala 01, Curitiba-PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, instaurado pelo ORGÃO LICITANTE, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Curitiba 13 de janeiro de 2021

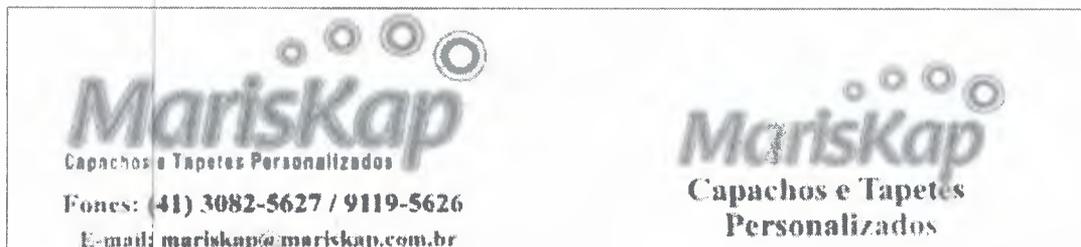
Marilda de Fátima Borba

Marilda de Fátima Borba RG: 1.317.947-6, CPF: 231.094.759-87

L.P. DE
BORBA &
CIA
LTDA:787
96778000
146

Assinado de
forma digital
por L.P. DE
BORBA & CIA
LTDA:78796778
000146
Dados:
2021.01.13
07:58:20 -03'00'

004283



L P BORBA & CIA LTDA – CNPJ: 78.796.778/0001-46

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Pelo presente instrumento, a empresa L.P. BORBA & CIA LTDA, CNPJ nº 78.796.778/0001-46, com sede na Av. República Argentina, 1530 sala 01, Curitiba-PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854/99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Curitiba 13 de janeiro de 2021

Marilda de Fátima Borba
Marilda de Fatima Borba RG: 1.317.947-6, CPF: 231.094.759-87

L.P. DE
BORBA & CIA
LTDA:787967
78000146

Assinado de forma
digital por L.P. DE
BORBA & CIA
LTDA:7879677800
0146
Data: 2021.01.13
07:58:09 -03'00'



0/0289

L P BORBA & CIA LTDA – CNPJ: 78.796.778/0001-46

**DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU
DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.**

Referência: Pregão Eletrônico

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento às normas vigentes, em especial à Súmula Vinculante nº 13 do STF e ao Prejulgado nº 09 do TCE/PR, que a empresa L.P. BORBA & CIA LTDA, CNPJ nº 78.796.778/0001-46, com sede na Av. Republica Argentina, 1530 sala 01, Curitiba-PR, através de seu representante legal infra-assinado, participante da licitação para fornecimento/execução do objeto do PROCESSO LICITATÓRIO, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, tampouco sócio cotista ou dirigente que seja cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante.

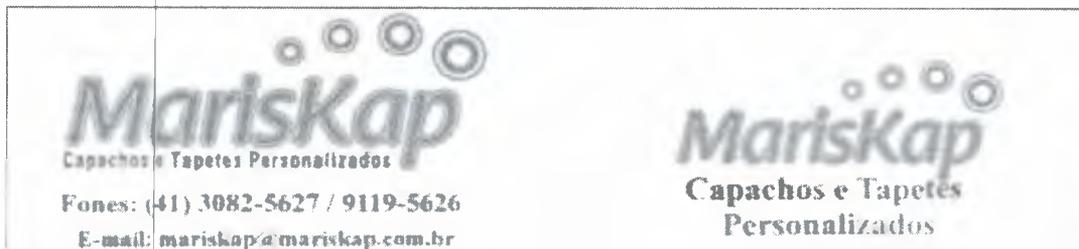
Curitiba 13 de janeiro de 2021

Marilda de Fátima Borba

L.P. DE
BORBA & CIA
LTDA:787967
78000146

Assinado de forma
digital por L.P. DE
BORBA & CIA
LTDA:7879677800014
Dados: 2021.01.13
08:00:19 -03'00'

Marilda de Fatima Borba RG: 1.317.947-6, CPF: 231.094.759-87



010290

L P BORBA & CIA LTDA – CNPJ: 78.796.778/0001-46

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa L.P. BORBA & CIA LTDA sediada à Av. Rep. Argentina 1530, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.796.778/0001-46, IE: 10162029-80, IM: 157684-3, telephone: (41) 3082-5627, e-mail: contato@mariskap.com.br através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, declaramos que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data não recebemos deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não recebemos declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO da mesma, estando nós cientes da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Marilda de Fatima Borba, Portador do RG sob nº 1317947-6 e CPF nº 231.094.759-87, cuja cargo é sócia, responsável pela assinatura do instrumento contratual.
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n.º 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato/Ata de Registro** seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: mariskap@mariskap.com.br, contato@mariskap.com.br, Telefone: (41) 30825627/(41)991195626.
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto à Contratante, através do email sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.
- 9) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 10) Que a proposta foi elaborada de forma independente.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2021

Marilda Borba

Marilda de Fatima Borba - Sócia
DI – 1317947-6
CPF: 231.094.759-87

L.P. DE
BORBA &
CIA
LTDA:78796
778000146

Assinado de
forma digital por
L.P. DE BORBA &
CIA
LTOA:787967780
00146
Dados:
2021.02.17
23:18:07 -03'00'

09/2021

 Mariskap Capachos e Tapetes Personalizados Fones: (41) 3082-5627 / 9119-5626 E-mail: mariskap@mariskap.com.br	 Mariskap Capachos e Tapetes Personalizados
--	--

L P BORBA & CIA LTDA – CNPJ: 78.796.778/0001-46

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico instaurada por esta instituição licitante, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Curitiba 17 de fevereiro de 2021

Marilda Borba

Marilda de Fatima Borba RG: 1.317.947-6, CPF: 231.094.759-87

L.P. DE
 BORBA & CIA
 LTDA:78796
 778000146

Assinado de forma digital por L.P. DE BORBA & CIA LTDA:78796778000146
 Dados: 2021.02.17 23:05:19 -03'00'

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CDNTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO CEP: 80530-906 www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI LUIZ CARLOS KOFANOVSKI ISABEL ANGELA WYPYCH MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI CHRISTIANNE SOARES MOREIRA KARINA BAVARO ALVES FERNANDA GALLASSINI VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

L P BORBA & CIA LTDA

CNPJ.78.796.778/0001-46

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 18/02/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI Lei nº19.803 de 21/Dez/18 Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)



Digitally signed by 1 OFÍCIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:751552 67000157 Date: 2021.02.22 16:23:41 GMT-03:00

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o código 0E88CF85 ***

004293



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa FÁCIL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L.P. DE BORBA & CIA LTDA		Protocolo: PRC2105506300	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41200664852	CNPJ 78.796.778/0001-46	Data de Ato Constitutivo 11/07/1985	Início de Atividade 11/07/1985
Endereço Completo Rua REPUBLICA ARGENTINA, Nº 1530, VILA IZABEL - Curitiba/PR - CEP 80620-010			
Objeto Social 4755-5/02.00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, 4759-8/01.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS.			
Capital Social R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome LUIZ PAULO DE BORBA	CPF/CNPJ 060.497.299-72	Participação no capital R\$ 2.500,00	Espécie de sócio Sócio
Nome MARILDA DE FATIMA BORBA	CPF/CNPJ 231.094.759-87	Participação no capital R\$ 2.500,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador			
Nome LUIZ PAULO DE BORBA	CPF 060.497.299-72		Término do mandato
Nome MARILDA DE FATIMA BORBA	CPF 231.094.759-87		Término do mandato
Último Arquivamento Data 13/11/2018	Número 20182057143	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/02/2021, às 16:39:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código IFAZQALV.



PRC2105506300

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: L.P. DE BORBA & CIA LTDA

CNPJ: 78.796.778/0001-46

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 157684-3

ENDEREÇO: AV. REPÚBLICA ARGENTINA, 1530 - VILA IZABEL, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 384951/2020

EMITIDA EM: 16/12/2020

VÁLIDA ATÉ: 14/04/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: DDE7.E664.345B.4F15-8.96A8.BC3B.6628.55CA-8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000295

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023179779-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 78.796.778/0001-46
Nome: L P DE BORBA & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/04/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L.P. DE BORBA & CIA LTDA
CNPJ: 78.796.778/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:32:24 do dia 18/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/07/2021.

Código de controle da certidão: **3140.5E86.A2B0.75A9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.796.778/0001-46
Razão Social: L.P. DE BORBA & CIA LTDA
Endereço: AV REPUBLICA ARGENTINA 1351 TERREO / AGUA VERDE / CURITIBA / PR /
80620-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2021 a 01/04/2021

Certificação Número: 2021030302154397887614

Informação obtida em 10/03/2021 20:52:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



090298

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: L.P. DE BORBA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.796.778/0001-46
Certidão nº: 4619688/2021
Expedição: 02/02/2021, às 11:42:21
Validade: 31/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L.P. DE BORBA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.796.778/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



004299

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.384.602/0001-58 DUNS®: 944466284
Razão Social: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/04/2021
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 08/04/2021

FGTS Validade: 27/03/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 20/08/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 07/04/2021

Receita Municipal Validade: 04/04/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2021

MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, estabelecida na Avenida Brasil, 442, centro, Pato Branco - PR, telefone: (46) 32251326 e endereço eletrônico: licitacoes@promedicsaude.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 24.384.602/0001-58, neste ato representada por FERNANDO LUIZ MARCON, cargo: Administrador, RG: 9.228.625-8, CPF: 052.653.599-74, Rua Noel Rosa, Pato Branco – PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2021, conforme abaixo discriminado:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	EMBALAGEM PARA ÁLCOOL EM GEL DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML COM VÁLVULA PUMP TIPO SABONETEIRA.	120,00	UN	VALE VERDE	3,80	456,00
8	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. UNIDADES: TAMANHO ADULTO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	20,00	CX	FARMATEX	20,00	400,00
9	OXÍMETRO DIGITAL. OXÍMETRO DIGITAL DE PULSO DA PONTA DO DEDO, P/ SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO; TIPO: DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO: PILHA, ACESSÓRIOS: COM SENSOR; VISOR DIGITAL COLORIDO. GARANTIA TOTAL: 12 MESES	16,00	UN	JZIKI	59,90	958,40
TOTAL						1.814,40

A proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

A validade desta proposta é de **60 (Sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Pato Branco, 24 de Março de 2021.

Fernando Marcon
MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ nº 24.384.602/0001-58

FERNANDO LUIZ MARCON

CPF nº 052.653.599-74

RG. Nº. 9.228.625-8

Administrado

AV. BRASIL, 442

CEP 85.501-071

PATO BRANCO

PR

**2ª Alteração de Transformação de Empresa Individual De Responsabilidade Limitada – EIRELI
para Sociedade Empresária LTDA,
MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI
CNPJ: 24.384.602/0001-58**

000301

Folha 1

FERNANDO LUIZ MARCON, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Pato Branco-PR em 10/08/1987, empresário, Rua Itabira, nº 504, Bairro Jardim das Américas, CEP nº 85.502-000, Pato Branco-PR, portador do RG Nº 9228625-8 SESP-PR, emitido em 10/07/2006, e CPF Nº 052.653.599-74, único titular da **Empresa Individual De Responsabilidade Limitada – EIRELI, MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI**, com sede à Avenida Brasil, 442, Bairro Centro, CEP nº 85.501-071, Pato Branco-PR, com seu contrato social registrado na JUCEPAR sob Nire nº 41601043301 em 27/08/2020, último arquivamento registrado sob nº 206665822 em 12/11/2020, devidamente inscritos no CNPJ sob nº 24.384.602/0001-58, resolve alterar e transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Ltda, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em Sociedade Empresária LTDA, sob o nome empresarial **MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª: O acervo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), divididos em 230.000 (duzentos e trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado da seguinte maneira: CHEV/SPIN 1. 8L AT LT, ANO 2014 MODELO 2015, COR PRATA, PLACA AZK-0547, CHASSI 9BGJB75ZOFB139851, RENAVAL 01041044124, adquirido no dia 10/01/2020 integralizado pelo valor contábil de R\$36.000,00 (Trinta e seis mil reais), e o veículo MIS/UTILITARI/C FECHADA, I/VW TIGUAN 2.0 TSI, ANO 2014 MODELO 2015, COR BRANCA, PLACA BAL-8610, CHASSI WVGSV65N4FW564592, RENAVAL 01085427991, adquirido no dia 31/07/2020, integralizado pelo valor contábil de R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais), e 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) integralizado neste ato em moeda corrente do país, passando a constituir o capital da Sociedade Empresária LTDA.

Cláusula 3ª: O titular **FERNANDO LUIZ MARCON** que possui 230.000 (duzentas e trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), vende e transfere partes de suas quotas, para a sócia ingressante **ALINE MOZZER**, brasileira, divorciada, nascida em Palmas-PR em 21/06/1982, empresária, residente à Rua Itabira, nº 504, Bairro Jardim das Américas, CEP nº 85.502-000, Pato Branco-PR, portador do RG Nº 7.507.615-0 SSP-PR, emitido em 19/08/2015, e CPF Nº 038.580.669-82, no valor de R\$ 115.000 (cento e quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), pagos, neste ato, ficando assim o capital distribuído entre os sócios:

- a) O sócio **FERNANDO LUIZ MARCON** que possui no valor de R\$ 115.000 (cento e quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) distribuídos da seguinte forma: CHEV/SPIN 1. 8L AT LT, ANO 2014 MODELO 2015, COR PRATA, PLACA AZK-0547, CHASSI 9BGJB75ZOFB139851, RENAVAL 01041044124, adquirido no dia 10/01/2020 integralizado pelo valor contábil de R\$36.000,00 (Trinta e seis mil reais), e o veículo MIS/UTILITARI/C FECHADA, I/VW TIGUAN 2.0 TSI, ANO 2014 MODELO 2015, COR BRANCA, PLACA BAL-8610, CHASSI

**2ª Alteração de Transformação de Empresa Individual De Responsabilidade Limitada – EIRELI
para Sociedade Empresária LTDA,
MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI
CNPJ: 24.384.602/0001-58**

Folha 2

WVGSV65N4FW564592, RENAVAL 01085427991, adquirido no dia 31/07/2020, integralizado pelo valor contábil de R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais), e R\$ 15.000 (quinze mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país;

- b) A sócia **ALINE MOZZER**, que possui no valor de R\$ 115.000 (cento e quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
ALINE MOZZER	50	115.000	115.000,00
FERNANDO LUIZ MARCON	50	115.000	115.000,00
TOTAL	100%	230.000	230.000,00

Cláusula 4ª: Altera-se as atividades da Sociedade Limitada para: 4773-3/00 - comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4664-8/00 - comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar partes e peças 4637-1/99 - comercio atacadista especializado em produtos alimentícios 4645-1/01 - comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4645-1/02 - comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 4691-5/00 - comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 4729-6/99 - comercio varejista de produtos alimentícios 4753-9/00 - comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4757-1/00 - comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4729-6/02 - comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 4751-2/01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Cláusula 5ª: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidem com as disposições do presente instrumentos.

Cláusula 6ª: Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Sociedade Empresária LTDA.

**ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
CNPJ Nº 24.384.602/0001-58**

FERNANDO LUIZ MARCON, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Pato Branco-PR em 10/08/1987, empresário, Rua Itabira, nº 504, Bairro Jardim das Américas, CEP nº 85.502-000, Pato Branco-PR, portador

**2ª Alteração de Transformação de Empresa Individual De Responsabilidade Limitada – EIRELI
para Sociedade Empresária LTDA,
MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI
CNPJ: 24.384.602/0001-58**

000303

Folha 3

do RG Nº 9228625-8 SESP-PR, emitido em 10/07/2006, e CPF Nº 052.653.599-74 e **ALINE MOZZER**, brasileira, divorciada, nascida em Palmas-PR em 21/06/1982, empresária, residente à Rua Itabira, nº 504, Bairro Jardim das Américas, CEP nº 85.502-000, Pato Branco-PR, portador do RG Nº 7.507.615-0 SSP-PR, emitido em 19/08/2015, e CPF Nº 038.580.669-82, únicos proprietários da Sociedade Limitada **MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**, com sede à Avenida Brasil, 442, Bairro Centro, CEP nº 85.501-071, Pato Branco-PR, com seu contrato social registrado na JUCEPAR em 27/08/2020, devidamente inscritos no CNPJ sob nº **24.384.602/0001-58**, os quais resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, e consolidar o presente contrato mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**, com sede à Avenida Brasil, 442, Bairro Centro, CEP nº 85.501-071, Pato Branco-PR.

Cláusula 2ª: O objeto social da Sociedade Limitada é: 4773-3/00 - comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4664-8/00 - comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar partes e peças 4637-1/99 - comercio atacadista especializado em produtos alimentícios 4645-1/01 - comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4645-1/02 - comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 4691-5/00 - comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 4729-6/99 - comercio varejista de produtos alimentícios 4753-9/00 - comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4757-1/00 - comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4729-6/02 - comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 4751-2/01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Cláusula 3ª: O capital social é de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), divididos em 230.000 (duzentos e trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado da seguinte maneira: CHEV/SPIN 1. 8L AT LT, ANO 2014 MODELO 2015, COR PRATA, PLACA AZK-0547, CHASSI 9BGJB75ZOFB139851, RENAVAM 01041044124, adquirido no dia 10/01/2020 integralizado pelo valor contábil de R\$36.000,00 (Trinta e seis mil reais), e o veiculo MIS/UTILITARI/C FECHADA, I/VW TIGUAN 2.0 TSI, ANO 2014 MODELO 2015, COR BRANCA, PLACA BAL-8610, CHASSI WVGSV65N4FW564592, RENAVAM 01085427991, adquirido no dia 31/07/2020, integralizado pelo valor contábil de R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais), e 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) integralizado neste ato em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

- a) O sócio **FERNANDO LUIZ MARCON** que possui no valor de R\$ 115.000 (cento e quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) distribuídos da seguinte forma: CHEV/SPIN 1. 8L AT LT, ANO 2014 MODELO 2015, COR PRATA, PLACA AZK-0547, CHASSI 9BGJB75ZOFB139851, RENAVAM 01041044124, adquirido no dia 10/01/2020 integralizado pelo valor contábil de R\$36.000,00

**2ª Alteração de Transformação de Empresa Individual De Responsabilidade Limitada – EIRELI
para Sociedade Empresária LTDA,
MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI
CNPJ: 24.384.602/0001-58**

Folha 4

(Trinta e seis mil reais), e o veículo MIS/UTILITARI/C FECHADA, I/VW TIGUAN 2.0 TSI, ANO 2014 MODELO 2015, COR BRANCA, PLACA BAL-8610, CHASSI WVGSV65N4FW564592, RENAVAM 01085427991, adquirido no dia 31/07/2020, integralizado pelo valor contábil de R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais), e R\$ 15.000 (quinze mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país;

- b) A sócia **ALINE MOZZER**, que possui no valor de R\$ 115.000 (cento e quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	%	QUOTAS	VALOR RS
ALINE MOZZER	50	115.000	115.000,00
FERNANDO LUIZ MARCON	50	115.000	115.000,00
TOTAL	100%	230.000	230.000,00

Cláusula 4ª: A Sociedade teve início com o Registro na Junta Comercial do Paraná, 15/03/2016, e o prazo de duração é indeterminado, sendo garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário, ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª: A responsabilidade de cada sócio passa a ser restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª: A administração da sociedade caberá ao Sr. **FERNANDO LUIZ MARCON**, individualmente com os poderes e atribuições de administrar. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se os mesmos acharem necessário.

**2ª Alteração de Transformação de Empresa Individual De Responsabilidade Limitada – EIRELI
para Sociedade Empresária LTDA,
MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI
CNPJ: 24.384.602/0001-58**

090305

Folha 5

Cláusula 10ª: A reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da empresa.

Cláusula 11ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12ª: A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula 13ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 14ª: Em caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 15ª: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 16ª: O administrador declara sob penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, (art.1.011 da LEI 10.406/2002).

Cláusula 17ª: O sócio poderá ser excluído extrajudicialmente, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que ele está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo único. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula 18ª: Fica eleito o Foro da comarca de Pato Branco, PR para o exercício e o cumprimento dos direitos, obrigações e resultantes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**2ª Alteração de Transformação de Empresa Individual De Responsabilidade Limitada – EIRELI
para Sociedade Empresária LTDA,
MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI
CNPJ: 24.384.602/0001-58**

Folha 6

E por estarem assim, justos e acertados, datam, lavram e assinam o presente instrumento, em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos, sendo levando a Registro na Junta Comercial do Paraná.

Pato Branco, PR, 18 de Novembro de 2020.

ALINE MOZZER
Assinado por Certificado Digital

FERNANDO LUIZ MARCON
Assinado por Certificado Digital



000307

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03858066982	ALINE MOZZER
05265359974	FERNANDO LUIZ MARCON



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2020 08:20 SOB N° 41209668028.
PROTOCOLO: 207162638 DE 07/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006333400. CNPJ DA SEDE: 24384602000158.
NIRE: 41209668028. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2020.
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.384.602/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 442	COMPLEMENTO *****
-------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.501-071	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDO@PROMEDICSAUDE.COM.BR	TELEFONE (46) 3225-1326
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2021 às 10:52:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

Pelo presente instrumento, a empresa MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ nº 24.384.602/0001-58, com sede na Avenida Brasil, 442, centro, Pato Branco - PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) FERNANDO LUIZ MARCON, Portador(a) do RG sob nº 9.228.625-8 e CPF nº 052.653-599-74, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacoes@promedicsaude.com.br

Telefone: (046) 32251326

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) FERNANDO LUIZ MARCON, portador(a) do CPF/MF sob n.º 052.653.599-74, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 08/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Pato Branco, 24 de Março de 2021.

Fernando Marcon

MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ nº 24.384.602/0001-58

FERNANDO LUIZ MARCON DE PRODUTOS

CPF nº 052.653.599-74

RG. Nº. 9.228.625-8 AV. BRASIL, 442

Administrador CEP 85.501-071

[PATO BRANCO . PR]

MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ nº 24.384.602/0001-58, com sede na Avenida Brasil, 442, centro, Pato Branco - PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Pato Branco, 24 de Março de 2021.

Fernando Marcon

MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ nº 24.384.602/0001-58

FERNANDO LUIZ MARCON DE PRODUTOS

CPF nº 052.653.599-74 SAUDE LTDA - ME

RG. Nº. 9.228.625-8 AV. BRASIL, 442

Administrador CEP 85.501-071

[PATO BRANCO

PR]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PATO BRANCO

00312

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Maria Bueno, nº 284 - Trevo da Guarany
PATO BRANCO/PR - 85501-560

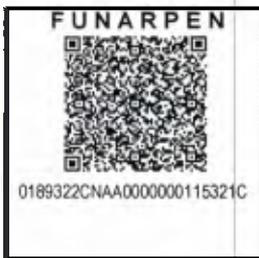
TITULAR
DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS
DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

CNPJ 24.384.602/0001-58, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 29 de Janeiro de 2021

DILMAR ALUIZIO VERONESE

Custas = R\$ 36,29
Página 0001/0001

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/112731002216986292400>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 112731002216986292400-1
Data: 10/02/2021 11:22:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD98673-L5LU;



CNJ 06.870-9

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi confiado com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 11:26:10 GMT-03:00, CNS: 06.870.0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000313

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/02/2021 17:22:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 112731002216986292400-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba86d4f20392e98d47ddb3cebdad5030c2f33345fe39d760e3515ae24a06537e3007f6f43aa919eafc1a3f21d6a3bb8f442ae1544956f6e09242e6cd752444c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PATO BRANCO

000314

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Maria Bueno, nº 284 - Trevo da Guarany
PATO BRANCO/PR - 85501-560

TITULAR
DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS
DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

CNPJ 24.384.602/0001-58, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 29 de Janeiro de 2021

DILMAR ALUIZIO VERONESE

Custas = R\$ 36,29

Página 0001/0001

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/112731002211056201943>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 112731002211056201943-1
Data: 10/02/2021 11:22:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD98672-8DGJ;



CNJ: 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 11:26:10 GMT-03:00. CNS: 06.870 0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas - Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/02/2021 17:22:57 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e Informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 112731002211056201943-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba86d4f20392e98d47ddb3cebdad5030ce686d2796da985382d812cff9cffdc0d642ace9a5b7fb951fb3f3f9a5ddd952642ae1544956f6e09242e6cd752444c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



000316



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA			Protocolo: PRC2105459200		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209668028	CNPJ 24.384.602/0001-58	Data de Ato Constitutivo 15/03/2016		Início de Atividade 15/03/2016	
Endereço Completo Avenida Brasil, Nº 442, Centro - Pato Branco/PR - CEP 85501-071					
Objeto Social 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4729-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.					
Capital Social R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio Nome ALINE MOZZER CPF/CNPJ 038.580.669-82		Participação no capital R\$ 115.000,00		Espécie de sócio Sócio	
Nome FERNANDO LUIZ MARCON CPF/CNPJ 052.653.599-74		Participação no capital R\$ 115.000,00		Espécie de sócio Sócio	
Administrador N S		Administrador N S		Término do mandato	
Dados do Administrador Nome FERNANDO LUIZ MARCON CPF 052.653.599-74		Término do mandato			
Último Arquivamento Data 18/12/2020		Número 41209668028		Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO	
Situação ATIVA Status SEM STATUS					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/02/2021, às 16:29:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código G3MJMKAS.



PRC2105459200

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

1 de 1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/112731002213666951039>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 112731002213666951039-1
Data: 10/02/2021 11:22:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD98671-85S9;



CNJ - 016.870-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021, 11:26:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000317

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/02/2021 17:23:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 112731002213666951039-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba86d4f20392e98d47ddb3cebdad5030cc360953bc618f9f1e7f95306b5651c186d5a0db24eae8493af1c40a972e66a8842ae1544956f6e09242e6cd752444c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





000318

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.138.626/0001-76 DUNS®: 903502858
Razão Social: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Nome Fantasia: PHARMED HOSPITALAR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/09/2021
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 21/06/2021

FGTS Validade: 12/04/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 16/07/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 22/10/2016 (*)

Receita Municipal Validade: 03/12/2016 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

Emitido em: 01/04/2021 08:39

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____

1 de 1

000319



PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Rua Joaquim Távora, 2983
Bairro: PQ São Paulo
CEP: 85803-750
Cascavel - Paraná
Telefone: (45) 3035-1935
CNPJ: 20.138.626/0001-76

**ANEXO - II
PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, estabelecida na Rua Joaquim Távora, 2983 Parque São Paulo - Cascavel/PR, telefone 45 3035-1935, endereço eletrônico licita@pharmedhospitalar.com.br, inscrita no CNPJ sob nº **20.138.626/0001-76**, neste ato representada por **MARCIO JOSE VEIGA**, cargo **PROCURADOR**, RG **3.796.814-5**, CPF **554.209.079-68**, Rua Sandino Erasmo do Amorim, 2018 Parque São Paulo - Cascavel/PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2021, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTDE	UNID	MARCA	MATERIAL/SERVIÇO	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
10	50	UNID	FARMAT EX	PROTETOR FACIAL. VISOR EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE; ESPESSURA: 0.50MM; ÁREA DO VISOR: 300 X 240MM; LARGURA COM A ÁREA DA PELE: 30MM; ATOXIDADE: MATERIAL ATÓXICO CONFORME LAUDO BRASKEM, APOLAR, INODORO, INSÍPIDO; RESISTÊNCIA TÉRMICA: -10 À +96C; TRANSPARÊNCIA: 90%; RESISTÊNCIA QUÍMICA: GRAXAS, ÓLEO, PRODUTOS QUÍMICOS, SOLVENTES, ÁCIDOS E SOLUÇÕES AQUOSAS.	16,28	814,00
						814,00

Valor Total da Proposta: R\$ 814,00 (Oitocentos e quatorze reais)

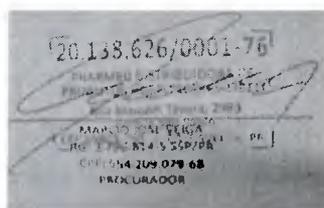
A proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Validade desta proposta é de 60 (Sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Cascavel, 23 de março de 2021.



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76**

FL.01

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI:

HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de Cascavel, Estado do Paraná, nascido em 01 de dezembro de 1994, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Joaquim Távora, 2983, bairro Parque São Paulo, CEP: 85803-750, portador da Cédula de Identidade Civil nº 11.173.849-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº 078.047.169-58, único sócio componente da Sociedade Empresária Ltda, que gira sob o nome comercial de **PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 20.138.626/0001-76, com sede na Rua Joaquim Távora, 2983, bairro Parque São Paulo, Cascavel – PR CEP: 85803-750, com contato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41207837167 de 04/04/2014, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980-A da Lei nº 10406/02 CC, resolve:

1ª. Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob a denominação de **PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª. O capital social será R\$- 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) dividido em 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentas), quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada, sendo R\$- 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil), cotas do acervo de capital da sociedade empresária Limitada e 45.400,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos reais) divididos em 45.400 (quarenta e cinco mil e quatrocentos) cotas, de integralização de lucros acumulados, totalmente integralizados, neste ato, passando a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2018 10:01 SOB Nº 41600791789.
PROTOCOLO: 186005555 DE 12/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804831454. NIRE: 41600791789.
PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76**

FL.02

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH	95.400	100	95.400,00

3ª. Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA, DENOMINADA**

**PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76**

HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de Cascavel, Estado do Paraná, nascido em 01 de dezembro de 1994, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Joaquim Távora, 2983, bairro Parque São Paulo, CEP: 85803-750, portador da Cédula de Identidade Civil nº 11.173.849-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº 078.047.169-58, RESOLVE constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.138.626/0001-76, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

1ª. A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação de **PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº 20.138.626/0001-76, constituída em 04/04/2014, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2018 10:01 SOB Nº 41600791789.
PROTOCOLO: 186005555 DE 12/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804831454, NIRE: 41600791789.
PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76**

FL.03

2ª. O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

3ª. A EIRELI terá a sua sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná a Rua Joaquim Távora, 2983, bairro, Parque São Paulo, CEP: 85803-750, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir filiais em qualquer parte do território Nacional.

4ª. O objeto da EIRELI será: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES DE PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.**

5ª. O capital da EIRELI na importância de R\$- 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), divididos em 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentas) quotas de valor nominal de R\$- 1,00 (um) real, cada, o qual está totalmente integralizado , em moeda corrente do País e integralização de lucros acumulados.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH	95.400	100	95.400,00

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76

FL.04

6ª. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

7ª. A administração da EIRELI caberá ao titular, **HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro . O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo. Faculta ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

8ª. O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

9ª. Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

10ª. A titular declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime

000321

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76**

FL.05

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, Parágrafo 1º, CC/2002).

11ª. O endereço da titular, constante do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

12ª. Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

13ª. **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

14ª. Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina, o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

Cascavel - PR., 08 de novembro de 2018.

Handryus Steinbach

**HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH
CPF Nº 078.047.169-58**

4º Tabelionato de Notas



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2018 10:01 SOB Nº 41600791789.
PROTOCOLO: 186005555 DE 12/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804831454. NIRE: 41600791789.
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

4 Tabelionato De Notas
 CARTÃO DIGITAL
 Marina Esteves Santos - Tabellã
 Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020
 Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital: AKCxm.CXAKS.7zw2R, Controle: Qzboa.pk2vF
 Consulte esse selo em: <http://funarpgn.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH (173717)**
 "0075" 118657C". Dou fé. Cascavel/PR, 19 de novembro de 2018.
 Em Teste da Verdade
 ANDRESSA CRISTINA GODOY ROSENBERG - Escrevente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2018 10:01 SOB N° 41600791789.
 PROTOCOLO: 186005555 DE 12/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804831454. NIRE: 41600791789.
 PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000326

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.138.626/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PHARMED HOSPITALAR	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R JOAQUIM TAVORA	NÚMERO 2983	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------	----------------------

CEP 85.803-750	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAO PAULO	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
-------------------	-------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PHARMED2015@BOL.COM.BR	TELÉFONE (45) 3306-3708
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/03/2021 às 08:54:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

000327

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 20.138.626/0001-76

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 19 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2021. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 33,66

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

NICOLE

Página 1/1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/49232202215792658972>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 49232202215792658972-1
Data: 22/02/2021 17:15:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE55815-CHTF;



CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 17:16:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa ▶ Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI			Protocolo: PRC2105258432	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresaria)				
NIRE (Sede) 41600791789	CNPJ 20.138.626/0001-76	Arquivamento do Ato Constitutivo 04/04/2014	Início de Atividade 01/04/2014	
Endereço Completo Rua JOAQUIM TAVORA, Nº 2983, PARQUE SAO PAULO - Cascavel/PR - CEP 85803-750				
Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.				
Capital R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) Capital Integralizado R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH	CPF 078.047.169-58	Administrador S	Início do Mandato 31/05/2016	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH	CPF 078.047.169-58	Início do Mandato 31/05/2016	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 25/08/2020	Número 20204804868	Ato/eventos 206 / 206 - PROCURACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/01/2021, às 09:34:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AJA3WFUF.



PRC2105258432

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000329

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [ps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/02/2021 11:00:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 49232202215792658972-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b70d2ba90a6ad04ecfb017a61fefca2c5559e7c6c0400a9f9d9ca8f2c3c3c47df3e22ef579a860fe76b00a8cc5f9680844fb8a7a22a82c80f2c26fe6c1e0dcbb3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Distribuidora de Produtos Hospitalares

PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Rua Joaquim Távora, 2983
Bairro: PQ São Paulo
CEP: 85803-750
Cascavel - Paraná
Telefone: (45) 3035-1935
CNPJ: 20.138.626/0001-76

ANEXO - III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

Pelo presente instrumento, a empresa PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 20.138.626/0001-76, com sede na Rua Joaquim Távora, 2983 Parque São Paulo - Cascavel/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. MARCIO JOSE VEIGA, Portador do RG sob nº 3.796.814-5 e CPF nº 554.209.079-68, cuja função/cargo é PROCURADOR, responsável pela assinatura do Contrato.
4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: licita@pharmedhospitalar.com.br
Telefone: (45) 3035-1935



PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Rua Joaquim Tavora, 2983
Bairro: PQ São Paulo
CEP: 85803-750
Cascavel - Paraná
Telefone: (45) 3035-1935
CNPJ: 20.138.626/0001-76

7) **Caso** altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor **MARCIO JOSE VEIGA**, portador do CPF/MF sob n.º **554.209.079-68**, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 08/2021** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Cascavel, 23 de março de 2021.





PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI

Rua Joaquim Távora, 2983

Bairro: PQ São Paulo

CEP: 85803-750

Cascavel - Paraná

Telefone: (45) 3035-1935

CNPJ: 20.138.626/0001-76

ANEXO – IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº **20.138.626/0001-76**, com sede na Rua Joaquim Távora, 2983 Parque São Paulo – Cascavel/PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu **desenquadramento** desta situação.

Cascavel, 23 de março de 2021.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000333

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023464036-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 20.138.626/0001-76

Nome: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

00334



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 34357/2021

A presente Certidão é **VÁLIDA** POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	589101	
Nome/Razão:	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	
CNPJ/CPF:	20.138.626/0001-76	
Endereço:	RUA JOAQUIM TAVORA, 2983	
Complemento:		
Bairro:	PARQUE SÃO PAULO	CEP: 85.803-750
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	589101
Nome/Razão:	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/CPF:	20.138.626/0001-76

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 17 de março de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-DIPYCDAUKNHHA-0



A000335

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.261.012/0001-23 DUNS®: 899565165
Razão Social: TIE TAPETES - EIRELI
Nome Fantasia: TIE TAPETES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/07/2021
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 24/04/2021
FGTS Validade: 04/04/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 21/08/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 19/08/2021
Receita Municipal Validade: 04/05/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2021

Emitido em: 25/03/2021 08:01

1 de 1

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____



000336

TIE TAPETES EIRELI CNPJ. 10.261.012/0001-23
Rua Evans, 663 – Vila Esperança – São Paulo – SP CEP. 03648-020
tietapetes@tietapetes.com.br Telefone: (11) 97506-8105

PROPOSTA**Município de Capanema - PR**

UASG: 987487
Pregão Eletrônico nº 8/2021
Empresa: Tie Tapetes EIRELI
Inscrição estadual ou municipal: 148.245.370.113
CNPJ: 10.261.012/0001-23
Endereço: Rua Evans, 663, Vila Esperança, São Paulo – SP – CEP. 03648-020
E-mail: tietapetes@tietapetes.com.br
Telefone: (11)99617-0220
Nº do Banco: 001 Banco: Banco do Brasil Agência: 3027-9 Conta Corrente: 26156-4

A empresa Tie Tapetes Eireli, estabelecida na Rua Evans, 663, Vila Esperança, São Paulo – SP – CEP. 03648-020, inscrita no CNPJ sob nº 10.261.012/0001-23, neste ato representada por Viviane Borges Martins, cargo Diretora, RG 35.063.320-4, CPF 300.238.488-71, Rua Arinaia 312 – Mooca – São Paulo, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2021, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR	TOTAL
12	TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM. MARCA/MODELO: KAPAZI/SANITIZANTE	UND	125	R\$28,41	R\$3.551,25

Valor Global: R\$3.551,25 (Três mil, quinhentos e cinquenta e um reais, e vinte e cinco centavos)

Não há exigência de fornecimento mínimo dos itens.

Prazo de entrega: 10 (Dez) dias úteis

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Neste preço estão incluídas todas as despesas com frete, impostos e outros.

São Paulo, 24 de março de 2021.

VIVIANE
BORGES
MARTINS:30023
848871

Assinado de forma
digital por VIVIANE
BORGES
MARTINS:30023848871
Dados: 2021.03.24
16:15:51 -03'00'

Diretora
RG. 35.063.320-4
CPF. 300.238.488-71



TIE TAPETES EIRELI CNPJ. 10.261.012/0001-23
Rua Evans, 663 – Vila Esperança – São Paulo – SP CEP. 03648-020
tietapetes@tietapetes.com.br Telefone: (11) 97506-8105

ANEXO - III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2021

Pelo presente instrumento, a empresa Tie Tapetes Eireli, CNPJ n° 10.261.012/0001-23, com sede na Rua Evans, 663 – Vila Esperança – São Paulo – SP CEP 03648-020, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Viviane Borges Martins, Portador(a) do RG sob n° 35.063.320-4 e CPF n° 300.238.488-71, cuja função/cargo é diretora, **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n° 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail: Tietapetes@tietapetes.com.br
Telefone: (11) 97506-8105

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Viviane Borges Martins, portador(a) do CPF/MF sob n.º 300.238.488-71, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 08/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

São Paulo, 24 de março de 2021.

VIVIANE
BORGES
MARTINS:30023
848871

Assinado de forma
digital por VIVIANE
BORGES
MARTINS:30023848871
Dados: 2021.03.24
16:16:14 -03'00'

Diretora
RG. 35.063.320-4
CPF. 300.238.488-71

TIE TAPETES EIRELI CNPJ. 10.261.012/0001-23
Rua Evans, 663 – Vila Esperança – São Paulo – SP CEP. 03648-020
tietapetes@tietapetes.com.br Telefone: (11) 97506-8105

ANEXO - IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa Tie Tapetes Eireli, CNPJ nº 10.261.012/0001-23, com sede na Rua Evans, 663 – Vila Esperança – São Paulo – SP CEP. 03648-020, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

São Paulo, 24 de março de 2021.

VIVIANE
BORGES
MARTINS:300
23848871

Assinado de forma
digital por VIVIANE
BORGES
MARTINS:30023848871
Dados: 2021.03.24
16:16:33 -03'00'

Diretora

RG. 35.063.320-4
CPF. 300.238.488-71

TIE TAPETES EIRELI CNPJ. 10.261.012/0001-23
Rua Evans, 663 – Vila Esperança – São Paulo – SP CEP. 03648-020
tietapetes@tietapetes.com.br Telefone: (11) 97506-8105

ANEXO - III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

Pelo presente instrumento, a empresa Tie Tapetes Eireli, CNPJ nº 10.261.012/0001-23, com sede na Rua Evans, 663 – Vila Esperança – São Paulo – SP CEP 03648-020, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Viviane Borges Martins, Portador(a) do RG sob nº 35.063.320-4 e CPF nº 300.238.488-71, cuja função/cargo é diretora, responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: Tietapetes@tietapetes.com.br
Telefone: (11) 97506-8105

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Viviane Borges Martins, portador(a) do CPF/MF sob n.º 300.238.488-71, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 08/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

São Paulo, 24 de março de 2021.



VIVIANE BORGES MARTINS

Diretora
RG. 35.063.320-4
CPF. 300.238.488-71

000340



TIE TAPETES EIRELI CNPJ. 10.261.012/0001-23
Rua Evans, 663 – Vila Esperança – São Paulo – SP CEP. 03648-020
tietapetes@tietapetes.com.br Telefone: (11) 97506-8105

ANEXO - IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa Tie Tapetes Eireli, CNPJ nº 10.261.012/0001-23, com sede na Rua Evans, 663 – Vila Esperança – São Paulo – SP CEP. 03648-020, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

São Paulo, 24 de março de 2012

VIVIANE BORGES MARTINS

Diretora
RG. 35.063.320-4
CPF. 300.238.488-71



00034

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 10.261.012/0001-23

C.C.M: 3.794.182-8

Contribuinte : TIÉ TAPETES - EIRELI
Pessoa Jurídica : Simples
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : R EVANS 663
Bairro : Vila Esperança
CEP : 03648-020
Telefone : Não Consta
Início de Funcionamento : 08/08/2008
Data de Inscrição : 15/08/2008
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 058.023.0001-9
Última Atualização Cadastral : 16/07/2020

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	Secundário	08/04/2019
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	Principal	08/04/2019
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	Secundário	08/04/2019

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd. Anúncios
7595	08/04/2019	ISS	5	
7641	08/04/2019	ISS	5	
31402	08/08/2008	TFE	-	

000342



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 10.261.012/0001-23

C.C.M: 3.794.182-8



Expedida em 12/03/2021 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Nm8g5Q7S**

Data de validade: **12/06/2021**



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

000343

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 10.261.012

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da **pes**soa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 28880996 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 12/03/2021 13:49:33 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

000341

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.261.012/0001-23
Razão Social: TIE TAPETES EIRELI EPP
Endereço: R MAJOR BASILIO 635 / VILA BERTIOGA / SAO PAULO / SP / 03181-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2021 a 04/04/2021

Certificação Número: 2021030601204660576284

Informação obtida em 12/03/2021 13:47:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



04/02/2021

000571831

000345

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6636642**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/02/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

TIE TAPETES EIRELI, CNPJ: 10.261.012/0001-23, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de fevereiro de 2021.

PEDIDO Nº: 0005718323



000346

JUCESP PROTOCOLO
0.401.931/20-1



TIE TAPETES - EIRELI

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**
"TIE TAPETES - EIRELI"
CNPJ 10.261.012/0001-23

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação, a abaixo assinada:

VIVIANE BORGES MARTINS, brasileira, natural de São Paulo, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 35.063.320-4 SSP/SP e do CPF nº 300.238.488-71, residente e domiciliada na cidade de São Paulo à Rua Arnaza, 312 - Apto 152 C - Mooca - CEP 03171-040 - São Paulo - SP.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, que gira na cidade de São Paulo sob a denominação social de "TIE TAPETES - EIRELI", devidamente inscrita no C.N.P.J 10.261.012/0001-23, com sede à Rua Major Basílio, nº 635 - Vila Bertoga - São Paulo/SP - CEP 03181-010, transformada em EIRELI por seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.601.536.273, em sessão de 21/07/2016, resolve alterar e consolidar o referido ato constitutivo, tendo em vista as seguintes condições:

Clausula Primeira - A titular resolve alterar seu ato constitutivo nos seguintes itens:

- I - Alteração do endereço;
- II - Consolidação geral das cláusulas.

"I"
Alteração do endereço

Clausula Segunda - Altera-se o endereço para Rua Evans, 663 - Vila Esperança - Cep 03648-020 - São Paulo/SP.

"II"
CONSOLIDAÇÃO GERAL DAS CLAUSULAS

"I"
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E PRAZO DE DURAÇÃO.

2



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 144173010201522321961-1
Data: 30/10/2020 10:54:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Cadastral Digital Tipo Normal: A2004087-004



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa • 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa • PB
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.com.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008. Confira no site do Cartório Azevedo Bastos em: <https://azevedobastos.com.br/informacoes/144173010201522321961>

I - A -

A empresa que adotará a denominação de "TIE TAPETES - EIRELI", terá sede e foro na comarca da cidade de São Paulo à Rua Evans, 663 - Vila Esperança - Cep 03648-020 - São Paulo/SP, podendo abrir Filiais, Escritórios e Representações em qualquer parte do Território Nacional.

I - B -

A empresa exercerá o ramo de:

- ✓ Comércio varejista de artigos para uso doméstico, tapetes de borracha e acessórios para limpeza em geral;
- ✓ Serviços de personalização e desenho em tapetes.

I - C -

O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

"II"

CAPITAL SOCIAL

II - A -

O capital da empresa é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, pertencentes e distribuídas à titular **VIVIANE BORGES MARTINS**, da seguinte forma:

TITULAR	PORC. %	VALOR - R\$
VIVIANE BORGES MARTINS	100%	90.000,00

II - B -

A responsabilidade da titular, na forma da lei, é restrita ao capital integralizado.

III - C -

As quotas são indivisíveis, reconhecendo a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada um só possuidor para cada uma delas, cada quota valendo um voto nas deliberações sociais.

"IV"

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

IV - A -

A empresa será gerida e administrada pela titular, **VIVIANE BORGES MARTINS**, e a ele caberá a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.



JUL 20
27 20
07

IV - B -

Em suas deliberações, a administradora adotará preferencialmente a forma estabelecida no Parágrafo 3º do Art. 1.072 do Código Civil.

IV - C -

Pelo exercício da administração, a titular, **VIVIANE BORGES MARTINS**, terá direito a uma retirada mensal a título de Pro Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

"V"

DESIMPEDIMENTO CRIMINAL

V - A -

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da FIRELL, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, Parágrafo 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

"VI"

EXERCÍCIO SOCIAL

VI - A -

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano.

VI - B -

No final de cada exercício social, será levantado o Balanço Patrimonial, e os lucros apurados após as deduções legais ou facultativas será distribuído a titular, na proporção das quotas que possuir e em caso de prejuízo serão suportados na mesma proporção pela titular, da maneira que convier à empresa individual.

"VII"

DISPOSIÇÕES GERAIS

VII - A -

Será competente o foro da Cidade de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida emergente deste contrato.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2000. Confira no site do CNJ em: <https://scn.cnj.br/consulta> ou no CNJ em: <https://scn.cnj.br/consulta>. Documento em: <https://scn.cnj.br/consulta>. Documento em: <https://scn.cnj.br/consulta>.

000349

VII - B -

O falecimento da titular não dissolverá a empresa individual, que prosseguirá com os respectivos herdeiros que, no prazo de 90 (noventa dias) contados do falecimento, resolverão pela continuidade da BIRELLI ou dissolução desta.

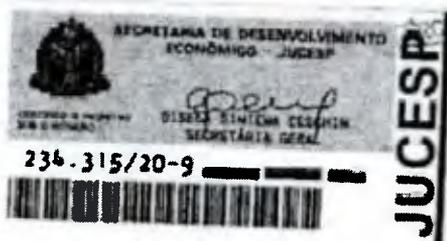
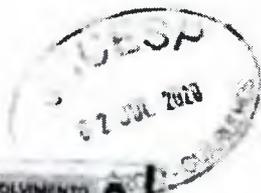
VII - C -

Nos termos prescritos pelo artigo 980-A, §2º Lei 10.406/2002, a titular **VIVIANE BORGES MARTINS**, qualificada no preâmbulo, declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

E assim pela parte estar justa e contratada, assina o presente instrumento em 3 (três) vias, para que produza os seus efeitos legais.

São Paulo, 23 de junho de 2020.

Borges
VIVIANE BORGES MARTINS



JUCESP

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé ***** Confira os dados do ato em: https://scm.trf4.jus.br ou Conselho O Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/144173010201522321961

000350

29/10/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.261.012/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TIE TAPETES - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TIE TAPETES	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R EVANS	NÚMERO 663	COMPLEMENTO *****
------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 03.648-020	BAIRRO/DISTRITO VILA ESPERANCA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WBACIC@CASADOCAPACHO.COM.BR	TELEFONE (11) 2685-0571
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/10/2020 às 15:27:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

LIKE LOJA E-COMMERCE



000351

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Tie Tapetes EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.261.012/0001-23, estabelecida na Rua Evans, 663, Vila Esperança, na cidade de São Paulo, SP, entregou os produtos na Empresa Like Loja E-commerce, e detém qualificação técnica.

Registramos que entregou os produtos:

Tapete Sanitizante 60x40
Quantidade: 1200

Informamos ainda que as entregas dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Paulo, 13 de julho de 2020.

Nome: Leonardo Espíndola
RG. 26831343x
Cargo: Especialista em Vendas

LIKE LOJA E-COMMERCE

Rua Pedro Talarico, 476

São Paulo, SP - Brasil

CNPJ 25.040.736/0001-14

Tel.: (11)9 8026-6764



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 144173010200338026791*1
Data: 30/10/2020 10:54:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,56



UF: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa nº 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244*5404 • cartorio@azevedobastos.nob.br



Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB





000352

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35601536273		21/07/2016	16/03/2016	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
TIE TAPETES - EIRELI						EIRELI (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
10.261.012/0001-23		RUA EVANS			663		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA ESPERANCA		SAO PAULO		SP	03648-020	R\$	90.000,00

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

TITULAR E ADMINISTRADOR							
NOME							
VIVIANE BORGES MARTINS							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA ARINAIA				312	APTO 152C		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
MOOCA		SAO PAULO		SP	03171-040	350633204	
CPF		CARGO					QUANTIDADE COTAS
300.238.488-71		TITULAR E ADMINISTRADOR					90.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
02/07/2020	234.315/20-9	
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA EVANS, 663, VILA ESPERANCA, SAO PAULO - SP, CEP 03648-020. , DATADA DE: 23/06/2020.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601536273 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 29/10/2020



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 142286025, quinta-feira, 29 de outubro de 2020 às 16:02:35.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TIE TAPETES - EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 10.261.012/0001-23
 Número de Ordem do Livro: 1

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial TIE TAPETES - EIRELI

NIRE 35601536273

CNPJ 10.261.012/0001-23

Número de Ordem 1

Natureza do Livro DIÁRIO

Município SAO PAULO

Data do arquivamento dos atos constitutivos 16/03/2016

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2019

Quantidade total de linhas do arquivo digital 1085

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial TIE TAPETES - EIRELI

Natureza do Livro DIÁRIO

Número de ordem 1

Quantidade total de linhas do arquivo digital 1085

Data de início 01/01/2019

Data de término 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 59.59.C5.6D.B9.63.B1.94.4A.FD.B5.0A.96.C2.C1.F9.75.E2.E6.D8-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1

000351

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL**IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO**

NIRE 35601536273	CNPJ 10.261.012/0001-23	
NOME EMPRESARIAL TIE TAPETES - EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 59.59.C5.6D.B9.63.B1.94.4A.FD.B5.0A.96.C2.C1.F9.75.E2.E6.D8	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	12810981833	RICARDO CELSO DOS SANTOS:12810981833	865794947842124663 9	29/01/2020 a 28/01/2021	Sim
Contador	12810981833	RICARDO CELSO DOS SANTOS:12810981833	865794947842124663 9	29/01/2020 a 28/01/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

59.59.C5.6D.B9.63.B1.94.4A.FD.B5.0A.
96.C2.C1.F9.75.E2.E6.D8-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/08/2020 às 14:11:58

39.6C.76.68.11.01.11.E2
11.40.7C.E3.2A.9C.69.A6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

000355

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: TIE TAPETES - EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 10.261.012/0001-23
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 90.000,00	R\$ 95.864,45
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 90.000,00	R\$ 95.864,45
DISPONÍVEL		R\$ 90.000,00	R\$ 66.585,65
CAIXA GERAL		R\$ 90.000,00	R\$ 65.797,36
CAIXA		R\$ 90.000,00	R\$ 65.797,36
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 788,29
BANCO ITAÚ		R\$ 0,00	R\$ 788,29
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 14.605,29
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 14.605,29
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 14.605,29
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 14.673,51
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 14.673,51
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 14.673,51
PASSIVO		R\$ 90.000,00	R\$ 95.864,45
CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 858,35
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 858,35
TRIBUTO FEDERAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 858,35
SIMPLES NACIONAL A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 858,35
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 90.000,00	R\$ 95.006,10
CAPITAL SOCIAL		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
LUCROS OU PREJ. ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 5.006,10
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 5.006,10
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 65.006,10
LUCRO DISTRIBUIDO		R\$ 0,00	R\$ (60.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 59.59.C5.6D.B9.63.B1.94.4A.FD.B5.0A.96.C2.C1.F9.75.E2.E6.D8-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1

000356

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: TIE TAPETES - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 10.261.012/0001-23

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 183.277,47
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 197.517,38
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 197.517,38
VENDAS		R\$ 0,00	R\$ 197.517,38
VENDAS		R\$ 0,00	R\$ 197.517,38
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (14.239,91)
(-) DESC. E ABATIMENTO SOBRE A RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (14.239,91)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS - FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ (13.072,46)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ 0,00	R\$ (13.072,46)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS - ESTADUAL		R\$ 0,00	R\$ (1.167,45)
(-) ICMS		R\$ 0,00	R\$ (1.167,45)
(-) CONTAS DE RESULTADO DESPESAS		R\$ (0,00)	R\$ (118.271,37)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		R\$ (0,00)	R\$ (79.006,95)
(-) CMV - NO PERÍODO		R\$ (0,00)	R\$ (79.006,95)
(-) CMV- NO PERÍODO		R\$ (0,00)	R\$ (79.006,95)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		R\$ (0,00)	R\$ (79.006,95)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (39.264,42)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (38.876,03)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (8.813,58)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (8.813,58)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (30.062,45)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (933,90)
(-) MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (260,35)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (0,00)	R\$ (278,80)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (10.061,60)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (15.727,80)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (0,00)	R\$ (2.800,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (225,56)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (225,56)
(-) JUROS PASSIVO		R\$ (0,00)	R\$ (225,56)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (162,83)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIA MUNICIPAL		R\$ (0,00)	R\$ (162,83)
(-) TFE		R\$ (0,00)	R\$ (162,83)
(=) TOTAL DO LUCRO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 65.006,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 59.59.C5.6D.B9.63.B1.94.4A.FD.B5.0A.96.C2.C1.F9.75.E2.E6.D8-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1



Consulta Pública ao Cadastro ICMS Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 5e17a38b-e97c-40dc-b67e-5367704d0812

Estabelecimento	
IE: 148.245.370.113	
CNPJ: 10.261.012/0001-23	
Nome Empresarial: TIE TAPETES - EIRELI	
Nome Fantasia: TIE TAPETES	
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Lmitada (de Natureza Empresária)	
Endereço	
Logradouro: RUA EVANS	Complemento:
Nº: 663	Bairro: VILA ESPERANCA
CEP: 03.648-020	UF: SP
Município: SAO PAULO	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 13/08/2008
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PFC-10 - TATUAPÉ
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividade Econômica: Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 01/10/2010	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2010	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.92a0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

000358

Número do Contribuinte: 10.261.012/
Nome do Contribuinte: TIÉ TAPETES - EIRELI

Não consta imóvel cadastrado em nome de: TIÉ TAPETES - EIRELI - CPF/CNPJ Raiz: 10.261.012/



Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 10:13:48 horas do dia 18/11/2020 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: D49A45E9

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000359

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Internet pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Tie Tapetes EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Tie Tapetes EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/11/2020 12:52:39 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Tie Tapetes EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 144173010200338026791-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b57e28b7186503f0ef90817241a71671eca0eeff178f4607ce6ba859a42865676ac0e64d4e11817567d61be2f3604feaa36d22467b9c3af222b5e231e3b23791



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



000360

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Tie Tapetes EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Tie Tapetes EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/11/2020 12:31:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Tie Tapetes EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 144173010201522321961-1 a 144173010201522321961-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b57e28b7186503f0ef90817241a71671e1fe63606ba3839b6df2f86d1bf0d9b432b566c95452ae77032f23f708e5ab86aa36d22467b9c3af222b5e231e3b23791



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





AFISCON
Assessoria Empresarial

000367

ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL

95.864,45

ISG - ----- = **111,68**

858,35 + 0,00

AT = Ativo Total R\$ 95.864,45

PC = Passivo Circulante R\$ 858,35

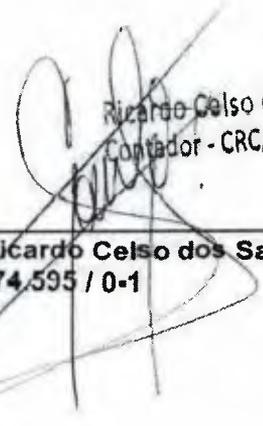
PNC = Passivo Não Circulante R\$ 0,00

Igual ou maior que 1,0

VIVIANE BORGES
MARTINS:300238
48871

Assinado de forma
digital por VIVIANE
BORGES
MARTINS:30023848871
Dados: 2020.09.02
15:11:08 -03'00'

Sócia: Viviane Borges Martins
CPF: 300.238.488-71


Ricardo Celso dos Santos
Contador - CRC/SP 174.595

Contador: Ricardo Celso dos Santos
CRC: 1SP 174.595 / 0-1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

8400-4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



PROIBIDO PLASTIFICAR

Viviane Borges Martins

ASSINATURA DO TITULAR

19-07-983

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

35.063.320-4

DATA DE EXPEDIÇÃO

25/JUL/200

NOME

VIVIANE BORGES MARTINS

FILIAÇÃO

FRANCISCO TEIXEIRA MARTINS

E CELIA BORGES MARTINS

NATURALIDADE

S. PAULO -SP

DATA DE NASCIMENTO

21/DEZ/1984

DOC ORIGEM

SÃO PAULO-SP

ERM. MATARAZZO

CN:LV.A058/FLS.125V/N.019694

CPF

300238488/71

[Handwritten signature]
ASSINATURA DO TITULAR

40036



000364

TIE TAPETES EIRELI CNPJ. 10.261.012/0001-23

Rua Evans, 663 – Vila Esperança – São Paulo – SP Fone: (11)97506-8105

e-mail: tietapetes@tietapetes.com.br

Declaração de Isenção Vigilância Sanitária

Declaramos de acordo com o anexo disponível no site da Prefeitura de São Paulo, que os CNAEs abaixo não são passíveis de fiscalização pelo Conselho de Farmácia e nem pela vigilância sanitária.

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.

O tapete é confeccionado através de processo industrial, como em outras indústrias, por se tratar de material de borracha ou vinil, para ser utilizado na entrada de estabelecimentos.

Abaixo o link oficial do site da prefeitura com a lista de CNAEs.

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/tabela_cnae_25_11_2019.pdf

São Paulo, 03 de dezembro de 2020.

VIVIANE BORGES Assinado de forma digital
por VIVIANE BORGES
MARTINS:300238 MARTINS:30023848871
48871 Dados: 2020.12.04
10:17:08 -03'00'

Diretora

RG. 35.063.320-4

CPF. 300.238.488-71



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

138

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TIE TAPETES - EIRELI
CNPJ: 10.261.012/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:53:45 do dia 26/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/04/2021.

Código de controle da certidão: **8D0A.26B3.C5A5.E892**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TIE TAPETES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.261.012/0001-23

Certidão nº: 166521/2021

Expedição: 05/01/2021, às 14:09:45

Validade: 03/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TIE TAPETES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.261.012/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35601536273	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 21/07/2016	INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/03/2016	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL TIE TAPETES - EIRELI						TIPO JURÍDICO EIRELI (E.P.P.)	
C.N.P.J. 261.012/0001-23	ENDEREÇO RUA EVANS			NÚMERO 663	COMPLEMENTO		
BAIRRO VILA ESPERANCA	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 03648-020	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 90.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

TITULAR E ADMINISTRADOR							
NOME VIVIANE BORGES MARTINS							
ENDEREÇO RUA ARINAIA				NÚMERO 312	COMPLEMENTO APTO 152C		
BAIRRO MOOCA	MUNICÍPIO SAO PAULO			UF SP	CEP 03171-040	RG 350633204	
CARGO TITULAR E ADMINISTRADOR		CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO 300.238.488-71				QUANTIDADE COTAS 90.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 02/07/2020	NÚMERO 234.315/20-9	
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA EVANS, 663, VILA ESPERANCA, SAO PAULO - SP, CEP 03648-020. , DATADA DE: 23/06/2020.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601536273 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 05/01/2021



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 145111458, terça-feira, 5 de janeiro de 2021 às 14:46:47.

000368



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0141550 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 10.261.012/

Contribuinte: TIE TAPETES - EIRELI

Liberação: 03/02/2021

Validade: 04/05/2021

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.794.182-8- Início atv :08/08/2008 (R EVANS, 663 - CEP: 03648-020)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 15:47:27 horas do dia 19/02/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 2138170

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

000369

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 10.261.012/0001-23

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21020388097-69
Data e hora da emissão 19/02/2021 16:02:05
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

000370



AFISCON
Assessoria Empresarial

EMPRESA: TIE TAPETES EIRELI

CNPJ: 10.261.012/0001-23

DATA: 01/03/2021

INFORMAÇÕES - BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO/ 2019

AC = Ativo Circulante R\$ 95.864,45
RLP = Realizável a Longo Prazo R\$ 0,00
IF = Imobilizado Financeiro R\$ 0,00
IP = Imobilizado Permanente R\$ 0,00
AT = Ativo Total R\$ 95.864,45
PC = Passivo Circulante R\$ 858,35
PNC = Passivo Não Circulante R\$ 0,00
PL = Patrimônio Líquido R\$ 95.006,10

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\frac{95.864,45 + 0,00}{858,35 + 0,00} = 111,68$$

AC = Ativo Circulante R\$ 95.864,45
RLP = Realizável a Longo Prazo R\$ 0,00
PC = Passivo Circulante R\$ 858,35
PNC = Passivo Não Circulante R\$ 0,00
Igual ou maior que 1,0

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$\frac{95.864,45}{858,35} = 111,68$$

AC = Ativo Circulante R\$ 95.864,45
PC = Passivo Circulante R\$ 858,35
Igual ou maior que 1,0

ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL

$$\frac{95.864,45}{858,35 + 0,00} = 111,68$$

AT = Ativo Total R\$ 95.864,45
PC = Passivo Circulante R\$ 858,35
PNC = Passivo Não Circulante R\$ 0,00
Igual ou maior que 1,0

Sócia: Viviane Borges Martins
CPF: 300.238.488-71

Contador: Ricardo Celso dos Santos
CRC: 1SP 174.595 / 0-1

Ricardo Celso dos Santos
Contador - CRC/SP 174.595 / 0-1

Pregão Eletrônico

987487.82021 .30253 .4487 .17513156



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00008/2021 (SRP)

Às 08:30 horas do dia 24 de março de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 7776/2020 de 01/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 8, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00008/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE EPIs PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- processado pelo sistema registro de preços. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMBUSTÍVEL

Descrição Complementar: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 60**Unidade de fornecimento:** Litro**Valor Estimado:** R\$ 199,9200**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** GATTI QUIMICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 140,0000 e a quantidade de 60 Litro .**Item: 2****Descrição:** ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMBUSTÍVEL

Descrição Complementar: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMP ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 60**Unidade de fornecimento:** Litro**Valor Estimado:** R\$ 65,7600**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 90,0000 e com valor negociado a R\$ 60,0000 e a quantidade de 60 Litro .**Item: 3****Descrição:** POTE DE CONDIMENTO

Descrição Complementar: EMBALAGEM PARA ÁLCOOL EM GEL DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML COM VÁLVULA PUMP TIPO SABONETEIRA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 120**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 19,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3,8000 e a quantidade de 120 Unidade .**Item: 4****Descrição:** ESFIGMOMANÔMETRO

Descrição Complementar: ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, COLUNA MERCÚRIO, USO P/ FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 16

Valor Estimado: R\$ 93,3000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: JULIANA NASCIMENTO LANZOTTI 34066421873, pelo melhor lance de R\$ 93,0000 e a quantidade de 16 Unidade .

Item: 5

Descrição: FITA SINALIZAÇÃO

Descrição Complementar: FITA SINALIZAÇÃO, MATERIAL VINIL, TIPO FIXAÇÃO PISO/ PAREDE, COMPRIMENTO 16,40M, LARGURA 0,05 M, COR PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO INDICATIVA DE DIREÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 60

Valor Estimado: R\$ 24,5200

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO, pelo melhor lance de R\$ 9,7800 e a quantidade de 60 Unidade .

Item: 6

Descrição: LUVA TIPO SOCIAL

Descrição Complementar: LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO ITEM E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 60

Valor Estimado: R\$ 93,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 84,9000 e a quantidade de 60 Unidade .

Item: 7

Descrição: FILTRO DE MÁSCARA CONTRA GÁS

Descrição Complementar: MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL. TAMANHO INFANTIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 20

Valor Estimado: R\$ 28,7100

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: C. PARRA VIEIRA, pelo melhor lance de R\$ 26,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

Item: 8

Descrição: FILTRO DE MÁSCARA CONTRA GÁS

Descrição Complementar: MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. UNIDADES. TAMANHO ADULTO. CAIXA COM 100 UNIDADES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 20

Valor Estimado: R\$ 28,7100

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 20,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

Item: 9

Descrição: OXÍMETRO DIGITAL

Descrição Complementar: OXÍMETRO DIGITAL. OXÍMETRO DIGITAL DE PULSO DA PONTA DO DEDO, P/ SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO; TIPO: DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO: PILHA, ACESSÓRIOS: COM SENSOR; VISOR DIGITAL COLORIDO. GARANTIA TOTAL: 12 MESES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 16

Valor Estimado: R\$ 95,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 59,9000 e a quantidade de 16 Unidade .

Item: 10

Descrição: PROTETOR FACIAL

Descrição Complementar: PROTETOR FACIAL. VISOR EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE; ESPESSURA: 0.50MM; ÁREA DO VISOR: 300 X 240MM; LARGURA COM A ÁREA DA PELE: 30MM; ATOXIDADE: MATERIAL ATÓXICO CONFORME LAUDO BRASKEM, APOLAR, INODORO, INSÍPIDO; RESISTÊNCIA TÉRMICA: -10 À +96C; TRANSPARÊNCIA: 90%; RESISTÊNCIA QUÍMICA: GRAXAS, ÓLEO, PRODUTOS QUÍMICOS, SOLVENTES, ÁCIDOS E SOLUÇÕES AQUOSAS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 50

Valor Estimado: R\$ 16,2800

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARE, pelo melhor lance de R\$ 16,2800 e a quantidade de 50 Unidade .

Item: 11

Descrição: TAPETE DE BORRACHA

Descrição Complementar: TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC) COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. ESPESSURA DE 10MM. MEDIDAS: 120CMX100CM.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 20

Valor Estimado: R\$ 390,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: L.P. DE BORBA & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 140,9900 e a quantidade de 20 Unidade .

Item: 12

Descrição: TAPETE DE BORRACHA

Descrição Complementar: TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 125

Valor Estimado: R\$ 220,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: TIE TAPETES - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 28,4100 e a quantidade de 125 Unidade .

Item: 13

Descrição: TERMÔMETRO BIMETÁLICO INDUSTRIAL

Descrição Complementar: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0 °F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C ~ + 55 ° C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ° F.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 15

Valor Estimado: R\$ 129,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: C. PARRA VIEIRA, pelo melhor lance de R\$ 49,8000 e a quantidade de 15 Unidade .

Item: 14

Descrição: TOTEM IDENTIFICAÇÃO

Descrição Complementar: TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10

Valor Estimado: R\$ 590,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ACO X DE DAMASCO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 180,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Histórico

Item: 1 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMBUSTÍVEL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.641.724/0001-78	C. PARRA VIEIRA	Sim	Sim	60	R\$ 195,0000	R\$ 11.700,0000	16/03/2021 15:57:02
<p>Marca: BELA QUIMICA Fabricante: BELA QUIMICA Modelo / Versão: BELA QUIMICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 24UNIDADES. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
09.505.300/0001-05	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI	Sim	Sim	60	R\$ 199,9000	R\$ 11.994,0000	23/03/2021 16:39:38
<p>Marca: QUIMIBEL Fabricante: QUIMIBEL Modelo / Versão: EM GEL 70 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 24UNIDADES. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
12.144.365/0001-79	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	60	R\$ 199,9200	R\$ 11.995,2000	14/03/2021 11:28:38
<p>Marca: SIPROGEL Fabricante: SIPROGEL Modelo / Versão: SIPROGEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 24UNIDADES. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
05.019.811/0001-58	TNT NITROS QUIMICA LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 199,9200	R\$ 11.995,2000	22/03/2021 10:44:45
<p>Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: PROPRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 24UNIDADES. CONFORME AO EDITAL. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
03.887.864/0001-65	GATTI QUIMICA LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 199,9200	R\$ 11.995,2000	22/03/2021 14:25:36
<p>Marca: Gatti Química Fabricante: Gatti Química Modelo / Versão: Alcool 70 gel / 500 ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE</p>							

FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.

Porte da empresa: ME/EPP

24.384.602/0001-58	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI	Sim	Sim	60	R\$ 199,9200 R\$ 11.995,2000	23/03/2021 16:16:29
--------------------	--	-----	-----	----	------------------------------	------------------------

Marca: VALE VERDE

Fabricante: VALE VERDE

Modelo / Versão: CAIXA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 24UNIDADES.

Porte da empresa: ME/EPP

36.046.750/0001-41	F G DE OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 199,9200 R\$ 11.995,2000	23/03/2021 21:16:22
--------------------	-------------------------	-----	-----	----	------------------------------	------------------------

Marca: GERM-X

Fabricante: CLAREAR

Modelo / Versão: CX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 24UNIDADES.

Porte da empresa: ME/EPP

27.330.244/0001-99	MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI	Sim	Sim	60	R\$ 199,9200 R\$ 11.995,2000	23/03/2021 21:24:55
--------------------	---	-----	-----	----	------------------------------	------------------------

Marca: TUPI

Fabricante: TUPI

Modelo / Versão: TUPI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 24UNIDADES.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 199,9200	05.019.811/0001-58	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 199,9200	03.887.864/0001-65	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 199,9200	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 199,9200	36.046.750/0001-41	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 199,9200	12.144.365/0001-79	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 199,9200	27.330.244/0001-99	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 199,9000	09.505.300/0001-05	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 195,0000	10.641.724/0001-78	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 194,0000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:32:40:223
R\$ 192,0000	36.046.750/0001-41	24/03/2021 08:34:49:820
R\$ 191,0000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:35:15:183
R\$ 190,9500	27.330.244/0001-99	24/03/2021 08:35:34:793
R\$ 189,0000	36.046.750/0001-41	24/03/2021 08:35:43:387
R\$ 188,0000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:35:59:133
R\$ 187,0000	36.046.750/0001-41	24/03/2021 08:36:03:547
R\$ 186,0000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:36:22:350
R\$ 185,0000	36.046.750/0001-41	24/03/2021 08:36:26:730

000376

R\$ 198,1200	09.505.300/0001-05	24/03/2021 08:36:43:493
R\$ 180,0000	03.887.864/0001-65	24/03/2021 08:37:26:473
R\$ 179,0000	36.046.750/0001-41	24/03/2021 08:37:31:590
R\$ 178,0000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:37:37:900
R\$ 177,0000	36.046.750/0001-41	24/03/2021 08:37:46:333
R\$ 170,0000	10.641.724/0001-78	24/03/2021 08:37:59:290
R\$ 168,0000	36.046.750/0001-41	24/03/2021 08:38:05:360
R\$ 167,0000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:38:10:203
R\$ 165,0000	03.887.864/0001-65	24/03/2021 08:38:13:593
R\$ 16,0000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:38:18:947
R\$ 160,0000	36.046.750/0001-41	24/03/2021 08:38:24:127
R\$ 159,0000	03.887.864/0001-65	24/03/2021 08:38:59:857
R\$ 155,0000	36.046.750/0001-41	24/03/2021 08:39:34:020
R\$ 159,0000	12.144.365/0001-79	24/03/2021 08:39:56:037
R\$ 152,0000	03.887.864/0001-65	24/03/2021 08:40:10:830
R\$ 150,0000	36.046.750/0001-41	24/03/2021 08:40:23:573
R\$ 145,0000	03.887.864/0001-65	24/03/2021 08:40:33:153
R\$ 176,2800	27.330.244/0001-99	24/03/2021 08:40:59:587
R\$ 143,0000	36.046.750/0001-41	24/03/2021 08:41:04:230
R\$ 140,0000	03.887.864/0001-65	24/03/2021 08:41:18:147

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	24/03/2021 08:31:40	Item Aberto.
Encerrado	24/03/2021 08:43:18	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	24/03/2021 10:18:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 24.384.602/0001-58.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	24/03/2021 10:21:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor GATTI QUIMICA LTDA, CNPJ/CPF: 03.887.864/0001-65.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	24/03/2021 10:21:21	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 24.384.602/0001-58.
Recusa	24/03/2021 10:21:34	Recusa da proposta. Fornecedor: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 24.384.602/0001-58, pelo melhor lance de R\$ 16,0000. Motivo: DESCLASSIFICADO A PEDIDO
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	24/03/2021 10:36:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GATTI QUIMICA LTDA, CNPJ/CPF: 03.887.864/0001-65.
Aceite	24/03/2021 15:25:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GATTI QUIMICA LTDA, CNPJ/CPF: 03.887.864/0001-65, pelo melhor lance de R\$ 140,0000.
Habilitado	01/04/2021 08:42:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GATTI QUIMICA LTDA - CNPJ/CPF: 03.887.864/0001-65

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMBUSTÍVEL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.641.724/0001-78	C. PARRA VIEIRA	Sim	Sim	60	R\$ 60,0000	R\$ 3.600,0000	16/03/2021 15:57:02

Marca: BELA QUIMICA

Fabricante: BELA QUIMICA

Modelo / Versão: BELA QUIMICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMP ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.

Porte da empresa: ME/EPP

05.019.811/0001-58 TNT NITROS Sim Sim 60 R\$ 65,7600 R\$ 3.945,6000 22/03/2021
QUIMICA LTDA 10:44:45

Marca: PROPRIA**Fabricante:** PROPRI**Modelo / Versão:** PROPRI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMPA ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES. CONFORME AO EDITAL

Porte da empresa: ME/EPP

000377

10.566.711/0001-81 DIFE Sim Sim 60 R\$ 65,7600 R\$ 3.945,6000 23/03/2021
DISTRIBUIDORA DE 15:35:05
MEDICAMENTOS LTDA

Marca: Itaja**Fabricante:** Itaja**Modelo / Versão:** ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMBUSTÍVEL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMPA ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.

Porte da empresa: ME/EPP

36.046.750/0001-41 F G DE OLIVEIRA Sim Sim 60 R\$ 65,7600 R\$ 3.945,6000 23/03/2021
LTDA 21:16:22

Marca: ORIGINAL**Fabricante:** CLAREAR**Modelo / Versão:** CX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMPA ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.

Porte da empresa: ME/EPP

12.144.365/0001-79 A.E.M OESTE Sim Sim 60 R\$ 90,0000 R\$ 5.400,0000 14/03/2021
COMERCIAL EIRELI 11:28:38

Marca: SUPER VALE**Fabricante:** SUPER VALE**Modelo / Versão:** SUPER VALE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMPA ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.

Porte da empresa: ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ / CPF	Data/Hora Registro
R\$ 90,0000	12.144.365/0001-79	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 65,7600	05.019.811/0001-58	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 65,7600	10.566.711/0001-81	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 65,7600	36.046.750/0001-41	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 60,0000	10.641.724/0001-78	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 59,0000	36.046.750/0001-41	24/03/2021 08:35:03:797
R\$ 64,5200	10.566.711/0001-81	24/03/2021 08:35:43:047

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	24/03/2021 08:31:44	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	24/03/2021 08:50:45	Encerrada etapa aberta do item.

Encerrado	24/03/2021 08:50:46	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	24/03/2021 10:19:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor F G DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 36.046.750/0001-41.
Recusa	24/03/2021 15:26:50	Recusa da proposta. Fornecedor: F G DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 36.046.750/0001-41, pelo melhor lance de R\$ 59,0000. Motivo: DESCLASSIFICADO NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	24/03/2021 15:26:50	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor F G DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 36.046.750/0001-41.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	24/03/2021 15:26:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor C. PARRA VIEIRA, CNPJ/CPF: 10.641.724/0001-78.
Recusa	25/03/2021 07:52:29	Recusa da proposta. Fornecedor: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.566.711/0001-81, pelo melhor lance de R\$ 64,5200. Motivo: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	25/03/2021 07:52:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor TNT NITROS QUIMICA LTDA, CNPJ/CPF: 05.019.811/0001-58.
Recusa	26/03/2021 08:17:31	Recusa da proposta. Fornecedor: C. PARRA VIEIRA, CNPJ/CPF: 10.641.724/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 60,0000. Motivo: A EMPRESA NÃO TEM INTERESSE NO ITEM
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	26/03/2021 08:17:31	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor C. PARRA VIEIRA, CNPJ/CPF: 10.641.724/0001-78.
Recusa	26/03/2021 08:18:07	Recusa da proposta. Fornecedor: TNT NITROS QUIMICA LTDA, CNPJ/CPF: 05.019.811/0001-58, pelo melhor lance de R\$ 65,7600. Motivo: A EMPRESA NÃO TEM INTERESSE NO PRODUTO
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	26/03/2021 08:18:07	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor TNT NITROS QUIMICA LTDA, CNPJ/CPF: 05.019.811/0001-58.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	26/03/2021 08:18:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 12.144.365/0001-79.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	29/03/2021 15:23:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 12.144.365/0001-79.
Aceite	30/03/2021 13:40:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 12.144.365/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 90,0000. Motivo: FOI NEGOCIADO COM A EMPRESA E A MESMA BAIXOU PARA 60,00
Negociação de valor	30/03/2021 13:42:46	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 12.144.365/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 90,0000 e com valor negociado a R\$ 60,0000. Motivo: A EMPRESA CONSEGUIU NEGOCIAR E BAIXAR O VALOR PARA 60,00
Habilitado	01/04/2021 08:42:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 12.144.365/0001-79

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - POTE DE CONDIMENTO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.633.996/0001-33	JULIANA NASCIMENTO LANZOTTI 34066421873 Marca: BORRIFADOR Fabricante: BORRIFADOR Modelo / Versão: BORRIFADOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EMBALAGEM PARA ÁLCOOL EM GEL DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML COM VÁLVULA PUMP TIPO SABONETEIRA. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 120 Unidade de fornecimento: Unidade Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	120	R\$ 15,0000	R\$ 1.800,0000	23/03/2021 18:51:27
73.244.337/0001-18	MULTI ACAO -	Sim	Sim	120	R\$ 16,0000	R\$ 1.920,0000	23/03/2021

PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS
PARA LIMPEZA
LTDA

A00379

Marca: COZA
Fabricante: COZA

Modelo / Versão: FRASCO 500ML

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EMBALAGEM PARA ÁLCOOL EM GEL DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML COM VÁLVULA PUMP TIPO SABONETEIRA.

Porte da empresa: ME/EPP

12.144.365/0001-79	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	120	R\$ 19,0000	R\$ 2.280,0000	14/03/2021 11:28:38
	Marca: NOBRE Fabricante: NOBRE Modelo / Versão: NOBRE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EMBALAGEM PARA ÁLCOOL EM GEL DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML COM VÁLVULA PUMP TIPO SABONETEIRA. Porte da empresa: ME/EPP						
05.019.811/0001-58	TNT NITROS QUIMICA LTDA	Sim	Sim	120	R\$ 19,0000	R\$ 2.280,0000	22/03/2021 10:44:45
	Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRI Modelo / Versão: PROPRI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EMBALAGEM PARA ÁLCOOL EM GEL DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML COM VÁLVULA PUMP TIPO SABONETEIRA. CONFORME AO EDITAL Porte da empresa: ME/EPP						
21.352.262/0001-95	STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	120	R\$ 19,0000	R\$ 2.280,0000	23/03/2021 15:08:56
	Marca: TROPICAL Fabricante: TROPICAL Modelo / Versão: 500ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EMBALAGEM PARA ÁLCOOL EM GEL DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML COM VÁLVULA PUMP TIPO SABONETEIRA. Porte da empresa: ME/EPP						
26.984.213/0001-99	R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	Sim	Sim	120	R\$ 19,0000	R\$ 2.280,0000	23/03/2021 15:45:35
	Marca: master Fabricante: master Modelo / Versão: master Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EMBALAGEM PARA ÁLCOOL EM GEL DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML COM VÁLVULA PUMP TIPO SABONETEIRA. Porte da empresa: ME/EPP						
24.384.602/0001-58	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI	Sim	Sim	120	R\$ 19,0000	R\$ 2.280,0000	23/03/2021 16:16:29
	Marca: VALE VERDE Fabricante: VALE VERDE Modelo / Versão: UNIDADE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EMBALAGEM PARA ÁLCOOL EM GEL DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML COM VÁLVULA PUMP TIPO SABONETEIRA. Porte da empresa: ME/EPP						
85.477.586/0001-32	ÉCO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	Sim	Sim	120	R\$ 19,0000	R\$ 2.280,0000	23/03/2021 16:21:43
	Marca: CINORD Fabricante: CINORD Modelo / Versão: UNIDADE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EMBALAGEM PARA ÁLCOOL EM GEL DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML COM VÁLVULA PUMP TIPO SABONETEIRA. Porte da empresa: ME/EPP						
37.564.869/0001-79	LUIGI FRANCESCO GIANNI DE ALBUQUERQUE BIASETTO	Sim	Sim	120	R\$ 19,0000	R\$ 2.280,0000	23/03/2021 21:49:17
	Marca: TS Fabricante: TS Modelo / Versão: TS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EMBALAGEM PARA ÁLCOOL EM GEL DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML COM VÁLVULA PUMP TIPO SABONETEIRA. Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance

CNPJ/CPF

Data/Hora Registro

000380

R\$ 19,0000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 19,0000	37.564.869/0001-79	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 19,0000	12.144.365/0001-79	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 19,0000	05.019.811/0001-58	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 19,0000	21.352.262/0001-95	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 19,0000	26.984.213/0001-99	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 19,0000	85.477.586/0001-32	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 16,0000	73.244.337/0001-18	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 15,0000	30.633.996/0001-33	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 11,2000	85.477.586/0001-32	24/03/2021 08:32:27:680
R\$ 11,0000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:32:46:767
R\$ 11,1600	85.477.586/0001-32	24/03/2021 08:33:00:463
R\$ 10,9900	37.564.869/0001-79	24/03/2021 08:33:10:767
R\$ 10,0000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:33:27:363
R\$ 9,9900	37.564.869/0001-79	24/03/2021 08:34:08:443
R\$ 9,0000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:34:32:553
R\$ 18,4800	26.984.213/0001-99	24/03/2021 08:35:13:453
R\$ 8,9900	37.564.869/0001-79	24/03/2021 08:36:23:857
R\$ 8,0000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:37:43:157
R\$ 7,9900	37.564.869/0001-79	24/03/2021 08:37:59:307
R\$ 7,9000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:38:14:527
R\$ 7,8900	37.564.869/0001-79	24/03/2021 08:38:25:513
R\$ 7,8000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:38:36:700
R\$ 7,7900	37.564.869/0001-79	24/03/2021 08:38:52:430
R\$ 7,7000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:38:58:273
R\$ 7,6900	12.144.365/0001-79	24/03/2021 08:39:53:653
R\$ 7,6800	37.564.869/0001-79	24/03/2021 08:40:04:207
R\$ 7,6000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:40:07:793
R\$ 7,6700	12.144.365/0001-79	24/03/2021 08:40:07:813
R\$ 7,5900	12.144.365/0001-79	24/03/2021 08:40:11:207
R\$ 7,5800	37.564.869/0001-79	24/03/2021 08:40:26:457
R\$ 7,5700	12.144.365/0001-79	24/03/2021 08:40:29:660
R\$ 7,5000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:40:40:167
R\$ 7,4900	12.144.365/0001-79	24/03/2021 08:40:42:337
R\$ 7,4000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:40:46:960
R\$ 7,4600	37.564.869/0001-79	24/03/2021 08:40:47:797
R\$ 7,3900	12.144.365/0001-79	24/03/2021 08:40:50:460
R\$ 7,3500	37.564.869/0001-79	24/03/2021 08:40:55:543
R\$ 7,3400	12.144.365/0001-79	24/03/2021 08:41:00:660
R\$ 7,3000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:41:07:303
R\$ 7,2900	12.144.365/0001-79	24/03/2021 08:41:13:797
R\$ 7,2500	37.564.869/0001-79	24/03/2021 08:41:17:040
R\$ 7,2400	12.144.365/0001-79	24/03/2021 08:41:21:367
R\$ 7,2300	37.564.869/0001-79	24/03/2021 08:41:28:597
R\$ 7,2000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:41:29:473
R\$ 7,1900	12.144.365/0001-79	24/03/2021 08:41:31:900
R\$ 7,0000	37.564.869/0001-79	24/03/2021 08:41:38:223
R\$ 6,9000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:41:43:300
R\$ 6,5000	37.564.869/0001-79	24/03/2021 08:41:52:560
R\$ 6,4000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:41:56:687
R\$ 6,3000	37.564.869/0001-79	24/03/2021 08:42:04:223
R\$ 6,2900	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:42:12:423
R\$ 6,2000	37.564.869/0001-79	24/03/2021 08:42:18:837
R\$ 6,1900	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:42:23:693
R\$ 6,1800	37.564.869/0001-79	24/03/2021 08:42:33:347
R\$ 6,1000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:42:49:257
R\$ 6,0900	37.564.869/0001-79	24/03/2021 08:42:58:030
R\$ 6,0000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:43:03:320
R\$ 10,0000	21.352.262/0001-95	24/03/2021 08:43:10:860

R\$ 5,9900	37.564.869/0001-79	24/03/2021 08:43:32:200
R\$ 5,9000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:43:51:207
R\$ 5,8800	37.564.869/0001-79	24/03/2021 08:43:58:937
R\$ 5,8700	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:44:05:950
R\$ 5,8000	37.564.869/0001-79	24/03/2021 08:44:13:500
R\$ 5,7900	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:44:16:893
R\$ 5,7800	37.564.869/0001-79	24/03/2021 08:44:27:707
R\$ 5,7700	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:44:33:433
R\$ 5,7000	37.564.869/0001-79	24/03/2021 08:44:39:570
R\$ 5,6900	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:44:48:887
R\$ 5,6800	37.564.869/0001-79	24/03/2021 08:44:56:200
R\$ 5,6700	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:45:00:020
R\$ 5,6600	37.564.869/0001-79	24/03/2021 08:45:29:893
R\$ 5,6500	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:45:39:783
R\$ 5,6400	37.564.869/0001-79	24/03/2021 08:45:59:457
R\$ 5,6300	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:46:03:380
R\$ 5,6200	37.564.869/0001-79	24/03/2021 08:46:11:673
R\$ 5,6100	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:46:16:340
R\$ 5,6000	37.564.869/0001-79	24/03/2021 08:46:22:097
R\$ 5,5900	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:46:29:800
R\$ 5,5800	37.564.869/0001-79	24/03/2021 08:46:35:467
R\$ 5,5700	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:46:38:213
R\$ 5,5500	37.564.869/0001-79	24/03/2021 08:46:48:843
R\$ 5,5400	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:46:51:857
R\$ 5,5300	37.564.869/0001-79	24/03/2021 08:47:01:100
R\$ 5,5200	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:47:04:480
R\$ 5,5100	37.564.869/0001-79	24/03/2021 08:47:11:277
R\$ 5,5000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:47:14:077
R\$ 5,4900	37.564.869/0001-79	24/03/2021 08:47:28:587
R\$ 5,4800	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:47:32:290
R\$ 5,4700	37.564.869/0001-79	24/03/2021 08:47:38:717
R\$ 5,4600	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:47:44:073
R\$ 5,4500	37.564.869/0001-79	24/03/2021 08:47:52:883
R\$ 5,4400	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:47:59:060
R\$ 5,4300	37.564.869/0001-79	24/03/2021 08:48:06:540
R\$ 5,4200	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:48:10:593
R\$ 5,4100	37.564.869/0001-79	24/03/2021 08:48:36:457
R\$ 5,4000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:48:40:163
R\$ 5,3900	37.564.869/0001-79	24/03/2021 08:48:52:197
R\$ 5,3800	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:48:56:610
R\$ 5,3700	37.564.869/0001-79	24/03/2021 08:49:05:457
R\$ 5,3500	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:49:11:857
R\$ 5,3400	37.564.869/0001-79	24/03/2021 08:49:19:427
R\$ 5,3300	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:49:23:287
R\$ 5,3200	37.564.869/0001-79	24/03/2021 08:49:29:577
R\$ 5,3000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:49:32:577
R\$ 5,2900	37.564.869/0001-79	24/03/2021 08:49:49:723
R\$ 5,2500	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:49:54:307
R\$ 5,2400	37.564.869/0001-79	24/03/2021 08:50:13:070
R\$ 5,2000	05.019.811/0001-58	24/03/2021 08:50:19:433
R\$ 5,1900	37.564.869/0001-79	24/03/2021 08:50:26:383
R\$ 5,1800	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:50:30:297
R\$ 5,1700	05.019.811/0001-58	24/03/2021 08:50:42:107
R\$ 5,1600	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:50:46:830
R\$ 5,1500	05.019.811/0001-58	24/03/2021 08:51:02:283
R\$ 5,1400	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:51:05:490
R\$ 5,1300	37.564.869/0001-79	24/03/2021 08:51:14:653
R\$ 5,1200	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:51:25:763
R\$ 5,1100	37.564.869/0001-79	24/03/2021 08:51:34:953

R\$ 5,1000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:51:38:333
R\$ 5,0900	37.564.869/0001-79	24/03/2021 08:51:50:347
R\$ 5,0800	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:51:55:570
R\$ 5,0000	37.564.869/0001-79	24/03/2021 08:52:02:240
R\$ 4,9900	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:52:06:467
R\$ 4,9700	05.019.811/0001-58	24/03/2021 08:52:19:447
R\$ 4,9600	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:52:23:887
R\$ 4,9500	05.019.811/0001-58	24/03/2021 08:52:35:610
R\$ 4,9400	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:52:40:773
R\$ 4,9300	05.019.811/0001-58	24/03/2021 08:52:46:223
R\$ 4,9200	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:52:53:363
R\$ 4,9100	05.019.811/0001-58	24/03/2021 08:53:03:687
R\$ 4,9000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:53:09:547
R\$ 4,8000	05.019.811/0001-58	24/03/2021 08:53:22:223
R\$ 4,7000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:53:26:740
R\$ 4,5000	05.019.811/0001-58	24/03/2021 08:53:37:337
R\$ 4,4000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:53:40:843
R\$ 4,3000	05.019.811/0001-58	24/03/2021 08:53:49:407
R\$ 4,2000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:53:52:993
R\$ 4,1000	05.019.811/0001-58	24/03/2021 08:53:58:977
R\$ 4,0000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:54:04:743
R\$ 3,9000	05.019.811/0001-58	24/03/2021 08:54:14:030
R\$ 3,8000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:54:23:720

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	24/03/2021 08:31:50	Item Aberto.
Encerrado	24/03/2021 08:56:23	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	24/03/2021 10:19:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 24.384.602/0001-58.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	24/03/2021 11:14:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 24.384.602/0001-58.
Aceite	24/03/2021 15:31:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 24.384.602/0001-58, pelo melhor lance de R\$ 3,8000.
Habilitado	01/04/2021 08:42:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI - CNPJ/CPF: 24.384.602/0001-58

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - ESFIGMOMANÔMETRO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.182.085/0001-86	EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872 Marca: PREMIUN DIGITAL Fabricante: PREMIUN Modelo / Versão: DIGITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, COLUNA MERCÚRIO, USO P/ FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	16	R\$ 93,0000	R\$ 1.488,0000	15/03/2021 15:28:40
30.633.996/0001-33	JULIANA NASCIMENTO LANZOTTI 34066421873 Marca: GTECH Fabricante: GTECH Modelo / Versão: GTECH Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, DE BRAÇO Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	16	R\$ 93,0000	R\$ 1.488,0000	23/03/2021 18:52:11

05.019.811/0001-58	TNT NITROS QUIMICA LTDA	Sim	Sim	16	R\$ 93,3000	R\$ 1.492,8000	22/03/2021 10:44:45
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: PROPRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESFIGMOMANÔMETRO / MEDIDOR DIGITAL DE PRESSÃO ARTERIAL. DESCRIÇÃO DETALHADA: MEDIDOR DE PRESSÃO / ESFIGMOMANÔMETRO, COM AJUSTE; TIPO DE BRAÇO, DIGITAL, COM VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG; MATERIAL BRAÇADEIRA: NYLON; TIPO DE FECHO: EM VELCRO; TAMANHO: ADULTO. GARANTIA TOTAL: 12 MESE . CONFORME AO EDITAL Porte da empresa: ME/EPP							
85.477.586/0001-32	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	Sim	Sim	16	R\$ 93,3000	R\$ 1.492,8000	23/03/2021 16:21:43
Marca: PREMIUM Fabricante: PREMIUM Modelo / Versão: UNIDADE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EMBALAGEM PARA ÁLCOOL EM GEL DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML COM VÁLVULA PUMP TIPO SABONETEIRA. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 93,3000	05.019.811/0001-58	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 93,3000	85.477.586/0001-32	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 93,0000	37.182.085/0001-86	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 93,0000	30.633.996/0001-33	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 84,0000	85.477.586/0001-32	24/03/2021 08:32:36:113
R\$ 83,9800	37.182.085/0001-86	24/03/2021 08:38:08:540
R\$ 83,0000	85.477.586/0001-32	24/03/2021 08:38:28:280
R\$ 82,9900	37.182.085/0001-86	24/03/2021 08:39:13:513

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	24/03/2021 08:31:55	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	24/03/2021 08:51:10	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	24/03/2021 08:51:10	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	24/03/2021 10:20:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872, CNPJ/CPF: 37.182.085/0001-86.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	24/03/2021 11:13:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872, CNPJ/CPF: 37.182.085/0001-86.
Recusa	24/03/2021 15:42:46	Recusa da proposta. Fornecedor: EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872, CNPJ/CPF: 37.182.085/0001-86, pelo melhor lance de R\$ 82,9900. Motivo: DESCLASSIFICADO POIS DEIXOU DE APRESENTAR A CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	24/03/2021 15:42:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 85.477.586/0001-32.
Recusa	25/03/2021 07:52:57	Recusa da proposta. Fornecedor: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 85.477.586/0001-32, pelo melhor lance de R\$ 83,0000. Motivo: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/03/2021 07:52:57	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 85.477.586/0001-32.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	25/03/2021 07:53:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor JULIANA NASCIMENTO LANZOTTI 34066421873, CNPJ/CPF: 30.633.996/0001-33.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/03/2021 08:45:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JULIANA NASCIMENTO LANZOTTI 34066421873, CNPJ/CPF: 30.633.996/0001-33.

Aceite

26/03/2021 Aceite individual da proposta. Fornecedor: JULIANA NASCIMENTO LANZOTTI 34066421873, 07:58:09 CNPJ/CPF: 30.633.996/0001-33, pelo melhor lance de R\$ 93,0000.

Habilitado

01/04/2021 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JULIANA NASCIMENTO LANZOTTI 08:42:49 34066421873 - CNPJ/CPF: 30.633.996/0001-33

000384

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - FITA SINALIZAÇÃO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.633.996/0001-33	JULIANA NASCIMENTO LANZOTTI 34066421873 Marca: SCOPO Fabricante: SCOPO Modelo / Versão: SCOPO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA SINALIZAÇÃO, MATERIAL VINIL, TIPO FIXAÇÃO PISO/PAREDE, COMPRIMENTO 16,40M, LARGURA 0,05 M, COR PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO INDICATIVA DE DIREÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVA Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 60 Unidade de fornecimento: Unidade Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	60	R\$ 24,0000	R\$ 1.440,0000	23/03/2021 18:52:47
32.282.308/0001-63	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS Marca: DMARK Fabricante: DMARK Modelo / Versão: ZEBRADA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA SEGURANÇA PARA SINALIZAÇÃO AMARELA/PRETA. COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE 70 MM. COMPRIMENTO DE 200 M. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	60	R\$ 24,5000	R\$ 1.470,0000	23/03/20 19:27:13
12.144.365/0001-79	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI Marca: WONDER Fabricante: WONDER Modelo / Versão: WONDER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ; FITA SINALIZAÇÃO, MATERIAL VINIL, TIPO FIXAÇÃO PISO/PAREDE, COMPRIMENTO 16,40M, LARGURA 0,05 M, COR PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO INDICATIVA DE DIREÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVA Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	60	R\$ 24,5200	R\$ 1.471,2000	14/03/2021 11:28:38
05.019.811/0001-58	TNT NITROS QUIMICA LTDA Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRI Modelo / Versão: PROPRI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA SEGURANÇA PARA SINALIZAÇÃO AMARELA/PRETA. COM LARGURA DE PROXIMADAMENTE 70 MM. COMPRIMENTO DE 200 M. CONFORME AO EDITAL Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	60	R\$ 24,5200	R\$ 1.471,2000	22/03/2021 10:44:45
33.618.396/0001-94	FABRÍCIO RACHADEL COSTA Marca: Kteli Fabricante: Kteli Modelo / Versão: Fita sinalização Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA SEGURANÇA PARA SINALIZAÇÃO AMARELA/PRETA. COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE 70 MM. COMPRIMENTO DE 200 M. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	60	R\$ 24,5200	R\$ 1.471,2000	23/03/2021 19:44:47
22.276.236/0001-98	JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO Marca: SILKSTAR Fabricante: SILKSTAR Modelo / Versão: ZEBRADA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA SEGURANÇA PARA SINALIZAÇÃO AMARELA/PRETA. COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE 70 MM. COMPRIMENTO DE 200 M. MARCA: SILKSTAR MODELO: ZEBRADA FABRICANTE: SILKSTAR Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	60	R\$ 24,5200	R\$ 1.471,2000	24/03/2021 08:27:30

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 24,5200	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:30:11:323

R\$ 24,5200	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 24,5200	12.144.365/0001-79	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 24,5200	05.019.811/0001-58	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 24,5000	32.282.308/0001-63	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 24,0000	30.633.996/0001-33	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 23,9900	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:34:54:853
R\$ 23,9800	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:40:34:627
R\$ 23,9700	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:40:45:670
R\$ 23,9600	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:40:53:340
R\$ 23,9500	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:40:55:530
R\$ 23,9400	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:40:57:400
R\$ 23,9300	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:41:02:020
R\$ 23,9100	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:41:05:297
R\$ 23,9000	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:41:07:057
R\$ 23,8900	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:41:08:600
R\$ 23,8800	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:41:15:460
R\$ 23,8600	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:41:17:550
R\$ 23,8400	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:41:20:087
R\$ 23,8300	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:41:28:457
R\$ 23,8100	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:41:29:333
R\$ 23,7900	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:41:31:597
R\$ 23,7700	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:41:32:417
R\$ 23,7600	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:41:34:817
R\$ 23,7500	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:41:44:020
R\$ 23,7400	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:41:52:817
R\$ 23,7200	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:41:55:803
R\$ 23,7100	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:42:04:087
R\$ 23,7000	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:42:04:360
R\$ 23,6900	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:42:11:547
R\$ 23,6800	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:42:12:937
R\$ 23,6600	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:42:20:997
R\$ 23,6500	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:42:25:130
R\$ 23,6300	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:42:32:907
R\$ 23,6100	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:42:41:377
R\$ 23,6000	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:42:48:723
R\$ 23,5900	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:42:50:587
R\$ 23,5800	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:42:57:870
R\$ 23,5600	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:42:58:387
R\$ 23,5400	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:43:05:693
R\$ 23,5200	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:43:11:587
R\$ 23,5100	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:43:18:527
R\$ 23,5000	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:43:22:577
R\$ 23,4900	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:43:29:593
R\$ 23,4700	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:43:32:100
R\$ 23,4500	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:43:41:127
R\$ 23,4300	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:43:45:130
R\$ 23,4200	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:43:53:683
R\$ 23,4100	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:43:54:533
R\$ 23,4000	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:44:03:087
R\$ 23,3800	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:44:07:963
R\$ 23,3600	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:44:15:390
R\$ 23,3400	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:44:19:863
R\$ 23,3300	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:44:28:083
R\$ 23,3100	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:44:28:717
R\$ 23,3000	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:44:35:913
R\$ 23,2900	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:44:45:387
R\$ 23,2800	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:44:54:067
R\$ 23,2700	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:44:57:650
R\$ 23,2500	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:45:06:220

000338 R\$ 23,2400	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:45:07:713
R\$ 23,2300	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:45:16:510
R\$ 23,2200	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:45:16:630
R\$ 23,2000	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:45:24:367
R\$ 23,1800	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:45:26:050
R\$ 23,1700	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:45:33:710
R\$ 23,1600	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:45:34:240
R\$ 23,1400	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:45:41:603
R\$ 23,1300	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:45:43:830
R\$ 23,1200	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:45:51:630
R\$ 23,1100	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:45:52:493
R\$ 23,1000	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:45:59:500
R\$ 23,0900	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:46:00:113
R\$ 23,0700	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:46:07:547
R\$ 23,0600	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:46:08:227
R\$ 23,0500	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:46:17:517
R\$ 23,0400	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:46:18:230
R\$ 23,0200	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:46:25:200
R\$ 23,0000	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:46:26:127
R\$ 22,9800	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:46:35:390
R\$ 22,9700	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:46:35:717
R\$ 22,9600	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:46:42:997
R\$ 22,9500	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:46:43:530
R\$ 22,9300	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:46:50:813
R\$ 22,9100	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:46:51:793
R\$ 22,9000	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:46:58:880
R\$ 22,8800	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:47:00:013
R\$ 22,8600	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:47:08:917
R\$ 22,8400	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:47:12:570
R\$ 22,8200	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:47:20:973
R\$ 22,8100	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:47:21:477
R\$ 22,7900	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:47:29:270
R\$ 22,7700	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:47:30:160
R\$ 22,7600	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:47:39:563
R\$ 22,7500	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:47:40:447
R\$ 22,7300	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:47:49:573
R\$ 22,7200	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:47:50:437
R\$ 22,7100	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:47:59:577
R\$ 22,7000	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:48:00:790
R\$ 22,6800	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:48:07:417
R\$ 22,6600	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:48:08:053
R\$ 22,6400	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:48:16:940
R\$ 22,6300	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:48:17:667
R\$ 22,6100	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:48:24:780
R\$ 22,5900	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:48:25:253
R\$ 22,5700	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:48:34:537
R\$ 22,5600	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:48:35:550
R\$ 22,5400	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:48:44:400
R\$ 22,5200	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:48:46:457
R\$ 22,5000	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:48:55:593
R\$ 22,4900	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:48:55:893
R\$ 22,4700	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:49:03:980
R\$ 22,4500	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:49:04:897
R\$ 22,4400	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:49:12:120
R\$ 22,4300	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:49:13:507
R\$ 22,4200	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:49:22:290
R\$ 22,4100	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:49:23:587
R\$ 22,3900	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:49:30:393
R\$ 22,3800	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:49:30:840

000387

R\$ 22,3600	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:49:39:117
R\$ 22,3400	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:49:39:333
R\$ 22,3200	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:49:46:767
R\$ 22,3100	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:49:47:353
R\$ 22,2900	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:49:56:590
R\$ 22,2700	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:49:56:783
R\$ 22,2600	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:50:04:893
R\$ 22,2500	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:50:08:563
R\$ 22,2300	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:50:17:497
R\$ 22,2200	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:50:18:240
R\$ 22,2000	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:50:25:147
R\$ 22,1800	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:50:25:940
R\$ 22,1600	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:50:34:720
R\$ 22,1500	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:50:38:347
R\$ 22,1400	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:50:47:560
R\$ 22,1300	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:50:49:453
R\$ 22,1100	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:50:57:653
R\$ 22,0900	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:51:10:390
R\$ 22,0700	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:51:19:313
R\$ 22,0600	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:51:20:683
R\$ 22,0400	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:51:29:150
R\$ 22,0200	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:51:29:773
R\$ 22,0000	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:51:36:450
R\$ 21,9900	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:51:42:770
R\$ 21,9800	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:51:51:127
R\$ 21,9700	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:51:52:387
R\$ 21,9500	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:51:59:507
R\$ 21,9300	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:52:00:023
R\$ 21,9100	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:52:07:760
R\$ 21,9000	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:52:08:693
R\$ 21,8900	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:52:15:840
R\$ 21,8800	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:52:16:747
R\$ 21,8600	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:52:24:193
R\$ 21,8400	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:52:24:940
R\$ 21,8300	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:52:32:050
R\$ 21,8100	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:52:32:767
R\$ 21,7900	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:52:40:603
R\$ 21,7700	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:52:40:893
R\$ 21,7600	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:52:48:863
R\$ 21,7500	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:52:49:587
R\$ 21,7300	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:52:57:430
R\$ 21,7200	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:52:59:203
R\$ 21,7100	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:53:07:433
R\$ 21,7000	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:53:12:640
R\$ 21,6800	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:53:19:320
R\$ 21,6600	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:53:24:733
R\$ 21,6500	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:53:33:767
R\$ 21,6300	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:53:34:263
R\$ 21,6200	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:53:41:033
R\$ 21,6100	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:53:41:550
R\$ 21,6000	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:53:48:997
R\$ 21,5900	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:53:51:413
R\$ 21,5700	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:53:58:907
R\$ 21,5600	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:53:59:527
R\$ 21,5500	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:54:07:263
R\$ 21,5400	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:54:07:613
R\$ 21,5200	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:54:14:773
R\$ 21,5000	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:54:15:243
R\$ 21,4900	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:54:22:570

000388	R\$ 21,4700	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:54:22:930
	R\$ 21,4600	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:54:30:737
	R\$ 21,4500	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:54:31:240
	R\$ 21,4400	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:54:39:127
	R\$ 21,4300	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:54:40:070
	R\$ 21,4100	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:54:48:590
	R\$ 21,4000	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:54:48:990
	R\$ 21,3900	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:54:56:213
	R\$ 21,3800	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:54:56:650
	R\$ 21,3700	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:55:04:257
	R\$ 21,3600	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:55:05:307
	R\$ 21,3400	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:55:14:203
	R\$ 21,3300	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:55:15:710
	R\$ 21,3100	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:55:23:920
	R\$ 21,2900	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:55:25:353
	R\$ 21,2800	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:55:34:140
	R\$ 21,2700	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:55:34:303
	R\$ 21,2500	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:55:42:207
	R\$ 21,2400	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:55:43:037
	R\$ 21,2200	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:55:52:823
	R\$ 21,2000	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:55:53:140
	R\$ 21,1900	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:56:01:183
	R\$ 21,1800	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:56:02:783
	R\$ 21,1700	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:56:11:093
	R\$ 21,1600	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:56:11:460
	R\$ 21,1400	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:56:19:163
	R\$ 21,1300	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:56:20:203
	R\$ 21,1200	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:56:29:093
	R\$ 21,1100	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:56:29:817
	R\$ 21,1000	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:56:37:200
	R\$ 21,0900	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:56:37:733
	R\$ 21,0700	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:56:44:750
	R\$ 21,0600	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:56:46:003
	R\$ 21,0400	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:56:55:077
	R\$ 21,0200	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:56:55:457
	R\$ 21,0100	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:57:02:897
	R\$ 21,0000	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:57:04:177
	R\$ 20,9800	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:57:13:650
	R\$ 20,9700	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:57:14:843
	R\$ 20,9600	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:57:21:493
	R\$ 20,9500	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:57:22:703
	R\$ 20,9400	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:57:29:587
	R\$ 20,9300	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:57:31:110
	R\$ 20,9100	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:57:39:570
	R\$ 20,9000	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:57:41:730
	R\$ 20,8900	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:57:49:880
	R\$ 20,8800	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:57:50:590
	R\$ 20,8700	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:57:57:460
	R\$ 20,8600	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:57:58:017
	R\$ 20,8400	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:58:06:920
	R\$ 20,8300	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:58:07:513
	R\$ 20,8100	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:58:14:687
	R\$ 20,7900	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:58:15:447
	R\$ 20,7700	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:58:23:020
	R\$ 20,7500	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:58:23:907
	R\$ 20,7300	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:58:31:750
	R\$ 20,7200	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:58:33:153
	R\$ 20,7100	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:58:42:000
	R\$ 20,7000	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:58:42:737

000389

R\$ 20,6900	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:58:49:817
R\$ 20,6800	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:58:51:160
R\$ 20,6600	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:58:59:997
R\$ 20,6500	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:59:00:140
R\$ 20,6400	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:59:07:503
R\$ 20,6300	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:59:08:310
R\$ 20,6100	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:59:17:430
R\$ 20,5900	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:59:18:027
R\$ 20,5700	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:59:25:627
R\$ 20,5600	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:59:27:290
R\$ 20,5500	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:59:34:190
R\$ 20,5400	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:59:34:960
R\$ 20,5200	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:59:41:597
R\$ 20,5000	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:59:41:947
R\$ 20,4900	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:59:49:703
R\$ 20,4700	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:59:50:110
R\$ 20,4500	22.276.236/0001-98	24/03/2021 08:59:58:070
R\$ 20,4300	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:00:00:040
R\$ 20,4200	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:00:08:460
R\$ 20,4100	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:00:09:447
R\$ 20,3900	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:00:18:953
R\$ 20,3800	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:00:19:830
R\$ 20,3600	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:00:26:917
R\$ 20,3400	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:00:27:427
R\$ 20,3200	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:00:35:520
R\$ 20,3100	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:00:35:833
R\$ 20,2900	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:00:43:507
R\$ 20,2700	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:00:43:813
R\$ 20,2600	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:00:51:857
R\$ 20,2500	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:00:52:357
R\$ 20,2400	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:00:59:947
R\$ 20,2200	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:01:00:787
R\$ 20,2000	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:01:07:823
R\$ 20,1800	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:01:09:210
R\$ 20,1600	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:01:17:957
R\$ 20,1500	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:01:18:443
R\$ 20,1300	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:01:25:873
R\$ 20,1100	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:01:26:660
R\$ 20,1000	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:01:34:047
R\$ 20,0900	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:01:34:770
R\$ 20,0800	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:01:41:833
R\$ 20,0600	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:01:42:483
R\$ 20,0500	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:01:51:660
R\$ 20,0400	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:01:52:067
R\$ 20,0200	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:02:00:093
R\$ 20,0000	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:02:00:490
R\$ 19,9900	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:02:07:867
R\$ 19,9700	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:02:09:563
R\$ 19,9600	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:02:18:187
R\$ 19,9500	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:02:19:193
R\$ 19,9300	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:02:28:567
R\$ 19,9100	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:02:29:287
R\$ 19,8900	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:02:36:380
R\$ 19,8800	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:02:38:103
R\$ 19,8600	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:02:46:807
R\$ 19,8400	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:02:47:510
R\$ 19,8300	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:02:54:710
R\$ 19,8100	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:02:54:957
R\$ 19,7900	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:03:02:603

000300

R\$ 19,7700	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:03:03:147
R\$ 19,7600	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:03:10:620
R\$ 19,7500	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:03:11:157
R\$ 19,7400	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:03:18:757
R\$ 19,7200	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:03:19:067
R\$ 19,7000	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:03:28:910
R\$ 19,6800	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:03:30:273
R\$ 19,6600	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:03:39:113
R\$ 19,6500	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:03:40:210
R\$ 19,6400	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:03:47:537
R\$ 19,6300	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:03:48:597
R\$ 19,6100	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:03:55:723
R\$ 19,5900	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:03:56:227
R\$ 19,5700	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:04:03:553
R\$ 19,5600	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:04:04:237
R\$ 19,5400	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:04:13:477
R\$ 19,5200	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:04:14:027
R\$ 19,5000	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:04:23:753
R\$ 19,4900	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:04:24:177
R\$ 19,4800	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:04:33:730
R\$ 19,4700	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:04:34:237
R\$ 19,4500	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:04:41:913
R\$ 19,4300	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:04:42:307
R\$ 19,4200	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:04:49:980
R\$ 19,4100	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:04:50:673
R\$ 19,4000	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:04:57:760
R\$ 19,3800	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:04:58:230
R\$ 19,3700	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:05:06:027
R\$ 19,3600	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:05:06:553
R\$ 19,3500	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:05:13:857
R\$ 19,3400	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:05:14:097
R\$ 19,3200	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:05:21:467
R\$ 19,3100	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:05:22:277
R\$ 19,3000	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:05:30:240
R\$ 19,2900	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:05:31:360
R\$ 19,2800	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:05:38:817
R\$ 19,2700	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:05:39:453
R\$ 19,2600	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:05:46:417
R\$ 19,2500	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:05:47:073
R\$ 19,2300	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:05:55:193
R\$ 19,2200	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:06:00:287
R\$ 19,2000	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:06:09:287
R\$ 19,1800	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:06:11:420
R\$ 19,1600	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:06:20:300
R\$ 19,1500	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:06:23:163
R\$ 19,1400	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:06:32:230
R\$ 19,1300	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:06:34:773
R\$ 19,1100	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:06:42:357
R\$ 19,0900	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:06:46:520
R\$ 19,0800	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:06:54:653
R\$ 19,0600	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:06:58:753
R\$ 19,0500	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:07:06:987
R\$ 19,0400	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:07:10:943
R\$ 19,0300	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:07:19:567
R\$ 19,0200	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:07:22:213
R\$ 19,0100	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:07:30:167
R\$ 19,0000	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:07:33:757
R\$ 18,9900	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:07:42:420
R\$ 18,9700	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:07:45:307

R\$ 18,9500	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:07:52:670
R\$ 18,9300	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:07:56:893
R\$ 18,9200	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:08:05:217
R\$ 18,9100	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:08:08:657
R\$ 18,9000	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:08:15:557
R\$ 18,8800	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:08:20:157
R\$ 18,8700	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:08:28:333
R\$ 18,8600	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:08:31:507
R\$ 18,8500	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:08:38:643
R\$ 18,8400	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:08:40:487
R\$ 18,8300	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:08:49:927
R\$ 18,8100	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:08:51:493
R\$ 18,7900	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:08:59:923
R\$ 18,7700	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:09:03:157
R\$ 18,7500	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:09:12:437
R\$ 18,7400	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:09:14:780
R\$ 18,7200	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:09:21:970
R\$ 18,7000	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:09:26:870
R\$ 18,6900	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:09:34:640
R\$ 18,6800	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:09:38:177
R\$ 18,6600	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:09:47:187
R\$ 18,6500	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:09:49:867
R\$ 18,6300	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:09:57:273
R\$ 18,6100	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:10:01:763
R\$ 18,6000	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:10:10:207
R\$ 18,5900	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:10:14:137
R\$ 18,5700	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:10:22:577
R\$ 18,5600	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:10:25:593
R\$ 18,5400	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:10:32:847
R\$ 18,5200	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:10:36:877
R\$ 18,5000	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:10:43:347
R\$ 18,4900	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:10:44:870
R\$ 18,4700	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:10:53:807
R\$ 18,4500	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:10:55:793
R\$ 18,4300	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:11:04:187
R\$ 18,4100	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:11:10:253
R\$ 18,3900	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:11:17:620
R\$ 18,3800	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:11:23:313
R\$ 18,3700	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:11:30:707
R\$ 18,3600	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:11:34:507
R\$ 18,3400	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:11:42:670
R\$ 18,3300	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:11:45:807
R\$ 18,3100	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:11:52:823
R\$ 18,2900	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:11:53:673
R\$ 18,2700	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:12:00:747
R\$ 18,2500	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:12:04:947
R\$ 18,2300	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:12:13:163
R\$ 18,2200	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:12:17:097
R\$ 18,2000	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:12:25:550
R\$ 18,1800	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:12:28:583
R\$ 18,1600	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:12:36:533
R\$ 18,1500	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:12:40:137
R\$ 18,1300	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:12:47:290
R\$ 18,1100	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:12:52:050
R\$ 18,1000	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:13:00:350
R\$ 18,0900	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:13:05:143
R\$ 18,0700	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:13:13:720
R\$ 18,0600	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:13:16:780
R\$ 18,0500	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:13:24:183

000392

R\$ 18,0400	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:13:28:680
R\$ 18,0300	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:13:36:137
R\$ 18,0200	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:13:40:283
R\$ 18,0000	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:13:48:643
R\$ 17,9900	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:13:53:460
R\$ 17,9800	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:14:01:413
R\$ 17,9700	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:14:05:970
R\$ 17,9500	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:14:14:197
R\$ 17,9300	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:14:17:577
R\$ 17,9200	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:14:24:657
R\$ 17,9100	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:14:28:723
R\$ 17,9000	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:14:35:687
R\$ 17,8800	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:14:37:050
R\$ 17,8700	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:14:46:347
R\$ 17,8600	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:14:48:957
R\$ 17,8400	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:14:56:233
R\$ 17,8300	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:15:01:103
R\$ 17,8200	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:15:09:423
R\$ 17,8100	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:15:12:537
R\$ 17,7900	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:15:19:450
R\$ 17,7700	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:15:23:660
R\$ 17,7500	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:15:31:897
R\$ 17,7400	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:15:35:733
R\$ 17,7300	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:15:58:570
R\$ 17,7200	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:16:02:640
R\$ 17,7100	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:16:09:357
R\$ 17,7000	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:16:10:450
R\$ 17,6800	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:16:27:810
R\$ 17,6600	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:16:29:747
R\$ 17,6400	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:16:37:270
R\$ 17,6300	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:16:41:690
R\$ 17,6200	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:16:50:113
R\$ 17,6100	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:16:53:607
R\$ 17,5900	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:17:00:893
R\$ 17,5800	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:17:05:463
R\$ 17,5600	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:17:13:127
R\$ 17,5400	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:17:17:597
R\$ 17,5300	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:17:25:287
R\$ 17,5200	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:17:29:433
R\$ 17,5000	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:17:37:507
R\$ 17,4900	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:17:41:343
R\$ 17,4700	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:17:50:393
R\$ 17,4500	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:17:52:660
R\$ 17,4300	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:18:00:037
R\$ 17,4100	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:18:04:020
R\$ 17,3900	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:18:13:347
R\$ 17,3800	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:18:15:630
R\$ 17,3600	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:18:24:163
R\$ 17,3400	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:18:27:230
R\$ 17,3200	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:18:35:880
R\$ 17,3100	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:18:38:903
R\$ 17,3000	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:18:46:953
R\$ 17,2900	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:18:50:267
R\$ 17,2700	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:18:57:417
R\$ 17,2500	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:19:01:800
R\$ 17,2300	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:19:09:443
R\$ 17,2200	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:19:13:303
R\$ 17,2000	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:19:22:217
R\$ 17,1800	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:19:24:687

R\$ 17,1600	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:19:32:283
R\$ 17,1500	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:19:36:283
R\$ 17,1400	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:19:44:843
R\$ 17,1300	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:19:48:363
R\$ 17,1100	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:19:57:703
R\$ 17,0900	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:20:00:257
R\$ 17,0800	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:20:07:453
R\$ 17,0600	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:20:11:727
R\$ 17,0400	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:20:19:913
R\$ 17,0200	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:20:23:100
R\$ 17,0000	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:20:32:497
R\$ 16,9900	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:20:34:697
R\$ 16,9800	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:20:43:180
R\$ 16,9700	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:20:45:863
R\$ 16,9500	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:20:53:400
R\$ 16,9300	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:20:57:597
R\$ 16,9200	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:21:05:747
R\$ 16,9100	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:21:09:883
R\$ 16,8900	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:21:18:463
R\$ 16,8800	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:21:21:907
R\$ 16,8700	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:21:28:813
R\$ 16,8600	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:21:33:267
R\$ 16,8400	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:21:41:587
R\$ 16,8300	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:21:44:880
R\$ 16,8200	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:21:52:063
R\$ 16,8100	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:21:56:600
R\$ 16,8000	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:22:04:883
R\$ 16,7900	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:22:21:987
R\$ 16,7800	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:22:29:330
R\$ 16,7700	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:22:29:937
R\$ 16,7500	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:22:37:653
R\$ 16,7400	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:22:37:877
R\$ 16,7300	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:22:45:687
R\$ 16,7200	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:22:45:903
R\$ 16,7000	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:22:53:500
R\$ 16,6800	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:22:53:997
R\$ 16,6600	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:23:01:953
R\$ 16,6500	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:23:02:570
R\$ 16,6300	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:23:10:043
R\$ 16,6100	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:23:10:657
R\$ 16,5900	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:23:17:843
R\$ 16,5800	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:23:18:070
R\$ 16,5700	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:23:25:927
R\$ 16,5600	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:23:26:463
R\$ 16,5400	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:23:34:017
R\$ 16,5200	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:23:34:597
R\$ 16,5100	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:23:41:840
R\$ 16,5000	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:23:42:180
R\$ 16,4900	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:23:49:677
R\$ 16,4700	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:23:50:247
R\$ 16,4500	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:23:59:560
R\$ 16,4300	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:23:59:783
R\$ 16,4200	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:24:07:657
R\$ 16,4100	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:24:09:183
R\$ 16,3900	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:24:18:393
R\$ 16,3800	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:24:18:660
R\$ 16,3700	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:24:26:087
R\$ 16,3600	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:24:26:650
R\$ 16,3400	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:24:33:597

000394

R\$ 16,3300	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:24:34:173
R\$ 16,3200	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:24:42:313
R\$ 16,3100	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:24:42:580
R\$ 16,3000	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:24:50:370
R\$ 16,2900	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:24:50:640
R\$ 16,2700	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:24:57:977
R\$ 16,2500	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:24:58:543
R\$ 16,2300	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:25:05:730
R\$ 16,2200	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:25:05:970
R\$ 16,2000	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:25:13:610
R\$ 16,1800	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:25:14:060
R\$ 16,1600	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:25:21:580
R\$ 16,1500	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:25:21:967
R\$ 16,1300	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:25:29:493
R\$ 16,1100	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:25:30:030
R\$ 16,1000	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:25:39:353
R\$ 16,0900	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:25:40:313
R\$ 16,0700	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:25:47:473
R\$ 16,0600	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:25:47:710
R\$ 16,0500	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:25:55:327
R\$ 16,0400	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:25:55:663
R\$ 16,0300	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:26:02:927
R\$ 16,0200	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:26:03:083
R\$ 16,0100	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:26:12:570
R\$ 16,0000	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:26:12:990
R\$ 15,9900	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:26:20:820
R\$ 15,9800	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:26:21:807
R\$ 15,9700	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:26:28:577
R\$ 15,9600	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:26:29:283
R\$ 15,9500	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:26:36:377
R\$ 15,9400	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:26:36:713
R\$ 15,9300	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:26:44:533
R\$ 15,9200	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:26:45:303
R\$ 15,9100	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:26:52:270
R\$ 15,9000	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:26:52:740
R\$ 15,8800	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:27:00:667
R\$ 15,8700	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:27:01:363
R\$ 15,8500	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:27:08:577
R\$ 15,8400	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:27:08:907
R\$ 15,8300	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:27:15:983
R\$ 15,8200	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:27:17:237
R\$ 15,8100	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:27:26:160
R\$ 15,8000	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:27:26:837
R\$ 15,7900	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:27:33:973
R\$ 15,7800	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:27:34:673
R\$ 15,7700	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:27:42:253
R\$ 15,7600	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:27:42:717
R\$ 15,7500	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:27:50:603
R\$ 15,7400	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:27:51:510
R\$ 15,7300	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:27:58:723
R\$ 15,7200	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:27:59:360
R\$ 15,7100	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:28:06:513
R\$ 15,7000	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:28:07:027
R\$ 15,6800	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:28:14:747
R\$ 15,6700	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:28:16:610
R\$ 15,6600	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:28:24:740
R\$ 15,6500	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:28:29:210
R\$ 15,6300	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:28:37:530
R\$ 15,6200	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:28:39:890

R\$ 15,6000	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:28:47:897
R\$ 15,5900	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:28:50:507
R\$ 15,5700	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:28:57:640
R\$ 15,5600	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:28:58:207
R\$ 15,5500	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:29:05:347
R\$ 15,5400	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:29:05:807
R\$ 15,5300	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:29:13:483
R\$ 15,5200	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:29:13:993
R\$ 15,5100	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:29:20:637
R\$ 15,5000	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:29:21:620
R\$ 15,4900	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:29:28:610
R\$ 15,4800	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:29:29:067
R\$ 15,4700	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:29:36:673
R\$ 15,4600	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:29:38:950
R\$ 15,4400	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:29:46:843
R\$ 15,4300	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:29:47:357
R\$ 15,4200	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:29:56:450
R\$ 15,4100	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:29:57:343
R\$ 15,3900	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:30:04:630
R\$ 15,3800	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:30:06:550
R\$ 15,3700	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:30:14:817
R\$ 15,3600	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:30:15:603
R\$ 15,3400	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:30:22:460
R\$ 15,3300	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:30:23:950
R\$ 15,3200	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:30:32:237
R\$ 15,3100	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:30:32:583
R\$ 15,3000	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:30:39:823
R\$ 15,2900	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:30:42:263
R\$ 15,2800	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:30:50:450
R\$ 15,2700	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:30:50:697
R\$ 15,2600	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:30:58:220
R\$ 15,2500	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:30:58:647
R\$ 15,2300	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:31:06:343
R\$ 15,2200	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:31:07:807
R\$ 15,2000	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:31:16:230
R\$ 15,1900	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:31:17:753
R\$ 15,1800	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:31:25:890
R\$ 15,1700	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:31:26:157
R\$ 15,1600	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:31:35:737
R\$ 15,1500	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:31:36:883
R\$ 15,1300	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:31:44:087
R\$ 15,1200	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:31:44:297
R\$ 15,1100	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:31:52:483
R\$ 15,1000	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:31:52:717
R\$ 15,0800	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:31:59:867
R\$ 15,0700	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:32:00:150
R\$ 15,0500	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:32:08:900
R\$ 15,0400	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:32:09:117
R\$ 15,0300	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:32:16:773
R\$ 15,0200	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:32:17:030
R\$ 15,0000	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:32:24:897
R\$ 14,9900	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:32:25:780
R\$ 14,9700	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:32:32:613
R\$ 14,9600	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:32:33:750
R\$ 14,9400	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:32:40:750
R\$ 14,9300	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:32:44:420
R\$ 14,9100	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:32:53:633
R\$ 14,9000	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:32:53:967
R\$ 14,8900	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:33:01:493

000396

R\$ 14,8800	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:33:02:093
R\$ 14,8700	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:33:11:603
R\$ 14,8600	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:33:12:727
R\$ 14,8500	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:33:19:693
R\$ 14,8400	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:33:20:790
R\$ 14,8200	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:33:29:987
R\$ 14,8100	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:33:31:013
R\$ 14,8000	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:33:40:323
R\$ 14,7900	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:33:47:863
R\$ 14,7700	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:33:54:767
R\$ 14,7600	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:33:55:903
R\$ 14,7500	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:34:02:630
R\$ 14,7400	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:34:02:973
R\$ 14,7200	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:34:10:440
R\$ 14,7100	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:34:11:027
R\$ 14,7000	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:34:20:677
R\$ 14,6900	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:34:21:027
R\$ 14,6700	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:34:30:137
R\$ 14,6600	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:34:30:603
R\$ 14,6400	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:34:37:460
R\$ 14,6300	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:34:38:290
R\$ 14,6100	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:34:45:293
R\$ 14,6000	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:34:45:723
R\$ 14,5900	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:34:52:993
R\$ 14,5800	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:34:53:360
R\$ 14,5700	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:35:00:740
R\$ 14,5600	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:35:01:747
R\$ 14,5500	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:35:08:887
R\$ 14,5400	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:35:09:423
R\$ 14,5200	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:35:17:277
R\$ 14,5100	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:35:18:160
R\$ 14,5000	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:35:27:430
R\$ 14,4900	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:35:28:210
R\$ 14,4700	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:35:36:123
R\$ 14,4600	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:35:37:407
R\$ 14,4500	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:35:46:573
R\$ 14,4400	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:35:47:327
R\$ 14,4300	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:35:54:840
R\$ 14,4200	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:35:55:363
R\$ 14,4000	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:36:02:623
R\$ 14,3900	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:36:03:413
R\$ 14,3800	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:36:10:443
R\$ 14,3700	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:36:10:833
R\$ 14,3600	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:36:18:757
R\$ 14,3500	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:36:19:253
R\$ 14,3400	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:36:28:783
R\$ 14,3300	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:36:29:580
R\$ 14,3100	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:36:36:870
R\$ 14,3000	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:36:36:997
R\$ 14,2900	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:36:44:817
R\$ 14,2800	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:36:45:713
R\$ 14,2700	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:36:52:980
R\$ 14,2600	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:36:53:527
R\$ 14,2400	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:37:01:357
R\$ 14,2300	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:37:01:967
R\$ 14,2200	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:37:09:160
R\$ 14,2100	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:37:09:787
R\$ 14,2000	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:37:16:750
R\$ 14,1900	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:37:17:660

R\$ 14,1700	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:37:24:847
R\$ 14,1600	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:37:25:100
R\$ 14,1500	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:37:34:713
R\$ 14,1400	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:37:35:033
R\$ 14,1300	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:37:42:877
R\$ 14,1200	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:37:43:667
R\$ 14,1100	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:37:50:820
R\$ 14,1000	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:37:51:123
R\$ 14,0800	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:38:00:060
R\$ 14,0700	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:38:00:683
R\$ 14,0500	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:38:08:557
R\$ 14,0400	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:38:09:277
R\$ 14,0300	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:38:16:950
R\$ 14,0200	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:38:17:297
R\$ 14,0100	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:38:25:123
R\$ 14,0000	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:38:25:703
R\$ 13,9800	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:38:33:170
R\$ 13,9700	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:38:33:657
R\$ 13,9500	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:38:41:443
R\$ 13,9400	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:38:41:723
R\$ 13,9200	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:38:49:463
R\$ 13,9100	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:38:49:623
R\$ 13,9000	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:38:57:687
R\$ 13,8900	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:38:58:203
R\$ 13,8700	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:39:05:817
R\$ 13,8600	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:39:06:660
R\$ 13,8500	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:39:13:673
R\$ 13,8400	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:39:16:453
R\$ 13,8300	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:39:23:860
R\$ 13,8200	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:39:27:913
R\$ 13,8100	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:39:34:623
R\$ 13,8000	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:39:35:563
R\$ 13,7800	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:39:42:963
R\$ 13,7700	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:39:47:190
R\$ 13,7500	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:39:55:833
R\$ 13,7400	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:39:58:760
R\$ 13,7300	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:40:06:790
R\$ 13,7200	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:40:10:400
R\$ 13,7100	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:40:19:417
R\$ 13,7000	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:40:22:510
R\$ 13,6800	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:40:29:850
R\$ 13,6700	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:40:33:940
R\$ 13,6600	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:40:40:727
R\$ 13,6500	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:40:42:267
R\$ 13,6300	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:40:51:113
R\$ 13,6200	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:40:53:700
R\$ 13,6100	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:41:01:737
R\$ 13,6000	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:41:06:760
R\$ 13,5800	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:41:14:500
R\$ 13,5700	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:41:18:647
R\$ 13,5500	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:41:26:433
R\$ 13,5400	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:41:29:940
R\$ 13,5200	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:41:36:547
R\$ 13,5100	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:41:37:910
R\$ 13,4900	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:41:45:530
R\$ 13,4800	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:41:49:330
R\$ 13,4600	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:41:58:463
R\$ 13,4500	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:42:00:733
R\$ 13,4400	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:42:09:010

A00397

1000398

R\$ 13,4300	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:42:12:620
R\$ 13,4200	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:42:19:660
R\$ 13,4100	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:42:24:027
R\$ 13,3900	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:42:32:530
R\$ 13,3800	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:42:35:783
R\$ 13,3600	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:42:43:527
R\$ 13,3500	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:42:47:707
R\$ 13,3300	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:43:49:673
R\$ 13,3200	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:43:52:597
R\$ 13,3000	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:44:01:200
R\$ 13,2900	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:44:04:150
R\$ 13,2700	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:44:13:547
R\$ 13,2600	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:44:16:897
R\$ 13,2500	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:44:23:640
R\$ 13,2400	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:44:24:530
R\$ 13,2200	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:44:31:587
R\$ 13,2100	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:44:36:030
R\$ 13,1900	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:44:44:027
R\$ 13,1800	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:44:46:660
R\$ 13,1600	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:44:54:187
R\$ 13,1500	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:44:58:050
R\$ 13,1400	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:45:06:507
R\$ 13,1300	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:45:10:797
R\$ 13,1200	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:45:18:137
R\$ 13,1100	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:45:22:273
R\$ 13,1000	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:45:30:693
R\$ 13,0900	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:45:33:507
R\$ 13,0700	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:45:40:183
R\$ 13,0600	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:45:42:083
R\$ 13,0500	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:45:50:193
R\$ 13,0400	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:45:53:467
R\$ 13,0300	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:46:00:650
R\$ 13,0200	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:46:04:903
R\$ 13,0100	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:46:13:237
R\$ 13,0000	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:46:16:710
R\$ 12,9800	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:46:25:597
R\$ 12,9700	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:46:31:077
R\$ 12,9500	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:46:40:607
R\$ 12,9400	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:46:58:477
R\$ 12,9200	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:47:06:820
R\$ 12,9100	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:47:10:117
R\$ 12,8900	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:47:18:743
R\$ 12,8800	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:47:22:490
R\$ 12,8600	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:47:31:200
R\$ 12,8500	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:47:35:073
R\$ 12,8400	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:47:43:053
R\$ 12,8300	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:47:46:523
R\$ 12,8200	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:47:55:503
R\$ 12,8100	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:47:57:767
R\$ 12,8000	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:48:05:710
R\$ 12,7900	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:48:09:453
R\$ 12,7800	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:48:18:523
R\$ 12,7700	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:48:23:247
R\$ 12,7500	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:48:30:900
R\$ 12,7400	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:48:34:560
R\$ 12,7200	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:48:43:800
R\$ 12,7100	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:48:46:093
R\$ 12,6900	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:48:54:017
R\$ 12,6800	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:48:57:407

R\$ 12,6700	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:49:06:457
R\$ 12,6600	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:49:09:010
R\$ 12,6400	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:49:17:013
R\$ 12,6300	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:49:20:427
R\$ 12,6100	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:49:27:190
R\$ 12,6000	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:49:28:427
R\$ 12,5800	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:49:37:577
R\$ 12,5700	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:49:40:730
R\$ 12,5600	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:49:48:407
R\$ 12,5500	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:49:51:767
R\$ 12,5400	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:49:58:383
R\$ 12,5300	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:50:03:110
R\$ 12,5100	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:50:10:920
R\$ 12,5000	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:50:14:813
R\$ 12,4900	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:50:21:150
R\$ 12,4800	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:50:22:800
R\$ 12,4700	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:50:31:460
R\$ 12,4600	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:50:34:197
R\$ 12,4500	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:50:41:730
R\$ 12,4400	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:50:45:657
R\$ 12,4200	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:50:53:987
R\$ 12,4100	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:50:56:877
R\$ 12,4000	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:51:04:553
R\$ 12,3900	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:51:09:110
R\$ 12,3800	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:51:16:690
R\$ 12,3700	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:51:20:637
R\$ 12,3600	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:51:29:370
R\$ 12,3500	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:51:31:937
R\$ 12,3400	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:51:39:470
R\$ 12,3300	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:51:43:397
R\$ 12,3200	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:51:52:407
R\$ 12,3100	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:51:54:610
R\$ 12,3000	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:52:02:743
R\$ 12,2900	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:52:06:017
R\$ 12,2700	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:52:14:983
R\$ 12,2600	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:52:17:803
R\$ 12,2400	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:52:25:243
R\$ 12,2300	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:52:29:693
R\$ 12,2200	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:52:36:707
R\$ 12,2100	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:52:37:917
R\$ 12,2000	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:52:44:190
R\$ 12,1900	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:52:45:507
R\$ 12,1700	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:52:53:897
R\$ 12,1600	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:52:57:637
R\$ 12,1400	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:53:04:507
R\$ 12,1300	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:53:05:340
R\$ 12,1200	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:53:12:300
R\$ 12,1100	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:53:13:153
R\$ 12,1000	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:53:21:687
R\$ 12,0900	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:53:24:717
R\$ 12,0800	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:53:31:493
R\$ 12,0700	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:53:32:843
R\$ 12,0500	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:53:41:637
R\$ 12,0400	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:53:44:740
R\$ 12,0200	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:53:51:740
R\$ 12,0100	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:53:56:280
R\$ 12,0000	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:54:04:040
R\$ 11,9900	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:54:07:817
R\$ 11,9800	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:54:16:043

00399

000100

R\$ 11,9700	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:54:19:573
R\$ 11,9600	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:54:28:307
R\$ 11,9500	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:54:30:887
R\$ 11,9300	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:54:38:630
R\$ 11,9200	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:54:42:437
R\$ 11,9000	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:54:50:763
R\$ 11,8900	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:54:54:177
R\$ 11,8800	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:55:03:460
R\$ 11,8700	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:55:06:410
R\$ 11,8500	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:55:13:847
R\$ 11,8400	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:55:15:087
R\$ 11,8300	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:55:23:937
R\$ 11,8200	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:55:26:963
R\$ 11,8100	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:55:33:710
R\$ 11,8000	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:55:34:550
R\$ 11,7800	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:55:43:867
R\$ 11,7700	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:55:45:640
R\$ 11,7600	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:55:53:557
R\$ 11,7500	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:55:56:993
R\$ 11,7300	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:56:05:663
R\$ 11,7200	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:56:08:607
R\$ 11,7000	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:56:15:807
R\$ 11,6900	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:56:19:937
R\$ 11,6700	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:56:28:243
R\$ 11,6600	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:56:31:170
R\$ 11,6400	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:56:38:547
R\$ 11,6300	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:56:43:053
R\$ 11,6200	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:56:51:597
R\$ 11,6100	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:56:54:750
R\$ 11,6000	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:57:01:717
R\$ 11,5900	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:57:02:680
R\$ 11,5800	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:57:09:570
R\$ 11,5700	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:57:14:043
R\$ 11,5600	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:57:21:870
R\$ 11,5500	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:57:26:757
R\$ 11,5300	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:57:33:847
R\$ 11,5200	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:57:38:470
R\$ 11,5000	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:57:46:190
R\$ 11,4900	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:57:49:663
R\$ 11,4800	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:57:58:497
R\$ 11,4700	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:58:01:283
R\$ 11,4500	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:58:08:423
R\$ 11,4400	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:58:09:303
R\$ 11,4300	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:58:18:270
R\$ 11,4200	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:58:20:943
R\$ 11,4000	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:58:28:773
R\$ 11,3900	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:58:32:417
R\$ 11,3800	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:58:41:210
R\$ 11,3700	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:58:43:940
R\$ 11,3500	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:58:51:633
R\$ 11,3400	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:58:55:230
R\$ 11,3300	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:59:04:510
R\$ 11,3200	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:59:07:163
R\$ 11,3000	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:59:16:197
R\$ 11,2900	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:59:19:180
R\$ 11,2700	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:59:26:377
R\$ 11,2600	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:59:30:593
R\$ 11,2400	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:59:39:230
R\$ 11,2300	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:59:42:510

R\$ 11,2100	22.276.236/0001-98	24/03/2021 09:59:51:363
R\$ 11,2000	33.618.396/0001-94	24/03/2021 09:59:53:553
R\$ 11,1900	22.276.236/0001-98	24/03/2021 10:00:02:073
R\$ 11,1800	33.618.396/0001-94	24/03/2021 10:00:06:543
R\$ 11,1600	22.276.236/0001-98	24/03/2021 10:00:15:070
R\$ 11,1500	33.618.396/0001-94	24/03/2021 10:00:18:127
R\$ 11,1400	22.276.236/0001-98	24/03/2021 10:00:25:563
R\$ 11,1300	33.618.396/0001-94	24/03/2021 10:00:29:593
R\$ 11,1100	22.276.236/0001-98	24/03/2021 10:00:38:227
R\$ 11,1000	33.618.396/0001-94	24/03/2021 10:00:41:107
R\$ 11,0800	22.276.236/0001-98	24/03/2021 10:00:50:150
R\$ 11,0700	33.618.396/0001-94	24/03/2021 10:00:52:643
R\$ 11,0500	22.276.236/0001-98	24/03/2021 10:00:59:933
R\$ 11,0400	33.618.396/0001-94	24/03/2021 10:01:04:317
R\$ 11,0200	22.276.236/0001-98	24/03/2021 10:01:12:350
R\$ 11,0100	33.618.396/0001-94	24/03/2021 10:01:13:960
R\$ 10,9900	22.276.236/0001-98	24/03/2021 10:01:22:437
R\$ 10,9800	33.618.396/0001-94	24/03/2021 10:01:26:607
R\$ 10,9600	22.276.236/0001-98	24/03/2021 10:01:34:017
R\$ 10,9500	33.618.396/0001-94	24/03/2021 10:01:38:357
R\$ 10,9300	22.276.236/0001-98	24/03/2021 10:01:46:310
R\$ 10,9200	33.618.396/0001-94	24/03/2021 10:01:49:437
R\$ 10,9100	22.276.236/0001-98	24/03/2021 10:01:56:220
R\$ 10,9000	33.618.396/0001-94	24/03/2021 10:01:57:277
R\$ 10,8800	22.276.236/0001-98	24/03/2021 10:02:04:877
R\$ 10,8700	33.618.396/0001-94	24/03/2021 10:02:06:063
R\$ 10,8500	22.276.236/0001-98	24/03/2021 10:02:15:353
R\$ 10,8400	33.618.396/0001-94	24/03/2021 10:02:17:960
R\$ 10,8300	22.276.236/0001-98	24/03/2021 10:02:25:260
R\$ 10,8200	33.618.396/0001-94	24/03/2021 10:02:29:803
R\$ 10,8000	22.276.236/0001-98	24/03/2021 10:02:37:447
R\$ 10,7900	33.618.396/0001-94	24/03/2021 10:02:41:307
R\$ 10,7700	22.276.236/0001-98	24/03/2021 10:02:49:290
R\$ 10,7600	33.618.396/0001-94	24/03/2021 10:02:52:977
R\$ 10,7500	22.276.236/0001-98	24/03/2021 10:02:59:480
R\$ 10,7400	33.618.396/0001-94	24/03/2021 10:03:01:220
R\$ 10,7300	22.276.236/0001-98	24/03/2021 10:03:10:210
R\$ 10,7200	33.618.396/0001-94	24/03/2021 10:03:12:343
R\$ 10,7000	22.276.236/0001-98	24/03/2021 10:03:20:963
R\$ 10,6900	33.618.396/0001-94	24/03/2021 10:03:23:910
R\$ 10,6700	22.276.236/0001-98	24/03/2021 10:03:30:653
R\$ 10,6600	33.618.396/0001-94	24/03/2021 10:03:31:820
R\$ 10,6400	22.276.236/0001-98	24/03/2021 10:03:38:720
R\$ 10,6300	33.618.396/0001-94	24/03/2021 10:03:44:170
R\$ 10,6100	22.276.236/0001-98	24/03/2021 10:03:53:603
R\$ 10,6000	33.618.396/0001-94	24/03/2021 10:03:55:433
R\$ 10,5900	22.276.236/0001-98	24/03/2021 10:04:03:940
R\$ 10,5800	33.618.396/0001-94	24/03/2021 10:04:06:847
R\$ 10,5700	22.276.236/0001-98	24/03/2021 10:04:14:387
R\$ 10,5600	33.618.396/0001-94	24/03/2021 10:04:18:147
R\$ 10,5500	22.276.236/0001-98	24/03/2021 10:04:26:727
R\$ 10,5400	33.618.396/0001-94	24/03/2021 10:04:29:763
R\$ 10,5300	22.276.236/0001-98	24/03/2021 10:04:37:123
R\$ 10,5200	33.618.396/0001-94	24/03/2021 10:04:40:980
R\$ 10,5100	22.276.236/0001-98	24/03/2021 10:04:49:370
R\$ 10,5000	33.618.396/0001-94	24/03/2021 10:04:51:163
R\$ 10,4900	22.276.236/0001-98	24/03/2021 10:04:59:917
R\$ 10,4800	33.618.396/0001-94	24/03/2021 10:05:02:513
R\$ 10,4700	22.276.236/0001-98	24/03/2021 10:05:09:877

000401

000402

R\$ 10,4600	33.618.396/0001-94	24/03/2021 10:05:14:647
R\$ 10,4500	22.276.236/0001-98	24/03/2021 10:05:22:450
R\$ 10,4400	33.618.396/0001-94	24/03/2021 10:05:26:220
R\$ 10,4300	22.276.236/0001-98	24/03/2021 10:05:34:813
R\$ 10,4200	33.618.396/0001-94	24/03/2021 10:05:37:670
R\$ 10,4000	22.276.236/0001-98	24/03/2021 10:05:44:647
R\$ 10,3900	33.618.396/0001-94	24/03/2021 10:05:45:603
R\$ 10,3700	22.276.236/0001-98	24/03/2021 10:05:54:257
R\$ 10,3600	33.618.396/0001-94	24/03/2021 10:05:57:917
R\$ 10,3400	22.276.236/0001-98	24/03/2021 10:06:04:700
R\$ 10,3300	33.618.396/0001-94	24/03/2021 10:06:05:820
R\$ 10,3100	22.276.236/0001-98	24/03/2021 10:06:12:173
R\$ 10,3000	33.618.396/0001-94	24/03/2021 10:06:13:603
R\$ 10,2900	22.276.236/0001-98	24/03/2021 10:06:22:043
R\$ 10,2800	33.618.396/0001-94	24/03/2021 10:06:24:773
R\$ 10,2700	22.276.236/0001-98	24/03/2021 10:06:32:063
R\$ 10,2600	33.618.396/0001-94	24/03/2021 10:06:36:387
R\$ 10,2400	22.276.236/0001-98	24/03/2021 10:06:44:663
R\$ 10,2300	33.618.396/0001-94	24/03/2021 10:06:48:230
R\$ 10,2200	22.276.236/0001-98	24/03/2021 10:06:56:543
R\$ 10,2100	33.618.396/0001-94	24/03/2021 10:06:57:150
R\$ 10,2000	22.276.236/0001-98	24/03/2021 10:07:04:590
R\$ 10,1900	33.618.396/0001-94	24/03/2021 10:07:05:233
R\$ 10,1800	22.276.236/0001-98	24/03/2021 10:07:14:643
R\$ 10,1700	33.618.396/0001-94	24/03/2021 10:07:15:783
R\$ 10,1600	22.276.236/0001-98	24/03/2021 10:07:24:350
R\$ 10,1500	33.618.396/0001-94	24/03/2021 10:07:24:943
R\$ 10,1400	22.276.236/0001-98	24/03/2021 10:07:32:210
R\$ 10,1300	33.618.396/0001-94	24/03/2021 10:07:32:367
R\$ 10,1200	22.276.236/0001-98	24/03/2021 10:07:39:933
R\$ 10,1100	33.618.396/0001-94	24/03/2021 10:07:40:397
R\$ 10,0900	22.276.236/0001-98	24/03/2021 10:07:49:460
R\$ 10,0800	33.618.396/0001-94	24/03/2021 10:07:49:867
R\$ 10,0600	22.276.236/0001-98	24/03/2021 10:07:57:373
R\$ 10,0500	33.618.396/0001-94	24/03/2021 10:07:58:010
R\$ 10,0300	22.276.236/0001-98	24/03/2021 10:08:07:063
R\$ 10,0200	33.618.396/0001-94	24/03/2021 10:08:07:430
R\$ 10,0100	22.276.236/0001-98	24/03/2021 10:08:15:363
R\$ 10,0000	33.618.396/0001-94	24/03/2021 10:08:15:850
R\$ 9,9900	22.276.236/0001-98	24/03/2021 10:08:22:847
R\$ 9,9800	33.618.396/0001-94	24/03/2021 10:08:23:410
R\$ 9,9600	22.276.236/0001-98	24/03/2021 10:08:32:293
R\$ 9,9500	33.618.396/0001-94	24/03/2021 10:08:32:433
R\$ 9,9400	22.276.236/0001-98	24/03/2021 10:08:40:270
R\$ 9,9300	33.618.396/0001-94	24/03/2021 10:08:41:020
R\$ 9,9100	22.276.236/0001-98	24/03/2021 10:08:50:117
R\$ 9,9000	33.618.396/0001-94	24/03/2021 10:08:50:453
R\$ 9,8900	22.276.236/0001-98	24/03/2021 10:08:59:770
R\$ 9,8800	33.618.396/0001-94	24/03/2021 10:08:59:993
R\$ 9,8600	22.276.236/0001-98	24/03/2021 10:09:07:120
R\$ 9,8500	33.618.396/0001-94	24/03/2021 10:09:07:407
R\$ 9,8300	22.276.236/0001-98	24/03/2021 10:09:15:177
R\$ 9,8200	33.618.396/0001-94	24/03/2021 10:09:15:490
R\$ 9,8100	22.276.236/0001-98	24/03/2021 10:09:23:033
R\$ 9,8000	33.618.396/0001-94	24/03/2021 10:09:23:410
R\$ 9,7800	22.276.236/0001-98	24/03/2021 10:09:30:930

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	24/03/2021 08:32:00	Item Aberto.
Encerrado	24/03/2021 10:11:30	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	24/03/2021 10:11:30	Item teve empate real para o valor 24,5200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	24/03/2021 10:22:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO, CNPJ/CPF: 22.276.236/0001-98.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	24/03/2021 10:37:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO, CNPJ/CPF: 22.276.236/0001-98.
Aceite	24/03/2021 15:53:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO, CNPJ/CPF: 22.276.236/0001-98, pelo melhor lance de R\$ 9,7800.
Habilitado	01/04/2021 08:42:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO - CNPJ/CPF: 22.276.236/0001-98

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - LUVA TIPO SOCIAL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.282.308/0001-63	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS Marca: NUGARD Fabricante: NUGARD Modelo / Versão: procedimento	Sim	Sim	60	R\$ 92,9900	R\$ 5.579,4000	23/03/2021 19:27:13
12.144.365/0001-79	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI Marca: NOBRE Fabricante: NOBRE Modelo / Versão: NOBRE	Sim	Sim	60	R\$ 93,0000	R\$ 5.580,0000	14/03/2021 11:28:38
05.019.811/0001-58	TNT NITROS QUIMICA LTDA Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRI Modelo / Versão: PROPRI	Sim	Sim	60	R\$ 93,0000	R\$ 5.580,0000	22/03/2021 10:44:45
10.566.711/0001-81	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Marca: Talge Fabricante: Talge Modelo / Versão: LUVA TIPO SOCIAL	Sim	Sim	60	R\$ 93,0000	R\$ 5.580,0000	23/03/2021 15:35:05
24.384.602/0001-58	MZZ -	Sim	Sim	60	R\$ 93,0000	R\$ 5.580,0000	23/03/2021

000404

16:16:29

COMERCIO DE
PRODUTOS
PARA A SAUDE
EIRELI

Marca: MBLIFE

Fabricante: MBLIFE

Modelo / Versão: CAIXA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO ITEM E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES

Porte da empresa: ME/EPP

25.034.906/0001-58	FLYMED	Sim	Sim	60	R\$ 93,0000	R\$ 5.580,0000	23/03/2021
	COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						16:36:08

Marca: UNIGLOVES

Fabricante: UNIGLOVES

Modelo / Versão: UNIGLOVES

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO ITEM E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES

Porte da empresa: ME/EPP

09.505.300/0001-05	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI	Sim	Sim	60	R\$ 93,0000	R\$ 5.580,0000	23/03/2021
							16:39:30

Marca: NUGARD

Fabricante: NUGARD

Modelo / Versão: LÁTEX TAMANHO M

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO ITEM E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.

Porte da empresa: ME/EPP

29.426.310/0001-54	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI	Sim	Sim	60	R\$ 93,0000	R\$ 5.580,0000	23/03/2021
							17:09:03

Marca: NOBRE

Fabricante: NOBRE

Modelo / Versão: NOBRE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO ITEM E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES

Porte da empresa: ME/EPP

32.708.161/0001-20	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	Sim	Sim	60	R\$ 93,0000	R\$ 5.580,0000	23/03/2021
							17:47:06

Marca: NUGARD

Fabricante: NUGARD

Modelo / Versão: NUGARD

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO ITEM E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES

Porte da empresa: ME/EPP

30.633.996/0001-33	JULIANA NASCIMENTO LANZOTTI 34066421873	Sim	Sim	60	R\$ 93,0000	R\$ 5.580,0000	23/03/2021
							18:53:24

Marca: MEDIX

Fabricante: MEDIX

Modelo / Versão: MEDIX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO ITEM E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem

de Preferência: Não Quantidade: 60 Unidade de fornecimento: Unidade

Porte da empresa: ME/EPP

27.330.244/0001-99	MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI	Sim	Sim	60	R\$ 93,0000	R\$ 5.580,0000	23/03/2021 21:24:55
Marca: NUGARD Fabricante: NUGARD Modelo / Versão: NUGARD Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO ITEM E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES Porte da empresa: ME/EPP							
36.169.491/0001-46	NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	Sim	60	R\$ 93,0000	R\$ 5.580,0000	23/03/2021 22:00:23
Marca: TALGE Fabricante: TALGE Modelo / Versão: LATEX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO ITEM E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES Porte da empresa: ME/EPP							
32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	Sim	Sim	60	R\$ 200,0000	R\$ 12.000,0000	23/03/2021 20:42:42
Marca: UNIGLOVES Fabricante: UNIGLOVES Modelo / Versão: UNIGLOVES Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS MEDIA, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, SEM TALCO OU LUBRIFICADA, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. VALIDADE MINIMA DE 36 MESES. REGISTRO ANVISA: 80746270008. MARCA: UNIGLOVES Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 200,0000	32.737.279/0001-87	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 93,0000	27.330.244/0001-99	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 93,0000	32.708.161/0001-20	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 93,0000	30.633.996/0001-33	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 93,0000	12.144.365/0001-79	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 93,0000	05.019.811/0001-58	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 93,0000	10.566.711/0001-81	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 93,0000	25.034.906/0001-58	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 93,0000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 93,0000	09.505.300/0001-05	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 93,0000	29.426.310/0001-54	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 93,0000	36.169.491/0001-46	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 92,9900	32.282.308/0001-63	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 92,0000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:32:57:577
R\$ 91,9900	25.034.906/0001-58	24/03/2021 08:33:53:400
R\$ 90,0000	10.566.711/0001-81	24/03/2021 08:35:52:223
R\$ 89,9000	25.034.906/0001-58	24/03/2021 08:36:11:567
R\$ 89,8900	09.505.300/0001-05	24/03/2021 08:37:03:213
R\$ 89,8000	25.034.906/0001-58	24/03/2021 08:37:30:967
R\$ 89,7900	12.144.365/0001-79	24/03/2021 08:40:12:650
R\$ 89,7800	36.169.491/0001-46	24/03/2021 08:40:20:843
R\$ 89,7700	12.144.365/0001-79	24/03/2021 08:40:24:577
R\$ 88,0000	10.566.711/0001-81	24/03/2021 08:40:27:347
R\$ 87,9900	12.144.365/0001-79	24/03/2021 08:40:33:857
R\$ 87,9000	36.169.491/0001-46	24/03/2021 08:40:41:283

000406	R\$ 89,7000	27.330.244/0001-99	24/03/2021 08:40:41:423
	R\$ 87,8900	12.144.365/0001-79	24/03/2021 08:40:45:903
	R\$ 87,8000	29.426.310/0001-54	24/03/2021 08:40:52:487
	R\$ 87,7900	12.144.365/0001-79	24/03/2021 08:40:56:433
	R\$ 87,7500	36.169.491/0001-46	24/03/2021 08:41:03:623
	R\$ 87,7400	12.144.365/0001-79	24/03/2021 08:41:07:517
	R\$ 88,4000	09.505.300/0001-05	24/03/2021 08:41:10:327
	R\$ 87,7300	36.169.491/0001-46	24/03/2021 08:41:31:707
	R\$ 87,7200	12.144.365/0001-79	24/03/2021 08:41:35:680
	R\$ 87,7000	29.426.310/0001-54	24/03/2021 08:42:06:387
	R\$ 87,6900	12.144.365/0001-79	24/03/2021 08:42:10:173
	R\$ 87,6800	36.169.491/0001-46	24/03/2021 08:42:19:077
	R\$ 87,6700	12.144.365/0001-79	24/03/2021 08:42:21:810
	R\$ 87,6500	29.426.310/0001-54	24/03/2021 08:42:26:520
	R\$ 87,6400	12.144.365/0001-79	24/03/2021 08:42:30:403
	R\$ 87,6000	29.426.310/0001-54	24/03/2021 08:42:45:733
	R\$ 87,5900	12.144.365/0001-79	24/03/2021 08:42:51:283
	R\$ 87,5800	36.169.491/0001-46	24/03/2021 08:42:52:767
	R\$ 87,5700	12.144.365/0001-79	24/03/2021 08:42:55:437
	R\$ 85,0000	10.566.711/0001-81	24/03/2021 08:43:00:590
	R\$ 84,9900	29.426.310/0001-54	24/03/2021 08:43:06:220
	R\$ 84,9800	36.169.491/0001-46	24/03/2021 08:44:28:937
	R\$ 84,9000	29.426.310/0001-54	24/03/2021 08:44:53:063
	R\$ 88,3900	32.708.161/0001-20	24/03/2021 08:46:31:860

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	24/03/2021 08:32:06	Item Aberto.
Encerrado	24/03/2021 08:48:31	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	24/03/2021 08:48:31	Item teve empate real para o valor 93,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	24/03/2021 10:23:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.426.310/0001-54.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	24/03/2021 10:34:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.426.310/0001-54.
Aceite	24/03/2021 16:00:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.426.310/0001-54, pelo melhor lance de R\$ 84,9000.
Habilitado	01/04/2021 08:42:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI - CNPJ/CPF: 29.426.310/0001-54

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - FILTRO DE MÁSCARA CONTRA GÁS

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.641.724/0001-78	C. PARRA VIEIRA	Sim	Sim	20	R\$ 26,0000	R\$ 520,0000	16/03/2021 15:57:02
	Marca: SP ODONTO Fabricante: SP ODONTO Modelo / Versão: SP ODONTO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL. TAMANHO INFANTIL. CAIXA COM 100 UNIDADES. Porte da empresa: ME/EPP						
12.144.365/0001-79	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	20	R\$ 28,7100	R\$ 574,2000	14/03/2021 11:28:38
	Marca: NOBRE Fabricante: NOBRE Modelo / Versão: NOBRE						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL. TAMANHO INFANTIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.

Porte da empresa: ME/EPP

05.019.811/0001-58 TNT NITROS Sim Sim 20 R\$ 28,7100 R\$ 574,2000 22/03/2021 10:44:45
QUIMICA LTDA

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIO

Modelo / Versão: PROPRIO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL. TAMANHO INFANTIL. CAIXA COM 100 UNIDADES. CONFORME AO EDITAL

Porte da empresa: ME/EPP

05.234.897/0001-31 NATEK - NATUREZA Sim Sim 20 R\$ 28,7100 R\$ 574,2000 23/03/2021 16:22:04
E TECNOLOGIA,
INDUSTRIA E
COMERCIO DE

Marca: VELOFACE

Fabricante: NATEK

Modelo / Versão: MASCARA CIRURGICA TRIPLA CAMADA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL EM TECIDO NÃO TECIDO, TRIPLA CAMADA FUNDIDA ELETRÔNICAMENTE POR ULTRASOM, EFP >=98% e BFE >=95,8%, DISPOSITIVO AJUSTE NASAL (CLIP) FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, MODELO RETANGULAR, ELASTICOS BILATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO AURICULAR, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, INODORA, LIVRE DE LATEX, FABRICADAS E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE POR PROCESSO TOTALMENTE AUTOMATIZADO GARANTINDO INTEGRIDADE ATÉ A ABERTURA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. MARCA VELOFACE TRIPLA CAMADA / FABRICANTE NATEK. ATENDE A RDC 4883DE 15/12/2020.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 28,7100	12.144.365/0001-79	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 28,7100	05.019.811/0001-58	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 28,7100	05.234.897/0001-31	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 26,0000	10.641.724/0001-78	24/03/2021 08:30:11:323

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	24/03/2021 08:32:11	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	24/03/2021 08:50:39	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	24/03/2021 08:50:39	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	24/03/2021 08:50:39	Item teve empate real para o valor 28,7100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	24/03/2021 10:23:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor C. PARRA VIEIRA, CNPJ/CPF: 10.641.724/0001-78.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	24/03/2021 10:23:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor C. PARRA VIEIRA, CNPJ/CPF: 10.641.724/0001-78.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	24/03/2021 10:58:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor C. PARRA VIEIRA, CNPJ/CPF: 10.641.724/0001-78.
Aceite	24/03/2021 16:04:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: C. PARRA VIEIRA, CNPJ/CPF: 10.641.724/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 26,0000.
Habilitado	01/04/2021 08:42:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: C. PARRA VIEIRA - CNPJ/CPF: 10.641.724/0001-78

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - FILTRO DE MÁSCARA CONTRA GÁS

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.641.724/0001-78	C. PARRA VIEIRA	Sim	Sim	20	R\$ 26,0000	R\$ 520,0000	16/03/2021 15:57:02

Marca: SP ODONTO

Fabricante: SP ODONTO

Modelo / Versão: SP ODONTO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:

000408

HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. UNIDADES. TAMANHO ADULTO. CAIXA COM 100 UNIDADES.

Porte da empresa: ME/EPP

32.282.308/0001-63	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	Sim	20	R\$ 28,6000 R\$ 572,0000	23/03/2021 19:27:13
	Marca: PROTECTME Fabricante: PROTECTME Modelo / Versão: DESCARTAVEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. UNIDADES. TAMANHO ADULTO. CAIXA COM 100 UNIDADES. Porte da empresa: ME/EPP					
12.144.365/0001-79	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	20	R\$ 28,7100 R\$ 574,2000	14/03/2021 11:28:38
	Marca: NOBRE Fabricante: NOBRE Modelo / Versão: NOBRE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. UNIDADES. TAMANHO ADULTO. CAIXA COM 100 UNIDADES. Porte da empresa: ME/EPP					
05.019.811/0001-58	TNT NITROS QUIMICA LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 28,7100 R\$ 574,2000	22/03/2021 10:44:45
	Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: PROPRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. UNIDADES. TAMANHO ADULTO. CAIXA COM 100 UNIDADES. CONFORME AO EDITAL Porte da empresa: ME/EPP					
10.566.711/0001-81	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 28,7100 R\$ 574,2000	23/03/2021 15:35:05
	Marca: Descarbox Fabricante: Descarbox Modelo / Versão: FILTRO DE MÁSCARA CONTRA GÁS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. UNIDADES. TAMANHO ADULTO. CAIXA COM 100 UNIDADES. Porte da empresa: ME/EPP					
24.384.602/0001-58	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI	Sim	Sim	20	R\$ 28,7100 R\$ 574,2000	23/03/2021 16:16:29
	Marca: FARMATEX Fabricante: FARMATEX Modelo / Versão: CAIXA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. UNIDADES. TAMANHO ADULTO. CAIXA COM 100 UNIDADES. Porte da empresa: ME/EPP					
05.234.897/0001-31	NATEK - NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO DE	Sim	Sim	20	R\$ 28,7100 R\$ 574,2000	23/03/2021 16:22:04
	Marca: VELOFACE Fabricante: NATEK Modelo / Versão: MASCARA CIRURGICA TRIPLA CAMADA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL EM TECIDO NÃO TECIDO, TRIPLA CAMADA FUNDIDA ELETRÔNICAMENTE POR ULTRASOM, EFP >=98% e BFE >=95,8%, DISPOSITIVO AJUSTE NASAL (CLIP) FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, MODELO RETANGULAR, ELÁSTICOS BILATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO AURICULAR, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, INODORA, LIVRE DE LATEX, FABRICADAS E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE POR PROCESSO TOTALMENTE AUTOMATIZADO GARANTINDO INTEGRIDADE ATÉ A ABERTURA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. MARCA VELOFACE TRIPLA CAMADA / FABRICANTE NATEK. ATENDE A RDC 4883DE 15/12/2020. Porte da empresa: ME/EPP					

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 28,7100	05.019.811/0001-58	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 28,7100	10.566.711/0001-81	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 28,7100	12.144.365/0001-79	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 28,7100	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 28,7100	05.234.897/0001-31	24/03/2021 08:30:11:323

R\$ 28,6000	32.282.308/0001-63	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 26,0000	10.641.724/0001-78	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 25,9000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:33:06:163
R\$ 24,0000	10.566.711/0001-81	24/03/2021 08:36:09:323
R\$ 20,0000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:36:30:303
R\$ 21,0000	10.566.711/0001-81	24/03/2021 08:40:39:467

000409

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	24/03/2021 08:32:16	Item Aberto.
Encerrado	24/03/2021 08:42:39	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	24/03/2021 08:42:39	Item teve empate real para o valor 28,7100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	24/03/2021 10:23:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 24.384.602/0001-58.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	24/03/2021 11:15:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 24.384.602/0001-58.
Aceite	24/03/2021 15:31:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 24.384.602/0001-58, pelo melhor lance de R\$ 20,0000.
Habilitado	01/04/2021 08:42:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI - CNPJ/CPF: 24.384.602/0001-58

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - OXÍMETRO DIGITAL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.641.724/0001-78	C. PARRA VIEIRA	Sim	Sim	16	R\$ 90,0000	R\$ 1.440,0000	16/03/2021 15:57:02
	Marca: PULSE OXIMETER Fabricante: PULSE OXIMETER Modelo / Versão: PULSE OXIMETER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OXÍMETRO DIGITAL. OXÍMETRO DIGITAL DE PULSO DA PONTA DO DEDO, P/ SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO; TIPO: DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO: PILHA, ACESSÓRIOS: COM SENSOR; VISOR DIGITAL COLORIDO. GARANTIA TOTAL: 12 MESES. Porte da empresa: ME/EPP						
05.019.811/0001-58	TNT NITROS QUIMICA LTDA	Sim	Sim	16	R\$ 95,0000	R\$ 1.520,0000	22/03/2021 10:44:45
	Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: PROPRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OXÍMETRO DIGITAL. OXÍMETRO DIGITAL DE PULSO DA PONTA DO DEDO, P/ SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO; TIPO: DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO: PILHA, ACESSÓRIOS: COM SENSOR; VISOR DIGITAL COLORIDO. GARANTIA TOTAL: 12 MESES. CONFORME AO EDITAL Porte da empresa: ME/EPP						
20.138.626/0001-76	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARE	Sim	Sim	16	R\$ 95,0000	R\$ 1.520,0000	23/03/2021 13:48:14
	Marca: WINNER Fabricante: WINNER Modelo / Versão: WINNER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OXÍMETRO DIGITAL. OXÍMETRO DIGITAL DE PULSO DA PONTA DO DEDO, P/ SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO; TIPO: DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO: PILHA, ACESSÓRIOS: COM SENSOR; VISOR DIGITAL COLORIDO. GARANTIA TOTAL: 12 MESES. Porte da empresa: ME/EPP						
24.768.176/0001-56	STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	Sim	Sim	16	R\$ 95,0000	R\$ 1.520,0000	23/03/2021 15:27:09
	Marca: Stra Medical						

000410

Fabricante: Stra Medical**Modelo / Versão:** BM1000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: O oxímetro de pulso de dedo BM1000 da Stra Medical é um dispositivo de monitoramento de saturação de oxigênio (SpO2) e frequência cardíaca (PR) que funciona a pilha com baixo consumo de energia. Informações técnicas: Visor LED; auto desligamento; uso adulto; baixo consumo de energia; design compacto; medição rápida. SpO2: Faixa de medição: 35~100% Precisão: ±2% (80% ~100%), ±3 (70% ~79%) Frequência de Pulso: Faixa de medição: 25 ~250 bpm Precisão: ±2 bpm Alimentação: 2 pilhas alcalinas 1,5V AAA Transporte e Armazenagem Temperatura: -10°C ~+50°C Umidade: 10% ~90% não condensante Pressão Atmosférica: 700hPa ~1060hPa Especificações Elétricas Tensão: D.C.2.2 V~D.C.3.4V Tipo de bateria: 2 pilhas alcalinas 1,5V AAA Consumo de energia: menor que 50 mA Especificações do Produto Tamanho: 58(A) x 34(L) x 30(C) mm Peso: 50g (incluindo as 2 pilhas) Conteúdo da embalagem 1 Oxímetro de Pulso de dedo BM1000 1 Cordão de Percoço para transporte 1 Estojo de Proteção 2 Pilhas Alcalinas AAA 1 Manual de instruções 1 ano de garantia (defeitos de fabricação) Registro Anvisa: 80680250017

Porte da empresa: ME/EPP

10.566.711/0001-81	DIFE	Sim	Sim	16	R\$ 95,0000	R\$ 1.520,0000	23/03/2021
	DISTRIBUIDORA						15:35:05
	DE						
	MEDICAMENTOS						
	LTDA						

Marca: Mediclini**Fabricante:** Mediclini**Modelo / Versão:** OXÍMETRO DIGITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OXÍMETRO DIGITAL. OXÍMETRO DIGITAL DE PULSO DA PONTA DO DEDO, P/ SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO; TIPO: DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO: PILHA, ACESSÓRIOS: COM SENSOR; VISOR DIGITAL COLORIDO. GARANTIA TOTAL: 12 MESES.

Porte da empresa: ME/EPP

26.984.213/0001-99	R.A. MARTINS -	Sim	Sim	16	R\$ 95,0000	R\$ 1.520,0000	23/03/2021
	DISTRIBUIDORA						15:45:30
	- EIRELI						

Marca: AKF-OXÍMETRO DE PULSO**Fabricante:** AKF-OXÍMETRO DE PULSO - YK009 81995169005**Modelo / Versão:** AKF-OXÍMETRO DE PULSO - YK009 81995169005

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OXÍMETRO DIGITAL. OXÍMETRO DIGITAL DE PULSO DA PONTA DO DEDO, P/ SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO; TIPO: DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO: PILHA, ACESSÓRIOS: COM SENSOR; VISOR DIGITAL COLORIDO. GARANTIA TOTAL: 12 MESES.

Porte da empresa: ME/EPP

24.384.602/0001-58	MZZ - COMERCIO	Sim	Sim	16	R\$ 95,0000	R\$ 1.520,0000	23/03/2021
	DE PRODUTOS						16:16:29
	PARA A SAUDE						
	EIRELI						

Marca: JZIKI**Fabricante:** JZIKI**Modelo / Versão:** UNIDADE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OXÍMETRO DIGITAL. OXÍMETRO DIGITAL DE PULSO DA PONTA DO DEDO, P/ SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO; TIPO: DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO: PILHA, ACESSÓRIOS: COM SENSOR; VISOR DIGITAL COLORIDO. GARANTIA TOTAL: 12 MESES. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 16 Unidade de fornecimento: Unidade

Porte da empresa: ME/EPP

30.633.996/0001-33	JULIANA	Sim	Sim	16	R\$ 95,0000	R\$ 1.520,0000	23/03/2021
	NASCIMENTO						18:54:00
	LANZOTTI						
	34066421873						

Marca: FINGER**Fabricante:** FINGER**Modelo / Versão:** FINGER

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OXÍMETRO DIGITAL. OXÍMETRO DIGITAL DE PULSO DA PONTA DO DEDO, P/ SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO; TIPO: DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO: PILHA, ACESSÓRIOS: COM SENSOR; VISOR DIGITAL COLORIDO. GARANTIA TOTAL: 12 MESES. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 16 Unidade de fornecimento: Unidade

Porte da empresa: ME/EPP

32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL	Sim	Sim	16	R\$ 150,0000	R\$ 2.400,0000	23/03/2021
	IMPORTACAO E						20:42:42
	EXPORTACAO DE						
	PRODUTOS						
	MEDICO						

Marca: MEDICLINI**Fabricante:** SHENZHEN ACURIO INSTRUMENTS CO., LTD**Modelo / Versão:** MEDICLINI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FAIXA DE MEDIÇÃO: 70-100%, SPO2 PRECISÃO DE MEDIÇÃO: ± 1% (70%-100%) - NÃO ESPECIFICADAS (<70%), RESOLUÇÃO: 1%, CURVA PLESTIMOGRÁFICA, TAXA DE PULSO FAIXA DE MEDIÇÃO: 30-240 BPM, RESOLUÇÃO DE MEDIÇÃO DE TAXA DE PULSO: ±1BPM, PRECISÃO DA TAXA DE PULSO: ± 2BPM OU ± 1%, MEDIÇÃO DE DESEMPENHO EM BAIXA PERFUSÃO ESTADO: 0.5%, CONSUMO DE ENERGIA: ABAIXO 30 MA, ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA INCLUSAS. MARCA: MEDICLINI.

Porte da empresa: ME/EPP

12.144.365/0001-79	A.E.M OESTE	Sim	Sim	16	R\$ 150,0000	R\$ 2.400,0000	24/03/2021
--------------------	-------------	-----	-----	----	--------------	----------------	------------

COMERCIAL
EIRELI

Marca: OXIMETER

Fabricante: OXIMETER

Modelo / Versão: OXIMENTER

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OXIMETRO DIGITAL. OXÍMETRO DIGITAL DE PULSO DA PONTA DO DEDO, P/ SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO; TIPO: DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO: PILHA, ACESSÓRIOS: COM SENSOR; VISOR DIGITAL COLORIDO. GARANTIA TOTAL: 12 MESES.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 150,0000	32.737.279/0001-87	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 150,0000	12.144.365/0001-79	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 95,0000	30.633.996/0001-33	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 95,0000	10.566.711/0001-81	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 95,0000	26.984.213/0001-99	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 95,0000	05.019.811/0001-58	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 95,0000	20.138.626/0001-76	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 95,0000	24.768.176/0001-56	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 95,0000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 90,0000	10.641.724/0001-78	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 89,9900	24.768.176/0001-56	24/03/2021 08:32:22:633
R\$ 89,0000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:33:12:883
R\$ 88,9900	24.768.176/0001-56	24/03/2021 08:33:13:610
R\$ 85,0000	10.641.724/0001-78	24/03/2021 08:33:23:223
R\$ 84,9900	24.768.176/0001-56	24/03/2021 08:33:24:317
R\$ 84,0000	10.641.724/0001-78	24/03/2021 08:33:29:487
R\$ 83,9900	24.768.176/0001-56	24/03/2021 08:33:30:463
R\$ 83,0000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:33:33:447
R\$ 82,9900	24.768.176/0001-56	24/03/2021 08:33:34:517
R\$ 80,0000	10.641.724/0001-78	24/03/2021 08:34:19:763
R\$ 79,9900	24.768.176/0001-56	24/03/2021 08:34:20:013
R\$ 79,0000	10.641.724/0001-78	24/03/2021 08:34:23:940
R\$ 78,9900	24.768.176/0001-56	24/03/2021 08:34:24:863
R\$ 78,0000	10.641.724/0001-78	24/03/2021 08:34:30:043
R\$ 77,9900	24.768.176/0001-56	24/03/2021 08:34:32:350
R\$ 77,0000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:34:47:340
R\$ 76,9900	24.768.176/0001-56	24/03/2021 08:34:48:243
R\$ 76,0000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:34:54:867
R\$ 70,0000	10.641.724/0001-78	24/03/2021 08:34:54:880
R\$ 69,9900	24.768.176/0001-56	24/03/2021 08:34:55:960
R\$ 93,6000	26.984.213/0001-99	24/03/2021 08:35:21:703
R\$ 69,0000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:35:40:310
R\$ 68,9900	24.768.176/0001-56	24/03/2021 08:35:41:277
R\$ 68,0000	10.641.724/0001-78	24/03/2021 08:35:42:520
R\$ 67,9900	24.768.176/0001-56	24/03/2021 08:35:44:307
R\$ 67,0000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:35:53:840
R\$ 66,9900	24.768.176/0001-56	24/03/2021 08:35:55:427
R\$ 66,0000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:36:08:217
R\$ 65,9900	24.768.176/0001-56	24/03/2021 08:36:10:137
R\$ 77,0000	10.566.711/0001-81	24/03/2021 08:36:16:703
R\$ 65,0000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:36:35:083
R\$ 64,9900	24.768.176/0001-56	24/03/2021 08:36:36:547
R\$ 62,0000	10.641.724/0001-78	24/03/2021 08:37:34:230
R\$ 61,9000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:37:52:293
R\$ 60,0000	10.641.724/0001-78	24/03/2021 08:38:31:940
R\$ 59,9000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:40:21:053
R\$ 149,9900	32.737.279/0001-87	24/03/2021 08:40:39:657

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
000412 Aberto	24/03/2021 08:32:22	Item Aberto.
Encerrado	24/03/2021 08:42:39	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	24/03/2021 08:42:39	Item teve empate real para o valor 95,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	24/03/2021 10:24:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 24.384.602/0001-58.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	24/03/2021 11:15:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 24.384.602/0001-58.
Aceite	24/03/2021 15:31:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 24.384.602/0001-58, pelo melhor lance de R\$ 59,9000.
Habilitado	01/04/2021 08:42:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI - CNPJ/CPF: 24.384.602/0001-58

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - PROTETOR FACIAL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.633.996/0001-33	JULIANA NASCIMENTO LANZOTTI 34066421873 Marca: HEALTH Fabricante: HEALTH Modelo / Versão: HEALTH Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROTETOR FACIAL. VISOR EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE; ESPESSURA: 0.50MM; ÁREA DO VISOR: 300 X 240MM; LARGURA COM A ÁREA DA PELE: 30MM; ATOXIDADE: MATERIAL ATÓXICO CONFORME LAUDO BRASKEM, APOLAR, INODORO, INSÍPIDO; RESISTÊNCIA TÉRMICA: -10 À +96C; TRANSPARÊNCIA: 90%; RESISTÊNCIA QUÍMICA: GRAXAS, ÓLEO, PRODUTOS QUÍMICOS, SOLVENTES, ÁCIDOS E SOLUÇÕES AQUOSAS. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 16,2000	R\$ 810,0000	23/03/2021 18:55:04
32.282.308/0001-63	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS Marca: CIALASER Fabricante: CIALASER Modelo / Versão: face shield Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROTETOR FACIAL. VISOR EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE; ESPESSURA: 0.50MM; ÁREA DO VISOR: 300 X 240MM; LARGURA COM A ÁREA DA PELE: 30MM; ATOXIDADE: MATERIAL ATÓXICO CONFORME LAUDO BRASKEM, APOLAR, INODORO, INSÍPIDO; RESISTÊNCIA TÉRMICA: -10 À +96C; TRANSPARÊNCIA: 90%; RESISTÊNCIA QUÍMICA: GRAXAS, ÓLEO, PRODUTOS QUÍMICOS, SOLVENTES, ÁCIDOS E SOLUÇÕES AQUOSAS. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 16,2000	R\$ 810,0000	23/03/2021 19:27:13
12.144.365/0001-79	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI Marca: MIELLI Fabricante: MIELLI Modelo / Versão: MIELLI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROTETOR FACIAL. VISOR EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE; ESPESSURA: 0.50MM; ÁREA DO VISOR: 300 X 240MM; LARGURA COM A ÁREA DA PELE: 30MM; ATOXIDADE: MATERIAL ATÓXICO CONFORME LAUDO BRASKEM, APOLAR, INODORO, INSÍPIDO; RESISTÊNCIA TÉRMICA: -10 À +96C; TRANSPARÊNCIA: 90%; RESISTÊNCIA QUÍMICA: GRAXAS, ÓLEO, PRODUTOS QUÍMICOS, SOLVENTES, ÁCIDOS E SOLUÇÕES AQUOSAS. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 16,2800	R\$ 814,0000	14/03/2021 11:28:38
05.019.811/0001-58	TNT NITROS QUIMICA LTDA Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: PROPRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROTETOR FACIAL. VISOR EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE; ESPESSURA: 0.50MM; ÁREA DO VISOR: 300 X 240MM; LARGURA COM A ÁREA DA PELE: 30MM; ATOXIDADE: MATERIAL ATÓXICO CONFORME LAUDO BRASKEM, APOLAR, INODORO, INSÍPIDO; RESISTÊNCIA TÉRMICA: -10 À +96C; TRANSPARÊNCIA: 90%; RESISTÊNCIA QUÍMICA: GRAXAS, ÓLEO, PRODUTOS QUÍMICOS, SOLVENTES, ÁCIDOS E SOLUÇÕES AQUOSAS. CONFORME AO EDITAL Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 16,2800	R\$ 814,0000	22/03/2021 10:44:45
20.138.626/0001-76	PHARMED COMERCIO E	Sim	Sim	50	R\$ 16,2800	R\$ 814,0000	23/03/2021 13:48:14

A000413

DISTRIBUICAO DE
PRODUTOS
HOSPITALARE**Marca:** FARMATEX
Fabricante: FARMATEX
Modelo / Versão: FARMATEX**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PROTETOR FACIAL. VISOR EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE; ESPESSURA: 0.50MM; ÁREA DO VISOR: 300 X 240MM; LARGURA COM A ÁREA DA PELE: 30MM; ATOXIDADE: MATERIAL ATÓXICO CONFORME LAUDO BRASKEM, APOLAR, INODORO, INSIPIDO; RESISTÊNCIA TÉRMICA: -10 À +96C; TRANSPARÊNCIA: 90%; RESISTÊNCIA QUÍMICA: GRAXAS, ÓLEO, PRODUTOS QUÍMICOS, SOLVENTES, ÁCIDOS E SOLUÇÕES AQUOSAS.**Porte da empresa:** ME/EPP

26.984.213/0001-99	R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	Sim	Sim	50	R\$ 16,2800 R\$ 814,0000	23/03/2021 15:45:35
--------------------	---	-----	-----	----	--------------------------	------------------------

Marca: goldenplast
Fabricante: goldenplast
Modelo / Versão: goldenplast**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "PROTETOR FACIAL. VISOR EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE; ESPESSURA: 0.50MM; ÁREA DO VISOR: 300 X 240MM; LARGURA COM A ÁREA DA PELE: 30MM; ATOXIDADE: MATERIAL ATÓXICO CONFORME LAUDO BRASKEM, APOLAR, INODORO, INSIPIDO; RESISTÊNCIA TÉRMICA: -10 À +96C; TRANSPARÊNCIA: 90%; RESISTÊNCIA QUÍMICA: GRAXAS, ÓLEO, PRODUTOS QUÍMICOS, SOLVENTES, ÁCIDOS E SOLUÇÕES AQUOSAS."**Porte da empresa:** ME/EPP

24.384.602/0001-58	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI	Sim	Sim	50	R\$ 16,2800 R\$ 814,0000	23/03/2021 16:16:29
--------------------	--	-----	-----	----	--------------------------	------------------------

Marca: SUPERMEDY
Fabricante: SUPERMEDY
Modelo / Versão: UNIDADE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PROTETOR FACIAL. VISOR EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE; ESPESSURA: 0.50MM; ÁREA DO VISOR: 300 X 240MM; LARGURA COM A ÁREA DA PELE: 30MM; ATOXIDADE: MATERIAL ATÓXICO CONFORME LAUDO BRASKEM, APOLAR, INODORO, INSIPIDO; RESISTÊNCIA TÉRMICA: -10 À +96C; TRANSPARÊNCIA: 90%; RESISTÊNCIA QUÍMICA: GRAXAS, ÓLEO, PRODUTOS QUÍMICOS, SOLVENTES, ÁCIDOS E SOLUÇÕES AQUOSAS.**Porte da empresa:** ME/EPP

09.505.300/0001-05	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI	Sim	Sim	50	R\$ 16,2800 R\$ 814,0000	23/03/2021 16:39:38
--------------------	--	-----	-----	----	--------------------------	------------------------

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo / Versão: TRANSPARENTE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PROTETOR FACIAL. VISOR EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE; ESPESSURA: 0.50MM; ÁREA DO VISOR: 300 X 240MM; LARGURA COM A ÁREA DA PELE: 30MM; ATOXIDADE: MATERIAL ATÓXICO CONFORME LAUDO BRASKEM, APOLAR, INODORO, INSIPIDO; RESISTÊNCIA TÉRMICA: -10 À +96C; TRANSPARÊNCIA: 90%; RESISTÊNCIA QUÍMICA: GRAXAS, ÓLEO, PRODUTOS QUÍMICOS, SOLVENTES, ÁCIDOS E SOLUÇÕES AQUOSAS.**Porte da empresa:** ME/EPP

29.426.310/0001-54	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI	Sim	Sim	50	R\$ 16,2800 R\$ 814,0000	23/03/2021 17:09:03
--------------------	--	-----	-----	----	--------------------------	------------------------

Marca: MUNDO TRANSPARENTE
Fabricante: MUNDO TRANSPARENTE
Modelo / Versão: PLUS**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PROTETOR FACIAL. VISOR EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE; ESPESSURA: 0.50MM; ÁREA DO VISOR: 300 X 240MM; LARGURA COM A ÁREA DA PELE: 30MM; ATOXIDADE: MATERIAL ATÓXICO CONFORME LAUDO BRASKEM, APOLAR, INODORO, INSIPIDO; RESISTÊNCIA TÉRMICA: -10 À +96C; TRANSPARÊNCIA: 90%; RESISTÊNCIA QUÍMICA: GRAXAS, ÓLEO, PRODUTOS QUÍMICOS, SOLVENTES, ÁCIDOS E SOLUÇÕES AQUOSAS.**Porte da empresa:** ME/EPP

36.169.491/0001-46	NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	Sim	50	R\$ 16,2800 R\$ 814,0000	23/03/2021 22:00:23
--------------------	---	-----	-----	----	--------------------------	------------------------

Marca: MICRODONT
Fabricante: MICRODONT
Modelo / Versão: TRANSPARENTE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PROTETOR FACIAL. VISOR EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE; ESPESSURA: 0.50MM; ÁREA DO VISOR: 300 X 240MM; LARGURA COM A ÁREA DA PELE: 30MM; ATOXIDADE: MATERIAL ATÓXICO CONFORME LAUDO BRASKEM, APOLAR, INODORO, INSIPIDO; RESISTÊNCIA TÉRMICA: -10 À +96C; TRANSPARÊNCIA: 90%; RESISTÊNCIA QUÍMICA: GRAXAS, ÓLEO, PRODUTOS QUÍMICOS, SOLVENTES, ÁCIDOS E SOLUÇÕES AQUOSAS.**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)**Valor do Lance**
R\$ 16,2800**CNPJ/CPF**
24.384.602/0001-58**Data/Hora Registro**
24/03/2021 08:30:11:323

000411

R\$ 16,2800	29.426.310/0001-54	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 16,2800	12.144.365/0001-79	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 16,2800	05.019.811/0001-58	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 16,2800	20.138.626/0001-76	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 16,2800	26.984.213/0001-99	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 16,2800	09.505.300/0001-05	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 16,2800	36.169.491/0001-46	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 16,2000	30.633.996/0001-33	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 16,2000	32.282.308/0001-63	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 16,0000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:33:18:653
R\$ 15,0000	26.984.213/0001-99	24/03/2021 08:35:37:330
R\$ 10,0000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:35:46:453
R\$ 9,0000	26.984.213/0001-99	24/03/2021 08:36:07:213
R\$ 8,9000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:36:16:160
R\$ 8,8000	26.984.213/0001-99	24/03/2021 08:36:31:030
R\$ 12,0000	36.169.491/0001-46	24/03/2021 08:36:33:460
R\$ 8,0000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:36:39:980
R\$ 8,3300	26.984.213/0001-99	24/03/2021 08:36:51:580
R\$ 7,9000	09.505.300/0001-05	24/03/2021 08:37:12:583
R\$ 7,0000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:37:58:037
R\$ 6,9900	29.426.310/0001-54	24/03/2021 08:40:58:570
R\$ 6,9000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:41:36:630
R\$ 6,8500	29.426.310/0001-54	24/03/2021 08:42:19:337
R\$ 6,8000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:42:54:717
R\$ 6,7500	29.426.310/0001-54	24/03/2021 08:43:18:370
R\$ 6,7000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:43:31:270
R\$ 6,6900	29.426.310/0001-54	24/03/2021 08:43:36:673
R\$ 6,6800	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:43:43:423
R\$ 6,6700	29.426.310/0001-54	24/03/2021 08:43:56:280
R\$ 6,6500	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:44:01:177
R\$ 6,6400	29.426.310/0001-54	24/03/2021 08:44:07:970
R\$ 6,6200	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:44:13:460
R\$ 6,6100	29.426.310/0001-54	24/03/2021 08:44:59:330
R\$ 6,6000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:45:03:543
R\$ 6,5900	29.426.310/0001-54	24/03/2021 08:45:08:793
R\$ 6,5800	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:45:12:190
R\$ 6,5700	29.426.310/0001-54	24/03/2021 08:45:28:877
R\$ 6,5600	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:45:34:340
R\$ 6,5500	29.426.310/0001-54	24/03/2021 08:46:20:417
R\$ 6,5400	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:46:25:183
R\$ 6,5300	29.426.310/0001-54	24/03/2021 08:46:30:337
R\$ 6,5200	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:46:33:983
R\$ 6,5100	29.426.310/0001-54	24/03/2021 08:46:57:953
R\$ 6,5000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:47:01:433
R\$ 6,4900	29.426.310/0001-54	24/03/2021 08:47:19:813
R\$ 6,4800	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:47:25:083
R\$ 6,4700	29.426.310/0001-54	24/03/2021 08:48:07:240
R\$ 6,4000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:48:14:400
R\$ 6,3900	29.426.310/0001-54	24/03/2021 08:48:56:640
R\$ 6,3800	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:49:02:107
R\$ 6,3700	29.426.310/0001-54	24/03/2021 08:50:29:493
R\$ 6,3000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:50:33:677
R\$ 6,2900	29.426.310/0001-54	24/03/2021 08:50:46:353
R\$ 6,2800	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:50:50:260
R\$ 6,2700	29.426.310/0001-54	24/03/2021 08:51:29:007
R\$ 6,2600	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:51:32:783
R\$ 6,2500	29.426.310/0001-54	24/03/2021 08:51:50:843
R\$ 6,2400	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:51:59:127
R\$ 6,2300	29.426.310/0001-54	24/03/2021 08:52:48:857

R\$ 6,2200	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:52:56:480
R\$ 6,2100	29.426.310/0001-54	24/03/2021 08:53:00:570
R\$ 6,2000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:53:03:673
R\$ 6,1900	29.426.310/0001-54	24/03/2021 08:53:07:017
R\$ 6,1000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:53:13:060
R\$ 6,0900	29.426.310/0001-54	24/03/2021 08:53:16:300
R\$ 6,0000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:53:19:440
R\$ 5,9900	29.426.310/0001-54	24/03/2021 08:53:27:257
R\$ 5,9000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:53:32:250
R\$ 5,8900	29.426.310/0001-54	24/03/2021 08:53:39:243
R\$ 5,8000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:53:43:893
R\$ 5,7900	29.426.310/0001-54	24/03/2021 08:53:54:463
R\$ 5,7000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:54:00:913
R\$ 5,6900	29.426.310/0001-54	24/03/2021 08:54:12:620
R\$ 5,6000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:54:16:350
R\$ 5,5900	29.426.310/0001-54	24/03/2021 08:54:41:603
R\$ 5,5000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:54:54:507
R\$ 5,4900	29.426.310/0001-54	24/03/2021 08:55:53:380
R\$ 5,4000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:55:57:540
R\$ 5,3500	29.426.310/0001-54	24/03/2021 08:57:41:677
R\$ 5,3000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:57:47:973
R\$ 5,2900	29.426.310/0001-54	24/03/2021 08:58:45:440
R\$ 5,2800	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:59:02:813
R\$ 5,2700	29.426.310/0001-54	24/03/2021 08:59:18:437
R\$ 5,2000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:59:24:933
R\$ 5,1500	29.426.310/0001-54	24/03/2021 08:59:33:873
R\$ 5,1000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:59:43:233
R\$ 5,0500	29.426.310/0001-54	24/03/2021 08:59:56:263
R\$ 5,0400	24.384.602/0001-58	24/03/2021 09:00:22:010
R\$ 5,0300	29.426.310/0001-54	24/03/2021 09:00:28:037
R\$ 5,0200	24.384.602/0001-58	24/03/2021 09:00:31:270
R\$ 5,0100	29.426.310/0001-54	24/03/2021 09:00:39:317
R\$ 5,0000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 09:00:42:497
R\$ 4,5000	29.426.310/0001-54	24/03/2021 09:00:57:800

000415

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	24/03/2021 08:32:28	Item Aberto.
Encerrado	24/03/2021 09:02:57	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	24/03/2021 09:02:57	Item teve empate real para os valores 16,2000 e 16,2800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	24/03/2021 10:24:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.426.310/0001-54.
Recusa	24/03/2021 16:00:08	Recusa da proposta. Fornecedor: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.426.310/0001-54, pelo melhor lance de R\$ 4,5000. Motivo: DESCLASSIFICADO DEIXOU DE APRESENTAR A PROPOSTA ATUALIZADA
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	24/03/2021 16:00:08	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.426.310/0001-54.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	24/03/2021 16:00:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 24.384.602/0001-58.
Recusa	25/03/2021 07:53:22	Recusa da proposta. Fornecedor: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 24.384.602/0001-58, pelo melhor lance de R\$ 5,0000. Motivo: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/03/2021 07:53:22	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 24.384.602/0001-58.

Abertura do prazo de Convocação - Anexo	25/03/2021 07:53:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 09.505.300/0001-05.
Recusa	26/03/2021 08:21:56	Recusa da proposta. Fornecedor: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 09.505.300/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 7,9000. Motivo: A EMPRESA NÃO TEM INTERESSE
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	26/03/2021 08:21:56	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 09.505.300/0001-05.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	26/03/2021 08:22:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI, CNPJ/CPF: 26.984.213/0001-99.
Recusa	26/03/2021 13:11:29	Recusa da proposta. Fornecedor: R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI, CNPJ/CPF: 26.984.213/0001-99, pelo melhor lance de R\$ 8,3300. Motivo: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	26/03/2021 13:11:29	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI, CNPJ/CPF: 26.984.213/0001-99.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	26/03/2021 13:11:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ/CPF: 36.169.491/0001-46.
Recusa	30/03/2021 13:45:12	Recusa da proposta. Fornecedor: NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ/CPF: 36.169.491/0001-46, pelo melhor lance de R\$ 12,0000. Motivo: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	30/03/2021 13:45:12	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ/CPF: 36.169.491/0001-46.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	30/03/2021 13:45:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, CNPJ/CPF: 32.282.308/0001-63.
Recusa	30/03/2021 17:25:05	Recusa da proposta. Fornecedor: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, CNPJ/CPF: 32.282.308/0001-63, pelo melhor lance de R\$ 16,2000. Motivo: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	30/03/2021 17:25:05	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, CNPJ/CPF: 32.282.308/0001-63.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	30/03/2021 17:25:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor JULIANA NASCIMENTO LANZOTTI 34066421873, CNPJ/CPF: 30.633.996/0001-33.
Recusa	31/03/2021 09:10:14	Recusa da proposta. Fornecedor: JULIANA NASCIMENTO LANZOTTI 34066421873, CNPJ/CPF: 30.633.996/0001-33, pelo melhor lance de R\$ 16,2000. Motivo: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	31/03/2021 09:10:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor JULIANA NASCIMENTO LANZOTTI 34066421873, CNPJ/CPF: 30.633.996/0001-33.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	31/03/2021 09:10:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARE, CNPJ/CPF: 20.138.626/0001-76.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	31/03/2021 15:34:04	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARE, CNPJ/CPF: 20.138.626/0001-76.
Aceite	01/04/2021 08:42:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARE, CNPJ/CPF: 20.138.626/0001-76, pelo melhor lance de R\$ 16,2800.
Habilitado	01/04/2021 08:42:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARE - CNPJ/CPF: 20.138.626/0001-76

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - TAPETE DE BORRACHA

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.361.223/0001-42	FRANCISCO IDOMARK RABELO	Sim	Sim	20	R\$ 216,0000	R\$ 4.320,0000	17/03/2021 09:59:17

000417

DAMASCENO

Marca: KAPAZI**Fabricante:** KAPAZI**Modelo / Versão:** VINIL / SANITIZANTE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC) COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. ESPESSURA DE 10MM. MEDIDAS: 120CMX100CM**Porte da empresa:** ME/EPP

78.796.778/0001-46	L.P. DE BORBA & CIA LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 290,0000	R\$ 5.800,0000	24/03/2021
--------------------	--------------------------	-----	-----	----	--------------	----------------	------------

08:12:08

Marca: Mariskap**Fabricante:** Mariskap**Modelo / Versão:** Sanitizante**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC) COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. ESPESSURA DE 10MM. MEDIDAS: 120CMX100CM.**Porte da empresa:** ME/EPP

10.641.724/0001-78	C. PARRA VIEIRA	Sim	Sim	20	R\$ 360,0000	R\$ 7.200,0000	16/03/2021
--------------------	-----------------	-----	-----	----	--------------	----------------	------------

16:00:08

Marca: NOSSA ARTE**Fabricante:** NOSSA ARTE**Modelo / Versão:** NOSSA ARTE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC) COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. ESPESSURA DE 10MM. MEDIDAS: 120CMX100CM.**Porte da empresa:** ME/EPP

32.282.308/0001-63	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA	Sim	Sim	20	R\$ 389,0000	R\$ 7.780,0000	23/03/2021
--------------------	-------------------------------	-----	-----	----	--------------	----------------	------------

19:35:31

DE
MEDICAMENTOS E
CORRELATOS**Marca:** RS TAP**Fabricante:** RS TAP**Modelo / Versão:** SANITIZANTE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC) COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. ESPESSURA DE 10MM. MEDIDAS: 120CMX100CM.**Porte da empresa:** ME/EPP

12.144.365/0001-79	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	20	R\$ 390,0000	R\$ 7.800,0000	14/03/2021
--------------------	------------------------------------	-----	-----	----	--------------	----------------	------------

11:31:35

Marca: KAPAZI**Fabricante:** KAPAZI**Modelo / Versão:** KAPAZI**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC) COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. ESPESSURA DE 10MM. MEDIDAS: 120CMX100CM.**Porte da empresa:** ME/EPP

37.182.085/0001-86	EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872	Sim	Sim	20	R\$ 390,0000	R\$ 7.800,0000	15/03/2021
--------------------	--	-----	-----	----	--------------	----------------	------------

15:31:59

Marca: KAPAPAZ**Fabricante:** KAPAPAZ**Modelo / Versão:** MD. 801**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC) COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. ESPESSURA DE 10MM. MEDIDAS: 120CMX100CM.**Porte da empresa:** ME/EPP

05.019.811/0001-58	TNT NITROS QUIMICA LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 390,0000	R\$ 7.800,0000	22/03/2021
--------------------	----------------------------	-----	-----	----	--------------	----------------	------------

10:53:05

Marca: PROPRIA**Fabricante:** PROPRIO**Modelo / Versão:** PROPRIO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC) COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. ESPESSURA DE 10MM. MEDIDAS: 120CMX100CM. CONFORME AO EDITAL**Porte da empresa:** ME/EPP

29.605.776/0001-17	R.W.M. CASTRO COMERCIO DE PISOS E TAPETES	Sim	Sim	20	R\$ 390,0000	R\$ 7.800,0000	22/03/2021
--------------------	---	-----	-----	----	--------------	----------------	------------

12:04:56

Marca: Kapazi**Fabricante:** Kapazi**Modelo / Versão:** Tapete Sanitizante**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC) COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. ESPESSURA DE 10MM. MEDIDAS: 120CMX100CM**Porte da empresa:** ME/EPP

10.261.012/0001-23	TIE TAPETES - EIRELI	Sim	Sim	20	R\$ 390,0000	R\$ 7.800,0000	22/03/2021	17:23:05
	000418 Marca: kapazi Fabricante: kapazi Modelo / Versão: Kapazi/Sanitizante Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC) COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. ESPESSURA DE 10MM. MEDIDAS: 120CMX100CM. MARCA/MODELO: KAPAZI/SANITIZANTE Porte da empresa: ME/EPP							
30.759.356/0001-74	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	Sim	Sim	20	R\$ 390,0000	R\$ 7.800,0000	22/03/2021	17:43:22
	Marca: KAPAZI Fabricante: KAPAZI Modelo / Versão: KAPAZI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC) COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. ESPESSURA DE 10MM. MEDIDAS: 120CMX100CM. Porte da empresa: ME/EPP							
10.626.569/0001-10	K.D.P. COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 390,0000	R\$ 7.800,0000	23/03/2021	14:19:01
	Marca: TOTAL KAP Fabricante: TOTAL KAP Modelo / Versão: 120X100 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC) COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. ESPESSURA DE 10MM. MEDIDAS: 120CMX100CM. Porte da empresa: ME/EPP							
24.384.602/0001-58	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI	Sim	Sim	20	R\$ 390,0000	R\$ 7.800,0000	23/03/2021	16:19:44
	Marca: BELTRAO TAPETES Fabricante: BELTRAO TAPETES Modelo / Versão: UNIDADE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC) COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. ESPESSURA DE 10MM. MEDIDAS: 1							
85.477.586/0001-32	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	Sim	Sim	20	R\$ 390,0000	R\$ 7.800,0000	23/03/2021	16:39:08
	Marca: CASA DOS CAPACHOS Fabricante: CASA DOS CAPACHOS Modelo / Versão: UNIDADE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC) COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. ESPESSURA DE 10MM. MEDIDAS: 120CMX100CM. Porte da empresa: ME/EPP							
35.245.907/0001-03	VERIDINALVA CELI DE MACEDO RODRIGUES 35103710382	Sim	Sim	20	R\$ 390,0000	R\$ 7.800,0000	23/03/2021	16:42:55
	Marca: kapazi Fabricante: kapazi Modelo / Versão: Sanitizante Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC) COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. ESPESSURA DE 10MM. MEDIDAS: 120CMX100CM. Porte da empresa: ME/EPP							
09.505.300/0001-05	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI	Sim	Sim	20	R\$ 390,0000	R\$ 7.800,0000	23/03/2021	16:46:44
	Marca: EURO MATS Fabricante: EUROMATS Modelo / Versão: SANITIZANTE/PVC/PRETO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC) COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. ESPESSURA DE 10MM. MEDIDAS: 120CMX100CM. Porte da empresa: ME/EPP							
29.351.402/0001-12	CAPACHOLANDIA COMERCIO DE CAPACHOS LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 390,0000	R\$ 7.800,0000	23/03/2021	17:47:02
	Marca: Euro Mats							

000419

Fabricante: Euro Mats**Modelo / Versão:** TAPETE SANITIZANTE PEDILÚVIO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC) COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. ESPESSURA DE 10MM. MEDIDAS: 120CMX100CM.**Porte da empresa:** ME/EPP

04.375.274/0001-16	G P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 390,0000	R\$ 7.800,0000	23/03/2021 17:47:10
--------------------	---------------------------------	-----	-----	----	--------------	----------------	------------------------

Marca: KAPAZI**Fabricante:** KAPAZI**Modelo / Versão:** KAPAZI**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC) COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. ESPESSURA DE 10MM. MEDIDAS: 120CMX100CM.**Porte da empresa:** ME/EPP

30.633.996/0001-33	JULIANA NASCIMENTO LANZOTTI 34066421873	Sim	Sim	20	R\$ 390,0000	R\$ 7.800,0000	23/03/2021 18:57:16
--------------------	--	-----	-----	----	--------------	----------------	------------------------

Marca: KAPAZI**Fabricante:** KAPAZI**Modelo / Versão:** KAPAZI**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC) COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. ESPESSURA DE 10MM. MEDIDAS: 120CMX100CM. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade**Porte da empresa:** ME/EPP

27.904.099/0001-02	FURST E REZENDE REPRESENTACOES LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 390,0000	R\$ 7.800,0000	23/03/2021 19:13:27
--------------------	---	-----	-----	----	--------------	----------------	------------------------

Marca: KAPAZI**Fabricante:** KAPAZI**Modelo / Versão:** SANITIZANTE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC) COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. ESPESSURA DE 10MM. MEDIDAS: 120CMX100CM.**Porte da empresa:** ME/EPP

33.618.396/0001-94	FABRICIO RACHADEL COSTA	Sim	Sim	20	R\$ 390,0000	R\$ 7.800,0000	23/03/2021 19:44:47
--------------------	----------------------------	-----	-----	----	--------------	----------------	------------------------

Marca: Casa do capacho**Fabricante:** Casa do capacho**Modelo / Versão:** 120 x 1,00 sanitizante**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC) COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. ESPESSURA DE 10MM. MEDIDAS: 120CMX100CM.**Porte da empresa:** ME/EPP

14.045.148/0001-57	RS TAP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 390,0000	R\$ 7.800,0000	23/03/2021 19:46:56
--------------------	--	-----	-----	----	--------------	----------------	------------------------

Marca: RS TAP**Fabricante:** RS TAP**Modelo / Versão:** TAPETE SANITIZANTE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Item 11: TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC) COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. ESPESSURA DE 10MM. MEDIDAS: 120CMX100CM. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º. PRAZO DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto/serviço. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA: até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. GARANTIA: 12 (doze) meses. Declaro estar ciente, e concordar com todas as condições do edital e seus anexos. Declaro também que no valor ofertado estão incluídos todas as despesas que influam nos custos, tais como: custos de transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos; Declaro ainda que, os materiais serão ser novos, de boa qualidade e atender aos padrões de mercado, de acordo com as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.**Porte da empresa:** ME/EPP

37.564.869/0001-79	LUIGI FRANCESCO GIANNI DE ALBUQUERQUE BIASETTO	Sim	Sim	20	R\$ 390,0000	R\$ 7.800,0000	23/03/2021 21:48:01
--------------------	--	-----	-----	----	--------------	----------------	------------------------

Marca: KAPAZI**Fabricante:** KAPAZI**Modelo / Versão:** PERSONALIZADO TAMANHO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC) COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA. ANTIDERRAPANTE E

000420

ANTICHAMAS. COR PRETA. ESPESSURA DE 10MM. MEDIDAS: 120CMX100CM.

Porte da empresa: ME/EPP

09.367.060/0001-11 SOROCAPAX Sim Sim 20 R\$ 390,0000 R\$ 7.800,0000 24/03/2021
TAPETES HIGIENE 07:56:35
CONSERVACAO E
SEGURANCA LTDA

Marca: STAR MAT**Fabricante:** STAR MAT**Modelo / Versão:** SANITIZANTE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC) COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. ESPESSURA DE 10MM. MEDIDAS: 120CMX100CM." GARANTIA DE 1 ANO PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ENTREGA EM ATÉ 10 DIAS ÚTEIS, CONTADOS À PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS, CAPACIDADE DE FORNECIMENTO MAIOR QUE A QUANTIDADE SOLICITADA. DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS JÁ ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS (IMPOSTOS, FRETES, SEGUROS, ETC) PARA ENTREGA NO ENDEREÇO INDICADO PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.

Porte da empresa: ME/EPP

30.038.991/0001-62 ZEP TEP Sim Sim 20 R\$ 390,0000 R\$ 7.800,0000 24/03/2021
COMERCIO LTDA 08:04:33

Marca: ITIBAN**Fabricante:** ITIBAN**Modelo / Versão:** SANITIZANTE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC) COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. ESPESSURA DE 10MM. MEDIDAS: 120CMX100CM." GARANTIA DE 1 ANO PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ENTREGA EM ATÉ 10 DIAS ÚTEIS, CONTADOS À PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS, CAPACIDADE DE FORNECIMENTO MAIOR QUE A QUANTIDADE SOLICITADA. DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS JÁ ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS (IMPOSTOS, FRETES, SEGUROS, ETC) PARA ENTREGA NO ENDEREÇO INDICADO PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.

Porte da empresa: ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 390,0000	12.144.365/0001-79	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 390,0000	37.182.085/0001-86	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 390,0000	05.019.811/0001-58	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 390,0000	29.605.776/0001-17	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 390,0000	10.261.012/0001-23	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 390,0000	30.759.356/0001-74	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 390,0000	10.626.569/0001-10	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 390,0000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 390,0000	29.351.402/0001-12	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 390,0000	85.477.586/0001-32	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 390,0000	35.245.907/0001-03	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 390,0000	09.505.300/0001-05	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 390,0000	04.375.274/0001-16	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 390,0000	30.633.996/0001-33	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 390,0000	27.904.099/0001-02	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 390,0000	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 390,0000	37.564.869/0001-79	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 390,0000	14.045.148/0001-57	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 390,0000	09.367.060/0001-11	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 390,0000	30.038.991/0001-62	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 389,0000	32.282.308/0001-63	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 360,0000	10.641.724/0001-78	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 290,0000	78.796.778/0001-46	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 216,0000	24.361.223/0001-42	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 210,0000	85.477.586/0001-32	24/03/2021 08:32:43:323
R\$ 205,0000	24.361.223/0001-42	24/03/2021 08:33:45:060
R\$ 301,0000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:33:47:337
R\$ 289,9900	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:34:48:177
R\$ 320,0000	09.367.060/0001-11	24/03/2021 08:35:04:763
R\$ 204,0000	37.564.869/0001-79	24/03/2021 08:36:08:683
R\$ 201,0000	24.361.223/0001-42	24/03/2021 08:36:31:897
R\$ 198,0000	14.045.148/0001-57	24/03/2021 08:37:03:490
R\$ 208,8000	85.477.586/0001-32	24/03/2021 08:37:14:580

R\$ 195,0000	24.361.223/0001-42	24/03/2021 08:37:16:297
R\$ 197,9000	37.564.869/0001-79	24/03/2021 08:37:22:440
R\$ 226,2000	09.505.300/0001-05	24/03/2021 08:37:23:043
R\$ 232,0000	35.245.907/0001-03	24/03/2021 08:37:27:797
R\$ 190,0000	37.182.085/0001-86	24/03/2021 08:37:43:613
R\$ 238,9900	29.605.776/0001-17	24/03/2021 08:37:46:783
R\$ 221,5500	10.626.569/0001-10	24/03/2021 08:38:19:813
R\$ 320,0000	30.038.991/0001-62	24/03/2021 08:38:35:583
R\$ 189,9900	37.564.869/0001-79	24/03/2021 08:38:44:973
R\$ 189,0000	37.182.085/0001-86	24/03/2021 08:38:55:990
R\$ 188,9900	37.564.869/0001-79	24/03/2021 08:39:11:270
R\$ 300,0000	04.375.274/0001-16	24/03/2021 08:39:27:967
R\$ 107,0000	37.182.085/0001-86	24/03/2021 08:40:00:627
R\$ 180,0000	24.361.223/0001-42	24/03/2021 08:40:05:283
R\$ 185,0000	29.351.402/0001-12	24/03/2021 08:40:21:620
R\$ 274,8000	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:40:33:823
R\$ 174,0000	29.351.402/0001-12	24/03/2021 08:40:42:997
R\$ 173,9200	78.796.778/0001-46	24/03/2021 08:40:56:897
R\$ 172,0000	29.351.402/0001-12	24/03/2021 08:41:07:930
R\$ 171,9600	78.796.778/0001-46	24/03/2021 08:41:20:440
R\$ 170,0000	29.351.402/0001-12	24/03/2021 08:41:29:870
R\$ 169,9000	78.796.778/0001-46	24/03/2021 08:41:43:890
R\$ 168,0000	29.351.402/0001-12	24/03/2021 08:41:52:363
R\$ 165,0000	29.351.402/0001-12	24/03/2021 08:42:06:487
R\$ 167,9700	78.796.778/0001-46	24/03/2021 08:42:07:617
R\$ 164,9000	78.796.778/0001-46	24/03/2021 08:42:23:500
R\$ 163,0000	29.351.402/0001-12	24/03/2021 08:42:32:057
R\$ 162,9700	78.796.778/0001-46	24/03/2021 08:42:45:880
R\$ 160,0000	29.351.402/0001-12	24/03/2021 08:42:59:290
R\$ 150,0000	24.361.223/0001-42	24/03/2021 08:43:03:260
R\$ 149,9500	78.796.778/0001-46	24/03/2021 08:43:17:330
R\$ 149,8000	29.351.402/0001-12	24/03/2021 08:43:18:097
R\$ 148,0000	29.351.402/0001-12	24/03/2021 08:43:38:153
R\$ 149,7400	78.796.778/0001-46	24/03/2021 08:43:45:267
R\$ 147,9700	78.796.778/0001-46	24/03/2021 08:43:59:650
R\$ 146,0000	29.351.402/0001-12	24/03/2021 08:44:28:233
R\$ 145,9400	78.796.778/0001-46	24/03/2021 08:44:42:273
R\$ 145,0000	29.351.402/0001-12	24/03/2021 08:44:52:177
R\$ 144,9700	78.796.778/0001-46	24/03/2021 08:45:06:457
R\$ 144,0000	29.351.402/0001-12	24/03/2021 08:45:17:637
R\$ 143,9100	78.796.778/0001-46	24/03/2021 08:45:30:590
R\$ 192,0000	10.261.012/0001-23	24/03/2021 08:45:38:477
R\$ 143,0000	29.351.402/0001-12	24/03/2021 08:46:26:223
R\$ 142,9000	78.796.778/0001-46	24/03/2021 08:46:39:660
R\$ 142,0000	29.351.402/0001-12	24/03/2021 08:47:08:983
R\$ 141,9800	78.796.778/0001-46	24/03/2021 08:47:24:330
R\$ 138,0000	29.351.402/0001-12	24/03/2021 08:49:21:753
R\$ 136,0000	29.351.402/0001-12	24/03/2021 08:51:19:817
R\$ 141,0000	78.796.778/0001-46	24/03/2021 08:53:06:550
R\$ 140,9900	78.796.778/0001-46	24/03/2021 08:53:45:903

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	24/03/2021 08:32:35	Item Aberto.
Encerrado	24/03/2021 08:55:45	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	24/03/2021 08:55:45	Item teve empate real para o valor 390,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.

Abertura do prazo de Convocação - Anexo	24/03/2021 10:24:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872, CNPJ/CPF: 37.182.085/0001-86.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	24/03/2021 11:14:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872, CNPJ/CPF: 37.182.085/0001-86.
Recusa	24/03/2021 15:43:15	Recusa da proposta. Fornecedor: EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872, CNPJ/CPF: 37.182.085/0001-86, pelo melhor lance de R\$ 107,0000. Motivo: DESCLASSIFICADO POIS DEIXOU DE APRESENTAR A CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	25/03/2021 07:54:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor CAPACHOLANDIA COMERCIO DE CAPACHOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.351.402/0001-12.
Recusa	26/03/2021 08:01:20	Recusa da proposta. Fornecedor: CAPACHOLANDIA COMERCIO DE CAPACHOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.351.402/0001-12, pelo melhor lance de R\$ 136,0000. Motivo: NÃO ANEXO PROPOSTA
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	26/03/2021 08:01:20	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor CAPACHOLANDIA COMERCIO DE CAPACHOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.351.402/0001-12.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	26/03/2021 08:01:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor L.P. DE BORBA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 78.796.778/0001-46.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	26/03/2021 09:40:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor L.P. DE BORBA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 78.796.778/0001-46.
Aceite	26/03/2021 13:25:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: L.P. DE BORBA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 78.796.778/0001-46, pelo melhor lance de R\$ 140,9900.
Habilitado	01/04/2021 08:42:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: L.P. DE BORBA & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 78.796.778/0001-46

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - TAPETE DE BORRACHA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
73.244.337/0001-18	MULTI ACAA - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA Marca: KAPAZI Fabricante: KAPAZI Modelo / Versão: 40X60CM SANITIZANTE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	125	R\$ 62,0000	R\$ 7.750,0000	23/03/2021 15:08:27
24.361.223/0001-42	FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO Marca: KAPAZI Fabricante: KAPAZI Modelo / Versão: VINIL / SANITIZANTE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	125	R\$ 85,0000	R\$ 10.625,0000	17/03/2021 09:59:17
78.796.778/0001-46	L.P. DE BORBA & CIA LTDA Marca: Mariskap Fabricante: Mariskap Modelo / Versão: Sanitizante Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	125	R\$ 100,0000	R\$ 12.500,0000	24/03/2021 08:12:08
10.641.724/0001-78	C. PARRA VIEIRA	Sim	Sim	125	R\$ 210,0000	R\$ 26.250,0000	16/03/2021

000423

Marca: NOSSA ARTE**Fabricante:** NOSSA ARTE**Modelo / Versão:** NOSSA ARTE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM.**Porte da empresa:** ME/EPP

32.282.308/0001-63	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	Sim	125	R\$ 219,0000 R\$ 27.375,0000	23/03/2021 19:35:31
--------------------	---	-----	-----	-----	------------------------------	------------------------

Marca: RS TAP**Fabricante:** RS TAP**Modelo / Versão:** SANITIZANTE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM.**Porte da empresa:** ME/EPP

12.144.365/0001-79	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	125	R\$ 220,0000 R\$ 27.500,0000	14/03/2021 11:31:35
--------------------	------------------------------------	-----	-----	-----	------------------------------	------------------------

Marca: KAPAZI**Fabricante:** KAPAZI**Modelo / Versão:** KAPAZI**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM.**Porte da empresa:** ME/EPP

37.182.085/0001-86	EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872	Sim	Sim	125	R\$ 220,0000 R\$ 27.500,0000	15/03/2021 15:31:59
--------------------	--	-----	-----	-----	------------------------------	------------------------

Marca: KAPAPAZ**Fabricante:** KAPAPAZ**Modelo / Versão:** 800**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM.**Porte da empresa:** ME/EPP

05.019.811/0001-58	TNT NITROS QUIMICA LTDA	Sim	Sim	125	R\$ 220,0000 R\$ 27.500,0000	22/03/2021 10:53:05
--------------------	----------------------------	-----	-----	-----	------------------------------	------------------------

Marca: PROPRIA**Fabricante:** PROPRIO**Modelo / Versão:** PROPRIO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM. CONFORME AO EDITAL**Porte da empresa:** ME/EPP

29.605.776/0001-17	R.W.M. CASTRO COMERCIO DE PISOS E TAPETES	Sim	Sim	125	R\$ 220,0000 R\$ 27.500,0000	22/03/2021 12:04:56
--------------------	---	-----	-----	-----	------------------------------	------------------------

Marca: Kapazi**Fabricante:** Kapazi**Modelo / Versão:** Tapete Sanitizante**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM.**Porte da empresa:** ME/EPP

10.261.012/0001-23	TIE TAPETES - EIRELI	Sim	Sim	125	R\$ 220,0000 R\$ 27.500,0000	22/03/2021 17:23:05
--------------------	-------------------------	-----	-----	-----	------------------------------	------------------------

Marca: kapazi**Fabricante:** kapazi**Modelo / Versão:** Kapazi/Sanitizante**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM. MARCA/MODELO: KAPAZI/SANITIZANTE**Porte da empresa:** ME/EPP

30.759.356/0001-74	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	Sim	Sim	125	R\$ 220,0000 R\$ 27.500,0000	22/03/2021 17:43:22
--------------------	--	-----	-----	-----	------------------------------	------------------------

Marca: KAPAZI**Fabricante:** KAPAZI**Modelo / Versão:** KAPAZI**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR

000424

PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM.

Porte da empresa: ME/EPP

30.126.408/0001-75 H R CARLONE Sim Sim 125 R\$ 220,0000 R\$ 27.500,0000 23/03/2021
12:47:30

Marca: KAPAZI**Fabricante:** KAPAZI**Modelo / Versão:** 38x58 sanitizante**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM**Porte da empresa:** ME/EPP

10.626.569/0001-10 K.D.P. COMERCIAL Sim Sim 125 R\$ 220,0000 R\$ 27.500,0000 23/03/2021
LTDA 14:19:01

Marca: TOTAL KAP**Fabricante:** TOTAL KAP**Modelo / Versão:** 60X40**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM.**Porte da empresa:** ME/EPP

10.566.711/0001-81 DIFE Sim Sim 125 R\$ 220,0000 R\$ 27.500,0000 23/03/2021
DISTRIBUIDORA 15:36:25
DE
MEDICAMENTOS
LTDA

Marca: Kapazi**Fabricante:** Kapazi**Modelo / Versão:** TAPETE DE BORRACHA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM.**Porte da empresa:** ME/EPP

37.110.985/0001-18 NARA ALVES DE Sim Sim 125 R\$ 220,0000 R\$ 27.500,0000 23/03/2021
ALMEIDA 15:45:12
BRASILEIRO
03432422903

Marca: Kapazi**Fabricante:** Kapazi**Modelo / Versão:** Sanitizante / 60x40cm**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM.**Porte da empresa:** ME/EPP

24.384.602/0001-58 MZZ - COMERCIO Sim Sim 125 R\$ 220,0000 R\$ 27.500,0000 23/03/2021
DE PRODUTOS 16:19:44
PARA A SAUDE
EIRELI

Marca: BELTRAO TAPETES**Fabricante:** BELTRAO TAPETES**Modelo / Versão:** UNIDADE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM.**Porte da empresa:** ME/EPP

85.477.586/0001-32 ECO-FARMAS Sim Sim 125 R\$ 220,0000 R\$ 27.500,0000 23/03/2021
COMERCIO DE 16:39:08
MEDICAMENTOS -
EIRELI

Marca: MASTER KAP**Fabricante:** MASTER KAP**Modelo / Versão:** UNIDADE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM.**Porte da empresa:** ME/EPP

35.245.907/0001-03 VERIDINALVA Sim Sim 125 R\$ 220,0000 R\$ 27.500,0000 23/03/2021
CELI DE MACEDO 16:42:55
RODRIGUES
35103710382

Marca: kapazi**Fabricante:** kapazi**Modelo / Versão:** Sanitizante**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM.**Porte da empresa:** ME/EPP

09.505.300/0001-05 PROTFLEX Sim Sim 125 R\$ 220,0000 R\$ 27.500,0000 23/03/2021
PRODUTOS 16:46:44

INDUSTRIAIS
EIRELI

Marca: EURO MATS

Fabricante: EURO MATS

Modelo / Versão: SANITIZANTE/PVC/PRETO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM.

Porte da empresa: ME/EPP

29.351.402/0001-12	CAPACHOLANDIA COMERCIO DE CAPACHOS LTDA	Sim	Sim	125	R\$ 220,0000 R\$ 27.500,0000	23/03/2021 17:47:02
--------------------	---	-----	-----	-----	------------------------------	------------------------

Marca: Euro Mats

Fabricante: Euro Mats

Modelo / Versão: TAPETE SANITIZANTE PEDILÚVIO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM.

Porte da empresa: ME/EPP

04.375.274/0001-16	G P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	125	R\$ 220,0000 R\$ 27.500,0000	23/03/2021 17:47:10
--------------------	---------------------------------	-----	-----	-----	------------------------------	------------------------

Marca: KAPAZI

Fabricante: KAPAZI

Modelo / Versão: KAPAZI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM.

Porte da empresa: ME/EPP

30.633.996/0001-33	JULIANA NASCIMENTO LANZOTTI 34066421873	Sim	Sim	125	R\$ 220,0000 R\$ 27.500,0000	23/03/2021 18:57:50
--------------------	--	-----	-----	-----	------------------------------	------------------------

Marca: KAPAZI

Fabricante: KAPAZI

Modelo / Versão: KAPAZI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 125 Unidade de fornecimento: Unidade

Porte da empresa: ME/EPP

27.904.099/0001-02	FURST E REZENDE REPRESENTACOES LTDA	Sim	Sim	125	R\$ 220,0000 R\$ 27.500,0000	23/03/2021 19:13:27
--------------------	---	-----	-----	-----	------------------------------	------------------------

Marca: KAPAZI

Fabricante: KAPAZI

Modelo / Versão: SANITIZANTE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM.

Porte da empresa: ME/EPP

33.618.396/0001-94	FABRICIO RACHADEL COSTA	Sim	Sim	125	R\$ 220,0000 R\$ 27.500,0000	23/03/2021 19:44:47
--------------------	----------------------------	-----	-----	-----	------------------------------	------------------------

Marca: Casa do capacho

Fabricante: Casa do capacho

Modelo / Versão: 060 x 0,40 sanitizante

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM.

Porte da empresa: ME/EPP

14.045.148/0001-57	RS TAP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	125	R\$ 220,0000 R\$ 27.500,0000	23/03/2021 19:46:56
--------------------	--	-----	-----	-----	------------------------------	------------------------

Marca: RS TAP

Fabricante: RS TAP

Modelo / Versão: TAPETE SANITIZANTE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Item 12: TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º. PRAZO DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto/serviço. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA: até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. GARANTIA: 12 (doze) meses. Declaro estar ciente, e concordar com todas as condições do edital e seus anexos. Declaro também que no valor ofertado estão inclusos todas as despesas que influam nos custos, tais como: custos de transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos; Declaro ainda que, os materiais serão ser novos, de boa qualidade e atender aos padrões de

000426

mercado, de acordo com as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.

Porte da empresa: ME/EPP

27.330.244/0001-99	MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI	Sim	Sim	125	R\$ 220,0000 R\$ 27.500,0000	23/03/2021 21:30:05
	Marca: REZOLTA Fabricante: REZOLTA Modelo / Versão: REZOLTA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM. Porte da empresa: ME/EPP					
37.564.869/0001-79	LUIGI FRANCESCO GIANNI DE ALBUQUERQUE BIASETTO	Sim	Sim	125	R\$ 220,0000 R\$ 27.500,0000	23/03/2021 21:48:01
	Marca: kapazi Fabricante: KAPAZI Modelo / Versão: SANITIZANTE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM. Porte da empresa: ME/EPP					
09.367.060/0001-11	SOROCAPAX TAPETES HIGIENE CONSERVACAO E SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	125	R\$ 220,0000 R\$ 27.500,0000	24/03/2021 07:56:35
	Marca: STAR MAT Fabricante: STAR MAT Modelo / Versão: SANITIZANTE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM. " GARANTIA DE 1 ANO PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ENTREGA EM ATÉ 10 DIAS ÚTEIS, CONTADOS À PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS, CAPACIDADE DE FORNECIMENTO MAIOR QUE A QUANTIDADE SOLICITADA. DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS JÁ ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS (IMPOSTOS, FRETES, SEGUROS, ETC) PARA ENTREGA NO ENDEREÇO INDICADO PELO ÓRGÃO SOLICITANTE. Porte da empresa: ME/EPP					
30.038.991/0001-62	ZEP TEP COMERCIO LTDA	Sim	Sim	125	R\$ 220,0000 R\$ 27.500,0000	24/03/2021 08:04:33
	Marca: ITIBAN Fabricante: ITIBAN Modelo / Versão: SANITIZANTE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM. " GARANTIA DE 1 ANO PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ENTREGA EM ATÉ 10 DIAS ÚTEIS, CONTADOS À PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS, CAPACIDADE DE FORNECIMENTO MAIOR QUE A QUANTIDADE SOLICITADA. DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS JÁ ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS (IMPOSTOS, FRETES, SEGUROS, ETC) PARA ENTREGA NO ENDEREÇO INDICADO PELO ÓRGÃO SOLICITANTE. Porte da empresa: ME/EPP					

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 220,0000	12.144.365/0001-79	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 220,0000	37.182.085/0001-86	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 220,0000	05.019.811/0001-58	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 220,0000	29.605.776/0001-17	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 220,0000	10.261.012/0001-23	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 220,0000	30.126.408/0001-75	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 220,0000	30.759.356/0001-74	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 220,0000	10.626.569/0001-10	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 220,0000	10.566.711/0001-81	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 220,0000	37.110.985/0001-18	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 220,0000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 220,0000	85.477.586/0001-32	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 220,0000	29.351.402/0001-12	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 220,0000	35.245.907/0001-03	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 220,0000	09.505.300/0001-05	24/03/2021 08:30:11:323

R\$ 220,0000	04.375.274/0001-16	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 220,0000	30.633.996/0001-33	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 220,0000	27.904.099/0001-02	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 220,0000	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 220,0000	14.045.148/0001-57	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 220,0000	27.330.244/0001-99	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 220,0000	37.564.869/0001-79	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 220,0000	09.367.060/0001-11	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 220,0000	30.038.991/0001-62	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 219,0000	32.282.308/0001-63	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 210,0000	10.641.724/0001-78	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 100,0000	78.796.778/0001-46	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 85,0000	24.361.223/0001-42	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 62,0000	73.244.337/0001-18	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 50,0000	85.477.586/0001-32	24/03/2021 08:32:51:860
R\$ 77,0000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:33:53:987
R\$ 49,9900	37.564.869/0001-79	24/03/2021 08:34:00:283
R\$ 99,9900	30.126.408/0001-75	24/03/2021 08:34:04:910
R\$ 49,5000	24.361.223/0001-42	24/03/2021 08:34:07:043
R\$ 209,0000	37.110.985/0001-18	24/03/2021 08:34:07:667
R\$ 76,9900	30.126.408/0001-75	24/03/2021 08:34:36:420
R\$ 76,9700	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:34:47:697
R\$ 49,4900	37.564.869/0001-79	24/03/2021 08:36:46:943
R\$ 47,0000	24.361.223/0001-42	24/03/2021 08:37:05:343
R\$ 86,0000	05.019.811/0001-58	24/03/2021 08:37:06:897
R\$ 45,0000	30.759.356/0001-74	24/03/2021 08:37:11:573
R\$ 39,0000	14.045.148/0001-57	24/03/2021 08:37:12:990
R\$ 49,3000	85.477.586/0001-32	24/03/2021 08:37:24:020
R\$ 35,0000	24.361.223/0001-42	24/03/2021 08:37:31:240
R\$ 53,0000	35.245.907/0001-03	24/03/2021 08:37:42:937
R\$ 45,2400	09.505.300/0001-05	24/03/2021 08:37:46:953
R\$ 55,3000	37.110.985/0001-18	24/03/2021 08:38:06:047
R\$ 60,0000	10.626.569/0001-10	24/03/2021 08:38:49:147
R\$ 50,0000	30.038.991/0001-62	24/03/2021 08:38:57:367
R\$ 56,9900	29.605.776/0001-17	24/03/2021 08:39:11:723
R\$ 49,2900	30.126.408/0001-75	24/03/2021 08:40:02:980
R\$ 34,8000	29.351.402/0001-12	24/03/2021 08:40:25:050
R\$ 60,0000	04.375.274/0001-16	24/03/2021 08:40:29:430
R\$ 45,2300	30.126.408/0001-75	24/03/2021 08:40:41:337
R\$ 68,8000	33.618.396/0001-94	24/03/2021 08:40:42:940
R\$ 78,0000	27.330.244/0001-99	24/03/2021 08:41:14:837
R\$ 34,7700	78.796.778/0001-46	24/03/2021 08:41:53:690
R\$ 34,5000	29.351.402/0001-12	24/03/2021 08:41:59:107
R\$ 33,0000	78.796.778/0001-46	24/03/2021 08:42:11:627
R\$ 34,3000	29.351.402/0001-12	24/03/2021 08:42:12:250
R\$ 32,8000	29.351.402/0001-12	24/03/2021 08:42:20:017
R\$ 44,9900	30.126.408/0001-75	24/03/2021 08:42:45:637
R\$ 32,6700	78.796.778/0001-46	24/03/2021 08:43:25:040
R\$ 32,5000	29.351.402/0001-12	24/03/2021 08:43:43:860
R\$ 32,3300	78.796.778/0001-46	24/03/2021 08:44:23:113
R\$ 31,5000	29.351.402/0001-12	24/03/2021 08:44:33:730
R\$ 31,2000	29.351.402/0001-12	24/03/2021 08:44:59:827
R\$ 31,0400	78.796.778/0001-46	24/03/2021 08:45:39:480
R\$ 30,8000	29.351.402/0001-12	24/03/2021 08:45:43:533
R\$ 30,6700	78.796.778/0001-46	24/03/2021 08:46:21:627
R\$ 29,8000	29.351.402/0001-12	24/03/2021 08:46:29:237
R\$ 29,6400	78.796.778/0001-46	24/03/2021 08:47:08:513
R\$ 29,5000	29.351.402/0001-12	24/03/2021 08:47:13:773
R\$ 29,3300	78.796.778/0001-46	24/03/2021 08:47:51:977

000428

R\$ 28,9000	29.351.402/0001-12	24/03/2021 08:47:55:503
R\$ 28,7100	78.796.778/0001-46	24/03/2021 08:48:35:243
R\$ 28,5000	29.351.402/0001-12	24/03/2021 08:48:38:557
R\$ 28,4800	78.796.778/0001-46	24/03/2021 08:50:07:637
R\$ 219,9900	10.261.012/0001-23	24/03/2021 08:51:39:577
R\$ 219,9800	10.261.012/0001-23	24/03/2021 08:53:05:433
R\$ 27,0000	29.351.402/0001-12	24/03/2021 08:54:04:123
R\$ 219,9700	10.261.012/0001-23	24/03/2021 08:54:50:987
R\$ 219,9600	10.261.012/0001-23	24/03/2021 08:55:59:233
R\$ 219,9500	10.261.012/0001-23	24/03/2021 08:56:58:480
R\$ 34,9800	27.904.099/0001-02	24/03/2021 08:57:39:330
R\$ 28,4700	10.261.012/0001-23	24/03/2021 08:57:41:693
R\$ 28,4500	78.796.778/0001-46	24/03/2021 08:58:56:337
R\$ 28,4600	10.261.012/0001-23	24/03/2021 08:59:53:487
R\$ 28,4400	10.261.012/0001-23	24/03/2021 09:00:12:307
R\$ 28,4200	78.796.778/0001-46	24/03/2021 09:02:04:443
R\$ 28,4300	10.261.012/0001-23	24/03/2021 09:02:29:867
R\$ 28,4100	10.261.012/0001-23	24/03/2021 09:02:33:790

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	24/03/2021 08:32:41	Item Aberto.
Encerrado	24/03/2021 09:04:33	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	24/03/2021 09:04:33	Item teve empate real para o valor 220,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	24/03/2021 10:25:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor CAPACHOLANDIA COMERCIO DE CAPACHOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.351.402/0001-12.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	24/03/2021 10:37:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CAPACHOLANDIA COMERCIO DE CAPACHOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.351.402/0001-12.
Recusa	24/03/2021 16:07:42	Recusa da proposta. Fornecedor: CAPACHOLANDIA COMERCIO DE CAPACHOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.351.402/0001-12, pelo melhor lance de R\$ 27,0000. Motivo: DESCLASSIFICADA POR DEIXAR DE APRESENTAR A CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	24/03/2021 16:07:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor TIE TAPETES - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.261.012/0001-23.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	24/03/2021 16:18:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TIE TAPETES - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.261.012/0001-23.
Aceite	25/03/2021 08:01:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TIE TAPETES - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.261.012/0001-23, pelo melhor lance de R\$ 28,4100.
Habilitado	01/04/2021 08:42:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TIE TAPETES - EIRELI - CNPJ/CPF: 10.261.012/0001-23

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - TERMÔMETRO BIMETÁLICO INDUSTRIAL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.566.711/0001-81	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 71,4000	R\$ 1.071,0000	23/03/2021 15:36:25
	Marca: Nx-2000						
	Fabricante: Nx-2000						

Modelo / Versão: TERMÔMETRO BIMETÁLICO INDUSTRIAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0 °F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C ~ + 55 ° C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ° F.**Porte da empresa:** ME/EPP

10.641.724/0001-78	C. PARRA VIEIRA	Sim	Sim	15	R\$ 105,0000	R\$ 1.575,0000	16/03/2021
							16:00:09

Marca: DYKANG**Fabricante:** DYKANG**Modelo / Versão:** DYKANG**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0 °F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C ~ + 55 ° C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ° F.**Porte da empresa:** ME/EPP

07.261.562/0001-38	L. MOHR EIRELI	Sim	Sim	15	R\$ 125,0000	R\$ 1.875,0000	23/03/2021
							18:18:57

Marca: Henan**Fabricante:** henan**Modelo / Versão:** 05**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0 °F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C ~ + 55 ° C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ° F MARCA/FABRICANTE: HENAN MODELO: 05**Porte da empresa:** ME/EPP

30.633.996/0001-33	JULIANA NASCIMENTO LANZOTTI	Sim	Sim	15	R\$ 128,0000	R\$ 1.920,0000	23/03/2021
	34066421873						18:58:23

Marca: UNIGLOVES**Fabricante:** UNIGLOVES**Modelo / Versão:** UNIGLOVES**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0 °F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C ~ + 55 ° C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ° F. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 15 Unidade de fornecimento: Unidade

Porte da empresa: ME/EPP

12.144.365/0001-79	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	15	R\$ 129,0000	R\$ 1.935,0000	14/03/2021
							11:31:35

Marca: HB**Fabricante:** HB**Modelo / Versão:** HB**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0 °F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C ~ + 55 ° C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ° F.**Porte da empresa:** ME/EPP

37.182.085/0001-86	EMERSON NUNES DO EGITO	Sim	Sim	15	R\$ 129,0000	R\$ 1.935,0000	15/03/2021
	26280299872						15:45:54

Marca: INCOTERM**Fabricante:** INCOTERM**Modelo / Versão:** MOD.001**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0 °F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C ~ + 55 ° C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ° F.**Porte da empresa:** ME/EPP

05.019.811/0001-58	TNT NITROS QUIMICA LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 129,0000	R\$ 1.935,0000	22/03/2021
							10:53:05

Marca: PROPRIA**Fabricante:** PROPRIO**Modelo / Versão:** PROPRIO

000430

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0 °F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C ~ + 55 ° C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ° F. CONFORME AO EDITAL

Porte da empresa: ME/EPP

10.626.569/0001-10 K.D.P. Sim Sim 15 R\$ 129,0000 R\$ 1.935,0000 23/03/2021
COMERCIAL LTDA 14:19:01

Marca: BINGZU

Fabricante: BINGZU

Modelo / Versão: INFRAVERMELHO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0 °F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C ~ + 55 ° C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ° F.

Porte da empresa: ME/EPP

24.768.176/0001-56 STRAFER Sim Sim 15 R\$ 129,0000 R\$ 1.935,0000 23/03/2021
PRODUTOS MEDICO 15:27:51
HOSPITALARES
EIRELI

Marca: Stra Medical

Fabricante: Bioland

Modelo / Versão: E125

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: O Termômetro Infravermelho Digital Sem Contato E125 - Stra Medical, representa uma inovação em medição de temperatura. Seu sensor infravermelho permite medir temperatura da testa com precisão sem qualquer contato com o paciente (3-5 cm de distância) em apenas 1 segundo, proporcionando mais higiene e prevenindo infecções cruzadas em hospitais. Alarme e luz indicativa no visor LCD em caso de febre, exibindo diferentes cores como de acordo com a temperatura. Sendo 32°C a 37,5°C (temperatura normal) cor verde, 37,6°C a 37,9°C cor laranja e acima de 38°C (febre) luz vermelha. Indicador de pilha fraca no visor. Auto desligamento em 60 segundos para economia das pilhas. Temperatura superficial humanos, objetos, alimentos e ambientes (1 segundo). Memória para as últimas 10 medições. Medição da temperatura da testa a 3-5 cm de distância em apenas 1 segundo. Tecnologia infravermelho, não utiliza mercúrio. Garantia de 1 ano. Validado clinicamente. Emite bipe ao término da medição. Simples e fácil de usar. Prático e Higiênico. Sem contato (leitura a uma distância de 3-5 cm de distância). Informações Técnicas: Temperatura de Operação (medição): 32.0°C ~ 42.9°C Exatidão: ±0.3°C (32.0°C~34.9°C) / ±0.4°C (35.0°C~42.0°C) / ±0.3°C (42.1°C~42.9°C) Resolução do Display: 0.1°C/°F Unidades de leitura: °C/°F Tempo para medição: 1 s Distância de medição: 3 a 5 cm Tempo de auto desligamento: 60 segundos Peso: 125g (incluindo bateria) Alimentação: Bateria tipo AAA (2X), DC 3V Modo de Operação: Operação contínua Dimensões: 95x45x149 mm Conteúdo da Embalagem: 1 termômetro. 2 pilhas AAA. 1 manual. INMETRO: compulsoriedade da certificação de suprimentos médicos hospitalares para enfrentamento da epidemia do coronavírus (COVID-19) SUSPENDIDO. Através da Portaria N°102, de 20 de março de 2020 do INMETRO e complemento do Art. 7 e 8 da RDC 349/2020. Registro ANVISA: 80680259010

Porte da empresa: ME/EPP

26.984.213/0001-99 R.A. MARTINS - Sim Sim 15 R\$ 129,0000 R\$ 1.935,0000 23/03/2021
DISTRIBUIDORA 15:46:48
- EIRELI

Marca: Quatum TERMÔMETRO DI

Fabricante: Quatum TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTAT

Modelo / Versão: Quatum TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTAT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0 °F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C ~ + 55 ° C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ° F.

Porte da empresa: ME/EPP

24.384.602/0001-58 MZZ - COMERCIO Sim Sim 15 R\$ 129,0000 R\$ 1.935,0000 23/03/2021
DE PRODUTOS PARA A SAUDE 16:19:44
EIRELI

Marca: VMADE

Fabricante: VMADE

Modelo / Versão: UNIDADE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0 °F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C ~ + 55 ° C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ° F.

Porte da empresa: ME/EPP

09.505.300/0001-05 PROTFLEX Sim Sim 15 R\$ 129,0000 R\$ 1.935,0000 23/03/2021
PRODUTOS INDUSTRIAIS 16:46:44
EIRELI

Marca: KODDIE

Fabricante: KODDIE

Modelo / Versão: VISOR LCD HD

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0 °F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C ~ + 55 ° C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ° F.

Porte da empresa: ME/EPP

36.169.491/0001-46 NOVA FASE Sim Sim 15 R\$ 129,0000 R\$ 1.935,0000 23/03/2021 22:03:18

COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Marca: BH UNIGLOVES

Fabricante: BH UNIGLOVES

Modelo / Versão: INFRAVERMELHO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0 °F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C ~ + 55 ° C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ° F.

Porte da empresa: ME/EPP

32.737.279/0001-87 NOEM MEDICAL Sim Sim 15 R\$ 190,0000 R\$ 2.850,0000 23/03/2021 20:42:42

IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO

Marca: BIOLAND

Fabricante: BIOLAND

Modelo / Versão: BIOLAND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMÔMETRO GRAU MÉDICO HOSPITALAR, DISTÂNCIA DE MEDIÇÃO: 1-5CM (AFERIÇÃO DA TEMPERATURA A DISTÂNCIAS MAIORES), FAIXA DE MEDIÇÃO: 32-43 CELSIUS (89,6 ~ 109,2 FAHRENHEIT), RÁPIDO: TEMPO DE MEDIÇÃO DE 1 SEGUNDO, PRECISÃO: ± 0,2 ° C (0,4 ° F), VISOR LCD, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ADEQUADO PARA: TEMPERATURA CORPORAL, TEMPERATURA DA ÁGUA, TEMPERATURA AMBIENTE, TEMPERATURA DO LEITE, ALARME DE FEBRE ETC. REGISTRO ANVISA: 10410139003. MARCA: BIOLAND

Porte da empresa: ME/EPP

30.197.931/0001-92 FORMIS Sim Sim 15 R\$ 500,0000 R\$ 7.500,0000 23/03/2021 16:05:05

INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA

Marca: Bingzun

Fabricante: Bingzun

Modelo / Versão: ET-05

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0 °F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C ~ + 55 ° C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ° F.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 500,0000	30.197.931/0001-92	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 190,0000	32.737.279/0001-87	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 129,0000	36.169.491/0001-46	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 129,0000	26.984.213/0001-99	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 129,0000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 129,0000	09.505.300/0001-05	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 129,0000	12.144.365/0001-79	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 129,0000	37.182.085/0001-86	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 129,0000	05.019.811/0001-58	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 129,0000	10.626.569/0001-10	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 129,0000	24.768.176/0001-56	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 128,0000	30.633.996/0001-33	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 125,0000	07.261.562/0001-38	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 105,0000	10.641.724/0001-78	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 71,4000	10.566.711/0001-81	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 71,3900	24.768.176/0001-56	24/03/2021 08:32:47:630
R\$ 124,9900	30.197.931/0001-92	24/03/2021 08:32:53:490
R\$ 70,0000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:34:00:870
R\$ 69,9900	24.768.176/0001-56	24/03/2021 08:34:01:067

000432

R\$ 65,0000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:34:10:520
R\$ 84,0000	26.984.213/0001-99	24/03/2021 08:35:53:940
R\$ 89,0000	36.169.491/0001-46	24/03/2021 08:36:18:327
R\$ 63,0000	10.641.724/0001-78	24/03/2021 08:36:31:613
R\$ 60,0000	37.182.085/0001-86	24/03/2021 08:36:46:137
R\$ 58,0000	10.641.724/0001-78	24/03/2021 08:37:22:150
R\$ 57,9000	09.505.300/0001-05	24/03/2021 08:38:05:063
R\$ 57,0000	37.182.085/0001-86	24/03/2021 08:38:32:170
R\$ 56,0000	10.641.724/0001-78	24/03/2021 08:38:51:723
R\$ 73,9800	10.626.569/0001-10	24/03/2021 08:39:13:423
R\$ 50,0000	37.182.085/0001-86	24/03/2021 08:39:30:887
R\$ 49,8000	10.641.724/0001-78	24/03/2021 08:40:39:527
R\$ 49,5000	37.182.085/0001-86	24/03/2021 08:41:05:640
R\$ 49,0000	37.182.085/0001-86	24/03/2021 08:41:24:177
R\$ 50,7000	09.505.300/0001-05	24/03/2021 08:41:38:827
R\$ 40,0000	37.182.085/0001-86	24/03/2021 08:41:48:683

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	24/03/2021 08:32:47	Item Aberto.
Encerrado	24/03/2021 08:43:48	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	24/03/2021 08:43:48	Item teve empate real para o valor 129,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	24/03/2021 10:25:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872, CNPJ/CPF: 37.182.085/0001-86.
Recusa	24/03/2021 13:04:14	Recusa da proposta. Fornecedor: EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872, CNPJ/CPF: 37.182.085/0001-86, pelo melhor lance de R\$ 40,0000. Motivo: desclassificado a pedido
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	24/03/2021 13:04:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872, CNPJ/CPF: 37.182.085/0001-86.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	24/03/2021 13:04:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor C. PARRA VIEIRA, CNPJ/CPF: 10.641.724/0001-78.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	24/03/2021 18:27:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor C. PARRA VIEIRA, CNPJ/CPF: 10.641.724/0001-78.
Aceite	25/03/2021 08:08:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: C. PARRA VIEIRA, CNPJ/CPF: 10.641.724/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 49,8000.
Habilitado	01/04/2021 08:42:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: C. PARRA VIEIRA - CNPJ/CPF: 10.641.724/0001-78

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - TOTEM IDENTIFICAÇÃO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
86.843.190/0001-24	AFF COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 400,0000	R\$ 4.000,0000	15/03/2021 14:55:29
	Marca: AFF Fabricante: AFF Modelo / Versão: AFF-1-2021						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL. Porte da empresa: ME/EPP						
10.641.724/0001-78	C. PARRA VIEIRA	Sim	Sim	10	R\$ 550,0000	R\$ 5.500,0000	16/03/2021 16:00:09
	Marca: VECTOR Fabricante: VECTOR Modelo / Versão: VECTOR						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS						

COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.

Porte da empresa: ME/EPP

29.402.910/0001-82 ALUMIFRAME Sim Sim 10 R\$ 589,0000 R\$ 5.890,0000 23/03/2021 15:44:15

COMUNICACAO
VISUAL E
COBRANCAS
EIRELI

Marca: Alumiframe

Fabricante: Alumiframe

Modelo / Versão: 1/1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.

Porte da empresa: ME/EPP

28.419.352/0001-03 GRAFICA E Sim Sim 10 R\$ 589,9700 R\$ 5.899,7000 23/03/2021 14:46:33

EDITORA
MUNDO LTDA

Marca: Própria

Fabricante: Próprio

Modelo / Versão: Próprio

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.

Porte da empresa: ME/EPP

12.144.365/0001-79 A.E.M OESTE Sim Sim 10 R\$ 590,0000 R\$ 5.900,0000 14/03/2021 11:31:35

COMERCIAL
EIRELI

Marca: AEM

Fabricante: AEM

Modelo / Versão: AEM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.

Porte da empresa: ME/EPP

05.019.811/0001-58 TNT NITROS Sim Sim 10 R\$ 590,0000 R\$ 5.900,0000 22/03/2021 10:53:05

QUIMICA LTDA

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIO

Modelo / Versão: PROPRIO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL. CONFORME AO EDITAL

Porte da empresa: ME/EPP

13.416.794/0001-10 D LENZI Sim Sim 10 R\$ 590,0000 R\$ 5.900,0000 23/03/2021 14:46:59

COMERCIO
ATACADISTA E
VAREJISTA DE
EQUIPAMENTOS

Marca: DLENZI

Fabricante: DLENZI COMERCIAL

Modelo / Versão: TOTEM ÁLCOOL E GEL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.

Porte da empresa: ME/EPP

07.061.855/0001-71 M. GIMENEZ Sim Sim 10 R\$ 590,0000 R\$ 5.900,0000 23/03/2021 15:35:27

SANTOS LIMA
CARTOES

Marca: M GIMENEZ

Fabricante: M GIMENEZ

Modelo / Versão: ALCOOL EM GEL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITEM 14 - 10 UNIDADES DE TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua

000431

apresentação. PRAZO DE PAGAMENTO: Máximo de 30 dias PRAZO DE ENTREGA 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema. LOCAL DE ENTREGA: Conforme empenho. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. GARANTIA: 12 (doze) meses Declaro ainda que, na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com a prestação de serviço, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os serviços ser prestados sem ônus adicionais. Declaro também que, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no anexo I. Declaro ainda que, garantimos de que as peças serão substituídas, sem ônus para a entidade de licitação, caso não esteja de acordo à especificação e padrões exigidos. Declaro por fim que, que concordamos e atendemos com todas as condições contidas no edital e seus anexos.

Porte da empresa: ME/EPP

24.384.602/0001-58	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI	Sim	Sim	10	R\$ 590,0000	R\$ 5.900,0000	23/03/2021 16:19:44
	<p>Marca: DOBRATEC Fabricante: DOBRATEC Modelo / Versão: UNIDADE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL DESCRITIVO TOTEM Altura 1.35 Larg 23 Profundidade 11 Base 30x34 Estrura interna mdf Reservatorio alcool 900ml Revestimento PS Porte da empresa: ME/EPP</p>						
07.270.545/0001-67	MAUBER COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	10	R\$ 590,0000	R\$ 5.900,0000	23/03/2021 16:20:00
	<p>Marca: BREXPOTOTEM Fabricante: BREXPOTOTEM Modelo / Versão: BREXPOTOTEM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 58901 - TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL. Porte da empresa: ME/EPP</p>						
03.750.414/0001-26	GRAFICA DO PRETO LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 590,0000	R\$ 5.900,0000	23/03/2021 16:44:44
	<p>Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL. Porte da empresa: ME/EPP</p>						
37.882.013/0001-41	ACO X DE DAMASCO LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 590,0000	R\$ 5.900,0000	23/03/2021 16:48:35
	<p>Marca: MARCA PROPRIA Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo / Versão: MARCA PROPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL. Porte da empresa: ME/EPP</p>						
30.633.996/0001-33	JULIANA NASCIMENTO LANZOTTI 34066421873	Sim	Sim	10	R\$ 590,0000	R\$ 5.900,0000	23/03/2021 18:58:59
	<p>Marca: BRINOX Fabricante: BRINOX Modelo / Versão: BRINOX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade Porte da empresa: ME/EPP</p>						
08.608.621/0001-64	FENIX BRASIL - COMPRA, VENDA,	Sim	Sim	10	R\$ 590,0000	R\$ 5.900,0000	23/03/2021 19:35:22

IMPORTACAO E
EXPORTACAO E

Marca: FNX

Fabricante: FNX

Modelo / Versão: TOTEM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL

Porte da empresa: ME/EPP

37.564.869/0001-79	LJIGI FRANCESCO GIANNI DE ALBUQUERQUE BIASETTO	Sim	Sim	10	R\$ 590,0000	R\$ 5.900,0000	23/03/2021 21:48:01
--------------------	--	-----	-----	----	--------------	----------------	------------------------

Marca: TS

Fabricante: TS

Modelo / Versão: METAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.

Porte da empresa: ME/EPP

14.517.117/0001-51	ONE COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 1.000,0000	R\$ 10.000,0000	19/03/2021 11:50:41
--------------------	--------------------------	-----	-----	----	----------------	-----------------	------------------------

Marca: ratel

Fabricante: ratel

Modelo / Versão: ratel

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000,0000	14.517.117/0001-51	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 590,0000	05.019.811/0001-58	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 590,0000	12.144.365/0001-79	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 590,0000	37.882.013/0001-41	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 590,0000	13.416.794/0001-10	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 590,0000	07.061.855/0001-71	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 590,0000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 590,0000	07.270.545/0001-67	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 590,0000	30.633.996/0001-33	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 590,0000	08.608.621/0001-64	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 590,0000	37.564.869/0001-79	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 590,0000	03.750.414/0001-26	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 589,9700	28.419.352/0001-03	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 589,0000	29.402.910/0001-82	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 550,0000	10.641.724/0001-78	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 400,0000	86.843.190/0001-24	24/03/2021 08:30:11:323
R\$ 580,0000	03.750.414/0001-26	24/03/2021 08:34:17:633
R\$ 390,0000	07.270.545/0001-67	24/03/2021 08:34:21:983
R\$ 539,0000	24.384.602/0001-58	24/03/2021 08:34:23:060
R\$ 385,0000	37.882.013/0001-41	24/03/2021 08:35:16:157
R\$ 380,0000	05.019.811/0001-58	24/03/2021 08:36:05:113
R\$ 350,0000	37.882.013/0001-41	24/03/2021 08:37:02:357
R\$ 345,0000	05.019.811/0001-58	24/03/2021 08:37:42:090
R\$ 344,0000	37.564.869/0001-79	24/03/2021 08:38:17:233
R\$ 330,0000	37.882.013/0001-41	24/03/2021 08:38:20:310
R\$ 329,9900	37.564.869/0001-79	24/03/2021 08:38:37:233
R\$ 328,0000	05.019.811/0001-58	24/03/2021 08:38:58:527
R\$ 320,0000	10.641.724/0001-78	24/03/2021 08:39:00:653
R\$ 319,0000	05.019.811/0001-58	24/03/2021 08:39:12:613

000436

R\$ 319,9900	37.564.869/0001-79	24/03/2021 08:39:21:070
R\$ 300,0000	37.882.013/0001-41	24/03/2021 08:39:28:093
R\$ 299,9900	37.564.869/0001-79	24/03/2021 08:39:41:350
R\$ 280,0000	37.882.013/0001-41	24/03/2021 08:39:50:197
R\$ 315,0000	03.750.414/0001-26	24/03/2021 08:39:51:660
R\$ 279,9900	05.019.811/0001-58	24/03/2021 08:40:05:120
R\$ 260,0000	37.882.013/0001-41	24/03/2021 08:40:13:950
R\$ 250,0000	12.144.365/0001-79	24/03/2021 08:40:22:893
R\$ 230,0000	37.882.013/0001-41	24/03/2021 08:40:29:687
R\$ 240,0000	05.019.811/0001-58	24/03/2021 08:40:39:153
R\$ 229,9000	12.144.365/0001-79	24/03/2021 08:40:56:913
R\$ 225,0000	37.882.013/0001-41	24/03/2021 08:41:03:147
R\$ 224,9000	12.144.365/0001-79	24/03/2021 08:41:06:900
R\$ 220,0000	37.882.013/0001-41	24/03/2021 08:41:13:667
R\$ 219,9000	12.144.365/0001-79	24/03/2021 08:41:17:607
R\$ 215,0000	37.882.013/0001-41	24/03/2021 08:41:23:727
R\$ 214,9000	12.144.365/0001-79	24/03/2021 08:41:28:080
R\$ 200,0000	37.882.013/0001-41	24/03/2021 08:41:34:997
R\$ 199,9000	12.144.365/0001-79	24/03/2021 08:41:40:040
R\$ 195,0000	37.882.013/0001-41	24/03/2021 08:41:47:540
R\$ 194,9000	12.144.365/0001-79	24/03/2021 08:41:50:247
R\$ 190,0000	37.882.013/0001-41	24/03/2021 08:41:56:417
R\$ 189,9000	12.144.365/0001-79	24/03/2021 08:42:00:143
R\$ 185,0000	37.882.013/0001-41	24/03/2021 08:42:08:097
R\$ 184,9000	12.144.365/0001-79	24/03/2021 08:42:11:330
R\$ 530,0000	28.419.352/0001-03	24/03/2021 08:42:14:413
R\$ 180,0000	37.882.013/0001-41	24/03/2021 08:42:18:157
R\$ 179,0000	13.416.794/0001-10	24/03/2021 08:43:23:470

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	24/03/2021 08:32:53	Item Aberto.
Encerrado	24/03/2021 08:45:23	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	24/03/2021 08:45:23	Item teve empate real para o valor 590,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	24/03/2021 10:25:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF: 13.416.794/0001-10.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	24/03/2021 10:57:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF: 13.416.794/0001-10.
Recusa	24/03/2021 16:10:20	Recusa da proposta. Fornecedor: D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF: 13.416.794/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 179,0000. Motivo: DESCLASSIFICADO POR NÃO ANEXAR O ANEXO III DO EDITAL
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	24/03/2021 16:10:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor ACO X DE DAMASCO LTDA, CNPJ/CPF: 37.882.013/0001-41.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	24/03/2021 18:20:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ACO X DE DAMASCO LTDA, CNPJ/CPF: 37.882.013/0001-41.
Aceite	25/03/2021 08:17:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ACO X DE DAMASCO LTDA, CNPJ/CPF: 37.882.013/0001-41, pelo melhor lance de R\$ 180,0000.
Habilitado	01/04/2021 08:42:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ACO X DE DAMASCO LTDA - CNPJ/CPF: 37.882.013/0001-41

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	24/03/2021 08:30:20	Bom dia, Senhores licitantes.
Pregoeiro	24/03/2021 08:30:29	Estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico Nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Pregoeiro	24/03/2021 08:30:38	a) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção.
Pregoeiro	24/03/2021 08:30:47	b) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeira será responsável pelo ônus decorrente da perda de negocio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	24/03/2021 08:30:56	c) Informo que a proposta ajustada ao lance final devem ser inseridas no sistema COMPRASNET em um único arquivo, no prazo máximo de 02 (duas) horas úteis.
Pregoeiro	24/03/2021 08:31:06	d) Dúvidas durante a FASE DE LANCES, APENAS via telefone 46 984013549 e) Caso haja problemas na inserção do arquivo, alternativamente e DESDE QUE DENTRO DO PRAZO, a documentação poderá ser enviada para (licitacao@capanema.pr.gov.br), comunicando o fato a Pregoeira.
Pregoeiro	24/03/2021 08:31:14	f) O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso a Pregoeira efetue tal solicitação. g) Telefone para contato caso haja algum problema: 46 984013549 e-mail: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Pregoeiro	24/03/2021 08:31:40	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	24/03/2021 08:31:44	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	24/03/2021 08:31:50	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	24/03/2021 08:31:55	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/03/2021 08:31:55	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	24/03/2021 08:32:01	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	24/03/2021 08:32:06	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	24/03/2021 08:32:11	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	24/03/2021 08:32:16	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	24/03/2021 08:32:22	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	24/03/2021 08:32:28	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/03/2021 08:32:28	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 10 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	24/03/2021 08:32:35	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	24/03/2021 08:32:41	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	24/03/2021 08:32:47	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	24/03/2021 08:32:53	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/03/2021 08:42:39	O item 8 está encerrado.
Sistema	24/03/2021 08:42:39	O item 8 teve empate real para o valor 28,7100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	24/03/2021 08:42:39	O item 9 está encerrado.
Sistema	24/03/2021 08:42:39	O item 9 teve empate real para o valor 95,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	24/03/2021 08:43:18	O item 1 está encerrado.
Sistema	24/03/2021 08:43:48	O item 13 está encerrado.
Sistema	24/03/2021 08:43:48	O item 13 teve empate real para o valor 129,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no

		Julgamento de Propostas. O item 14 está encerrado.
Sistema	24/03/2021 08:45:23	
Sistema	24/03/2021 08:45:23	O item 14 teve empate real para o valor 590,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	24/03/2021 08:48:31	O item 6 está encerrado.
Sistema	24/03/2021 08:48:31	O item 6 teve empate real para o valor 93,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Pregoeiro	24/03/2021 08:50:39	A etapa aberta do item 7 foi encerrada.
Sistema	24/03/2021 08:50:39	O item 7 está encerrado.
Sistema	24/03/2021 08:50:39	O item 7 teve empate real para o valor 28,7100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Pregoeiro	24/03/2021 08:50:45	A etapa aberta do item 2 foi encerrada.
Sistema	24/03/2021 08:50:46	O item 2 está encerrado.
Pregoeiro	24/03/2021 08:51:10	A etapa aberta do item 4 foi encerrada.
Sistema	24/03/2021 08:51:10	O item 4 está encerrado.
Sistema	24/03/2021 08:55:45	O item 11 está encerrado.
Sistema	24/03/2021 08:55:45	O item 11 teve empate real para o valor 390,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	24/03/2021 08:56:23	O item 3 está encerrado.
Sistema	24/03/2021 09:02:57	O item 10 está encerrado.
Sistema	24/03/2021 09:02:57	O item 10 teve empate real para os valores 16,2000 e 16,2800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	24/03/2021 09:04:33	O item 12 está encerrado.
Sistema	24/03/2021 09:04:33	O item 12 teve empate real para o valor 220,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Pregoeiro	24/03/2021 09:40:23	PESSOAL VAMOS AGILIZAR
Sistema	24/03/2021 10:11:30	O item 5 está encerrado.
Sistema	24/03/2021 10:11:30	O item 5 teve empate real para o valor 24,5200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	24/03/2021 10:11:31	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	24/03/2021 10:16:15	QUANDO EU SOLICITAR O ANEXO A EMPRESA TERÁ 2 HORAS PARA ANEXAR
Sistema	24/03/2021 10:18:36	Senhor fornecedor MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 24.384.602/0001-58, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	24/03/2021 10:19:16	Senhor fornecedor F G DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 36.046.750/0001-41, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	24/03/2021 10:19:53	Senhor fornecedor MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 24.384.602/0001-58, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	24/03/2021 10:20:17	Senhor fornecedor EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872, CNPJ/CPF: 37.182.085/0001-86, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	24/03/2021 10:21:08	Senhor fornecedor GATTI QUIMICA LTDA, CNPJ/CPF: 03.887.864/0001-65, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	24/03/2021 10:21:21	Senhor fornecedor MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 24.384.602/0001-58, o prazo para envio de anexo para o item 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	24/03/2021 10:22:25	Senhor fornecedor JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO, CNPJ/CPF: 22.276.236/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao item 5.

Sistema	24/03/2021 10:23:11	Senhor fornecedor CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.426.310/0001-54, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	24/03/2021 10:23:33	Senhor fornecedor C. PARRA VIEIRA, CNPJ/CPF: 10.641.724/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	24/03/2021 10:23:34	Senhor fornecedor C. PARRA VIEIRA, CNPJ/CPF: 10.641.724/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	24/03/2021 10:23:52	Senhor fornecedor MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 24.384.602/0001-58, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Sistema	24/03/2021 10:24:04	Senhor fornecedor MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 24.384.602/0001-58, solicito o envio do anexo referente ao item 9.
Sistema	24/03/2021 10:24:18	Senhor fornecedor CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.426.310/0001-54, solicito o envio do anexo referente ao item 10.
Sistema	24/03/2021 10:24:36	Senhor fornecedor EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872, CNPJ/CPF: 37.182.085/0001-86, solicito o envio do anexo referente ao item 11.
Sistema	24/03/2021 10:25:08	Senhor fornecedor CAPACHOLANDIA COMERCIO DE CAPACHOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.351.402/0001-12, solicito o envio do anexo referente ao item 12.
Sistema	24/03/2021 10:25:24	Senhor fornecedor EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872, CNPJ/CPF: 37.182.085/0001-86, solicito o envio do anexo referente ao item 13.
Sistema	24/03/2021 10:25:49	Senhor fornecedor D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF: 13.416.794/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao item 14.
Sistema	24/03/2021 10:34:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.426.310/0001-54, enviou o anexo para o item 6.
Sistema	24/03/2021 10:36:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GATTI QUIMICA LTDA, CNPJ/CPF: 03.887.864/0001-65, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	24/03/2021 10:37:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CAPACHOLANDIA COMERCIO DE CAPACHOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.351.402/0001-12, enviou o anexo para o item 12.
Sistema	24/03/2021 10:37:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO, CNPJ/CPF: 22.276.236/0001-98, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	24/03/2021 10:57:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF: 13.416.794/0001-10, enviou o anexo para o item 14.
Sistema	24/03/2021 10:58:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor C. PARRA VIEIRA, CNPJ/CPF: 10.641.724/0001-78, enviou o anexo para o item 7.
Sistema	24/03/2021 11:13:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872, CNPJ/CPF: 37.182.085/0001-86, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	24/03/2021 11:14:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872, CNPJ/CPF: 37.182.085/0001-86, enviou o anexo para o item 11.
Sistema	24/03/2021 11:14:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 24.384.602/0001-58, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	24/03/2021 11:15:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 24.384.602/0001-58, enviou o anexo para o item 8.
Sistema	24/03/2021 11:15:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 24.384.602/0001-58, enviou o anexo para o item 9.
Sistema	24/03/2021 13:04:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	24/03/2021 13:04:22	Senhor fornecedor C. PARRA VIEIRA, CNPJ/CPF: 10.641.724/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao item 13.
Sistema	24/03/2021 15:26:50	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	24/03/2021 15:26:55	Senhor fornecedor C. PARRA VIEIRA, CNPJ/CPF: 10.641.724/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	24/03/2021 15:42:18	Para EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872 - FOI DESCLASSIFICADO POIS DEIXOU DE APRESENTAR A CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL
Sistema	24/03/2021 15:42:55	Senhor fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 85.477.586/0001-32, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	24/03/2021 16:00:08	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	24/03/2021 16:00:15	Senhor fornecedor MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 24.384.602/0001-58, solicito o envio do anexo referente ao item 10.
Pregoeiro	24/03/2021 16:07:14	Para CAPACHOLANDIA COMERCIO DE CAPACHOS LTDA - A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA POR NÃO APRESENTAR A CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL
Sistema	24/03/2021 16:07:51	Senhor fornecedor TIE TAPETES - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.261.012/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao item 12.
Sistema	24/03/2021 16:10:28	Senhor fornecedor ACO X DE DAMASCO LTDA, CNPJ/CPF: 37.882.013/0001-41, solicito o envio do anexo referente ao item 14.
Pregoeiro	24/03/2021 16:10:43	Para D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS - DESCLASSIFICADO POR NÃO ANEXAR O ANEXO III DO EDITAL
Sistema	24/03/2021 16:18:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TIE TAPETES - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.261.012/0001-23, enviou o anexo para o item 12.

100440 Sistema	24/03/2021 18:20:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ACO X DE DAMASCO LTDA, CNPJ/CPF: 37.882.013/0001-41, enviou o anexo para o ítem 14.
Sistema	24/03/2021 18:27:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor C. PARRA VIEIRA, CNPJ/CPF: 10.641.724/0001-78, enviou o anexo para o ítem 13.
Pregoeiro	25/03/2021 07:44:59	Para CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI - BOM DIA SUA EMPRESA ESTÁ COM A CERTIDÃO FEDERAL VENCIDA TEM O PRAZO DE 5 DIAS PARA REGULARIZAÇÃO, SE NÃO SERÁ DESCLASSIFICADO.
Sistema	25/03/2021 07:52:37	Senhor fornecedor TNT NITROS QUIMICA LTDA, CNPJ/CPF: 05.019.811/0001-58, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	25/03/2021 07:52:57	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	25/03/2021 07:53:03	Senhor fornecedor JULIANA NASCIMENTO LANZOTTI 34066421873, CNPJ/CPF: 30.633.996/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	25/03/2021 07:53:22	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	25/03/2021 07:53:30	Senhor fornecedor PROFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 09.505.300/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Sistema	25/03/2021 07:54:27	Senhor fornecedor CAPACHOLANDIA COMERCIO DE CAPACHOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.351.402/0001-12, solicito o envio do anexo referente ao ítem 11.
Sistema	25/03/2021 08:45:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JULIANA NASCIMENTO LANZOTTI 34066421873, CNPJ/CPF: 30.633.996/0001-33, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	26/03/2021 08:01:20	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	26/03/2021 08:01:29	Senhor fornecedor L.P. DE BORBA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 78.796.778/0001-46, solicito o envio do anexo referente ao ítem 11.
Sistema	26/03/2021 08:17:31	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	26/03/2021 08:18:07	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	26/03/2021 08:18:49	Senhor fornecedor A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 12.144.365/0001-79, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Pregoeiro	26/03/2021 08:19:36	Para A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - .BOM DIA PRECISAMOS SABER SE SUA EMPREGA PODERIA CHEGAR AO VALOR DE R\$ 65,76
Sistema	26/03/2021 08:21:56	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	26/03/2021 08:22:03	Senhor fornecedor R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI, CNPJ/CPF: 26.984.213/0001-99, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Sistema	26/03/2021 09:40:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor L.P. DE BORBA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 78.796.778/0001-46, enviou o anexo para o ítem 11.
Sistema	26/03/2021 13:11:29	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	26/03/2021 13:11:42	Senhor fornecedor NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ/CPF: 36.169.491/0001-46, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Sistema	29/03/2021 15:23:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 12.144.365/0001-79, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	30/03/2021 13:45:12	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	30/03/2021 13:45:17	Senhor fornecedor J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, CNPJ/CPF: 32.282.308/0001-63, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Sistema	30/03/2021 17:25:05	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	30/03/2021 17:25:17	Senhor fornecedor JULIANA NASCIMENTO LANZOTTI 34066421873, CNPJ/CPF: 30.633.996/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Sistema	31/03/2021 09:10:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	31/03/2021 09:10:18	Senhor fornecedor PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARE, CNPJ/CPF: 20.138.626/0001-76, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Sistema	31/03/2021 15:34:04	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARE, CNPJ/CPF: 20.138.626/0001-76, enviou o anexo para o ítem 10.
Sistema	01/04/2021 08:42:49	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	01/04/2021 08:43:04	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 01/04/2021 às 09:15:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	01/04/2021 08:42:49	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	01/04/2021 08:43:04	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 01/04/2021 às 09:15:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:37 horas do dia 01 de abril de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro Oficial


JEANDRA WILMSEN
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar



Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **82021 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 1 - <u>ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMBUSTÍVEL</u>	Qtde Solicitada:	Qtde Aceita:	Valor Estimado: R\$	Recurso:
	60	0	199,9200	Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

24.384.602/0001-

58 - MZZ -
COMERCIO DE
PRODUTOS PARA
A SAUDE EIRELI

60

199,9200

16,0000

24/03/2021
08:38:18:947

Recusado

[Consultar](#)[SIM](#)

Marca: VALE VERDE

Fabricante: VALE VERDE

Modelo / Versão: CAIXA

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES. UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESESTILADO, I...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: DESCLASSIFICADO A PEDIDO

03.887.864/0001-

65 - GATTI
QUIMICA LTDA

60

199,9200

140,0000

24/03/2021
08:41:18:147

Adjudicado

[Consultar](#)[SIM](#)

Marca: Gatti Quimica

Fabricante: Gatti Quimica

Modelo / Versão: Alcool 70 gel / 500 ml

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES. UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESESTILADO, IS...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

36.046.750/0001-

41 - F G DE
OLIVEIRA LTDA

60

199,9200

143,0000

24/03/2021
08:41:04:230[Consultar](#)[SIM](#)

Marca: GERM-X

Fabricante: CLAREAR

Modelo / Versão: CX

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES.

UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, IS...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

12.144.365/0001-

79 - A.E.M 60 199,9200 159,0000 24/03/2021 Consultar SIM
OESTE 08:39:56:037
COMERCIAL
EIRELI

Marca: SIPROGEL

Fabricante: SIPROGEL

Modelo / Versão: SIPROGEL

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES.

UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, I...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

10.641.724/0001-

78 - C. 60 195,0000 170,0000 24/03/2021 Consultar SIM
PARRA VIEIRA 08:37:59:290

Marca: BELA QUIMICA

Fabricante: BELA QUIMICA

Modelo / Versão: BELA QUIMICA

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES.

UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, IS...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

27.330.244/0001-

99 - MC 60 199,9200 176,2800 24/03/2021 Consultar SIM
MEDICALL 08:40:59:587
PRODUTOS
MEDICO
HOSPITALARES -
EIRELI

Marca: TUPI

Fabricante: TUPI

Modelo / Versão: TUPI

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES.

UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, IS...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

09.505.300/0001-

05 - 60 199,9000 198,1200 24/03/2021 Consultar SIM
PROTFLEX 08:36:43:493
PRODUTOS
INDUSTRIAIS
EIRELI

Marca: QUIMIBEL

Fabricante: QUIMIBEL

Modelo / Versão: EM GEL 70

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES. UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDEDESTILADO, ISE...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

000441

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

05.019.811/0001-

58 - TNT
NITROS QUIMICA
LTDA

60

199,9200

199,9200

24/03/2021

08:30:11:293

Consultar

SIM

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIO

Modelo / Versão: PROPRIO

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES. UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDEDESTILADO, ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **82021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 2 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMBUSTÍVEL Qtde Solicitada: 60 Qtde Aceita: 0 Valor Estimado: R\$ 65,7600 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta Melhor (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	-----------------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

36.046.750/0001-

41 - F G DE OLIVEIRA LTDA

60

65,7600

59,0000

24/03/2021
08:35:03:797

Recusado

Consultar

SIM

Marca: ORIGINAL

Fabricante: CLAREAR

Modelo / Versão: CX

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR AC...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: DESCLASSIFICADO NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA

10.641.724/0001-

78 - C. PARRA VIEIRA

60

60,0000

60,0000

24/03/2021
08:30:11:293

Recusado

Consultar

SIM

Marca: BELA QUIMICA

Fabricante: BELA QUIMICA

Modelo / Versão: BELA QUIMICA

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR AC...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: A EMPRESA NÃO TEM INTERESSE NO ITEM

10.566.711/0001-

81 - DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

60

65,7600

64,5200

24/03/2021
08:35:43:047

Recusado

Consultar

SIM

Marca: Itaja

Fabricante: Itaja

Modelo / Versão: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMBUSTÍVEL

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO

DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ES...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA

05.019.811/0001-

58 - TNT 60 65,7600 65,7600 24/03/2021 08:30:11:293 Recusado Consultar SIM
NITROS QUIMICA
LTDA

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIO

Modelo / Versão: PROPRIO

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSEPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃODE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: A EMPRESA NÃO TEM INTERESSE NO PRODUTO

12.144.365/0001-

79 - A.E.M 60 90,0000 90,0000 24/03/2021 08:30:11:293 60,0000 Adjudicado Consultar SIM
OESTE
COMERCIAL
EIRELI

Marca: SUPER VALE

Fabricante: SUPER VALE

Modelo / Versão: SUPER VALE

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSEPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃODE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR A...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMPara mais informações sobre o porto da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#)Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **82021 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 3 - POTE DE CONDIMENTO **Qtde Solicitada:** 120 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado:** R\$ 19,0000 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta Melhor (R\$)	Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	-----------------------	-------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

24.384.602/0001-

58 - MZZ -
COMERCIO DE
PRODUTOS PARA
A SAUDE EIRELI

120 19,0000 3,8000 24/03/2021
08:54:23:720

Adjudicado Consultar SIM

Marca: VALE VERDE

Fabricante: VALE VERDE

Modelo / Versão: UNIDADE

Descrição detalhada do objeto ofertado: EMBALAGEM PARA ÁLCOOL EM GEL DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML COM VÁLVULA PUMP TIPO SABONETEIRA...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração**

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

05.019.811/0001-

58 - TNT
NITROS QUIMICA
LTDA

120 19,0000 3,9000 24/03/2021
08:54:14:030

Consultar SIM

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIO

Modelo / Versão: PROPRIO

Descrição detalhada do objeto ofertado: EMBALAGEM PARA ÁLCOOL EM GEL DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML COM VÁLVULA PUMP TIPO SABONETEIRA. CONFORME AO EDITAL...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração**

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.564.869/0001-

79 - LUIGI
FRANCESCO
GIANNI DE
ALBUQUERQUE
BIASETTO

120 19,0000 5,0000 24/03/2021
08:52:02:240

Consultar SIM

Marca: TS

Fabricante: TS

Modelo / Versão: TS

Descrição detalhada do objeto ofertado: EMBALAGEM PARA ÁLCOOL EM GEL DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML

COM VÁLVULA PUMP TIPO SABONETEIRA. ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

12.144.365/0001-

79 - A.E.M 120 19,0000 7,1900 24/03/2021
 OESTE 120 19,0000 7,1900 24/03/2021
 COMERCIAL 08:41:31:900 Consultar SIM
 EIRELI

Marca: NOBRE

Fabricante: NOBRE

Modelo / Versão: NOBRE

Descrição detalhada do objeto ofertado: EMBALAGEM PARA ÁLCOOL EM GEL DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML COM VÁLVULA PUMP TIPO SABONETEIRA. ...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

21.352.262/0001-

95 - STOP 120 19,0000 10,0000 24/03/2021
 LAB 120 19,0000 10,0000 24/03/2021
 DISTRIBUIDORA 08:43:10:860 Consultar SIM
 LTDA

Marca: TROPICAL

Fabricante: TROPICAL

Modelo / Versão: 500ML

Descrição detalhada do objeto ofertado: EMBALAGEM PARA ÁLCOOL EM GEL DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML COM VÁLVULA PUMP TIPO SABONETEIRA....Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

85.477.586/0001-

32 - ECO- 120 19,0000 11,1600 24/03/2021
 FARMAS 120 19,0000 11,1600 24/03/2021
 COMERCIO DE 08:33:00:463 Consultar SIM
 MEDICAMENTOS -
 EIRELI

Marca: CINORD

Fabricante: CINORD

Modelo / Versão: UNIDADE

Descrição detalhada do objeto ofertado: EMBALAGEM PARA ÁLCOOL EM GEL DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML COM VÁLVULA PUMP TIPO SABONETEIRA....Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

30.633.996/0001-

33 - JULIANA 120 15,0000 15,0000 24/03/2021
 NASCIMENTO 120 15,0000 15,0000 24/03/2021
 LANZOTTI 08:30:11:293 Consultar SIM
 34066421873

Marca: BORRIFADOR

Fabricante: BORRIFADOR

Modelo / Versão: BORRIFADOR

Descrição detalhada do objeto ofertado: EMBALAGEM PARA ÁLCOOL EM GEL DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML COM VÁLVULA PUMP TIPO SABONETEIRA. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decret...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

000419

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

73.244.337/0001-

18 - MULTI
ACAO -
PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS
PARA LIMPEZA
LTDA120 16,0000 16,0000 24/03/2021
08:30:11:293 Consultar SIM

Marca: COZA

Fabricante: COZA

Modelo / Versão: FRASCO 500ML

Descrição detalhada do objeto ofertado: EMBALAGEM PARA ÁLCOOL EM GEL DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML COM VÁLVULA PUMP TIPO SABONETEIRA....Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

26.984.213/0001-

99 - R.A.
MARTINS -
DISTRIBUIDORA -
EIRELI120 19,0000 18,4800 24/03/2021
08:35:13:453 Consultar SIM

Marca: master

Fabricante: master

Modelo / Versão: master

Descrição detalhada do objeto ofertado: EMBALAGEM PARA ÁLCOOL EM GEL DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML COM VÁLVULA PUMP TIPO SABONETEIRA....Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **82021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 4 -	Qtde Solicitada:	Qtde	Valor Estimado: R\$	Recurso:
ESFIGMOMANÔMETRO	16	Aceita: 0	93,3000	Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta Melhor (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	------------------	-----------------------------	--------------------------	-------------------------	--------------------------	----------------------------	-------	------------

37.182.085/0001-

86 - EMERSON NUNES
DO EGITO
26280299872

16

93,0000

82,9900

24/03/2021
08:39:13:513

Recusado Consultar

SIM

Marca: PREMIUN DIGITAL

Fabricante: PREMIUN

Modelo / Versão: DIGITAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, COLUNA MERCÚRIO, USO P/ FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO FECHO EM VELCRO...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: DESCLASSIFICADO POIS DEIXOU DE APRESENTAR A CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL

85.477.586/0001-

32 - ECO-FARMAS
COMERCIO DE
MEDICAMENTOS
EIRELI

16

93,3000

83,0000

24/03/2021
08:38:28:280

Recusado Consultar

SIM

Marca: PREMIUM

Fabricante: PREMIUM

Modelo / Versão: UNIDADE

Descrição detalhada do objeto ofertado: EMBALAGEM PARA ÁLCOOL EM GEL DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML COM VÁLVULA PUMP TIPO SABONETEIRA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA

30.633.996/0001-

33 - JULIANA
NASCIMENTO
LANZOTTI
34066421873

16

93,0000

93,0000

24/03/2021
08:30:11:293

Adjudicado Consultar

SIM

Marca: GTECH
Fabricante: GTECH
Modelo / Versão: GTECH

Descrição detalhada do objeto ofertado: ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, DE BRAÇO...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

05.019.811/0001-

58 - TNT 16 93,3000 93,3000 24/03/2021 08:30:11:293 Consultar SIM
 NITROS QUIMICA
 LTDA

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: PROPRIO

Descrição detalhada do objeto ofertado: ESFIGMOMANÔMETRO / MEDIDOR DIGITAL DE PRESSÃO ARTERIAL.
DESCRIÇÃO DETALHADA: MEDIDOR DE PRESSÃO / ESFIGMOMANÔMETRO, COM AJUSTE; TIPO DE BRAÇO, DIGITAL, COM VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO, FAIXA DE OPERAÇÃO...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **82021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 5 - **FITA SINALIZAÇÃO** Qtde Solicitada: 60 Qtde Aceita: 0 Valor Estimado: R\$ 24,5200 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
22.276.236/0001-98 - JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO	60	24,5200	9,7800	24/03/2021 10:09:30:930		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: SILKSTAR

Fabricante: SILKSTAR

Modelo / Versão: ZEBRADA

Descrição detalhada do objeto ofertado: FITA SEGURANÇA PARA SINALIZAÇÃO AMARELA/PRETA. COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE 70 MM. COMPRIMENTO DE 200 M. MARCA: SILKSTAR MODELO: ZEBRADA ...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

33.618.396/0001-

94 - FABRICIO RACHADEL COSTA

Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Situação da Proposta	Declaração
60	24,5200	9,8000	24/03/2021 10:09:23:410	Consultar	SIM

Marca: Kteli

Fabricante: Kteli

Modelo / Versão: Fita sinalização

Descrição detalhada do objeto ofertado: FITA SEGURANÇA PARA SINALIZAÇÃO AMARELA/PRETA. COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE 70 MM. COMPRIMENTO DE 200 M....Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

30.633.996/0001-

33 - JULIANA NASCIMENTO LANZOTTI 34066421873

Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Situação da Proposta	Declaração
60	24,0000	24,0000	24/03/2021 08:30:11:293	Consultar	SIM

Marca: SCOPO

Fabricante: SCOPO

Modelo / Versão: SCOPO

Descrição detalhada do objeto ofertado: FITA SINALIZAÇÃO, MATERIAL VINIL, TIPO FIXAÇÃO PISO/ PAREDE, COMPRIMENTO 16,40M, LARGURA 0,05 M, COR PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO INDICATIVA DE DIREÇÃO,

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVA Tratament...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

32.282.308/0001-

63 - J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS 60 24,5000 24,5000 24/03/2021 08:30:11:293 Consultar SIM**Marca:** DMARK**Fabricante:** DMARK**Modelo / Versão:** ZEBRADA**Descrição detalhada do objeto ofertado:** FITA SEGURANÇA PARA SINALIZAÇÃO AMARELA/PRETA, COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE 70 MM, COMPRIMENTO DE 200 M. ...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

05.019.811/0001-

58 - TNT NITROS QUIMICA LTDA 60 24,5200 24,5200 24/03/2021 08:30:11:293 Consultar SIM**Marca:** PROPRIA**Fabricante:** PROPRIO**Modelo / Versão:** PROPRIO**Descrição detalhada do objeto ofertado:** FITA SEGURANÇA PARA SINALIZAÇÃO AMARELA/PRETA, COM LARGURA DE PROXIMADAMENTE 70 MM, COMPRIMENTO DE 200 M. CONFORME AO EDITAL...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

12.144.365/0001-

79 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI 60 24,5200 24,5200 24/03/2021 08:30:11:293 Consultar SIM**Marca:** WONDER**Fabricante:** WONDER**Modelo / Versão:** WONDER**Descrição detalhada do objeto ofertado:** FITA SINALIZAÇÃO, MATERIAL VINIL, TIPO FIXAÇÃO PISO/ PAREDE, COMPRIMENTO 16,40M, LARGURA 0,05 M, COR PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO INDICATIVA DE DIREÇÃO.CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVA ...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#)

Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

000451

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **82021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 6 - LUVA TIPO SOCIAL	Qtde Solicitada: 60	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 93,0000	Recurso: Sem
-----------------------------------	-------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
29.426.310/0001-54 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI	60	93,0000	84,9000	24/03/2021 08:44:53:063		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: NOBRE

Fabricante: NOBRE

Modelo / Versão: NOBRE

Descrição detalhada do objeto ofertado: LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO- ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALH...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

36.169.491/0001-46 - NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

60	93,0000	84,9800	24/03/2021 08:44:28:937		Consultar	SIM
----	---------	---------	-------------------------	--	-----------	-----

Marca: TALGE

Fabricante: TALGE

Modelo / Versão: LATEX

Descrição detalhada do objeto ofertado: LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO- ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALH...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

10.566.711/0001-81 - DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

60	93,0000	85,0000	24/03/2021 08:43:00:590		Consultar	SIM
----	---------	---------	-------------------------	--	-----------	-----

Marca: Talge**Fabricante:** Talge**Modelo / Versão:** LUVA TIPO SOCIAL**Descrição detalhada do objeto ofertado:** LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

12.144.365/0001-

79 - A.E.M 60 93,0000 87,5700 24/03/2021
OESTE 08:42:55:437 Consultar SIM
COMERCIAL
EIRELI**Marca:** NOBRE**Fabricante:** NOBRE**Modelo / Versão:** NOBRE**Descrição detalhada do objeto ofertado:** LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHA...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

32.708.161/0001-

20 - PROLINE 60 93,0000 88,3900 24/03/2021
MATERIAL 08:46:31:860 Consultar SIM
HOSPITALAR -
EIRELI**Marca:** NUGARD**Fabricante:** NUGARD**Modelo / Versão:** NUGARD**Descrição detalhada do objeto ofertado:** LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

09.505.300/0001-

05 - PROFLEX 60 93,0000 88,4000 24/03/2021
PRODUTOS 08:41:10:327 Consultar SIM
INDUSTRIAIS
EIRELI**Marca:** NUGARD**Fabricante:** NUGARD**Modelo / Versão:** LÁTEX TAMANHO M**Descrição detalhada do objeto ofertado:** LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM27.330.244/0001- 60 93,0000 89,7000 24/03/2021
08:40:41:423 Consultar SIM99 - MC
MEDICALL
PRODUTOS

000456

MEDICO
HOSPITALARES -
EIRELI

Marca: NUGARD
Fabricante: NUGARD
Modelo / Versão: NUGARD

Descrição detalhada do objeto ofertado: LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

25.034.906/0001-

58 - FLYMED
COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA

60

93,0000

89,8000

24/03/2021
08:37:30:967ConsultarSIM

Marca: UNIGLOVES
Fabricante: UNIGLOVES
Modelo / Versão: UNIGLOVES

Descrição detalhada do objeto ofertado: LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHA...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

24.384.602/0001-

58 - MZZ -
COMERCIO DE
PRODUTOS PARA
A SAUDE EIRELI

60

93,0000

92,0000

24/03/2021
08:32:57:577ConsultarSIM

Marca: MBLIFE
Fabricante: MBLIFE
Modelo / Versão: CAIXA

Descrição detalhada do objeto ofertado: LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

32.282.308/0001-

63 - J DE
BRITO -
DISTRIBUIDORA
DE
MEDICAMENTOS
E CORRELATOS

60

92,9900

92,9900

24/03/2021
08:30:11:293ConsultarSIM

Marca: NUGARD
Fabricante: NUGARD

Modelo / Versão: procedimento

Descrição detalhada do objeto ofertado: LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM F...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

30.633.996/0001-

33 - JULIANA NASCIMENTO 60 93,0000 93,0000 24/03/2021 08:30:11:293
LANZOTTI
34066421873

[Consultar](#) SIM

Marca: MEDIX

Fabricante: MEDIX

Modelo / Versão: MEDIX

Descrição detalhada do objeto ofertado: LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM
independente de proposta: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

05.019.811/0001-

58 - TNT 60 93,0000 93,0000 24/03/2021 08:30:11:293
NITROS QUIMICA
LTDA

[Consultar](#) SIM

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIO

Modelo / Versão: PROPRIO

Descrição detalhada do objeto ofertado: LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHA...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM
independente de proposta: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

32.737.279/0001-

87 - NOEM 60 200,0000 200,0000 24/03/2021 08:30:11:293
MEDICAL IMPORTACAO E
EXPORTACAO DE
PRODUTOS
MEDICO

[Consultar](#) SIM

Marca: UNIGLOVES

Fabricante: UNIGLOVES

Modelo / Versão: UNIGLOVES

Descrição detalhada do objeto ofertado: LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS MEDIA, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, SEM TALCO OU LUBRIFICADA, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM
independente de proposta: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 82021 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 7 - FILTRO DE MÁSCARA CONTRA GÁS	Qtde Solicitada: 20	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 28,7100	Recurso: Sem
---	-------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta Melhor (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	-----------------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

10.641.724/0001-78 - C. PARRA VIEIRA	20	26,0000	26,0000	24/03/2021 08:30:11:293		Adjudicado	Consultar	SIM
--------------------------------------	----	---------	---------	-------------------------	--	------------	-----------	-----

Marca: SP ODONTO

Fabricante: SP ODONTO

Modelo / Versão: SP ODONTO

Descrição detalhada do objeto ofertado: MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL. TAMANHO INFANTIL. CAIXA COM 100 UNIDADES...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

05.234.897/0001-31 - NATEK - NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO DE	20	28,7100	28,7100	24/03/2021 08:30:11:293		Consultar		SIM
---	----	---------	---------	-------------------------	--	-----------	--	-----

Marca: VELOFACE

Fabricante: NATEK

Modelo / Versão: MASCARA CIRURGICA TRIPLA CAMADA

Descrição detalhada do objeto ofertado: MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL EM TECIDO NÃO TECIDO, TRIPLA CAMADA FUNDIDA ELETRÔNICAMENTE POR ULTRASOM, EFP >=98% e BFE >=95,8%, DISPOSITIVO AJUSTE NASAL (CLIP) FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, MODELO RETAN...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

12.144.365/0001-79 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	20	28,7100	28,7100	24/03/2021 08:30:11:293		Consultar		SIM
---	----	---------	---------	-------------------------	--	-----------	--	-----

Marca: NOBRE

Fabricante: NOBRE

Modelo / Versão: NDBRE

Descrição detalhada do objeto ofertado: MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL. TAMANHO INFANTIL. CAIXA COM 100

UNIDADES...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

05.019.811/0001-

58 - TNT 20 28,7100 28,7100 24/03/2021
NITROS QUIMICA 08:30:11:293 [Consultar](#) SIM
LTDA**Marca:** PROPRIA**Fabricante:** PROPRIO**Modelo / Versão:** PROPRIO**Descrição detalhada do objeto ofertado:** MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTAVEL. TAMANHO INFANTIL. CAIXA COM 100UNIDADES. CONFORME AO EDITAL...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#)Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 82021 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 8 - FILTRO DE MÁSCARA CONTRA GÁS	Qtde Solicitada: 20	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 28,7100	Recurso: Sem
---	-------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta Melhor (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
24.384.602/0001-58 - MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI	20	28,7100	20,0000	24/03/2021 08:36:30:303		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: FARMATEX
Fabricante: FARMATEX
Modelo / Versão: CAIXA
Descrição detalhada do objeto ofertado: MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. UNIDADES. TAMANHO ADULTO. CA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

10.566.711/0001-

81 - DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20	28,7100	21,0000	24/03/2021 08:40:39:467		Consultar	SIM
--	----	---------	---------	-------------------------	--	-----------	-----

Marca: Descarbox

Fabricante: Descarbox

Modelo / Versão: FILTRO DE MÁSCARA CONTRA GÁS

Descrição detalhada do objeto ofertado: MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. UNIDADES. TAMANHO ADUL...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

10.641.724/0001-

78 - C. PARRA VIEIRA	20	26,0000	26,0000	24/03/2021 08:30:11:293		Consultar	SIM
----------------------	----	---------	---------	-------------------------	--	-----------	-----

Marca: SP ODONTO

Fabricante: SP ODONTO

Modelo / Versão: SP ODONTO

Descrição detalhada do objeto ofertado: MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICA, TIPO USO:

DESCARTÁVEL. UNIDADES. TAMANHO ADULTO. CA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

32.282.308/0001-

63 - J DE

BRITO -

DISTRIBUIDORA

DE

MEDICAMENTOS

E CORRELATOS

20

28,6000

28,6000

24/03/2021

08:30:11:293

[Consultar](#)SIM

Marca: PROTECTME

Fabricante: PROTECTME

Modelo / Versão: DESCARTAVEL

Descrição detalhada do objeto ofertado: MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGASHORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL. UNIDADES. TAMANHO ADULTO...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

12.144.365/0001-

79 - A.E.M

OESTE

COMERCIAL

EIRELI

20

28,7100

28,7100

24/03/2021

08:30:11:293

[Consultar](#)SIM

Marca: NOBRE

Fabricante: NOBRE

Modelo / Versão: NOBRE

Descrição detalhada do objeto ofertado: MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGASHORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL. UNIDADES. TAMANHO ADULTO. C...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

05.234.897/0001-

31 - NATEK -

NATUREZA E

TECNOLOGIA,

INDUSTRIA E

COMERCIO DE

20

28,7100

28,7100

24/03/2021

08:30:11:293

[Consultar](#)SIM

Marca: VELOFACE

Fabricante: NATEK

Modelo / Versão: MASCARA CIRURGICA TRIPLA CAMADA

Descrição detalhada do objeto ofertado: MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL EM TECIDO NÃO TECIDO, TRIPLACAMADA FUNDIDA ELETRÔNICAMENTE POR ULTRASOM, EFP >=98% e BFE >=95,8%, DISPOSITIVO AJUSTE NASAL (CLIP)FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, MODELO RETAN...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

05.019.811/0001-

58 - TNT

NITROS QUÍMICA

LTD A

20

28,7100

28,7100

24/03/2021

08:30:11:293

[Consultar](#)SIM

Marca: PROPRIA

Fabricante: PRÓPRIO

Modelo / Versão: PRÓPRIO

Descrição detalhada do objeto ofertado: MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. UNIDADES. TAMANHO ADULTO. ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

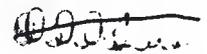
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o
Relatório



Pregão Eletrônico

* Visualização de Propostas

000462

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 82021 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

000463

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 9 - OXÍMETRO DIGITAL	Qtde Solicitada: 16	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 95,0000	Recurso: Sem
-----------------------------------	-------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
24.384.602/0001-58 - MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI	16	95,0000	59,9000	24/03/2021 08:40:21:053		Adjudicado	Consultar	
Marca: JZIKI Fabricante: JZIKI Modelo / Versão: UNIDADE Descrição detalhada do objeto ofertado: OXIMETRO DIGITAL. OXÍMETRO DIGITAL DE PULSO DA PONTA DO DEDO, P/ SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO; TIPO: DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA...								

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

10.641.724/0001-78 - C. PARRA VIEIRA	16	90,0000	60,0000	24/03/2021 08:38:31:940		Consultar		<u>SIM</u>
--------------------------------------	----	---------	---------	-------------------------	--	-----------	--	------------

Marca: PULSE OXIMETER**Fabricante:** PULSE OXIMETER**Modelo / Versão:** PULSE OXIMETER

Descrição detalhada do objeto ofertado: OXIMETRO DIGITAL. OXÍMETRO DIGITAL DE PULSO DA PONTA DO DEDO, P/ SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO; TIPO: DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

24.768.176/0001-56 - STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	16	95,0000	64,9900	24/03/2021 08:36:36:547		Consultar		
--	----	---------	---------	-------------------------	--	-----------	--	--

Marca: Stra Medical**Fabricante:** Stra Medical**Modelo / Versão:** BM1000

Descrição detalhada do objeto ofertado: O oxímetro de pulso de dedo BM1000 da Stra Medical é um dispositivo de

monitoramento de saturação de oxigênio (SpO2) e frequência cardíaca (PR) que funciona a pilha com baixo consumo de energia. Inf...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

10.566.711/0001-

81 - DIFE 16 95,0000 77,0000 24/03/2021 Consultar SIM
DISTRIBUIDORA DE 08:36:16:703
MEDICAMENTOS LTDA

Marca: Mediclini

Fabricante: Mediclini

Modelo / Versão: OXÍMETRO DIGITAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: OXÍMETRO DIGITAL. OXÍMETRO DIGITAL DE PULSO DA PONTA DO DEDO, P/ SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO; TIPO: DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SI...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

26.984.213/0001-

99 - R.A. 16 95,0000 93,6000 24/03/2021 Consultar 
MARTINS - DISTRIBUIDORA - 08:35:21:703
EIRELI

Marca: AKF-OXÍMETRO DE PULSO

Fabricante: AKF-OXÍMETRO DE PULSO - YK009 81995169005

Modelo / Versão: AKF-OXÍMETRO DE PULSO - YK009 81995169005

Descrição detalhada do objeto ofertado: OXÍMETRO DIGITAL. OXÍMETRO DIGITAL DE PULSO DA PONTA DO DEDO, P/ SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO; TIPO: DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

20.138.626/0001-

76 - PHARMED 16 95,0000 95,0000 24/03/2021 Consultar SIM
COMERCIO E DISTRIBUICAO 08:30:11:293
DE PRODUTOS HOSPITALARE

Marca: WINNER

Fabricante: WINNER

Modelo / Versão: WINNER

Descrição detalhada do objeto ofertado: OXÍMETRO DIGITAL. OXÍMETRO DIGITAL DE PULSO DA PONTA DO DEDO, P/ SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO; TIPO: DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibili

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

30.633.996/0001-

33 - JULIANA 16 95,0000 95,0000 24/03/2021 Consultar SIM
NASCIMENTO LANZOTTI 08:30:11:293
34066421873

Marca: FINGER**Fabricante:** FINGER**Modelo / Versão:** FINGER**Descrição detalhada do objeto ofertado:** OXÍMETRO DIGITAL. OXÍMETRO DIGITAL DE PULSO DA PONTA DO DEDO, P/ SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO; TIPO: DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

05.019.811/0001-

58 - TNT
NITROS QUIMICA
LTDA

16

95,0000

95,0000

24/03/2021

08:30:11:293

[Consultar](#)SIM**Marca:** PROPRIA**Fabricante:** PRÓPRIO**Modelo / Versão:** PRÓPRIO**Descrição detalhada do objeto ofertado:** OXÍMETRO DIGITAL. OXÍMETRO DIGITAL DE PULSO DA PONTA DO DEDO, P/ SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO; TIPO: DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

32.737.279/0001-

87 - NOEM
MEDICAL
IMPORTACAO E
EXPORTACAO DE
PRODUTOS
MEDICO

16

150,0000

149,9900

24/03/2021

08:40:39:657

[Consultar](#)SIM**Marca:** MEDICLINI**Fabricante:** SHENZHEN ACURIO INSTRUMENTS CO., LTD**Modelo / Versão:** MEDICLINI**Descrição detalhada do objeto ofertado:** FAIXA DE MEDIÇÃO: 70-100%, SPO2 PRECISÃO DE MEDIÇÃO: ± 1% (70%-100%) - NÃO ESPECIFICADAS (<70%), RESOLUÇÃO: 1%, CURVA PLESTIMOGRÁFICA, TAXA DE PULSO FAIXA DE MEDIÇÃO: 30-240 BPM, RESOLUÇÃO DE MEDIÇÃO ...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

12.144.365/0001-

79 - A.E.M
OESTE
COMERCIAL
EIRELI

16

150,0000

150,0000

24/03/2021

08:30:11:293

[Consultar](#)SIM**Marca:** OXIMETER**Fabricante:** OXIMETER**Modelo / Versão:** OXIMETER**Descrição detalhada do objeto ofertado:** OXÍMETRO DIGITAL. OXÍMETRO DIGITAL DE PULSO DA PONTA DO DEDO, P/ SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO; TIPO: DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#)

000456



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

000467

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 82021 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 10 - PROTETOR FACIAL	Qtde Solicitada: 50	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 16,2800	Recurso: Sem
-----------------------------------	-------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
29.426.310/0001-54 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI	50	16,2800	4,5000	24/03/2021 09:00:57:800		Recusado	Consultar	SIM

Marca: MUNDO TRANSPARENTE

Fabricante: MUNDO TRANSPARENTE

Modelo / Versão: PLUS

Descrição detalhada do objeto ofertado: PROTETOR FACIAL. VISOR EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE; ESPESSURA: 0.50MM; ÁREA DO VISOR: 300 X 240MM; LARGURA COM A ÁREA DA PELE: 30MM; ATOXIDADE: MATERIAL ATÓXICO CONFORME LAUDO BRASKEM, APOLAR, IN...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: DESCLASSIFICADO DEIXOU DE APRESENTAR A PROPOSTA ATUALIZADA

24.384.602/0001-

58 - MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI	50	16,2800	5,0000	24/03/2021 09:00:42:497		Recusado	Consultar	SIM
---	----	---------	--------	-------------------------	--	----------	-----------	-----

Marca: SUPERMEDY

Fabricante: SUPERMEDY

Modelo / Versão: UNIDADE

Descrição detalhada do objeto ofertado: PROTETOR FACIAL. VISOR EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE; ESPESSURA: 0.50MM; ÁREA DO VISOR: 300 X 240MM; LARGURA COM A ÁREA DA PELE: 30MM; ATOXIDADE: MATERIAL ATÓXICO CONFORME LAUDO BRASKEM, APOLAR, INODO...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA

09.505.300/0001-05 - PROFLEX PRODUTOS	50	16,2800	7,9000	24/03/2021 08:37:12:583		Recusado	Consultar	SIM
---------------------------------------	----	---------	--------	-------------------------	--	----------	-----------	-----

INDUSTRIAIS
EIRELI

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo / Versão: TRANSPARENTE

Descrição detalhada do objeto ofertado: PROTETOR FACIAL. VISOR EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE; ESPESSURA: 0.50MM; ÁREA DO VISOR: 300 X 240MM; LARGURA COM A ÁREA DA PELE: 30MM; ATOXIDADE: MATERIAL ATOXICO

CONFORME LAUDO BRASKEM, APOLAR, INODORO...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: A EMPRESA NÃO TEM INTERESSE

26.984.213/0001-

99 - R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI 50 16,2800 8,3300 24/03/2021 08:36:51:580 Recusado Consultar SIM

Marca: goldenplast

Fabricante: goldenplast

Modelo / Versão: goldenplast

Descrição detalhada do objeto ofertado: PROTETOR FACIAL. VISOR EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE; ESPESSURA: 0.50MM; ÁREA DO VISOR: 300 X 240MM; LARGURA COM A ÁREA DA PELE: 30MM; ATOXIDADE: MATERIAL ATOXICO

CONFORME LAUDO BRASKEM, APOLAR, INOD...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA

36.169.491/0001-

46 - NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 50 16,2800 12,0000 24/03/2021 08:36:33:460 Recusado Consultar SIM

Marca: MICRODONT

Fabricante: MICRODONT

Modelo / Versão: TRANSPARENTE

Descrição detalhada do objeto ofertado: PROTETOR FACIAL. VISOR EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE; ESPESSURA: 0.50MM; ÁREA DO VISOR: 300 X 240MM; LARGURA COM A ÁREA DA PELE: 30MM; ATOXIDADE: MATERIAL ATOXICO

CONFORME LAUDO BRASKEM, APOLAR, INOD...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA

32.282.308/0001-

63 - J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS 50 16,2000 16,2000 24/03/2021 08:30:11:293 Recusado Consultar SIM

Marca: CIALASER

Fabricante: CIALASER

Modelo / Versão: face shield

Descrição detalhada do objeto ofertado: PROTETOR FACIAL. VISOR EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE; ESPESSURA: 0.50MM; ÁREA DO VISOR: 300 X 240MM; LARGURA COM A ÁREA DA PELE: 30MM; ATOXIDADE: MATERIAL ATOXICO

CONFORME LAUDO BRASKEM, APOLAR, ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

400459

independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA

30.633.996/0001-

33 - JULIANA NASCIMENTO LANZOTTI 50 16,2000 16,2000 24/03/2021 08:30:11:293

Recusado Consultar SIM

34066421873

Marca: HEALTH

Fabricante: HEALTH

Modelo / Versão: HEALTH

Descrição detalhada do objeto ofertado: PROTETOR FACIAL. VISOR EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE; ESPESSURA: 0.50MM; ÁREA DO VISOR: 300 X 240MM; LARGURA COM A ÁREA DA PELE: 30MM; ATOXIDADE: MATERIAL ATOXICOCONFORME LAUDO BRASKEM, APOLAR, INODO...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA

20.138.626/0001-

76 - PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARE 50 16,2800 16,2800 24/03/2021 08:30:11:293

Adjudicado Consultar SIM

HOSPITALARE

Marca: FARMATEX

Fabricante: FARMATEX

Modelo / Versão: FARMATEX

Descrição detalhada do objeto ofertado: PROTETOR FACIAL. VISOR EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE; ESPESSURA: 0.50MM; ÁREA DO VISOR: 300 X 240MM; LARGURA COM A ÁREA DA PELE: 30MM; ATOXIDADE: MATERIAL ATOXICOCONFORME LAUDO BRASKEM, APOLAR, INODO...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

12.144.365/0001-

79 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI 50 16,2800 16,2800 24/03/2021 08:30:11:293

Consultar SIM

EIRELI

Marca: MIELLI

Fabricante: MIELLI

Modelo / Versão: MIELLI

Descrição detalhada do objeto ofertado: PROTETOR FACIAL. VISOR EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE; ESPESSURA: 0.50MM; ÁREA DO VISOR: 300 X 240MM; LARGURA COM A ÁREA DA PELE: 30MM; ATOXIDADE: MATERIAL ATOXICOCONFORME LAUDO BRASKEM, APOLAR, INODO...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

05.019.811/0001-

58 - TNT NITROS QUIMICA LTDA 50 16,2800 16,2800 24/03/2021 08:30:11:293

Consultar SIM

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIO

Modelo / Versão: PROPRIO

Descrição detalhada do objeto ofertado: PROTETOR FACIAL. VISOR EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE; ESPESSURA: 0.50MM; ÁREA DO VISOR: 300 X 240MM; LARGURA COM A ÁREA DA PELE: 30MM; ATOXIDADE: MATERIAL ATOXICO

CONFORME LAUDO BRASKEM, APOLAR, INO...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **82021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 11 - TAPETE DE BORRACHA	Qtde Solicitada: 20	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 390,0000	Recurso: Sem
--------------------------------------	-------------------------------	--------------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

37.182.085/0001-

86 - EMERSON NUNES DO EGITO
26280299872

20

390,0000

107,0000

24/03/2021
08:40:00:627

Recusado

Consultar

SIM

Marca: KAPAPAZ

Fabricante: KAPAPAZ

Modelo / Versão: MD. 801

Descrição detalhada do objeto ofertado: TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC) COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA, ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA.

ESPESSURA DE 10MM. MEDIDAS: 120CMX...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: DESCLASSIFICADO POIS DEIXOU DE APRESENTAR A CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL

29.351.402/0001-

12 - CAPACHOLANDIA COMERCIO DE CAPACHOS LTDA

20

390,0000

136,0000

24/03/2021
08:51:19:817

Recusado

Consultar

SIM

Marca: Euro Mats

Fabricante: Euro Mats

Modelo / Versão: TAPETE SANITIZANTE PEDILÚVIO

Descrição detalhada do objeto ofertado: TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC) COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA, ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA.

ESPESSURA DE 10MM. MEDIDAS: 120CMX...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: NÃO ANEXO PROPOSTA

78.796.778/0001-

46 - L.P. DE BORBA & CIA LTDA

20

290,0000

140,9900

24/03/2021
08:53:45:903

Adjudicado

Consultar

SIM

Marca: Mariskap

Fabricante: Marlskap

Modelo / Versão: Sanitizante**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC) COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA.ESPESSURA DE 10MM. MEDIDAS: 120C...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

24.361.223/0001-

42 - FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO	20	216,0000	150,0000	24/03/2021 08:43:03:260	Consultar	<u>SIM</u>
---	----	----------	----------	----------------------------	---------------------------	------------

Marca: KAPAZI**Fabricante:** KAPAZI**Modelo / Versão:** VINIL / SANITIZANTE**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC) COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA.ESPESSURA DE 10MM. MEDIDAS: 120C...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

37.564.869/0001-

79 - FRANCESCO GIANNI DE ALBUQUERQUE BIASETTO	20	390,0000	188,9900	24/03/2021 08:39:11:270	Consultar	<u>SIM</u>
---	----	----------	----------	----------------------------	---------------------------	------------

Marca: KAPAZI**Fabricante:** KAPAZI**Modelo / Versão:** PERSONALIZADO TAMANHO**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC) COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA.ESPESSURA DE 10MM. MEDIDAS: 120CMX...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

10.261.012/0001-

23 - TIE TAPETES - EIRELI	20	390,0000	192,0000	24/03/2021 08:45:38:477	Consultar	<u>SIM</u>
---------------------------	----	----------	----------	----------------------------	---------------------------	------------

Marca: kapazi**Fabricante:** kapazi**Modelo / Versão:** Kapazi/Sanitizante**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC) COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA.ESPESSURA DE 10MM. MEDIDAS: 120CMX...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

14.045.148/0001-

57 - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	20	390,0000	198,0000	24/03/2021 08:37:03:490	Consultar	<u>SIM</u>
--------------------------------	----	----------	----------	----------------------------	---------------------------	------------

Marca: RS TAP**Fabricante:** RS TAP**Modelo / Versão:** TAPETE SANITIZANTE**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Item 11: TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC) COM BORDA VEDANTE QUE

IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. ESPESSURA DE 10MM. MEDIDA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

00473

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

85.477.586/0001-

32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI 20 390,0000 208,8000 24/03/2021 08:37:14:580

Consultar SIM

Marca: CASA DOS CAPACHOS
Fabricante: CASA DOS CAPACHOS
Modelo / Versão: UNIDADE

Descrição detalhada do objeto ofertado: TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC) COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. ESPESSURA DE 10MM. MEDIDAS: 120CMX...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

10.626.569/0001-

10 - K.D.P. COMERCIAL LTDA 20 390,0000 221,5500 24/03/2021 08:38:19:813

Consultar SIM

Marca: TOTAL KAP
Fabricante: TOTAL KAP
Modelo / Versão: 120X100

Descrição detalhada do objeto ofertado: TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC) COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. ESPESSURA DE 10MM. MEDIDAS: 120CMX...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

09.505.300/0001-

05 - PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI 20 390,0000 226,2000 24/03/2021 08:37:23:043

Consultar SIM

Marca: EURO MATS
Fabricante: EUROMATS
Modelo / Versão: SANITIZANTE/PVC/PRETO

Descrição detalhada do objeto ofertado: TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC) COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. ESPESSURA DE 10MM. MEDIDAS: 120CMX1...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

35.245.907/0001-

03 - VERIDINALVA CELI DE MACEDO RODRIGUES 35103710382 20 390,0000 232,0000 24/03/2021 08:37:27:797

Consultar SIM

Marca: kapazi
Fabricante: kapazi

Modelo / Versão: Sanitizante**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC) COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA.ESPESSURA DE 10MM. MEDIDAS: 120CMX...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

29.605.776/0001-

17 - R.W.M. CASTRO 20 390,0000 238,9900 24/03/2021 08:37:46:783
COMERCIO DE PISOS E TAPETES[Consultar](#) SIM**Marca:** Kapazi**Fabricante:** Kapazi**Modelo / Versão:** Tapete Sanitizante**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC) COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA.ESPESSURA DE 10MM. MEDIDAS: 120CM...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

33.618.396/0001-

94 - FABRICIO RACHADEL COSTA 20 390,0000 274,8000 24/03/2021 08:40:33:823

[Consultar](#) SIM**Marca:** Casa do capacho**Fabricante:** Casa do capacho**Modelo / Versão:** 120 x 1,00 sanitizante**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC) COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA.ESPESSURA DE 10MM. MEDIDAS: 120CMX...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

04.375.274/0001-

16 - G P COMERCIO E SERVICOS LTDA 20 390,0000 300,0000 24/03/2021 08:39:27:967

[Consultar](#) SIM**Marca:** KAPAZI**Fabricante:** KAPAZI**Modelo / Versão:** KAPAZI**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC) COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA.ESPESSURA DE 10MM. MEDIDAS: 120CMX...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

24.384.602/0001-

58 - MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI 20 390,0000 301,0000 24/03/2021 08:33:47:337

[Consultar](#) SIM**Marca:** BELTRAO TAPETES**Fabricante:** BELTRAO TAPETES**Modelo / Versão:** UNIDADE**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC) COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O

VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E IMPLANTACAO DE BARREIRA SANITARIA. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. ESPESSURA DE 10MM. MEDIDAS: 1...

000475

Porte da Empresa: ME/EPP Declarao ME/EPP: SIM

Declarao de Inexistncia de fato superveniente: SIM Declarao de Menor: SIM Declarao independente de proposta: SIM

Declarao de No Utilizao de Trabalho Degradante ou Forado: SIM Declarao de Acessibilidade: SIM

Declarao de Cota de Aprendizagem: SIM

09.367.060/0001-

11 - SOROCAPAX 20 390,0000 320,0000 24/03/2021
TAPETES HIGIENE 08:35:04:763
CONSERVACO E
SEGURANCA LTDA

Consultar SIM

Marca: STAR MAT
Fabricante: STAR MAT

Modelo / Verso: SANITIZANTE

Descrio detalhada do objeto ofertado: TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC) COM BORDA VEDANTE QUE IMPEA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E IMPLANTACO DE BARREIRA SANITARIA. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. ESPESSURA DE 10MM. MEDIDAS: 120CMX...

Porte da Empresa: ME/EPP Declarao ME/EPP: SIM

Declarao de Inexistncia de fato superveniente: SIM Declarao de Menor: SIM Declarao independente de proposta: SIM

Declarao de No Utilizao de Trabalho Degradante ou Forado: SIM Declarao de Acessibilidade: SIM

Declarao de Cota de Aprendizagem: SIM

30.038.991/0001-

62 - ZEP TEP 20 390,0000 320,0000 24/03/2021
COMERCIO LTDA 08:38:35:583

Consultar SIM

Marca: ITIBAN
Fabricante: ITIBAN

Modelo / Verso: SANITIZANTE

Descrio detalhada do objeto ofertado: TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC) COM BORDA VEDANTE QUE IMPEA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E IMPLANTACO DE BARREIRA SANITARIA. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. ESPESSURA DE 10MM. MEDIDAS: 120CMX...

Porte da Empresa: ME/EPP Declarao ME/EPP: SIM

Declarao de Inexistncia de fato superveniente: SIM Declarao de Menor: SIM Declarao independente de proposta: SIM

Declarao de No Utilizao de Trabalho Degradante ou Forado: SIM Declarao de Acessibilidade: SIM

Declarao de Cota de Aprendizagem: SIM

10.641.724/0001-

78 - C. 20 360,0000 360,0000 24/03/2021
PARRA VIEIRA 08:30:11:293

Consultar SIM

Marca: NOSSA ARTE
Fabricante: NOSSA ARTE

Modelo / Verso: NOSSA ARTE

Descrio detalhada do objeto ofertado: TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC) COM BORDA VEDANTE QUE IMPEA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E IMPLANTACO DE BARREIRA SANITARIA. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. ESPESSURA DE 10MM. MEDIDAS: 120CMX...

Porte da Empresa: ME/EPP Declarao ME/EPP: SIM

Declarao de Inexistncia de fato superveniente: SIM Declarao de Menor: SIM Declarao independente de proposta: SIM

Declarao de No Utilizao de Trabalho Degradante ou Forado: SIM Declarao de Acessibilidade: SIM

Declarao de Cota de Aprendizagem: SIM

32.282.308/0001-

63 - J DE BRITO - 20 389,0000 389,0000 24/03/2021
DISTRIBUIDORA 08:30:11:293
DE
MEDICAMENTOS E
CORRELATOS

Consultar SIM

Marca: RS TAP
Fabricante: RS TAP

Modelo / Verso: SANITIZANTE

Descrio detalhada do objeto ofertado: TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC) COM BORDA VEDANTE QUE IMPEA O

VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA.
ESPESSURA DE 10MM. MEDIDAS: ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
 Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

27.904.099/0001-

02 - FURST E REZENDE REPRESENTACOES LTDA 20 390,0000 390,0000 24/03/2021 08:30:11:293 Consultar SIM

Marca: KAPAZI

Fabricante: KAPAZI

Modelo / Versão: SANITIZANTE

Descrição detalhada do objeto ofertado: TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC) COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA.

ESPESSURA DE 10MM. MEDIDAS: 120C...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
 Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

05.019.811/0001-

58 - TNT NITROS QUIMICA LTDA 20 390,0000 390,0000 24/03/2021 08:30:11:293 Consultar SIM

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIO

Modelo / Versão: PROPRIO

Descrição detalhada do objeto ofertado: TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC) COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA.

ESPESSURA DE 10MM. MEDIDAS: 120C...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
 Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

30.633.996/0001-

33 - JULIANA NASCIMENTO LANZOTTI 20 390,0000 390,0000 24/03/2021 08:30:11:293 Consultar SIM

Marca: KAPAZI

Fabricante: KAPAZI

Modelo / Versão: KAPAZI

Descrição detalhada do objeto ofertado: TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC) COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA.

ESPESSURA DE 10MM. MEDIDAS: 120CMX...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
 Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

12.144.365/0001-

79 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI 20 390,0000 390,0000 24/03/2021 08:30:11:293 Consultar SIM

Marca: KAPAZI

Fabricante: KAPAZI

Modelo / Versão: KAPAZI

Descrição detalhada do objeto ofertado: TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC) COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O

VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. ESPESSURA DE 10MM. MEDIDAS: 120CM...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

000477

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

30.759.356/0001-

74 - BEATRIZ 20 390,0000 390,0000 24/03/2021
SULZBACH 08:30:11:293
CORNELIUS
EIRELI

Consultar SIM

Marca: KAPAZI

Fabricante: KAPAZI

Modelo / Versão: KAPAZI

Descrição detalhada do objeto ofertado: TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC) COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA.

ESPESSURA DE 10MM. MEDIDAS: 120CM...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **82021 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 12 - TAPETE DE BORRACHA	Qtde Solicitada: 125	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 220,0000	Recurso: Sem
--------------------------------------	--------------------------------	-----------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
29.351.402/0001-12 - CAPACHOLANDIA COMERCIO DE CAPACHOS LTDA	125	220,0000	27,0000	24/03/2021 08:54:04:123		Recusado	Consultar	SIM

Marca: Euro Mats

Fabricante: Euro Mats

Modelo / Versão: TAPETE SANITIZANTE PEDILÚVIO

Descrição detalhada do objeto ofertado: TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM. ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: DESCLASSIFICADA POR DEIXAR DE APRESENTAR A CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL

10.261.012/0001-23 - TIE

125 220,0000

28,4100

24/03/2021 09:02:33:790

Adjudicado Consultar

SIM

Marca: kapazi

Fabricante: kapazi

Modelo / Versão: Kapazi/Sanitizante

Descrição detalhada do objeto ofertado: TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM. MARCA/MODELO: KAPA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

78.796.778/0001-46 - L.P. DE BORBA & CIA LTDA

125 100,0000

28,4200

24/03/2021 09:02:04:443

Consultar

SIM

Marca: Mariskap

Fabricante: Mariskap

Modelo / Versão: Sanitizante

Descrição detalhada do objeto ofertado: TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE

60CMX 40CM. ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

27.904.099/0001-

02 - FURST E REZENDE REPRESENTACOES LTDA 125 220,0000 34,9800 24/03/2021 08:57:39:330 Consultar SIM

Marca: KAPAZI

Fabricante: KAPAZI

Modelo / Versão: SANITIZANTE

Descrição detalhada do objeto ofertado: TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM....Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

24.361.223/0001-

42 - FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO 125 85,0000 35,0000 24/03/2021 08:37:31:240 Consultar SIM

Marca: KAPAZI

Fabricante: KAPAZI

Modelo / Versão: VINIL / SANITIZANTE

Descrição detalhada do objeto ofertado: TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM....Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

14.045.148/0001-

57 - RS TAP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 125 220,0000 39,0000 24/03/2021 08:37:12:990 Consultar SIM

Marca: RS TAP

Fabricante: RS TAP

Modelo / Versão: TAPETE SANITIZANTE

Descrição detalhada do objeto ofertado: Item 12: TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM. VALIDADE...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

30.126.408/0001-

75 - H R CARLONE 125 220,0000 44,9900 24/03/2021 08:42:45:637 Consultar SIM

Marca: KAPAZI

Fabricante: KAPAZI

Modelo / Versão: 38x58 sanitizante

Descrição detalhada do objeto ofertado: TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE

000430

60CMX 40CM...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

30.759.356/0001-

74 - BEATRIZ
SULZBACH
CORNELIUS
EIRELI125 220,0000 45,0000 24/03/2021
08:37:11:573Consultar SIM

Marca: KAPAZI

Fabricante: KAPAZI

Modelo / Versão: KAPAZI

Descrição detalhada do objeto ofertado: TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE

60CMX 40CM.

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

09.505.300/0001-

05 - PROFLEX
PRODUTOS
INDUSTRIAIS
EIRELI125 220,0000 45,2400 24/03/2021
08:37:46:953Consultar SIM

Marca: EURO MATS

Fabricante: EURO MATS

Modelo / Versão: SANITIZANTE/PVC/PRETO

Descrição detalhada do objeto ofertado: TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE

60CMX 40CM.

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

85.477.586/0001-

32 - ECO-
FARMAS
COMERCIO DE
MEDICAMENTOS -
EIRELI125 220,0000 49,3000 24/03/2021
08:37:24:020Consultar SIM

Marca: MASTER KAP

Fabricante: MASTER KAP

Modelo / Versão: UNIDADE

Descrição detalhada do objeto ofertado: TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE

60CMX 40CM.

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.564.869/0001-

79 - LUIGI
FRANCESCO
GIANNI DE
ALBUQUERQUE
BIASETTO125 220,0000 49,4900 24/03/2021
08:36:46:943Consultar SIM

Marca: kapazi

Fabricante: KAPAZI**Modelo / Versão:** SANITIZANTE**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM....**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

30.038.991/0001-

62 - ZEP TEP 125 220,0000 50,0000 24/03/2021
COMERCIO LTDA 08:38:57:367[Consultar](#) SIM**Marca:** ITIBAN**Fabricante:** ITIBAN**Modelo / Versão:** SANITIZANTE**Descrição detalhada do objeto ofertado:** "TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM. * GARANTIA DE 1 A..**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

35.245.907/0001-

03 - VERIDINALVA 125 220,0000 53,0000 24/03/2021
CELI DE MACEDO RODRIGUES 08:37:42:937
35103710382[Consultar](#) SIM**Marca:** kapazi**Fabricante:** kapazi**Modelo / Versão:** Sanitizante**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM....**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.110.985/0001-

18 - NARA 125 220,0000 55,3000 24/03/2021
ALVES DE ALMEIDA 08:38:06:047
BRASILEIRO
03432422903[Consultar](#) SIM**Marca:** Kapazi**Fabricante:** Kapazi**Modelo / Versão:** Sanitizante / 60x40cm**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM....**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

29.605.776/0001-

17 - R.W.M. 125 220,0000 56,9900 24/03/2021
CASTRO 08:39:11:723
COMERCIO DE
PISOS E TAPETES[Consultar](#) SIM

000482

Marca: Kapazi**Fabricante:** Kapazi**Modelo / Versão:** Tapete Sanitizante**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM....**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

10.626.569/0001-

10 - K.D.P.
COMERCIAL LTDA

125

220,0000

60,0000

24/03/2021
08:38:49:147ConsultarSIM**Marca:** TOTAL KAP**Fabricante:** TOTAL KAP**Modelo / Versão:** 60X40**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM....**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

04.375.274/0001-

16 - G P
COMERCIO E
SERVICOS LTDA

125

220,0000

60,0000

24/03/2021
08:40:29:430ConsultarSIM**Marca:** KAPAZI**Fabricante:** KAPAZI**Modelo / Versão:** KAPAZI**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM....**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

73.244.337/0001-

18 - MULTI
ACAO -
PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS
PARA LIMPEZA
LTDA

125

62,0000

62,0000

24/03/2021
08:30:11:293ConsultarSIM**Marca:** KAPAZI**Fabricante:** KAPAZI**Modelo / Versão:** 40X60CM SANITIZANTE**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM....**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

33.618.396/0001-

94 -
FABRICIO
RACHADEL COSTA

125

220,0000

68,8000

24/03/2021
08:40:42:940ConsultarSIM**Marca:** Casa do capacho**Fabricante:** Casa do capacho

Modelo / Versão: 060 x 0,40 sanitizante**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM....**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

24.384.602/0001-

58 - MZZ - 125 220,0000 77,0000 24/03/2021
COMERCIO DE 125 220,0000 77,0000 24/03/2021
PRODUTOS PARA 08:33:53:987 Consultar SIM
A SAUDE EIRELI**Marca:** BELTRAO TAPETES**Fabricante:** BELTRAO TAPETES**Modelo / Versão:** UNIDADE**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM....**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

27.330.244/0001-

99 - MC 125 220,0000 78,0000 24/03/2021
MEDICALL 125 220,0000 78,0000 24/03/2021
PRODUTOS 08:41:14:837 Consultar SIM
MEDICO
HOSPITALARES -
EIRELI**Marca:** REZOLTA**Fabricante:** REZOLTA**Modelo / Versão:** REZOLTA**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM....**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

05.019.811/0001-

58 - TNT 125 220,0000 86,0000 24/03/2021
NITROS QUIMICA 125 220,0000 86,0000 24/03/2021
LTDA 08:37:06:897 Consultar SIM**Marca:** PROPRIA**Fabricante:** PROPRIO**Modelo / Versão:** PROPRIO**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM. CONFORME AO EDIT...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

10.641.724/0001-

78 - C. 125 210,0000 210,0000 24/03/2021
PARRA VIEIRA 125 210,0000 210,0000 24/03/2021
08:30:11:293 Consultar SIM**Marca:** NOSSA ARTE**Fabricante:** NOSSA ARTE

Modelo / Versão: NOSSA ARTE**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM....**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

32.282.308/0001-

63 - J DE

BRITO -
DISTRIBUIDORA
DE
MEDICAMENTOS E
CORRELATOS125 219,0000 219,0000 24/03/2021
08:30:11:293Consultar SIM**Marca:** RS TAP**Fabricante:** RS TAP**Modelo / Versão:** SANITIZANTE**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM. ...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

10.566.711/0001-

81 - DIFE

DISTRIBUIDORA
DE
MEDICAMENTOS
LTDA125 220,0000 220,0000 24/03/2021
08:30:11:293Consultar SIM**Marca:** Kapazi**Fabricante:** Kapazi**Modelo / Versão:** TAPETE DE BORRACHA**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM....**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

12.144.365/0001-

79 - A.E.M

OESTE
COMERCIAL
EIRELI125 220,0000 220,0000 24/03/2021
08:30:11:293Consultar SIM**Marca:** KAPAZI**Fabricante:** KAPAZI**Modelo / Versão:** KAPAZI**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM. ...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

09.367.060/0001-

11 -

SOROCAPAX
TAPETES HIGIENE125 220,0000 220,0000 24/03/2021
08:30:11:293Consultar SIM

CONSERVACAO E
SEGURANCA LTDA

Marca: STAR MAT

Fabricante: STAR MAT

Modelo / Versão: SANITIZANTE

Descrição detalhada do objeto ofertado: TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM. * GARANTIA DE...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

30.633.996/0001-

33 - JULIANA
NASCIMENTO 125 220,0000 220,0000 24/03/2021
LANZOTTI 08:30:11:293
34066421873

[Consultar](#) [SIM](#)

Marca: KAPAZI

Fabricante: KAPAZI

Modelo / Versão: KAPAZI

Descrição detalhada do objeto ofertado: TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM. Tratamento Diferen...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

37.182.085/0001-

86 - EMERSON NUNES 125 220,0000 220,0000 24/03/2021
DO EGITO 08:30:11:293
26280299872

[Consultar](#) [SIM](#)

Marca: KAPAPAZ

Fabricante: KAPAPAZ

Modelo / Versão: 800

Descrição detalhada do objeto ofertado: TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM. ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **82021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 13 - TERMÔMETRO BIMETÁLICO INDUSTRIAL	Qtde Solicitada: 15	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 129,0000	Recurso: Sem
--	-------------------------------	--------------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
37.182.085/0001-86 - EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872	15	129,0000	40,0000	24/03/2021 08:41:48:683		Recusado	Consultar	SIM

Marca: INCOTHERM

Fabricante: INCOTHERM

Modelo / Versão: MOD.001

Descrição detalhada do objeto ofertado: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJ...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: desclassificado a pedido

10.641.724/0001-78 - C. PARRA VIEIRA	15	105,0000	49,8000	24/03/2021 08:40:39:527		Adjudicado	Consultar	SIM
--------------------------------------	----	----------	---------	----------------------------	--	------------	-----------	-----

Marca: DYKANG

Fabricante: DYKANG

Modelo / Versão: DYKANG

Descrição detalhada do objeto ofertado: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OB...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

09.505.300/0001-05 - PROFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI	15	129,0000	50,7000	24/03/2021 08:41:38:827		Consultar		SIM
--	----	----------	---------	----------------------------	--	-----------	--	-----

Marca: KODDIE

Fabricante: KODDIE

Modelo / Versão: VISOR LCD HD

Descrição detalhada do objeto ofertado: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM

APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJE...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

24.384.602/0001-

58 - MZZ - 15 129,0000 65,0000 24/03/2021
COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI 08:34:10:520 Consultar SIM

Marca: VMADE
Fabricante: VMADE

Modelo / Versão: UNIDADE

Descrição detalhada do objeto ofertado: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

24.768.176/0001-

56 - STRAFER 15 129,0000 69,9900 24/03/2021
PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI 08:34:01:067 Consultar SIM

Marca: Stra Medical

Fabricante: Bioland

Modelo / Versão: E125

Descrição detalhada do objeto ofertado: O Termômetro Infravermelho Digital Sem Contato E125 - Stra Medical, representa uma inovação em medição de temperatura. Seu sensor infravermelho permite medir a temperatura da testa com precisão se...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

10.566.711/0001-

81 - DIFE 15 71,4000 71,4000 24/03/2021
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 08:30:11:293 Consultar SIM

Marca: Nx-2000

Fabricante: Nx-2000

Modelo / Versão: TERMÔMETRO BIMETÁLICO INDUSTRIAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

10.626.569/0001-

10 - K.D.P. 15 129,0000 73,9800 24/03/2021
COMERCIAL LTDA 08:39:13:423 Consultar SIM

Marca: BINGZU

Fabricante: BINGZU

Modelo / Versão: INFRAVERMELHO**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJ...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

26.984.213/0001-

99 - R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI 15 129,0000 84,0000 24/03/2021 08:35:53:940

Consultar SIM**Marca:** Quatum TERMÔMETRO DI**Fabricante:** Quatum TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTAT**Modelo / Versão:** Quatum TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTAT**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJ...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

36.169.491/0001-

46 - NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 15 129,0000 89,0000 24/03/2021 08:36:18:327

Consultar SIM**Marca:** BH UNIGLOVES**Fabricante:** BH UNIGLOVES**Modelo / Versão:** INFRAVERMELHO**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE O...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

30.197.931/0001-

92 - FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA 15 500,0000 124,9900 24/03/2021 08:32:53:490

Consultar SIM**Marca:** Bingzun**Fabricante:** Bingzun**Modelo / Versão:** ET-05**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJ...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

07.261.562/0001-

38 - L. MOHR EIRELI 15 125,0000 125,0000 24/03/2021 08:30:11:293

Consultar SIM**Marca:** Henan**Fabricante:** henan

Modelo / Versão: 05**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJ...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

30.633.996/0001-

33 - JULIANA NASCIMENTO LANZOTTI 34066421873	15	128,0000	128,0000	24/03/2021 08:30:11:293	Consultar	<u>SIM</u>
---	----	----------	----------	----------------------------	---------------------------	------------

Marca: UNIGLOVES**Fabricante:** UNIGLOVES**Modelo / Versão:** UNIGLOVES**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJ...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

12.144.365/0001-

79 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	15	129,0000	129,0000	24/03/2021 08:30:11:293	Consultar	<u>SIM</u>
--	----	----------	----------	----------------------------	---------------------------	------------

Marca: HB**Fabricante:** HB**Modelo / Versão:** HB**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJ...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

05.019.811/0001-

58 - TNT NITROS QUIMICA LTDA	15	129,0000	129,0000	24/03/2021 08:30:11:293	Consultar	<u>SIM</u>
------------------------------------	----	----------	----------	----------------------------	---------------------------	------------

Marca: PROPRIA**Fabricante:** PROPRIO**Modelo / Versão:** PROPRIO**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE O...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

32.737.279/0001-

87 - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	15	190,0000	190,0000	24/03/2021 08:30:11:293	Consultar	<u>SIM</u>
---	----	----------	----------	----------------------------	---------------------------	------------

000430

Marca: BIOLAND**Fabricante:** BIOLAND**Modelo / Versão:** BIOLAND**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TERMÔMETRO GRAU MÉDICO HOSPITALAR, DISTÂNCIA DE MEDIÇÃO: 1-5CM (AFERIÇÃO DA TEMPERATURA A DISTÂNCIAS MAIORES), FAIXA DE MEDIÇÃO: 32-43 CELSIUS (89,6 ~ 109,2 FAHRENHEIT),RÁPIDO: TEMPO DE MEDIÇÃO DE 1 ...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#)Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **82021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 14 - TOTEM IDENTIFICAÇÃO	Qtde Solicitada: 10	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 590,0000	Recurso: Sem
---------------------------------------	-------------------------------	--------------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

13.416.794/0001-

10 - D LENZI
COMERCIO
ATACADISTA E
VAREJISTA DE
EQUIPAMENTOS

10

590,0000

179,0000

24/03/2021
08:43:23:470

Recusado Consultar

SIM

Marca: DLENZI

Fabricante: DLENZI COMERCIAL

Modelo / Versão: TOTEM ÁLCOOL E GEL

Descrição detalhada do objeto ofertado: TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPI...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: DESCLASSIFICADO POR NÃO ANEXAR O ANEXO III DO EDITAL

37.882.013/0001-

41 - ACO X
DE DAMASCO
LTDA

10

590,0000

180,0000

24/03/2021
08:42:18:157

Adjudicado Consultar

SIM

Marca: MARCA PROPRIA

Fabricante: MARCA PROPRIA

Modelo / Versão: MARCA PROPRIA

Descrição detalhada do objeto ofertado: TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPI...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

12.144.365/0001-

79 - A.E.M
OESTE
COMERCIAL
EIRELI

10

590,0000

184,9000

24/03/2021
08:42:11:330

Consultar

SIM

Marca: AEM

Fabricante: AEM

Modelo / Versão: AEM

Descrição detalhada do objeto ofertado: TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPI...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

05.019.811/0001-

58 - TNT 10 590,0000 240,0000 24/03/2021 Consultar SIM
NITROS QUIMICA 08:40:39:153
LTDA

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIO

Modelo / Versão: PROPRIO

Descrição detalhada do objeto ofertado: TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPI...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.564.869/0001-

79 - LUIGI 10 590,0000 299,9900 24/03/2021 Consultar SIM
FRANCESCO 08:39:41:350
GIANNI DE
ALBUQUERQUE
BIASETTO

Marca: TS

Fabricante: TS

Modelo / Versão: METAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPI...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

03.750.414/0001-

26 - GRAFICA DO 10 590,0000 315,0000 24/03/2021 Consultar SIM
PRETO LTDA 08:39:51:660

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIO

Modelo / Versão: CONFORME EDITAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPI...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

10.641.724/0001-

78 - C. 10 550,0000 320,0000 24/03/2021 Consultar SIM
PARRA VIEIRA 08:39:00:653

Marca: VECTOR

Fabricante: VECTOR

Modelo / Versão: VECTOR

Descrição detalhada do objeto ofertado: TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL,

PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPI...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

000493

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

07.270.545/0001-

67 - MAUBER COMERCIAL EIRELI	10	590,0000	390,0000	24/03/2021 08:34:21:983	Consultar	<u>SIM</u>
------------------------------------	----	----------	----------	----------------------------	---------------------------	------------

Marca: BREXPOTOTEM

Fabricante: BREXPOTOTEM

Modelo / Versão: BREXPOTOTEM

Descrição detalhada do objeto ofertado: 58901 - TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL,

PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

86.843.190/0001-

24 - AFF COMERCIO E SERVICOS LTDA	10	400,0000	400,0000	24/03/2021 08:30:11:293	Consultar	<u>SIM</u>
---	----	----------	----------	----------------------------	---------------------------	------------

Marca: AFF

Fabricante: AFF

Modelo / Versão: AFF-1-2021

Descrição detalhada do objeto ofertado: TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL,

PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPI...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

28.419.352/0001-

03 - GRAFICA E EDITORIA MUNDO LTDA	10	589,9700	530,0000	24/03/2021 08:42:14:413	Consultar	<u>SIM</u>
--	----	----------	----------	----------------------------	---------------------------	------------

Marca: Própria

Fabricante: Próprio

Modelo / Versão: Próprio

Descrição detalhada do objeto ofertado: TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL,

PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPI...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

24.384.602/0001-

58 - MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI	10	590,0000	539,0000	24/03/2021 08:34:23:060	Consultar	<u>SIM</u>
--	----	----------	----------	----------------------------	---------------------------	------------

Marca: DOBRATEC

Fabricante: DOBRATEC

Modelo / Versão: UNIDADE

Descrição detalhada do objeto ofertado: TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL,

PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPI...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

29.402.910/0001-

82 -

ALUMIFRAME
COMUNICACAO
VISUAL E
COBRANCAS
EIRELI

10

589,0000

589,0000

24/03/2021
08:30:11:293ConsultarSIM**Marca:** Alumiframe**Fabricante:** Alumiframe**Modelo / Versão:** 1/1**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPI...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

30.633.996/0001-

33 -

JULIANA
NASCIMENTO
LANZOTTI
34066421873

10

590,0000

590,0000

24/03/2021
08:30:11:293ConsultarSIM**Marca:** BRINOX**Fabricante:** BRINOX**Modelo / Versão:** BRINOX**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPI...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

07.061.855/0001-

71 -

M.
GIMENEZ SANTOS
LIMA CARTOES

10

590,0000

590,0000

24/03/2021
08:30:11:293ConsultarSIM**Marca:** M GIMENEZ**Fabricante:** M GIMENEZ**Modelo / Versão:** ALCOOL EM GEL**Descrição detalhada do objeto ofertado:** ITEM 14 - 10 UNIDADES DE TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

08.608.621/0001-

64 -

FENIX
BRASIL -
COMPRA, VENDA,
IMPORTACAO E
EXPORTACAO E

10

590,0000

590,0000

24/03/2021
08:30:11:293ConsultarSIM**Marca:** FNX**Fabricante:** FNX

Modelo / Versão: TOTEM**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPI...

00495

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

14.517.117/0001-

51 - ONE
COMERCIAL LTDA

10

1.000,0000

1.000,0000

24/03/2021
08:30:11:293ConsultarSIM**Marca:** ratel**Fabricante:** ratel**Modelo / Versão:** ratel**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPI...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#)Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico



A000496

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00008/2021 (SRP)

Às 09:38 horas do dia 01 de abril de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00008/2021, referente ao Processo nº 8, o pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMBUSTÍVEL

Descrição Complementar: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDEUTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60

Unidade de fornecimento: Litro

Valor Estimado: R\$ 199,9200

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: GATTI QUIMICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 140,0000 e a quantidade de 60 Litro .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/04/2021 09:38:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GATTI QUIMICA LTDA, CNPJ/CPF: 03.887.864/0001-65, Melhor lance: R\$ 140,0000

Item: 2

Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMBUSTÍVEL

Descrição Complementar: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMPA ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60

Unidade de fornecimento: Litro

Valor Estimado: R\$ 65,7600

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 90,0000 , com valor negociado a R\$ 60,0000 e a quantidade de 60 Litro .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/04/2021	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI,

Item: 3**Descrição:** POTE DE CONDIMENTO**Descrição Complementar:** EMBALAGEM PARA ÁLCOOL EM GEL DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML COM VÁLVULA PUMP TIPO SABONETEIRA.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 120**Valor Estimado:** R\$ 19,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3,8000 e a quantidade de 120 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/04/2021 09:38:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 24.384.602/0001-58, Melhor lance: R\$ 3,8000

Item: 4**Descrição:** ESFIGMOMANÔMETRO**Descrição Complementar:** ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, COLUNA MERCÚRIO, USO P/ FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 16**Valor Estimado:** R\$ 93,3000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** JULIANA NASCIMENTO LANZOTTI 34066421873 , pelo melhor lance de R\$ 93,0000 e a quantidade de 16 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/04/2021 09:38:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JULIANA NASCIMENTO LANZOTTI 34066421873, CNPJ/CPF: 30.633.996/0001-33, Melhor lance: R\$ 93,0000

Item: 5**Descrição:** FITA SINALIZAÇÃO**Descrição Complementar:** FITA SINALIZAÇÃO, MATERIAL VINIL, TIPO FIXAÇÃO PISO/ PAREDE, COMPRIMENTO 16,40M, LARGURA 0,05 M, COR PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO INDICATIVA DE DIREÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 60**Valor Estimado:** R\$ 24,5200**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO , pelo melhor lance de R\$ 9,7800 e a quantidade de 60 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/04/2021 09:38:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO, CNPJ/CPF: 22.276.236/0001-98, Melhor lance: R\$ 9,7800

Item: 6**Descrição:** LUVA TIPO SOCIAL**Descrição Complementar:** LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E

HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO ITEM E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60

Valor Estimado: R\$ 93,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

000498

Adjudicado para: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 84,9000 e a quantidade de 60 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/04/2021 09:38:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.426.310/0001-54, Melhor lance: R\$ 84,9000

Item: 7

Descrição: FILTRO DE MÁSCARA CONTRA GÁS

Descrição Complementar: MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL. TAMANHO INFANTIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Valor Estimado: R\$ 28,7100

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: C. PARRA VIEIRA , pelo melhor lance de R\$ 26,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/04/2021 09:38:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C. PARRA VIEIRA, CNPJ/CPF: 10.641.724/0001-78, Melhor lance: R\$ 26,0000

Item: 8

Descrição: FILTRO DE MÁSCARA CONTRA GÁS

Descrição Complementar: MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. UNIDADES. TAMANHO ADULTO. CAIXA COM 100 UNIDADES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Valor Estimado: R\$ 28,7100

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 20,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/04/2021 09:38:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 24.384.602/0001-58, Melhor lance: R\$ 20,0000

Item: 9

Descrição: OXÍMETRO DIGITAL

Descrição Complementar: OXÍMETRO DIGITAL. OXÍMETRO DIGITAL DE PULSO DA PONTA DO DEDO, P/ SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO; TIPO: DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO: PILHA, ACESSÓRIOS: COM SENSOR; VISOR DIGITAL COLORIDO. GARANTIA TOTAL: 12 MESES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 16

Valor Estimado: R\$ 95,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 59,9000 e a quantidade de 16 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/04/2021 09:38:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 24.384.602/0001-58, Melhor lance: R\$ 59,9000

Item: 10

Descrição: PROTETOR FACIAL

Descrição Complementar: PROTETOR FACIAL. VISOR EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE; ESPESSURA: 0.50MM; ÁREA DO VISOR: 300 X 240MM; LARGURA COM A ÁREA DA PELE: 30MM; ATOXIDADE: MATERIAL ATÓXICO CONFORME LAUDO BRASKEM, APOLAR, INODORO, INSÍPIDO; RESISTÊNCIA TÉRMICA: -10 À +96C; TRANSPARÊNCIA: 90%; RESISTÊNCIA QUÍMICA: GRAXAS, ÓLEO, PRODUTOS QUÍMICOS, SOLVENTES, ÁCIDOS E SOLUÇÕES AQUOSAS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 16,2800

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARE , pelo melhor lance de R\$ 16,2800 e a quantidade de 50 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/04/2021 09:38:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARE, CNPJ/CPF: 20.138.626/0001-76, Melhor lance: R\$ 16,2800

Item: 11

Descrição: TAPETE DE BORRACHA

Descrição Complementar: TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC) COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E IMPLANTAÇÃO DE BARRERA SANITÁRIA. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. ESPESSURA DE 10MM. MEDIDAS: 120CMX100CM.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 390,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: L.P. DE BORBA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 140,9900 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/04/2021 09:38:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L.P. DE BORBA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 78.796.778/0001-46, Melhor lance: R\$ 140,9900

Item: 12

Descrição: TAPETE DE BORRACHA

Descrição Complementar: TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 125

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 220,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TIE TAPETES - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 28,4100 e a quantidade de 125 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Adjudicado 01/04/2021 09:38:01 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TIE TAPETES - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.261.012/0001-23, Melhor lance: R\$ 28,4100

000500

Item: 13**Descrição:** TERMÔMETRO BIMETÁLICO INDUSTRIAL

Descrição Complementar: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, A DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0 °F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C ~ + 55 ° C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ° F.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 129,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: C. PARRA VIEIRA , pelo melhor lance de R\$ 49,8000 e a quantidade de 15 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/04/2021 09:38:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C. PARRA VIEIRA, CNPJ/CPF: 10.641.724/0001-78, Melhor lance: R\$ 49,8000

Item: 14**Descrição:** TOTEM IDENTIFICAÇÃO

Descrição Complementar: TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 590,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: ACO X DE DAMASCO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 180,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/04/2021 09:38:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ACO X DE DAMASCO LTDA, CNPJ/CPF: 37.882.013/0001-41, Melhor lance: R\$ 180,0000

Fim do documento



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00008/2021 (SRP)

Às 09:40 horas do dia 01 de abril de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 8, Pregão nº 00008/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMBUSTÍVEL

Descrição Complementar: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60

Unidade de fornecimento: Litro

Valor Estimado: R\$ 199,9200

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: GATTI QUIMICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 140,0000 e a quantidade de 60 Litro .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/04/2021 09:38:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GATTI QUIMICA LTDA, CNPJ/CPF: 03.887.864/0001-65, Melhor lance: R\$ 140,0000
Homologado	01/04/2021 09:40:29	AMERICO BELLE	

Item: 2

Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMBUSTÍVEL

Descrição Complementar: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMP ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60

Unidade de fornecimento: Litro

Valor Estimado: R\$ 65,7600

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 90,0000 , com valor negociado a R\$ 60,0000 e a quantidade de 60 Litro .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/04/2021 09:38:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 12.144.365/0001-79, Melhor lance: R\$ 90,0000, Valor

Homologado 01/04/2021 AMERICO
09:40:36 BELLE

Item: 3**Descrição:** POTE DE CONDIMENTO**Descrição Complementar:** EMBALAGEM PARA ÁLCOOL EM GEL DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML COM VÁLVULA PUMP TIPO SABONETEIRA.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 120**Valor Estimado:** R\$ 19,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

Adjudicado para: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3,8000 e a quantidade de 120 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/04/2021 09:38:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 24.384.602/0001-58, Melhor lance: R\$ 3,8000
Homologado	01/04/2021 09:40:37	AMERICO BELLE	

Item: 4**Descrição:** ESFIGMOMANÔMETRO**Descrição Complementar:** ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, COLUNA MERCÚRIO, USO P/ FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 16**Valor Estimado:** R\$ 93,3000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

Adjudicado para: JULIANA NASCIMENTO LANZOTTI 34066421873 , pelo melhor lance de R\$ 93,0000 e a quantidade de 16 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/04/2021 09:38:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JULIANA NASCIMENTO LANZOTTI 34066421873, CNPJ/CPF: 30.633.996/0001-33, Melhor lance: R\$ 93,0000
Homologado	01/04/2021 09:40:44	AMERICO BELLE	

Item: 5**Descrição:** FITA SINALIZAÇÃO**Descrição Complementar:** FITA SINALIZAÇÃO, MATERIAL VINIL, TIPO FIXAÇÃO PISO/ PAREDE, COMPRIMENTO 16,40M, LARGURA 0,05 M, COR PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO INDICATIVA DE DIREÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 60**Valor Estimado:** R\$ 24,5200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

Adjudicado para: JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO , pelo melhor lance de R\$ 9,7800 e a quantidade de 60 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/04/2021	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JONATHAN DE ALBUQUERQUE

09:38:01

REINO, CNPJ/CPF: 22.276.236/0001-98, Melhor lance: R\$ 9,7800

Homologado 01/04/2021 AMERICO
09:40:51 BELLE

000503

Item: 6**Descrição:** LUVA TIPO SOCIAL**Descrição Complementar:** LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO ITEM E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 60**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 93,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 84,9000 e a quantidade de 60 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/04/2021 09:38:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.426.310/0001-54, Melhor lance: R\$ 84,9000
Homologado	01/04/2021 09:40:58	AMERICO BELLE	

Item: 7**Descrição:** FILTRO DE MÁSCARA CONTRA GÁS**Descrição Complementar:** MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL. TAMANHO INFANTIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 28,7100**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** C. PARRA VIEIRA , pelo melhor lance de R\$ 26,0000 e a quantidade de 20 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/04/2021 09:38:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C. PARRA VIEIRA, CNPJ/CPF: 10.641.724/0001-78, Melhor lance: R\$ 26,0000
Homologado	01/04/2021 09:41:06	AMERICO BELLE	

Item: 8**Descrição:** FILTRO DE MÁSCARA CONTRA GÁS**Descrição Complementar:** MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. UNIDADES. TAMANHO ADULTO. CAIXA COM 100 UNIDADES.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 28,7100**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 20,0000 e a quantidade de 20 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------

Adjudicado 01/04/2021 -
09:38:01

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MZZ - COMERCIO DE
PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 24.384.602/0001-58, Melhor
lance: R\$ 20,0000

Homologado 01/04/2021 AMERICO
09:41:14 BELLE

Item: 9**Descrição:** OXÍMETRO DIGITAL

Descrição Complementar: OXIMETRO DIGITAL. OXÍMETRO DIGITAL DE PULSO DA PONTA DO DEDO, P/ SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO; TIPO: DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO: PILHA, ACESSÓRIOS: COM SENSOR; VISOR DIGITAL COLORIDO. GARANTIA TOTAL: 12 MESES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 16**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 95,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado

Adjudicado para: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 59,9000 e a quantidade de 16 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/04/2021 09:38:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 24.384.602/0001-58, Melhor lance: R\$ 59,9000
Homologado	01/04/2021 09:41:22	AMERICO BELLE	

Item: 10**Descrição:** PROTETOR FACIAL

Descrição Complementar: PROTETOR FACIAL. VISOR EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE; ESPESSURA: 0.50MM; ÁREA DO VISOR: 300 X 240MM; LARGURA COM A ÁREA DA PELE: 30MM; ATOXIDADE: MATERIAL ATÓXICO CONFORME LAUDO BRASKEM, APOLAR, INODORO, INSÍPIDO; RESISTÊNCIA TÉRMICA: -10 À +96C; TRANSPARÊNCIA: 90%; RESISTÊNCIA QUÍMICA: GRAXAS, ÓLEO, PRODUTOS QUÍMICOS, SOLVENTES, ÁCIDOS E SOLUÇÕES AQUOSAS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 16,2800**Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %**Situação:** Homologado

Adjudicado para: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARE , pelo melhor lance de R\$ 16,2800 e a quantidade de 50 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/04/2021 09:38:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARE, CNPJ/CPF: 20.138.626/0001-76, Melhor lance: R\$ 16,2800
Homologado	01/04/2021 09:41:29	AMERICO BELLE	

Item: 11**Descrição:** TAPETE DE BORRACHA

Descrição Complementar: TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC) COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. ESPESSURA DE 10MM. MEDIDAS: 120CMX100CM.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 390,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado

Adjudicado para: L.P. DE BORBA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 140,9900 e a quantidade de 20 Unidade .

000505

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/04/2021 09:38:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L.P. DE BORBA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 78.796.778/0001-46, Melhor lance: R\$ 140,9900
Homologado	01/04/2021 09:41:36	AMERICO BELLE	

Item: 12**Descrição:** TAPETE DE BORRACHA**Descrição Complementar:** TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 125**Valor Estimado:** R\$ 220,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** TIE TAPETES - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 28,4100 e a quantidade de 125 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/04/2021 09:38:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TIE TAPETES - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.261.012/0001-23, Melhor lance: R\$ 28,4100
Homologado	01/04/2021 09:41:44	AMERICO BELLE	

Item: 13**Descrição:** TERMÔMETRO BIMETÁLICO INDUSTRIAL**Descrição Complementar:** TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0 °F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C ~ + 55 ° C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ° F.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Valor Estimado:** R\$ 129,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** C. PARRA VIEIRA , pelo melhor lance de R\$ 49,8000 e a quantidade de 15 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/04/2021 09:38:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C. PARRA VIEIRA, CNPJ/CPF: 10.641.724/0001-78, Melhor lance: R\$ 49,8000
Homologado	01/04/2021 09:41:53	AMERICO BELLE	

Item: 14**Descrição:** TOTEM IDENTIFICAÇÃO**Descrição Complementar:** TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Estimado:** R\$ 590,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** ACO X DE DAMASCO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 180,0000 e a quantidade de 10

Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/04/2021 09:38:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ACO X DE DAMASCO LTDA, CNPJ/CPF: 37.882.013/0001-41, Melhor lance: R\$ 180,0000
Homologado	01/04/2021 09:42:01	AMERICO BELLE	

Fim do documento



000577

Município de Capanema - PR**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021**

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 08/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GATTI QUIMICA LTDA	1	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 24UNIDADES.	GATTI QUIMICA	60,00	140,00
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSEPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMPA ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM	SUPER VALE	60,00	60,00



000508

Município de Capanema - PR

			TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.			
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	3		EMBALAGEM PARA ÁLCOOL EM GEL DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML COM VÁLVULA PUMP TIPO SABONETEIRA.	VALE VERDE	120,00	3,80
JULIANA NASCIMENTO LANZOTTI 340664421873	4		ESFIGMOMANÔMETRO / MEDIDOR DIGITAL DE PRESSÃO ARTERIAL. DESCRIÇÃO DETALHADA: MEDIDOR DE PRESSÃO / ESFIGMOMANÔMETRO, COM AJUSTE; TIPO DE BRAÇO, DIGITAL, COM VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG; MATERIAL BRAÇADEIRA: NYLON; TIPO DE FECHO: EM VELCRO; TAMANHO: ADULTO. GARANTIA TOTAL: 12 MESES.	GTECH	16,00	93,00
JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO	5		FITA SEGURANÇA PARA SINALIZAÇÃO AMARELA/PRETA. COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE 70 MM. COMPRIMENTO DE 200 M.	SILKSTAR	60,00	9,78
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI	6		LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES	NOBRE	60,00	84,90
C. PARRA VIEIRA	7		MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL. TAMANHO INFANTIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	SP ODONTO	20,00	26,00



000509

Município de Capanema - PR

MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	8	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. UNIDADES. TAMANHO ADULTO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	FARMATEX	20,00	20,00
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	9	OXÍMETRO DIGITAL. OXÍMETRO DIGITAL DE PULSO DA PONTA DO DEDO, P/ SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO; TIPO: DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO: PILHA, ACESSÓRIOS: COM SENSOR; VISOR DIGITAL COLORIDO. GARANTIA TOTAL: 12 MESES.	JZIKI	16,00	59,90
PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	10	PROTETOR FACIAL. VISOR EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE; ESPESSURA: 0.50MM; ÁREA DO VISOR: 300 X 240MM; LARGURA COM A ÁREA DA PELE: 30MM; ATOXIDADE: MATERIAL ATÓXICO CONFORME LAUDO BRASKEM, APOLAR, INODORO, INSÍPIDO; RESISTÊNCIA TÉRMICA: -10 À +96C; TRANSPARÊNCIA: 90%; RESISTÊNCIA QUÍMICA: GRAXAS, ÓLEO, PRODUTOS QUÍMICOS, SOLVENTES, ÁCIDOS E SOLUÇÕES AQUOSAS.	FARMATEX	50,00	16,28
L.P. DE BORBA & CIA LTDA	11	TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC) COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. ESPESSURA DE 10MM. MEDIDAS: 120CMX100CM.	MARISKAP	20,00	140,99
TIE TAPETES - EIRELI	12	TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM.	KAPAZI	125,00	28,41
C. PARRA VIEIRA	13	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F, TERMÔMETRO SEM	DYKANG	15,00	49,80



000510

Município de Capanema - PR

		CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0 °F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C ~ + 55 ° C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ° F.			
AÇO X DE DAMASCO LTDA	14	TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.	MARCA PROPRIA	10,00	180,00

Capanema - PR, 06 de abril de 2021

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 6 de abril de 2021 13:07
Para: 'educacao'
Assunto: PREGÃO DE EPIS
Anexos: Classificação por Fornecedor.pdf

BOA TARDE
ESSE PREGÃO ESTÁ PRONTO. PODERÁ SER UTILIZADO A PARTIR DE 08/04/2021

ATT. ROSELIA



00512

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.843, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 8/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº **8/2021**, objeto AQUISIÇÃO DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GATTI QUIMICA LTDA	1	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 24UNIDADES.	GATTI QUIMICA	60,00	140,00
A.E.M.OESTE E COMERCIAL EIRELI-ME	2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMP ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM	SUPER VALE	60,00	60,00



009513

Município de Capanema - PR

		VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.			
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	3	EMBALAGEM PARA ÁLCOOL EM GEL DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML COM VÁLVULA PUMP TIPO SABONETEIRA.	VALE VERDE	120,00	3,80
JULIANA NASCIMENTO LANZOTTI 340664421 873	4	ESFIGMOMANÔMETRO / MEDIDOR DIGITAL DE PRESSÃO ARTERIAL. DESCRIÇÃO DETALHADA: MEDIDOR DE PRESSÃO / ESFIGMOMANÔMETRO, COM AJUSTE; TIPO DE BRAÇO, DIGITAL, COM VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG; MATERIAL BRAÇADEIRA: NYLON; TIPO DE FECHO: EM VELCRO; TAMANHO: ADULTO. GARANTIA TOTAL: 12 MESES.	GTECH	16,00	93,00
JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO	5	FITA SEGURANÇA PARA SINALIZAÇÃO AMARELA/PRETA. COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE 70 MM. COMPRIMENTO DE 200 M.	SILKSTAR	60,00	9,78
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI	6	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES	NOBRE	60,00	84,90
C. PARRA VIEIRA	7	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL. TAMANHO INFANTIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	SP ODONTO	20,00	26,00
MZZ - COMERCIO DE	8	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO	FARMATEX	20,00	20,00





000514

Município de Capanema - PR

PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA		FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. UNIDADES. TAMANHO ADULTO. CAIXA COM 100 UNIDADES.			
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	9	OXÍMETRO DIGITAL. OXÍMETRO DIGITAL DE PULSO DA PONTA DO DEDO, P/ SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO; TIPO: DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO: PILHA, ACESSÓRIOS: COM SENSOR; VISOR DIGITAL COLORIDO. GARANTIA TOTAL: 12 MESES.	JZIKI	16,00	59,90
PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	10	PROTETOR FACIAL. VISOR EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE; ESPESSURA: 0.50MM; ÁREA DO VISOR: 300 X 240MM; LARGURA COM A ÁREA DA PELE: 30MM; ATOXIDADE: MATERIAL ATÓXICO CONFORME LAUDO BRASKEM, APOLAR, INODORO, INSÍPIDO; RESISTÊNCIA TÉRMICA: -10 À +96C; TRANSPARÊNCIA: 90%; RESISTÊNCIA QUÍMICA: GRAXAS, ÓLEO, PRODUTOS QUÍMICOS, SOLVENTES, ÁCIDOS E SOLUÇÕES AQUOSAS.	FARMATEX	50,00	16,28
L.P. DE BORBA & CIA LTDA	11	TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC) COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. ESPESSURA DE 10MM. MEDIDAS: 120CMX100CM.	MARISKAP	20,00	140,99
TIE TAPETES - EIRELI	12	TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM.	KAPAZI	125,00	28,41
C. PARRA VIEIRA	13	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +-0,2°C/+0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0 °F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C ~ + 55 °	DYKANG	15,00	49,80

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000515

Município de Capanema - PR

		C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ° F.			
AÇO X DE DAMASCO LTDA	14	TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.	MARCA PROPRIA	10,00	180,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico N° **8/2021**, é de R\$ 31.235,25 (Trinta e Um Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná seis dias de abril de 2021


Américo Bellé
Prefeito Municipal



000510

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szymanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 7.843, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 8/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 8/2021, objeto AQUISIÇÃO DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Servico	Marca	Quantidade	Preço
GATTI QUIMICA LTDA	1	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES. UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS. GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	GATTI QUIMICA	60,00	140,00
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	2	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOFOLA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMPA ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	SUPER VALE	60,00	60,00
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	3	EMBALAGEM PARA ÁLCOOL EM GEL DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML COM VÁLVULA PUMP TIPO SABONETEIRA.	VALE VERDE	120,00	3,80
JULLANA NASCIMENTO LANZOTTI 340664421873	4	ESFIGMOMANÔMETRO / MEDIDOR DIGITAL DE PRESSÃO ARTERIAL. DESCRIÇÃO: DETALHADA: MEDIDOR DE PRESSÃO / ESFIGMOMANÔMETRO, COM AJUSTE, TIPO DE BRAÇO, DIGITAL, COM VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG; MATERIAL BRACADEIRA: NYLON; TIPO DE FECHO: EM VELCRO; TAMANHO: ADULTO. GARANTIA TOTAL: 12 MESES.	GTECH	16,00	93,00
JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO	5	FITA SEGURANÇA PARA SINALIZAÇÃO AMARELA/PRETA, COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE 70 MM, COMPRIMENTO DE 200 M.	SILKSTAR	60,00	9,78
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI	6	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO, CONTENDO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	NOBRE	60,00	84,90
C. PARRA VIEIRA	7	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL. TAMANHO INFANTIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	SP ODONTO	20,00	26,00
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	8	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. UNIDADES. TAMANHO ADULTO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	FARMATEX	20,00	20,00
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	9	OXÍMETRO DIGITAL. OXÍMETRO DIGITAL DE PULSO DA PONTA DO DEDO, P/ SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO; TIPO: DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO I: 0 a 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO I: CERCA DE 20 a 250 BPM. AUTONOMIA SISTEMA I: CERCA 24 H. ALIMENTAÇÃO: PILHA, ACESSÓRIOS: COM SENSOR, VISOR DIGITAL COLORIDO. GARANTIA TOTAL 12 MESES.	IZIKI	16,00	59,90



000518

MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 1.488,00 (Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021

Pregão Eletrônico Nº 08/2021

Data da Assinatura: 06/04/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: L.P. DE BORBA & CIA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIs PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 2.819,80 (Dois Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Oitenta Centavos)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021

Pregão Eletrônico Nº 08/2021

Data da Assinatura: 06/04/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIs PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 1.814,40 (Um Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Quarenta Centavos)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021

Pregão Eletrônico Nº 08/2021

Data da Assinatura: 06/04/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIs PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 814,00 (Oitocentos e Quatorze Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021

Pregão Eletrônico Nº 08/2021

Data da Assinatura: 06/04/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: TIE TAPETES - EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIs PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 3.551,25 (Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

Retificação de Publicação

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema do dia 05/04/2021, Edição 701, página 5

Onde Lia-se:

Portaria nº 7.837, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Leia-se:

Portaria nº 7.838, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Capanema, 06 de abril de 2021

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº19/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ R\$ 94.520,00 (Noventa e quatro mil, quinhentos e vinte reais). As 8h30m do dia 23/04/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 06/04/2021

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

LEIS

LEI Nº 1.766, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 1.706/2019, alterada pela Lei Municipal nº 1.734/2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente Agentes de Combate às Endemias.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei 1.706/2019, de 05 de setembro de 2019, alterada pela Lei nº 1.734/2020, de 06 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, emergencialmente, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, 07 (sete) Agentes de Combate às Endemias, com remuneração, atribuições e carga horária equivalente a legislação pertinente, com base no artigo 8º da Lei Municipal nº 1.568/2015.

Parágrafo único. Os contratos emergenciais terão vigência de 02 (dois) anos, prorrogável uma vez por igual período.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos



000519

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

Aos seis dias de abril de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 8/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

L.P. DE BORBA & CIA LTDA, sediada na AV REPUBLICA ARGENTINA, 1530 B: VILA IZABEL - CEP: 80620010 - BAIRRO: , na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.796.778/0001-46, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). LUIZ PAULO DE BORBA, portador do RG nº 913.252 e do CPF nº 060.497.299-72, residente no endereço: R PROFESSOR DARIO VELOSO, 31 B: AGUA VERDE - CEP: 80210260 - BAIRRO: , na cidade de Curitiba/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
11	60410	TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC) COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. ESPESSURA DE 10MM. MEDIDAS: 120CMX100CM.	MARISKAP	UN	20,00	140,99	2.819,80

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 2.819,80 (Dois Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Oitenta Centavos)

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

00520



Município de Capanema - PR

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**





000521

Município de Capanema - PR

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2170	09.001.10.122.1001.2423	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2171	09.001.10.122.1001.2423	1023	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

000532



Município de Capanema - PR

2021	2172	09.001.10.122.1001.2423	1035	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2173	09.001.10.122.1001.2423	10191	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Luciana Zanon**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:



Município de Capanema - PR

00523

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;





Município de Capanema - PR

- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.



000525

Município de Capanema - PR

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados



000526



Município de Capanema - PR

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 08/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 08/2021**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) LUIZ PAULO DE BORBA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 06 de abril de 2021


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


LUIZ PAULO DE BORBA
Representante Legal
L.P. DE BORBA & CIA LTDA
Detentora da Ata

8796778/0001-48

L.P. DE BORBA & CIA LTDA

**REPUBLICA ARGENTINA 151 TERMO
CASA VERDE CEP 80820-010**

CURITIBA - PR



000527

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

Aos seis dias de abril de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 8/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, sediada na R JOAQUIM TAVORA, 2983 - CEP: 85803750 - BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 20.138.626/0001-76, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH, portador do RG nº 11173849-1 e do CPF nº 078.047.169-58, residente no endereço: RUA JOAQUIM TAVORA, 2983 - CEP: 85803750 - BAIRRO: PQ. SÃO PAULO, na cidade de Cascavel/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EPIs PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
10	60409	PROTETOR FACIAL. VISOR EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE; ESPESSURA: 0.50MM; ÁREA DO VISOR: 300 X 240MM; LARGURA COM A ÁREA DA PELE: 30MM; ATOXIDADE: MATERIAL ATÓXICO CONFORME LAUDO BRASKEM, APOLAR, INODORO, INSÍPIDO; RESISTÊNCIA TÉRMICA: -10 À +96C; TRANSPARÊNCIA: 90%;	FARMA TEX	UN	50,00	16,28	814,00

000528



Município de Capanema - PR

		RESISTÊNCIA QUÍMICA: GRAXAS, ÓLEO, PRODUTOS QUÍMICOS, SOLVENTES, ÁCIDOS E SOLUÇÕES AQUOSAS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 814,00 (Oitocentos e Quatorze Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.



000529

Município de Capanema - PR

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nullidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações

000530



Município de Capanema - PR

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2170	09.001.10.122.1001.2423	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2171	09.001.10.122.1001.2423	1023	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2172	09.001.10.122.1001.2423	1035	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2173	09.001.10.122.1001.2423	10191	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Luciana Zanon**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



Município de Capanema - PR

00531

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



Município de Capanema - PR

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irremovíveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;



000533

Município de Capanema - PR

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":



Município de Capanema - PR

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

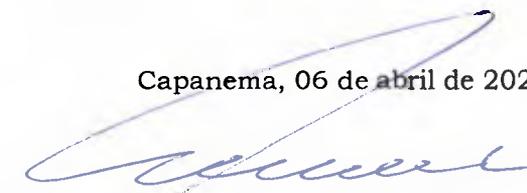
16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 08/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 08/2021**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 06 de abril de 2021


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


**HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA
STEINBACH**
Representante Legal
**PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE
PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
Detentora da Ata



000535

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

Aos seis dias de abril de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 8/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

TIE TAPETES - EIRELI, sediada na RUA EVANS, 663 - CEP: 03648020 - BAIRRO: VILA ESPERANÇA, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.261.012/0001-23, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). **VIVIANE BORGES MARTINS**, portador do RG nº 35.063.320-4 e do CPF nº 300.238.488-71, residente no endereço: RUA ARINAIA, 312 - CEP: 03171040 - BAIRRO: MOOCA, na cidade de São Paulo/SP.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
12	58900	TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM.	KPAZI	UN	125,00	28,41	3.551,25

000536



Município de Capanema - PR

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 3.551,25 (Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.



060537

Município de Capanema - PR

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2170	09.001.10.122.1001.2423	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

000538



Município de Capanema - PR

2021	2171	09.001.10.122.1001.2423	1023	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2172	09.001.10.122.1001.2423	1035	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2173	09.001.10.122.1001.2423	10191	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Luciana Zanon**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.



000539

Município de Capanema - PR

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:



Município de Capanema - PR

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.



000541

Município de Capanema - PR

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados



000542

Município de Capanema - PR

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 08/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 08/2021**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) VIVIANE BORGES MARTINS**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Capanema, 06 de abril de 2021


VIVIANE BORGES MARTINS
Representante Legal
TIE TAPETES - EIRELI
Detentora da Ata

100542

CONTRATO 9912320186

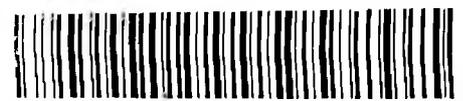
Correios

SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

Cole aqui

DESTINATÁRIO:
MZZ- COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Avenida Brasil, 442
Centro
85501071 Pato Branco-PR

BZ309566480BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
CENTRO
85760000 Capanema-PR

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º ___/___/___ :___h
2º ___/___/___ :___h
3º ___/___/___ :___h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Natan Bertol Junior
Agente de Correios/Carteiro
Matrícula 8.568.419-8

Cole aqui

OBSERVAÇÃO ARP 118-2021 PE B-2021

ASSINATURA DO RECEBEDOR
SCR66 Zucoloto

DATA DE ENTREGA
13.04.21

Nº DOC. DE IDENTIDADE
91165708



000544

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

Aos seis dias de abril de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 8/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME, sediada na R DOM PEDRO II, 450 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de São Miguel do Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 12.144.365/0001-79, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). **MOISES LUIZ BOFF**, portador do RG nº e do CPF nº 017.039.059-46, residente no endereço: DOM PEDRO II, 450 - CEP: 89900000, na cidade de São Miguel do Oeste/SC.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	58897	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMPA ACOPLADA), COM	SUPERVALE	CX	60,00	60,00	3.600,00

000545



Município de Capanema - PR

		CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.					
--	--	---	--	--	--	--	--

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;



Município de Capanema - PR

000546

- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

- 1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100)$$

Ⓟ M

000547



Município de Capanema - PR

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2170	09.001.10.122.1001.2423	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2171	09.001.10.122.1001.2423	1023	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2172	09.001.10.122.1001.2423	1035	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2173	09.001.10.122.1001.2423	10191	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Luciana Zanon**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

M O



207548

Município de Capanema - PR

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

DM

000519



Município de Capanema - PR

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irremovíveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

M



Município de Capanema - PR

000550

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

000551



Município de Capanema - PR

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

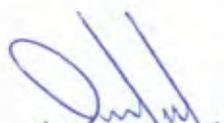
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

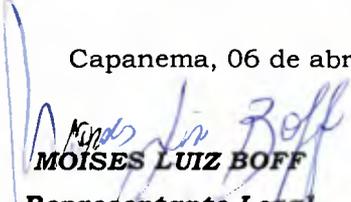
16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 08/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 08/2021**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) MOISES LUIZ BOFF**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

Capanema, 06 de abril de 2021

MOISES LUIZ BOFF
Representante Legal
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME
Detentora da Ata



000552

Município de Capanema - PR**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021**

Aos seis dias de abril de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 8/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO, sediada na **PC MARECHAL DEODORO DA FONCECA, 170 SALA 21B - CEP: 15200000 - BAIRRO: CENTRO**, na cidade de **José Bonifácio/SP**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.276.236/0001-98, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). **JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO**, portador do RG nº 27580357 e do CPF nº 294.934.228-01, residente no endereço: **AV PEDRO DE TOLEDO, 448 - CEP: 15200000 - BAIRRO: , na cidade de José Bonifácio/SP.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
5	60405	FITA SEGURANÇA PARA SINALIZAÇÃO AMARELA/PRETA. COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE 70 MM. COMPRIMENTO DE 200 M.	SILKSTAR	UN	60,00	9,78	586,80

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 586,80 (Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta Centavos)

22.276.236/0001-98

JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO-ME

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - CEP: 15200-000 - Capanema, 170-500 21-B
Fone: (46)3552-1321
CAPANEMA - PR

JOSÉ BONIFÁCIO-SP.

000553



Município de Capanema - PR

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

Prça Marechal Deodoro da Fonseca, 170-Sala 21-B

Centro - CEP: 15200-010

JOSÉ BONIFÁCIO-SP.



000551

Município de Capanema - PR

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2170	09.001.10.122.1001.2423	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2171	09.001.10.122.1001.2423	1023	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2172	09.001.10.122.1001.2423	1035	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone:(46)3552-1321
CAPANEMA - PR

JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO-ME
22.278.23010024-00
Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 170 Sala 21-B
Centro - CEP: 15170-000
JOSÉ BONIFÁCIO-SP.

000555



Município de Capanema - PR

2021	2173	09.001.10.122.1001.2423	10191	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
------	------	-------------------------	-------	-----------------	--------------------------

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Luciana Zanon**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - CAPANEMA - PR

Fone: (46) 3552-1321

CAPANEMA - PR

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, Sala 21-B
Centro - CEP: 15200-000

JOSÉ BONIFÁCIO-SP.



0/00556

Município de Capanema - PR

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;



000557

Município de Capanema - PR

d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

22.276.236/0001-98

JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO ME

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (46) 3552-1321

CAPANEMA - PR

Praça Marechal Deodoro de Fonseca, 170-Sala 21-B

Centro - CEP: 8200-000

JOSÉ BONIFÁCIO-SP.



000558

Município de Capanema - PR

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências

000559



Município de Capanema - PR

necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

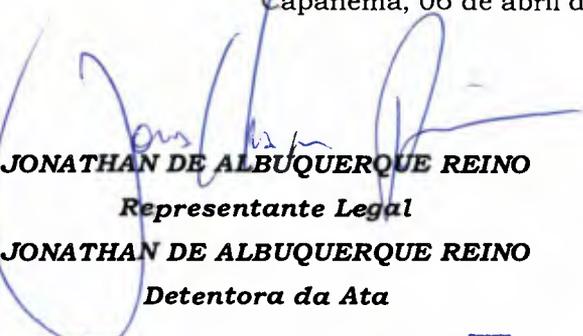
16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 08/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 08/2021**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 06 de abril de 2021


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO
Representante Legal
JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO
Detentora da Ata

22.276.236/0001-98

JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO-ME

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 170-Sala 21-B
Centro - CEP: 15200-000

JOSÉ BONIFÁCIO-SP.

Cole aqui

DESTINATÁRIO:
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI- ME
RUA DOM PEDRO II, 450
CENTRO
89900000 São Miguel do Oeste-SC

BZ320383700BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
AV.GOV.PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
CENTRO
85760000 Capanema-PR

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º / / : h
2º / / : h
3º / / : h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Cláudio Oliveira
Matr. 8.919.985-5
Agente de Carteira

OBSERVAÇÃO ARP 110-2021 PE 8-2021

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Informação Prestada Pelo Funcionário

DATA DE ENTREGA

22 04 21

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

ELIZA TURATI

Nº DOC. DE IDENTIDADE

37659115493

Cole aqui

DESTINATÁRIO:
C. PARRA VIEIRA
RUA JOSE DE MOURA BUENO, 345
SALA 01 PAV SUPERIOR
84900000 Ibaiti-PR

BZ320383695BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
AV.GOV.PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
CENTRO
85760000 Capanema-PR

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º / / : h
2º / / : h
3º / / : h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

David Pereira Luz
CARTEIRO III
Mat. 8.956.144-2

OBSERVAÇÃO ARP 112-2021 PE 8-2021

ASSINATURA DO RECEBEDOR

CHRISTIAN DA SILVA

DATA DE ENTREGA

20 04 21

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

INFORMAR FUNC.

Nº DOC. DE IDENTIDADE

4.625.0404

Cole aqui

DESTINATÁRIO:
JULIANA NASCIMENTO LANZOTTI
Rua Professor Abílio Rodrigues, 151
Parque Delta
13564630 São Carlos-SP

BZ309566502BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
AV.GOV.PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
CENTRO
85760000 Capanema-PR

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º / / : h
2º / / : h
3º / / : h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Cosme Tadeu Oliveira Silva
Matr.: 8.919.985-5
Carteiro

OBSERVAÇÃO ARP 118-2021 PE 8-2021

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Anderson Lanzotti

DATA DE ENTREGA

14 04 21

Nº DOC. DE IDENTIDADE

33905518



000561

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

Aos seis dias de abril de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 8/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

C. PARRA VIEIRA, sediada na RUA JOSE DE MOURA BUENO, 345 SALA 01 PAV. SUPERIOR - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Ibaiti/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.641.724/0001-78, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). CRISTIANO PARRA VIEIRA, portador do RG nº e do CPF nº 055.174.029-92, residente no endereço: RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO , 901 - CEP: 84900000 - BAIRRO: , na cidade de Ibaiti/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EPIs PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
7	60406	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL. TAMANHO INFANTIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	SP ODONTO	CX	20,00	26,00	520,00



Município de Capanema - PR

13	58898	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+-0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0 °F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C ~ + 55 ° C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ° F.	DYKANG	UN	15,00	49,80	747,00
----	-------	--	--------	----	-------	-------	--------

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 1.267,00 (Um Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.



000563

Município de Capanema - PR

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

- 1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



Município de Capanema - PR

- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2170	09.001.10.122.1001.2423	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2171	09.001.10.122.1001.2423	1023	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2172	09.001.10.122.1001.2423	1035	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2173	09.001.10.122.1001.2423	10191	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



000565

Município de Capanema - PR

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Luciana Zanon**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



Município de Capanema - PR

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razões de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.



Município de Capanema - PR

000567

c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;



Município de Capanema - PR

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências





000560

Município de Capanema - PR

necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 08/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 08/2021**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) CRISTIANO PARRA VIEIRA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 06 de abril de 2021


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


CRISTIANO PARRA VIEIRA
Representante Legal
C. PARRA VIEIRA
Detentora da Ata

Correios

SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912320186

Cole aqui

DESTINATÁRIO:

TIE TAPETES- EIRELI
Rua Evans, 363
Vila Esperança
03648020 São Paulo-SP

BZ309566462BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:

AV.GOV.PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
CENTRO
85760000 Capanema-PR

ARMP 120-2021 PE 8-2021

ASSINATURA DO RECEPTOR

HUGO MARTINI

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

VAS DE ENTREGA:

____ / ____ : ____ h
____ / ____ : ____ h
3º ____ / ____ : ____ h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- | | |
|-------------------------|-----------------|
| 1 Mudou-se | 6 Recusado |
| 2 Endereço Insuficiente | 8 Não Procurado |
| 3 Não Existe o Número | 7 Ausente |
| 4 Desconhecido | 8 Falcido |
| 9 Outros _____ | |

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CAR

Cole aqui

DATA DE ENTREGA

25.04.21

Nº DOC. DE IDENTIDADE

40.292902

891196

000570

Cole aqui

Cole aqui

DESTINATÁRIO:

JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO
PC MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 170
SALA 21B CENTRO
15200000 José Bonifácio-SP

BZ320383656BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:

AV.GOV.PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
CENTRO
85760000 Capanema-PR

OBSERVAÇÃO ARP 116-2021 PE 8-2021

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Jonathan M. Reino

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

16/04/21

Nº DDC DE IDENTIDADE

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º ___/___/___ : ___ h
2º ___/___/___ : ___ h
3º ___/___/___ : ___ h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros
- 6 Recusado
- 8 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falocido

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

JOSE AUGUSTO BARROFALDI
Agente de Correios
Matrícula: 81136897
AC JOSE BONIFACIO

000571



000572

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº118/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

Aos seis dias de abril de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 8/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, sediada na AV BRASIL, 442 - CEP: 85501071 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 24.384.602/0001-58, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). FERNANDO LUIZ MARCON, portador do RG nº 9.228.625-8 e do CPF nº 052.653.599-74, residente no endereço: RUA ITABIRA, 504 - CEP: 85502000 - BAIRRO: JARDIM DAS AMÉRICAS, na cidade de Pato Branco/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EPIs PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	60403	EMBALAGEM PARA ÁLCOOL EM GEL DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML COM VÁLVULA PUMP TIPO SABONETEIRA.	VALE VERDE	UN	120,00	3,80	456,00
8	60407	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM	FARMA TEX	CX	20,00	20,00	400,00



00573



Município de Capanema - PR

		ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. UNIDADES. TAMANHO ADULTO. CAIXA COM 100 UNIDADES.					
9	60408	OXÍMETRO DIGITAL. OXÍMETRO DIGITAL DE PULSO DA PONTA DO DEDO, P/ SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO; TIPO: DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO: PILHA, ACESSÓRIOS: COM SENSOR; VISOR DIGITAL COLORIDO. GARANTIA TOTAL: 12 MESES.	JZIKI	UN	16,00	59,90	958,40

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 1.814,40 (Um Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Quarenta Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**





000574

Município de Capanema - PR

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

- 1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

00057



Município de Capanema - PR

- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2170	09.001.10.122.1001.2423	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2171	09.001.10.122.1001.2423	1023	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2172	09.001.10.122.1001.2423	1035	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2173	09.001.10.122.1001.2423	10191	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária,





000576

Município de Capanema - PR

o(a) **servidor(a) Luciana Zanon**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem



000577



Município de Capanema - PR

aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razões de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.



000578

Município de Capanema - PR

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;





Município de Capanema - PR

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.



000580

Município de Capanema - PR

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 08/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 08/2021**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) ALINE MOZZER**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 06 de abril de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

FERNANDO LUIZ Assinado de forma digital
por FERNANDO LUIZ
MARCON:05265 MARCON:05265359974
359974 Dados: 2021.09.21
15:00:04 -03'00'

FERNANDO LUIZ MARCON
Representante Legal
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA
SAÚDE LTDA
Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

000582

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

Aos seis dias de abril de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 8/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

GATTI QUIMICA LTDA, sediada na RUA SUZNO , 1000 - CEP: 08577520 - BAIRRO: VILA MONTE BELO, na cidade de Itaquaquecetuba/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.887.864/0001-65, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). SILMARA GARABETTI, portador do RG nº 16.191.908 e do CPF nº 082.768.518-19, residente no endereço: AV. IBIJAU, 191 APTO 71 - CEP: 04524020 - BAIRRO: MOEMA, na cidade de São Paulo/SP.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	58896	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE	GATTI QUIMICA	CX	60,00	140,00	8.400,00

000593



Município de Capanema - PR

	<p>CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 24UNIDADES.</p>					
--	--	--	--	--	--	--

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.



000581

Município de Capanema - PR

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

- 1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



Município de Capanema - PR

- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2170	09.001.10.122.1001.2423	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2171	09.001.10.122.1001.2423	1023	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2172	09.001.10.122.1001.2423	1035	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2173	09.001.10.122.1001.2423	10191	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



000586

Município de Capanema - PR

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Luciana Zanon**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

①



Município de Capanema - PR

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razões de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.



000588

Município de Capanema - PR

c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

00539



Município de Capanema - PR

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências



000590

Município de Capanema - PR

necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 08/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 08/2021**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) SILMARA GARABETTI**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 06 de abril de 2021


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal


SILMARA GARABETTI
Representante Legal
GATTI QUIMICA LTDA
Detentora da Ata

03.887.864/0001-65
Gatti Química Ltda - EPP
Rua Suzano, 1000
Monte Belo - CEP 08577-520
ITAQUAQUECETUBA - SP



Município de Capanema - PR

000591

ELISMAR DE SOUZA VIEIRA:775 4523094
Assinado de forma digital por ELISMAR DE SOUZA VIEIRA:7754523094
Dados: 2021.06.24 13:47:58 -03'00'

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

Aos seis dias de abril de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 8/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI, sediada na AV. GOIOERE, 180 - CEP: 87302070 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 29.426.310/0001-54, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). ELISMAR DE SOUZA VIEIRA, portador do RG nº e do CPF nº 775.452.309-49, residente no endereço: RUA EDMUNDO MERCER, 620 - CEP: 87301080 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Campo Mourão/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid ade de medi da	Quantid ade	Preço unitário	Preço total
6	58895	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO	NOBRE	CX	60,00	84,90	5.094,00



Município de Capanema - PR

A000592
Assinado de
forma digital por
ELISMAR DE
SOUZA
VIEIRA:775452309
49
Dados: 2021.06.24
13:48:06 -03'00'

		ÚNICO. CONTENDO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES					
--	--	---	--	--	--	--	--

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 5.094,00 (Cinco Mil e Noventa e Quatro Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.





Município de Capanema - PR

ELISMAR
DE SOUZA
VIEIRA:775
45230949

Assinado de forma
digital por ELISMAR
DE SOUZA
VIEIRA:77545230949
Dados: 2021.06.24
13:48:15 -03'00'

000593

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:





Município de Capanema - PR

000591
ELISMAR DE SOUZA
VIEIRA:7754
5230949
Assinado de forma digital por ELISMAR DE SOUZA VIEIRA:77545230949
Dados: 2021.06.24 13:48:24 -03'00'

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2170	09.001.10.122.1001.2423	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2171	09.001.10.122.1001.2423	1023	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2172	09.001.10.122.1001.2423	1035	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2173	09.001.10.122.1001.2423	10191	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Luciana Zanon**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.





Município de Capanema - PR

000595
Assinado de forma digital por ELISMAR DE SOUZA
VIEIRA:77545230949
Dados: 2021.06.24 13:48:33 -03'00'

ELISMAR DE SOUZA
VIEIRA:7754
5230949

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Avenida Governador Pedro Vinícius Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321
CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

000596
ELISMAR DE SOUZA VIEIRA:775 4523094
Assinado de forma digital por ELISMAR DE SOUZA VIEIRA:7754523094
Dados: 2021.06.24 13:48:48 -03'00'

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irredutíveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;





Município de Capanema - PR

ELISMAR DE SOUZA VIEIRA:77594523094
Assinado de forma digital por ELISMAR DE SOUZA VIEIRA:7754523094
Dados: 2021.06.24 13:48:58 -03'00'

000597

- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

- 12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.
- 12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.
- 12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**Prática Obstrutiva**":

0



000509

Município de Capanema - PR

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 08/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 08/2021**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) ELISMAR DE SOUZA VIEIRA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

Capanema, 06 de abril de 2021

ELISMAR DE SOUZA VIEIRA:77545230949
Assinado de forma digital por ELISMAR DE SOUZA VIEIRA:77545230949
Dados: 2021.06.24 13:49:12 -03'00'

ELISMAR DE SOUZA VIEIRA
Representante Legal
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL
EIRELI
Detentora da Ata



00599

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

Aos seis dias de abril de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 8/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

JULIANA NASCIMENTO LANZOTTI 340664421873, sediada na RUA PROFESSOR ABILIO RODRIGUES, 151 - CEP: 13564630 - BAIRRO: PARQUE DELTA, na cidade de São Carlos/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 30.633.996/0001-33, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). JULIANA NASCIMENTO LANZOTTI, portador do RG nº 41988374-5 e do CPF nº 340.664.218-73, residente no endereço: RUA PROFESSOR ABILIO RODRIGUES, 151 - CEP: 13564630 - BAIRRO: , na cidade de São Carlos/SC.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	60404	ESFIGMOMANÔMETRO / MEDIDOR DIGITAL DE PRESSÃO ARTERIAL. DESCRIÇÃO DETALHADA: MEDIDOR DE PRESSÃO / ESFIGMOMANÔMETRO, COM AJUSTE; TIPO DE BRAÇO, DIGITAL, COM VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG; MATERIAL BRAÇADEIRA: NYLON;	GTECH	UN	16,00	93,00	1.488,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (46)3552-1321
CAPANEMA - PR

Juliana N. Lanzotti

Q



Município de Capanema - PR

000600

		TIPO DE FECHO: EM VELCRO; TAMANHO: ADULTO. GARANTIA TOTAL: 12 MESES.					
--	--	--	--	--	--	--	--

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 1.488,00 (Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

Juliana N. Lanzotti

Ⓟ



000601

Município de Capanema - PR

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nullidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

Juliana N. Lanzotti

①



000602

Município de Capanema - PR

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2170	09.001.10.122.1001.2423	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2171	09.001.10.122.1001.2423	1023	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2172	09.001.10.122.1001.2423	1035	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2173	09.001.10.122.1001.2423	10191	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Luciana Zanon**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



000603

Município de Capanema - PR

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1090 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

Juliana N. Lanzotti

①



000677

Município de Capanema - PR

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

Juliana N. Lanzotti

①



A000605

Município de Capanema - PR

- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**Prática Obstrutiva**":

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

Juliana N. Lanzotti

8



000600

Município de Capanema - PR

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 08/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 08/2021**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) JULIANA NASCIMENTO LANZOTTI**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 06 de abril de 2021


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal


JULIANA NASCIMENTO LANZOTTI
Representante Legal
JULIANA NASCIMENTO LANZOTTI
340664421873
Detentora da Ata

**JULIANA NASCIMENTO
LANZOTTI**
34066421873:30633996000133

Assinado de forma digital por JULIANA
NASCIMENTO LANZOTTI
34066421873:30633996000133
Dados: 2021.06.24 15:04:41 -03'00'



000607

O restante dos itens permanecem inalterados os preços homologados em 15/12/2020.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 03/12/2020.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020

OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE PRESTAM SERVIÇOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 08/12/2020.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEIVAS DE GRAMA INSTALADAS PARA UTILIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, NAS REFORMAS E REVITALIZAÇÕES DOS BENS PÚBLICOS, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 08/12/2020.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 31/03/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E

SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 15/03/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Os itens abaixo tiveram alteração de valor:

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade licitada	Valor lastado	Quantidade atingida pelo reequilíbrio	Valor Após Re-equilíbrio ou supressão	Data do Re-equilíbrio
22	AREIA MÉDIA	M3	400	102,486	551	128,10	09/08/2021

O restante dos itens permanecem inalterados os preços homologados em 29/03/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, OUTDOORS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 01/04/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 06/04/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA

000608

DESTINATÁRIO:
 CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI
 Rua Santos Dumont, 1750
 Jardim Curitiba
 87303322 Campo Mourão-PR

BY093861433BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
 AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
 CENTRO
 85760000 Capanema-PR

OBSERVAÇÃO ANP 113/2021 PE 08/2021

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1° ____/____/____ : ____ h
 2° ____/____/____ : ____ h
 3° ____/____/____ : ____ h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

1 Mudou-se	5 Recusado
2 Endereço Insuficiente	6 Não Procurado
3 Não Existe o Número	7 Ausente
4 Desconhecido	8 Falecido
9 Outros _____	

CARIMBO
 UNIDADE DE ENTREGA

CDD/CAMPO MOURÃO
 04 NOV 2021

RENATA EMANUELLA DO CARTEIRO

Helvis Edson Alves
 Agente de Correios
 8568414-7

SINATURA DO RECEBEDOR **LAISSA C. BERNARDINO**

DATA DE ENTREGA **09/11/21**

LEGÍVEL DO RECEBEDOR **10535/92524**

DESTINATÁRIO:
L.P DE BORBA & CIA LTDA
Rua Júlio Eduardo Glineste, 650 B
Santa Quitéria
80310410 Curitiba-PR

BY109374590BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
CENTRO
85760000 Capanema-PR

OBSERVAÇÃO ARP 117/2021 PE 8/2021

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1° / / : h
2° / / : h
3° / / : h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



BRUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Elenita Aparecida Sdraeslo
Agente de Correios
Matricula 8.566.426-0

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Luiz Paulo Borba

DATA DE ENTREGA

12/11/21

NOME LEGAL DO RECEBEDOR

Nº DOC DE IDENTIDADE

913252-0

~~000000~~
000600



NOTIFICAÇÃO

A Empresa
AÇO X DE DAMASCO LTDA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 8/2021, Ata de Registro de Preços nº 111/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE EPIs PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a Empresa **AÇO X DE DAMASCO LTDA** para que no prazo máximo de 2 dias nos devolva assinado a Ata de Registro de Preços, sob pena abertura de Processo Administrativo e aplicação de Sanções.

Pois a Ata foi encaminhada via e-mail, várias vezes, foi feito contato telefônico e até agora nada.

Portanto no Prazo de 2 dias se a empresa não enviar a ata assinada digitalmente, iniciaremos o processo Administrativo, com penalidades.

Conforme Edital no item 13

13. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 13.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 13.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.
- 13.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 13.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.
- 13.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.
- 13.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante



subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

27.DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 27.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - Apresentar documentação falsa;
 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - Cometer fraude fiscal;
 - Fizer declaração falsa;
 - Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 27.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o **valor estimado do(s) ITEM(s)** prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos.
- 27.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:
- 27.3.1. **Advertência** por escrito;
- 27.3.2. **Multas:**
- de **0,5% por dia de atraso na entrega do objeto/prestação do serviço**, calculada sobre o valor dos objetos/serviços solicitados nos termos do subitem 23.2 deste Edital, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata ou do contrato, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
 - de **0,2% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital, da ata de registro de preços ou do contrato não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
 - de **5% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
 - de **20% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou contrato, quando configurada a sua inexecução total.
- 27.3.3. **Suspensão temporária de participação em licitação** e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



Município de Capanema - PR

09/06/22

- 27.3.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 27.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 27.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.
- 27.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 27.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 27.8. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
- 27.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 27.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 27.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 27.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Segue em anexo novamente a Ata para assinatura

**Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 25 dia(s) do mês de janeiro de 2022**

ROSELIA KRIGER
BECKER PAGANI:
63225824968

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

Assinado digitalmente por ROSELIA KRIGER BECKER
PAGANI:63225824968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(EM
BRANCO), OU=Autenticado por AR FACIAP,
CN=ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI:63225824968
Data: 2022.01.25 09:55:57

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 25 de janeiro de 2022 09:58
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00054.txt

The original message was received at Tue, 25 Jan 2022 09:58:08 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <metalurgicasamaronne@gmail.com>
(relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <metalurgicasamaronne@gmail.com>... relayed; expect no further
notifications



Município de Capanema - PR

ACO X DE
DAMASCO
LTDA:37882
013000141

000614
Assinado de forma
digital por ACO X DE
DAMASCO
LTDA:378820130001
41
Dados: 2022.02.01
14:03:45 -03'00'

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

Aos seis dias de abril de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 8/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

AÇO X DE DAMASCO LTDA, sediada na RUA PEREIRA DO LAGO, SN QUADRA 4 LOTE 1A - CEP: 75094575 - BAIRRO: JARDIM EUROPA, na cidade de Anápolis/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 37.882.013/0001-41, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). LORIENE APUQUE DE OLIVEIRA, portador do RG nº 6314357 e do CPF nº 703.752.641-08, residente no endereço: RUA PEREIRA DO LAGO, SN - CEP: 75094575 - BAIRRO: JARDIM EUROPA, na cidade de Anápolis/GO.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
14	58901	TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E	MARCA PROPRIA	UN	10,00	180,00	1.800,00

gpr615



ACO X DE
DAMASCO
LTDA:378820130
00141

Assinado de forma
digital por ACO X DE
DAMASCO
LTDA:37882013000141
Dados: 2022.02.01
14:04:16 -03'00'

Município de Capanema - PR

		DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.					
--	--	--	--	--	--	--	--

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.



Município de Capanema - PR

ACO X DE
DAMASCO
LTDA:37882
013000141

000616
Assinado de forma
digital por ACO X DE
DAMASCO
LTDA:3788201300014
1
Dados: 2022.02.01
14:04:30 -03'00'

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

00061



Município de Capanema - PR

ACO X DE
DAMASCO
LTDA:37882
013000141

Assinado de forma
digital por ACO X DE
DAMASCO
LTDA:378820130001
41
Dados: 2022.02.01
14:04:44 -03'00'

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2170	09.001.10.122.1001.2423	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2171	09.001.10.122.1001.2423	1023	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2172	09.001.10.122.1001.2423	1035	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2173	09.001.10.122.1001.2423	10191	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Luciana Zanon**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



Município de Capanema - PR

ACO X DE
DAMASCO
LTDA:37882
013000141

000618
Assinado de forma
digital por ACO X
DE DAMASCO
LTDA:37882013000
141
Dados: 2022.02.01
14:05:02 -03'00'

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

000619

ACO X DE
DAMASCO
LTDA:37882
013000141

Assinado de forma
digital por ACO X
DE DAMASCO
LTDA:37882013000
141
Dados: 2022.02.01
14:05:18 -03'00'



Município de Capanema - PR

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irredutíveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;



Município de Capanema - PR

ACO X DE
DAMASCO
LTDA:37882
013000141

000620
Assinado de forma
digital por ACO X
DE DAMASCO
LTDA:37882013000
141
Dados: 2022.02.01
14:05:34 -03'00'

- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva":

08/06/21

ACO X DE
DAMASCO
LTDA:37882
013000141

Assinado de forma
digital por ACO X DE
DAMASCO
LTDA:378820130001
41
Dados: 2022.02.01
14:05:47 -03'00'



Município de Capanema - PR

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 08/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 08/2021**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) LORIENE APUQUE DE OLIVEIRA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 06 de abril de 2021


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

LORIENE APUQUE DE OLIVEIRA
Representante Legal
AÇO X DE DAMASCO LTDA
Detentora da Ata

ACO X DE DAMASCO Assinado de forma digital por ACO
X DE DAMASCO
LTDA:378820130001 LTDA:37882013000141
41 Dados: 2022.02.01 14:06:06 -03'00'



Município de Capanema - 2022
Contratos a vencer

Página: 1

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
4406	105-1/2021	4928	05/04/2021	04/04/2022	05/04/2021	04/04/2022	199.000,00	82267 - BARAO COMERCIO DE MICRO-ONIBUS LTDA	Pregão	000011
EDUCAÇÃO	Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, MODELO FURGÃO, TETO ALTO, ANO/MODELO 2020/2021, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – TRANSPORTE SANITÁRIO. RESOLUÇÃO SESA-PR N.º 1.195/2020 - FUNDO A FUNDO ESTADUAL									
4407	106-1/2021	4929	05/04/2021	04/04/2022	05/04/2021	04/04/2022	38.500,00	2735 - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LAGEMANN LTDA - ME	Pregão	000009
AGRICULTURA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890									
4408	107-1/2021	4930	05/04/2021	04/04/2022	05/04/2021	04/04/2022	6.050,00	82266 - DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI	Pregão	000009
AGRICULTURA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890									
AGRICULTURA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890									
4411	110-2/2021	4933	06/04/2021	05/04/2022	06/04/2021	05/04/2022	3.800,00	65774 - A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	Pregão	000008
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE EPIs PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4412	111-2/2021	4934	06/04/2021	05/04/2022	06/04/2021	05/04/2022	1.800,00	82294 - AÇO X DE DAMASCO LTDA	Pregão	000008
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE EPIs PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4413	112-2/2021	4935	06/04/2021	05/04/2022	06/04/2021	05/04/2022	1.267,00	82296 - C. PARRA VIEIRA	Pregão	000008
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE EPIs PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4414	113-2/2021	4936	06/04/2021	05/04/2022	06/04/2021	05/04/2022	5.094,00	77978 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI	Pregão	000008
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE EPIs PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4415	114-2/2021	4937	06/04/2021	05/04/2022	06/04/2021	05/04/2022	8.400,00	82299 - GATTI QUIMICA LTDA	Pregão	000008
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE EPIs PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4416	115-2/2021	4938	06/04/2021	05/04/2022	06/04/2021	05/04/2022	586,80	82303 - JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO	Pregão	000008
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE EPIs PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4417	116-2/2021	4939	06/04/2021	05/04/2022	06/04/2021	05/04/2022	1.488,00	82305 - ALPHA SOLUCOES MEDICA, ODONTO E LABORATORIAL LTDA	Pregão	000008
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE EPIs PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4418	117-2/2021	4940	06/04/2021	05/04/2022	06/04/2021	05/04/2022	2.819,80	80570 - L.P. DE BORBA & CIA LTDA	Pregão	000008
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE EPIs PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4419	118-1/2021	4941	06/04/2021	05/04/2022	06/04/2021	05/04/2022	1.814,40	76244 - MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	Pregão	000008
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE EPIs PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4420	119-2/2021	4942	06/04/2021	05/04/2022	06/04/2021	05/04/2022	814,00	66811 - PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS	Pregão	000008
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE EPIs PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									

060622



Equilíbrio

Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Página:2

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
4421	120-2/2021	4943	06/04/2021	05/04/2022	06/04/2021	05/04/2022	3.551,25	60555 - TIE TAPETES - EIRELI	Pregão	000008
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4422	121-1/2021	4944	07/04/2021	06/04/2022	07/04/2021	06/04/2022	450,00	961 - CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	Processo dispensa	000022
EDUCAÇÃO	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA PARA USO DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR									
4423	122-1/2021	4945	07/04/2021	06/04/2022	07/04/2021	06/04/2022	1.680,00	2416 - PONTOPAC INFORMATICA E INTERNET EIRELI	Processo dispensa	000022
EDUCAÇÃO	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA PARA USO DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR									
4424	123-1/2021	4946	07/04/2021	06/04/2022	07/04/2021	06/04/2022	16.500,00	73169 - LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA	Processo dispensa	000020
ADMINISTRAÇÃO	ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SITES INSTITUCIONAIS, PARA O DESENVOLVIMENTO DE NOVA WEBPAGE INSTITUCIONAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR									
4425	123-2/2021	4950	09/04/2021	08/04/2022	09/04/2021	08/04/2022	6.590,00	63659 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME	Pregão	000012
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR N.º 71170004, PROPOSTA N.º 09157.931000/1190-03, PROCESSO N.º 25000087744/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4429	128-2/2021	4951	09/04/2021	08/04/2022	09/04/2021	08/04/2022	1.496,00	82308 - CCK COMERCIAL LTDA	Pregão	000012
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR N.º 71170004, PROPOSTA N.º 09157.931000/1190-03, PROCESSO N.º 25000087744/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4430	129-2/2021	4952	09/04/2021	08/04/2022	09/04/2021	08/04/2022	2.820,82	39092 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	Pregão	000012
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR N.º 71170004, PROPOSTA N.º 09157.931000/1190-03, PROCESSO N.º 25000087744/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4431	130-2/2021	4953	09/04/2021	08/04/2022	09/04/2021	08/04/2022	1.534,00	79324 - DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI	Pregão	000012
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR N.º 71170004, PROPOSTA N.º 09157.931000/1190-03, PROCESSO N.º 25000087744/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4432	131-2/2021	4954	09/04/2021	08/04/2022	09/04/2021	08/04/2022	2.720,63	82310 - KLEISE BARBOSA ZANATO MOVEIS	Pregão	000012
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR N.º 71170004, PROPOSTA N.º 09157.931000/1190-03, PROCESSO N.º 25000087744/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4433	132-2/2021	4955	09/04/2021	08/04/2022	09/04/2021	08/04/2022	3.955,00	82313 - M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Pregão	000012
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR N.º 71170004, PROPOSTA N.º 09157.931000/1190-03, PROCESSO N.º 25000087744/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4434	133-2/2021	4956	09/04/2021	08/04/2022	09/04/2021	08/04/2022	3.911,67	82316 - MIL PRINT INFORMATICA EIRELI	Pregão	000012
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR N.º 71170004, PROPOSTA N.º 09157.931000/1190-03, PROCESSO N.º 25000087744/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4435	134-2/2021	4957	09/04/2021	08/04/2022	09/04/2021	08/04/2022	1.181,00	76244 - MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	Pregão	000012
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR N.º 71170004, PROPOSTA N.º 09157.931000/1190-03, PROCESSO N.º 25000087744/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4436	135-2/2021	4958	09/04/2021	08/04/2022	09/04/2021	08/04/2022	580,00	49314 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Pregão	000012
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR N.º 71170004, PROPOSTA N.º 09157.931000/1190-03, PROCESSO N.º 25000087744/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4437	136-2/2021	4959	09/04/2021	08/04/2022	09/04/2021	08/04/2022	7.240,00	82318 - PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVIÇOS DE	Pregão	000012

000623



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Página:3

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR N.º 71170004, PROPOSTA N.º 09157.931000/1190-03, PROCESSO N.º 25000087744/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4438	137-2/2021	4960	09/04/2021	08/04/2022	09/04/2021	08/04/2022	9.592,00	82320 - RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA	Pregão	000012
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR N.º 71170004, PROPOSTA N.º 09157.931000/1190-03, PROCESSO N.º 25000087744/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4439	138-2/2021	4961	09/04/2021	08/04/2022	09/04/2021	08/04/2022	2.553,84	82323 - STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Pregão	000012
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR N.º 71170004, PROPOSTA N.º 09157.931000/1190-03, PROCESSO N.º 25000087744/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4440	139-2/2021	4962	09/04/2021	08/04/2022	09/04/2021	08/04/2022	2.168,00	74738 - TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Pregão	000012
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR N.º 71170004, PROPOSTA N.º 09157.931000/1190-03, PROCESSO N.º 25000087744/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4441	140-2/2021	4963	09/04/2021	08/04/2022	09/04/2021	08/04/2022	4.838,00	82326 - VIOLA MIX MOVEIS-EIRELI	Pregão	000012
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR N.º 71170004, PROPOSTA N.º 09157.931000/1190-03, PROCESSO N.º 25000087744/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4680	379-2/2021	5203	23/08/2021	08/04/2022	23/08/2021	08/04/2022	584,00	82429 - HYPER TECHNOLOGIES COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E	Pregão	000012
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR N.º 71170004, PROPOSTA N.º 09157.931000/1190-03, PROCESSO N.º 25000087744/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
4870	4-1/2022	5393	10/01/2022	09/04/2022	10/01/2022	09/04/2022	272.204,68	54847 - CONCRECAW CONCRETOS LTDA	Pregão	000105
VIAÇÃO/ OBRAS	AQUISIÇÃO DE CBUQ PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4885	19-1/2022	5408	10/01/2022	09/04/2022	10/01/2022	09/04/2022	16.210,80	207 - AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA - EPP	Pregão	000106
VIAÇÃO/ OBRAS	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
4886	20-1/2022	5409	10/01/2022	09/04/2022	10/01/2022	09/04/2022	1.944,80	48825 - GELSON ASTOR MORE	Pregão	000106
VIAÇÃO/ OBRAS	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
4887	21-1/2022	5410	10/01/2022	09/04/2022	10/01/2022	09/04/2022	1.839,07	3833 - TIAGO TURRA	Pregão	000106
VIAÇÃO/ OBRAS	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
4442	141-2/2021	4964	12/04/2021	11/04/2022	12/04/2021	11/04/2022	8.370,00	62082 - CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME	Pregão	000097
EDUCAÇÃO	to: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
4443	142-2/2021	4965	12/04/2021	11/04/2022	12/04/2021	11/04/2022	58.860,00	76333 - FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO	Pregão	000097
EDUCAÇÃO	to: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
4444	143-2/2021	4966	12/04/2021	11/04/2022	12/04/2021	11/04/2022	26.256,00	55824 - HEVERTON CARLOS VEIT - ME	Pregão	000097
EDUCAÇÃO	to: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
4445	144-2/2021	4967	12/04/2021	11/04/2022	12/04/2021	11/04/2022	64.428,00	73563 - I DESCOMPLICA LTDA	Pregão	000097

000624



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Equipário

Página: 4

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
EDUCAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUCTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
4446	145-2/2021	4968	15/04/2021	14/04/2022	15/04/2021	14/04/2022	11.600,00	68537 - A. STEFANO EIRELI - ME	Pregão	000016
ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS DE AÇO TIPO ARQUIVO PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
4446	147-1/2021	4970	16/04/2021	15/04/2022	16/04/2021	15/04/2022	6.586,50	81660 - AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS	Processo dispensa	000027
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE FUIDO DE LIMPEZA DESTINADO À MANUTENÇÃO DO APARELHO DE BIOQUÍMICA SX 260 – SINNOWA INSTALADO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR									
4806	505-1/2021	5329	21/10/2021	20/04/2022	21/10/2021	20/04/2022	17.500,00	2416 - PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	Processo dispensa	000076
EDUCAÇÃO	AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E APARELHOS DE CELULAR PARA PREMIAÇÃO DO PROJETO PRODEC E APARELHO DE CELULAR PARA USO DA ESCOLA MUNICIPAL ADÃO JOSÉ SCHERER, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR									
4449	148-1/2021	4971	22/04/2021	21/04/2022	22/04/2021	21/04/2022	2.490,00	1743 - CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME	Processo dispensa	000024
IND.COMERCIO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO GRÁFICA DE EXEMPLARES DO LIVRO " GUIA DAS AVES – CAPANEMA E REGIÃO" ELABORADO POR INTEGRANTES DO COA (CLUBE OBSERVADORES DE AVES).									
4450	149-1/2021	4972	22/04/2021	21/04/2022	22/04/2021	21/04/2022	14.284,00	65768 - C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME	Processo dispensa	000025
SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE LIVROS EDUCATIVOS E INFORMATIVOS SOBRE CORONAVÍRUS, DESTINADO PARA O SETOR COMERCIAL E INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR									
4841	540-1/2021	5364	23/11/2021	21/04/2022	08/12/2021	05/02/2022	99.836,94	79314 - SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI	Tomada de preços	000014
PLANEJAMENTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO ABERTO NO LOTE 13, QUADRA 101 DO SETOR S. E. DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.									
4452	151-1/2021	4974	23/04/2021	22/04/2022	07/05/2021	06/11/2021	169.253,24	78532 - ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA	Tomada de preços	000004
PLANEJAMENTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO NA ESCOLA RURAL MUNICIPAL BENJAMIN CONSTANT, LOCALIZADA NO DISTRITO DE PINHEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR									
4453	152-1/2021	4975	23/04/2021	22/04/2022	23/04/2021	22/04/2022	41.281,54	81033 - ROGERIO SPOHR	Pregão	000018
VIAÇÃO/ OBRAS	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSERRAS E MOTOPODAS, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
4813	82-1/2021	2021	25/10/2021	24/04/2022	25/10/2021	24/04/2022	13.750,00	84861 - VANESSA BASSANI RESTAURANTE	Processo dispensa	000082
SAÚDE	Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE PRESTAM SERVIÇOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
4696	385-1/2021	5209	25/08/2021	24/04/2022	25/08/2021	24/04/2022	26.700,00	84137 - RH BK ENGENHARIA LTDA	Processo dispensa	000060
EDUCAÇÃO	Objeto: LOCAÇÃO DE CONTAINER DRY 20' PARA USO DE VESTIÁRIOS NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR									
4454	153-2/2021	4976	26/04/2021	25/04/2022	26/04/2021	25/04/2022	87.800,00	62082 - CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME	Pregão	000020
EDUCAÇÃO	Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, através DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
4455	154-2/2021	4977	26/04/2021	25/04/2022	26/04/2021	25/04/2022	51.800,00	81793 - SAMARA STRASSBURG PSICOLOGIA EIRELI	Pregão	000020
EDUCAÇÃO	Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, através DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
3880	185-1/2020	4406	27/04/2020	25/04/2022	27/04/2020	25/04/2022	8.362,92	70619 - NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	Processo dispensa	000017
ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
4830	529-1/2021	5353	29/10/2021	26/04/2022	29/10/2021	26/04/2022	20.880,00	67332 - ANA GLEDÉS MARCELLO DAGOSTIN	Pregão	000083
FAMÍLIA	Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O									

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5529 d

17/03/2022 14:26:06

000625



Município de Capanema - 2022
Contratos a vencer

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
FAMÍLIA	CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
4832	531-1/2021	5355	29/10/2021	26/04/2022	29/10/2021	26/04/2022	34.966,30	66332 - ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI	Pregão	000083
FAMÍLIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
4833	532-1/2021	5356	29/10/2021	26/04/2022	29/10/2021	26/04/2022	7.770,00	55824 - HEVERTON CARLOS VEIT - ME	Pregão	000083
FAMÍLIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
4834	533-1/2021	5357	29/10/2021	26/04/2022	29/10/2021	26/04/2022	11.025,60	80729 - STEPHANY FEIL MACARI 09946988950	Pregão	000083
FAMÍLIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
4835	534-1/2021	5358	29/10/2021	26/04/2022	29/10/2021	26/04/2022	172.699,00	73563 - 1 DESCOMPLICA LTDA	Pregão	000083
FAMÍLIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
4457	156-2/2021	4979	28/04/2021	27/04/2022	28/04/2021	27/04/2022	46.990,00	82655 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Pregão	000021
AGRICULTURA	AQUISIÇÃO DE CANO PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E MICRO SISTEMAS DE ÁGUA LOCALIZADOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
4458	157-1/2021	4980	29/04/2021	28/04/2022	29/04/2021	28/04/2022	7.800,00	74166 - JCA TELECOMUNICACOES E SERVICOS EIRELI	Processo dispensa	000025
ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES CONTEMPLANDO TELEFONIA MÓVEL, FIXA, VADA E CHAMADO TÉCNICO PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR									
4459	158-1/2021	4981	29/04/2021	28/04/2022	29/04/2021	28/04/2022	17.150,00	2733 - M. BIGATON & CIA LTDA - ME	Processo dispensa	000028
VIAÇÃO/ OBRAS	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR									
4460	159-1/2021	4982	29/04/2021	28/04/2022	29/04/2021	28/04/2022	456,00	1026 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	Processo dispensa	000030
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALAR PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR									
4461	160-1/2021	4983	29/04/2021	28/04/2022	29/04/2021	28/04/2022	6.056,34	2528 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	Processo dispensa	000030
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALAR PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR									
4462	161-1/2021	4984	29/04/2021	28/04/2022	29/04/2021	28/04/2022	3.617,70	60927 - POSSATTO & POSSATO LTDA	Processo dispensa	000030
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALAR PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR									

Término vigência atual De: 01/04/2022
Término vigência atual Até: 30/04/2022
Imprimir o objeto do contrato
Ordenador por: Final vigência

060626

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 17 de março de 2022 15:53
Para: 'educacao'; 'acaosocial@capanema.pr.gov.br';
'gerenciademaquinas@gmail.com'; 'admsaude@capanema.pr.gov.br';
'adm@capanema.pr.gov.br'; GUILHERME
(planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br);
'industriaecomercio@capanema.pr.gov.br'
Cc: 'Alexandro Noll'; 'logistica@capanema.pr.gov.br'
Assunto: PROCESSOS LICITATÓRIOS QUE VENCERÃO NO MÊS DE ABRIL DE 2022
Anexos: Contratos a vencer no mês de Abril-2022.pdf

Boa tarde

Segue em anexo a lista de licitações que vencerão no mês de abril de 2022.
Estão identificados com o nome da Secretaria.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 17 de março de 2022 15:53
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00011.txt

The original message was received at Thu, 17 Mar 2022 15:53:10 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <acaosocial@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <adm@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <admsaude@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <educacao@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <industriaecomercio@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <logistica@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <gerenciademaquinas@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer) <noll.alexandro@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <acaosocial@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <adm@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <admsaude@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <educacao@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <industriaecomercio@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <logistica@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <noll.alexandro@gmail.com>... relayed; expect no further notifications <gerenciademaquinas@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

DESTINATÁRIO:
AÇO X DE DAMASCO LTDA
Rua Pereira do Lago, SN
QUADRA 4 LOTE 1A Jardim Europa
75094575 Anápolis-GO

TENTATIVAS DE ENTREGA:
1° ___/___/___ :___h
2° ___/___/___ :___h
3° ___/___/___ :___h



BY331896798BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
CENTRO
85760000 Capanema-PR

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:
1 Mudou-se 5 Recusado
2 Endereço Insuficiente 6 Não Procurado
3 Não Existe o Número 7 Ausente
4 Desconhecido 8 Falecido
9 Outro

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARRISTA
[Handwritten Signature]
83320412

OBSERVAÇÃO: ARP 111/2021 PE 08/2021

ASSINATURA DO RECEBEDOR:
[Handwritten Signature]

DATA DE ENTREGA:
14/02/22

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE:
5357041/SRTCGO